



## PODER EXECUTIVO

<b>Governador .....</b>	<b>Eduardo Correa Riedel</b>
Vice-Governador .....	José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Pedro Arlei Caravina
Secretário de Estado da Casa Civil .....	João Eduardo Barbosa Rocha
Controlador-Geral do Estado .....	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda .....	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretária de Estado de Administração .....	Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado.....	Ana Carolina Ali Garcia
Secretário de Estado de Educação.....	Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde.....	Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública .....	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos .....	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania .....	Marcelo Ferreira Miranda
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação .....	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística .....	Hélio Peluffo Filho

## SUMÁRIO

LEI COMPLEMENTAR.....	2
LEI .....	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA .....	8
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA .....	67
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO.....	109
ATOS DE LICITAÇÃO .....	125
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO .....	130
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	170
MUNICIPALIDADES .....	171

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo  
Secretaria de Estado de Administração  
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n  
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420  
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

[www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br) - [materia@sad.ms.gov.br](mailto:materia@sad.ms.gov.br)

**LEI COMPLEMENTAR**

LEI COMPLEMENTAR Nº 329, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

*Acrescenta dispositivo à Lei Complementar nº 179, de 17 de dezembro de 2013, que fixa a Receita do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública (FUNADEP) para o Fundo Especial da Procuradoria-Geral do Estado (FUNDE-PGE).*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Acrescenta-se o parágrafo único ao art. 1º da Lei Complementar nº 179, de 17 de dezembro de 2013, com a seguinte redação:

"Art. 1º .....

.....

*Parágrafo único. O percentual fixado no inciso II deste artigo, quando incidente sobre atos de escrituras públicas lavradas nas serventias extrajudiciais, com valor declarado, terá redução de 33% (trinta e três por cento) no repasse destinado ao Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública (FUNADEP) e ao Fundo Especial da Procuradoria-Geral do Estado (FUNDE-PGE), mantida a repartição desse montante, nas mesmas proporções estabelecidas no referido inciso." (NR)*

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 29 de dezembro de 2023.

GERSON CLARO DINO  
Governador do Estado, em exercício

**LEI**

LEI Nº 6.185, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

*Altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 4.633, de 24 de dezembro de 2014, que fixa receita para o Fundo Especial de Apoio e Desenvolvimento do Ministério Público (FEADMP/MS), e dá outras providências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei nº 4.633, de 24 de dezembro de 2014, passa a vigorar acrescido do parágrafo único, com a seguinte redação:

"Art. 1º .....

I - .....

II - .....

*Parágrafo único. O percentual fixado no inciso II, quando incidente nas escrituras públicas lavradas nas serventias extrajudiciais, com o valor declarado, terão redução de 33 % (trinta e três) por cento no repasse destinado ao FEADMP." (NR)*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias contados da data de sua publicação.

Campo Grande, 29 de dezembro de 2023.

GERSON CLARO DINO  
Governador do Estado, em exercício

LEI Nº 6.186, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

Altera a redação e acrescenta dispositivos à Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022; altera a redação de dispositivo das Leis nº 5.079, de 26 de outubro de 2017; nº 5.095, de 17 de novembro de 2017; nº 5.995, de 15 de dezembro de 2022, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

"Art. 10. ....:

.....

III - .....:

.....

e) Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura (SETESC):

.....

e-1) Secretaria de Estado da Cidadania (SEC):

- 1. Subsecretaria de Políticas Públicas para Mulheres;
- 2. Subsecretaria de Políticas Públicas para a Promoção da Igualdade Racial;
- 3. Subsecretaria de Políticas Públicas para Povos Originários;
- 4. Subsecretaria de Políticas Públicas para Juventude;
- 5. Subsecretaria de Políticas Públicas LGBTQIA+;
- 6. Subsecretaria de Políticas Públicas para Pessoas com Deficiência;
- 7. Subsecretaria de Políticas Públicas para Pessoas Idosas;
- 8. Subsecretaria de Políticas Públicas para Assuntos Comunitários;

.....

g) .....:

.....

2. Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul (AGEHAB);

....." (NR)

"Art. 16. ....:

I - .....:

.....

p) à coordenação de atividades do regime de previdência complementar para servidores públicos ocupantes de cargo efetivo, podendo adotar providências para criar entidade fechada para administrar



e executar planos de benefícios de caráter previdenciário ou celebrar convênio de adesão com entidade fechada instituída em conformidade com as disposições das Leis Complementares nºs 108 e 109, de 29 de maio de 2001;

.....

§ 3º À Secretaria-Executiva de Licitações, subordinada à Secretaria de Estado de Administração, compete:

I - a análise, a avaliação, a orientação e o acompanhamento dos processos licitatórios para aquisição de materiais, equipamentos e de contratação de serviços para o Poder Executivo Estadual;

II - a gestão do sistema virtual e integrado de compras do Estado, destinado ao cadastro de fornecedores e de todos os procedimentos das fases interna e externa da licitação, com objetivo de promover a inovação e o aprimoramento dos recursos tecnológicos para as compras públicas;

III - a coordenação da elaboração e da execução do planejamento anual das necessidades de aquisições, por meio do Plano de Contratação Anual (PCA);

IV - a padronização dos procedimentos de aquisição de materiais e de contratação de serviços;

V - a coordenação das ações que envolvam os procedimentos de requisições de materiais, por meio de registro de preços, consolidando informações, com a finalidade de gerar os processos de aquisições centralizados;

VI - a elaboração de manuais, procedimentos e cronogramas para a recepção de processos e para a abertura e a realização dos processos de Registro de Preços;

VII - a sugestão, a análise e a coordenação da integração de políticas e de ações administrativas relacionadas aos procedimentos de compras e de contratações;

VIII - a coordenação nos procedimentos licitatórios, nas modalidades pregão e concorrência, nos termos do ato normativo específico que rege a matéria, competindo-lhe:

a) atuar como órgão promotor nos procedimentos licitatórios, nas modalidades previstas neste inciso, por meio da unidade administrativa competente;

b) decidir os recursos interpostos em face dos atos relacionados ao julgamento de propostas, à habilitação ou à inabilitação de licitantes, nos procedimentos licitatórios de sua competência;

IX - a promoção do processo de padronização de que trata o art. 43 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2023, criando o catálogo eletrônico de padronização de compras e de serviços de bens comuns;

X - a definição dos procedimentos de compras de bens e de contratação de serviços de natureza comum;

XI - a execução das atividades que compõem a fase preparatória e atuação como gerenciadora, nas contratações centralizadas de bens e de serviços, processadas por meio Sistema de Registro de Preços;

XII - a sugestão, a análise e a coordenação da integração de políticas e de ações administrativas relacionadas aos procedimentos de compras e de contratações;

XIII - a orientação a órgãos da Administração Direta e às entidades da Administração Indireta quanto à adequada instrução dos processos de licitação." (NR)

"Art. 22. À Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura (SETESC) compete:

.....

§ 9º À Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul (FUNDESPORTE), entidade vinculada à Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura, compete:

.....

§ 10. À Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul (FUNDTUR), entidade vinculada à Secretaria de Estado Turismo, Esporte e Cultura, compete:

.....

§ 11. À Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul (FCMS), entidade vinculada à Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura, compete:

.....” (NR)

“Art. 22-A. À Secretaria de Estado da Cidadania (SEC) compete:

I - a promoção da universalização dos direitos, com garantia das liberdades individuais, igualdade, equidade, justiça social e cidadania;

II - a promoção e a coordenação de políticas afirmativas para o efetivo exercício da cidadania e desenvolver programas e ações educativas contra todas as formas de preconceitos, intolerâncias, discriminações e de violências, com foco na educação para a igualdade e para a cidadania;

III - o planejamento e a coordenação das políticas públicas para a promoção da igualdade racial, os povos originários, a juventude, a comunidade LGBTQIA+, as mulheres, as pessoas com deficiência, as pessoas idosas e para os assuntos comunitários.

§ 1º À Subsecretaria de Políticas Públicas para Mulheres, subordinada à Secretaria de Estado da Cidadania, compete:

I - a elaboração, coordenação e a execução de políticas públicas para mulheres, visando à eliminação de toda e de qualquer discriminação de gênero, promovendo a visibilidade, a valorização, o desenvolvimento econômico e social das mulheres, consideradas em todas as suas especificidades;

II - a articulação e parcerias com diferentes órgãos das três esferas de Governo, com entidades da sociedade civil e empresas privadas, com o objetivo de assegurar a transversalidade das ações governamentais, o fortalecimento das organizações de mulheres e a implementação das políticas públicas para as mulheres em âmbito estadual;

III - a elaboração de ações, de projetos e de programas, em articulação e em cooperação com os demais órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, facilitando e apoiando a inclusão do conceito e da prática do enfoque de gênero nas políticas públicas estaduais;

IV - o acolhimento e o atendimento psicossocial às mulheres em situação de violência.

§ 2º À Subsecretaria de Políticas Públicas para a Promoção da Igualdade Racial, subordinada à Secretaria de Estado da Cidadania, compete:

I - a formulação, coordenação, fiscalização e a execução da política de defesa dos direitos dos grupos étnico-raciais;

II - a formulação de ações para implementação, direta ou em conjunto com as demais Secretarias de Estado, entidades da sociedade civil e empresas privadas, das Políticas Públicas de Promoção da Igualdade Racial, de proteção dos direitos de indivíduos, dos povos e comunidades tradicionais e dos grupos étnicos atingidos pela discriminação racial e pelas demais formas de intolerância;

III - o acompanhamento e a promoção da aplicação das normas inscritas na Lei Federal nº 12.288, de 20 de julho de 2010 (Estatuto da Igualdade Racial).

§ 3º À Subsecretaria de Políticas Públicas para a Juventude, subordinada à Secretaria de Estado da Cidadania, compete:

*I - a formulação e a disseminação das políticas e das diretrizes governamentais para o fomento e o desenvolvimento de programas, projetos e de atividades de integração de ações voltadas à juventude;*

*II - a formulação de ações de incentivo e de apoio às iniciativas da sociedade civil, destinadas ao fortalecimento da auto-organização dos jovens;*

*III - a realização de estudos, de debates e de pesquisas sobre as condições de vida da juventude sul-mato-grossense, objetivando à implementação de ações de atendimento social, cultural e profissional, em articulação com os órgãos estaduais.*

*§ 4º À Subsecretaria de Políticas Públicas para Povos Originários, subordinada à Secretaria de Estado da Cidadania, compete:*

*I - a elaboração e a execução de políticas e de diretrizes governamentais para o fomento e o desenvolvimento de programas, projetos e de atividades de integração das ações voltadas aos povos originários;*

*II - a realização de estudos, de debates e de pesquisas sobre as condições de vida dos povos originários sul-mato-grossenses, a fim de promover a inclusão social.*

*§ 5º À Subsecretaria de Políticas Públicas LGBTQIA+, subordinada à Secretaria de Estado da Cidadania, compete:*

*I - a elaboração e a execução de políticas e de diretrizes governamentais para o fomento e o desenvolvimento de programas, projetos e de atividades de integração das ações voltadas à população LGBTQIA+;*

*II - a realização de estudos, de debates e de pesquisas sobre as condições de vida da população LGBTQIA+, a fim de promover a inclusão social.*

*§ 6º À Subsecretaria de Políticas Públicas para Pessoas com Deficiência, subordinada à Secretaria de Estado da Cidadania, compete:*

*I - a promoção e a defesa dos direitos da pessoa com deficiência, estimulando estudos, debates e a participação das organizações representativas na formulação das políticas, visando a assegurar a universalização dos direitos, o tratamento igualitário, a visibilidade e o protagonismo;*

*II - a condução e a articulação das ações governamentais entre os órgãos e as entidades governamentais e os diversos setores da sociedade, objetivando à necessária inclusão social das pessoas com deficiência física, intelectual, auditiva, visual e múltipla.*

*§ 7º À Subsecretaria de Políticas Públicas para Pessoas Idosas, subordinada à Secretaria de Estado da Cidadania, compete:*

*I - a promoção dos direitos sociais da pessoa idosa, criando condições de promover sua autonomia, valorização e participação na sociedade;*

*II - o desenvolvimento de ações que fortaleçam vínculos das pessoas idosas e suas famílias, com informações sobre direitos, saúde e qualidade de vida.*

*§ 8º À Subsecretaria de Assuntos Comunitários, subordinada à Secretaria de Estado da Cidadania, compete:*

*I - o planejamento, a coordenação e a execução das ações programáticas de desenvolvimento do associativismo comunitário, com vistas à melhoria da qualidade de vida da população e ao estabelecimento de uma política de apoio às organizações comunitárias;*

*II - a integração e a articulação entre os diversos órgãos do Poder Executivo Estadual para atendimento das demandas da sociedade e da comunidade organizada, com vistas à integração institucional e ao aprimoramento das práticas e das políticas públicas estaduais;*

III - o fomento às iniciativas de organização comunitárias, promovendo as articulações necessárias para o permanente aprimoramento das práticas da organização social e comunitária.” (NR)

“Art. 24. ....:

.....

XVIII - a formulação da política habitacional do Estado e a definição das diretrizes, em conjunto com a Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul (AGEHAB);

.....

§ 2º À Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul (AGEHAB), autarquia vinculada à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, compete:

.....” (NR)

“Art. 69. As aquisições de bens e serviços comuns para órgãos da Administração Direta, para autarquias e para fundações do Poder Executivo Estadual serão processadas pela Secretaria-Executiva de Licitações, observadas as disposições legais e os regulamentos pertinentes à matéria.” (NR)

Art. 2º O art. 1º da Lei nº 5.079, de 26 de outubro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º O Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CONSEP/MS), criado pela Lei Estadual nº 1.692, de 2 de setembro de 1996, é o órgão superior consultivo e de deliberação colegiada, de caráter permanente e composição paritária, vinculado à Secretaria de Estado responsável pela política estadual dos direitos humanos, e reger-se pelas disposições desta Lei e de seu Regimento Interno.” (NR)

Art. 3º O parágrafo único do art. 1º da Lei nº 5.095, de 17 de novembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º .....

Parágrafo único. O FEDPI é vinculado ao órgão gestor estadual responsável pela política pública dos direitos humanos.” (NR)

Art. 4º O art. 1º da Lei nº 5.995, de 15 de dezembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Institui-se o Fundo Estadual de Apoio aos Direitos das Pessoas com Deficiência do Estado de Mato Grosso do Sul (FEAD-PCD/MS), vinculado e gerido pelo órgão gestor estadual e responsável pela política pública dos direitos humanos, mantido com recursos do Tesouro Estadual, com a finalidade de realizar a gestão e o financiamento de políticas positivas e afirmativas, programas, projetos e ações destinados ao atendimento das pessoas com deficiência residentes e domiciliadas no Estado.” (NR)

Art. 5º Revogam-se os seguintes dispositivos da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022:

I - os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8 da alínea “e” do inciso III do art. 10;

II - os incisos III, IV, VI, VII, VIII e IX do art. 16;

III - os incisos V, VI e VII do caput e os §§ 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 8º do art. 22;

IV - o inciso V do § 5º do art. 23.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 29 de dezembro de 2023.

GERSON CLARO DINO  
Governador do Estado, em exercício

**ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA****Secretaria de Estado de Fazenda**

RESOLUÇÃO/SEFAZ Nº 3.356, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

*Disciplina, complementarmente, o disposto no Anexo XXV - Dos Procedimentos Relativos às Transferências de Bens e de Mercadorias, ao Regulamento do ICMS.*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício da competência que lhe confere o art. 11 do Anexo XXV - Dos Procedimentos Relativos às Transferências de Bens e de Mercadorias ao Regulamento do ICMS, instituído pelo Decreto nº 16.355, de 22 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

CAPÍTULO I  
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Resolução disciplina, complementarmente, o disposto no Anexo XXV - Dos Procedimentos Relativos às Transferências de Bens e de Mercadorias, ao Regulamento do ICMS (RICMS).

CAPÍTULO II  
DA ESCRITURAÇÃO DAS OPERAÇÕES RELACIONADAS AO ENCERRAMENTO DO DIFERIMENTO POR OCASIÃO DA TRANSFERÊNCIA INTERESTADUAL

Art. 2º Na hipótese em que o encerramento do diferimento do lançamento e pagamento do ICMS ocorra por ocasião da transferência interestadual de que trata o art. 4º do Anexo XXV ao RICMS, o remetente da remessa em transferência:

I – caso esteja obrigado à utilização da Escrituração Fiscal Digital (EFD), em relação ao mês de referência em que ocorra o encerramento de diferimento, deve:

a) registrar a apuração do ICMS antes diferido, calculado nos termos do § 1º do art. 4º do Anexo XXV ao RICMS, da seguinte forma:

1. no Campo 02 (COD\_AJ\_APUR) do Registro E111: usar o código de ajuste MS000007 (ICMS antes diferido) conforme tabela de códigos 5.1.1 do Mato Grosso do Sul;

2. no Campo 04 (VL\_AJ\_APUR) do Registro E111: preencher com o valor total do débito correspondente;

3. no Campo 04 (VL\_TOT\_AJ\_DEBITOS) do Registro E110: informar o valor do débito incluindo o valor registrado no registro E111 correspondente;

b) registrar a transferência do crédito do ICMS de que trata o inciso II do § 2º do art. 4º do Anexo XXV ao RICMS, da seguinte forma:

1. lançar as Notas Fiscais emitidas na forma do art. 9º do referido Anexo XXV, no Registro de Saídas, inclusive com os débitos dos valores do ICMS destacados no campo próprio de cada Nota Fiscal;

2. lançar o montante de débito, decorrente de todas as Notas Fiscais lançadas no Registro de Apuração do ICMS;

c) registrar o creditamento do imposto antes diferido relativo à operação anterior, devido por ocasião do encerramento do diferimento, calculado nos termos do § 1º do art. 4º do Anexo XXV ao RICMS, da seguinte forma:

1. no Campo 02 (COD\_AJ\_APUR) do Registro E111: usar o código de ajuste MS020042 (Encerramento de Diferimento por Ocasião da Transferência Interestadual) conforme tabela de códigos 5.1.1 do Mato Grosso do Sul;

2. no Campo 04 (VL\_AJ\_APUR) do Registro E111: preencher com o valor total do crédito correspondente;

3. no Campo 08 (VL\_TOT\_AJ\_CREDITOS) do Registro E110: informar o valor do crédito incluindo o valor registrado no registro E111 correspondente;



II – caso não esteja obrigado à escrita fiscal, deve proceder na forma do art. 4º desta Resolução.

CAPÍTULO III  
DA EMISSÃO DE NOTA FISCAL PELO REMETENTE NÃO OBRIGADO À ESCRITA FISCAL

Art. 3º Nas remessas interestaduais destinadas a estabelecimentos do mesmo titular, realizadas por estabelecimentos localizados neste Estado não obrigados à escrita fiscal (inciso II do § 2º do art. 3º do Anexo XXV ao RICMS), a emissão da nota fiscal de que trata o art. 9º do referido Anexo deve observar o disposto neste artigo.

§ 1º A nota fiscal a que se refere o caput deste artigo deve ser emitida a cada remessa, mediante pedido do contribuinte:

I – por meio de acesso ao Portal e-Fazenda da Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ), na internet, no módulo “e-SAP”, serviço “Nota fiscal de produtor eletrônica (NFP-e) – transferência interestaduais de mercadorias – emissão”, ou

II - de forma presencial, em atendimento na Agência Fazendária.

§ 2º Para transferir o crédito de ICMS ao estabelecimento localizado em outra Unidade Federada, o contribuinte enquadrado na hipótese deste artigo deve se certificar de que possua saldo de crédito fiscal de ICMS no módulo Sistema de Crédito Fiscal e Restituições (CREFIR), no Portal e-Fazenda.

§ 3º Na hipótese em que o contribuinte possua crédito fiscal de ICMS, para realizar a transferência de crédito, a nota fiscal a que se refere o § 1º deste artigo deve ter consignada:

I - no campo destinado ao destaque do ICMS, o respectivo valor da transferência do crédito fiscal, observado o disposto no § 5º deste artigo;

II – no campo “informações adicionais”, a seguinte redação “Nota fiscal de transferência de bens e de mercadorias não sujeitas à incidência de ICMS, de que trata a ADC 49, emitida de forma a operacionalizar a transferência de crédito de ICMS”.

§ 4º Na hipótese do § 3º deste artigo, o valor do crédito fiscal do ICMS a ser transferido fica limitado:

I - aos percentuais estabelecidos no inciso IV do § 2º do art. 155 da Constituição Federal aplicados sobre o valor atribuído a que se refere o art. 2º do Anexo XXV ao RICMS;

II – ao montante de crédito fiscal de ICMS já devidamente homologado pela Secretaria de Estado de Fazenda no módulo CREFIR.

§ 5º Não havendo crédito fiscal no módulo CREFIR do estabelecimento, a nota fiscal deverá ser emitida:

I – sem destaque de ICMS no campo relativo ao referido imposto;

II – com a seguinte redação, no campo “Informações Adicionais”: “Nota fiscal de transferência de bens e de mercadorias não sujeitas à incidência de ICMS, de que trata a ADC 49”.

§ 6º A emissão da Nota fiscal a que se refere este artigo observará as demais regras atinentes à emissão do documento fiscal relativo a operações interestaduais.

§ 7º A nomenclatura “nota fiscal”, de que trata este artigo, se refere à Nota Fiscal de Produtor Eletrônica (NFP-e) instituída na forma do art. 19-C do Subanexo XII - Da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) e o Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica (DANFE), ao Anexo XV - Das Obrigações Acessórias ao RICMS.

Art. 4º Na hipótese do art. 2º desta Resolução, caso o contribuinte que realize a transferência interestadual de mercadoria não esteja obrigado à escrita fiscal, o imposto antes diferido deve ser pago por ocasião da emissão da NFP-e, observado o seguinte:

I – o contribuinte deve solicitar a emissão do documento fiscal na forma do § 1º do art. 3º desta Resolução;

II - o imposto pago deve ser consignado no campo destinado ao destaque do ICMS próprio, apenas para efeito de transferência do crédito fiscal de ICMS ao estabelecimento localizado em outra Unidade Federada;

III - no campo “informações adicionais”, deverá ser consignada a seguinte redação “Nota fiscal de transferência de bens e de mercadorias não sujeitas à incidência de ICMS, de que trata a ADC 49, emitida de forma a operacionalizar a transferência de crédito de ICMS”.

CAPÍTULO IV  
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 5º Nas hipóteses não enquadradas nos Capítulos II, III desta Resolução, o estabelecimento que remeter mercadorias para estabelecimentos de mesmo titular localizados em outra unidade da Federação, deve emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) nos termos estabelecidos no art. 9º do Anexo XXV ao Regulamento do ICMS, observando, quanto à sua escrituração, a alínea "b" do inciso I do art. 2º desta Resolução.

Art. 6º a Resolução/SERC nº 1.574, de 5 de abril de 2002, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

*"Art. 13. Os créditos fiscais autorizados devem ser disponibilizados em sistema informatizado para serem utilizados pelo contribuinte:*

*I - na compensação com o ICMS devido nas operações que realizar, sujeitas ao pagamento à vista de cada operação;*

*II - para a transferência, ao estabelecimento localizado em outra Unidade Federada, de crédito fiscal de ICMS, na hipótese de remessa interestadual entre estabelecimentos da mesma titularidade.*

*Parágrafo único. A utilização do crédito fiscal de que trata o inciso I do caput deste artigo fica limitada, em cada operação, ao valor correspondente a cinquenta por cento do imposto nela incidente." (NR)*

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

Campo Grande - MS, 29 de dezembro de 2023.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado de Fazenda

PORTARIA/SAT 3271, 29 de dezembro de 2023

Dispõe sobre alteração do grupo de preços na tabela denominada Valor Real Pesquisado, dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 1º, caput do Decreto 12.985, de 11 de maio de 2010, e

CONSIDERANDO a prerrogativa da administração tributária estadual de modificar, em qualquer tempo, os produtos das tabelas da Sefaz/MS denominadas Valor Real Pesquisado (VRP) e Preços Médios Ponderados a Consumidor Final (PMPF);

CONSIDERANDO os resultados das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do ART. 2º do referido Decreto,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar, na tabela denominada Valor Real Pesquisado, o Grupo de Preço dos seguintes produtos: milho e sorgo, conforme anexo.

Parágrafo único. Os produtos cujo grupo de preço foram alterados na referida tabela, nos termos do caput deste artigo, ficam sujeitos, a partir da inclusão, às disposições do Decreto nº 12.985, de 11 de maio de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de janeiro de 2024.

Campo Grande, 29 de dezembro de 2023

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR  
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT Nº 3271, de 29 de dezembro de 2023

**CEREAIS****SORGO**

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>**TIPO VRP</b>	<b>VALOR (R\$)</b>	<b>*AÇÃO</b>
73081	SORGO EM GRAO - A GRANEL (OPERACAO INTERESTADUAL) - 1KG	3	0,73	A
539	SORGO EM GRAO - A GRANEL (OPERACAO INTERNA) - 1KG	2	0,64	A
73082	SORGO EM GRAO - SC 60 KG (OPERACAO INTERESTADUAL) - 1SC	3	43,80	A
5658	SORGO EM GRAO - SC 60 KG (OPERACAO INTERNA) - 1SC	2	38,40	A

**MILHO**

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>**TIPO VRP</b>	<b>VALOR (R\$)</b>	<b>*AÇÃO</b>
6205	MILHO DEBULHADO - A GRANEL (OPERACAO INTERNA) - 1KG	2	0,80	A
466	MILHO DEBULHADO - SC 60 KG (OPERACAO INTERNA) - 60SC	2	48,00	A

**MILHO INTERESTADUAL**

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>**TIPO VRP</b>	<b>VALOR (R\$)</b>	<b>*AÇÃO</b>
53218	MILHO DEBULHADO - A GRANEL (OPERACAO INTERESTADUAL) - 1KG	3	1,18	A
53224	MILHO DEBULHADO - SC 60 KG (OPERACAO INTERESTADUAL) - 60SC	3	70,80	A

Legenda Ações\*

A - Alteração de Produto

Legenda VRP\*\*

2 - VRP Valor Real Pesquisado

3 - VRP Operação Interestadual

## Secretaria de Estado de Administração

**Extrato do VIII Termo de Apostilamento ao Contrato de Adesão Nº 0018/2020/SAD/MS****Nº Cadastral 13149**

<b>Processo:</b>	55/001.278/2019
<b>Partes:</b>	Secretaria de Estado de Administração - SAD e Guatós Prestadora de Serviços Ltda
<b>Objeto:</b>	Constitui objeto do presente instrumento a alteração da CLÁUSULA QUINTA-Dos Recursos Orçamentários, do Contrato de Adesão n.018/2020.
<b>Dotação Orçamentária:</b>	Alterar a funcional programática n.04.122.0023.4591.0001 para funcional programática n.04.122.0037.6094.0001, conforme disposto na Lei Estadual/MS n.6.159, de 13 de dezembro de 2023-Estima receita e fixa a despesa do Estado de Mato Grosso do Sul para o exercício financeiro de 2024, publicado no Diário Oficial n.11.351- Suplemento II de 14 de dezembro de 2023, com efeito a partir de 01/01/2024.
<b>Amparo Legal:</b>	O presente termo encontra sua fundamentação legal no art. 65, §8º da Lei Federal n.º 8.666/1993.
<b>Ordenador de Despesas:</b>	Daynler Martins Leonel
<b>Data da Assinatura:</b>	28/12/2023
<b>Assina:</b>	Daynler Martins Leonel

**Extrato do III Termo de Apostilamento ao Contrato de Adesão Nº 0019/2019/SAD/MS****Nº Cadastral 12311**

<b>Processo:</b>	55/000.892/2019
<b>Partes:</b>	Secretaria de Estado de Administração - SAD e CONSÓRCIO GUAICURUS
<b>Objeto:</b>	Constitui objeto do presente instrumento a alteração da CLÁUSULA NONA-Dos Recursos Orçamentários, do Contrato de Adesão n.019/2019.

**Dotação Orçamentária:** Alterar a funcional programática n.04.122.0023.4591.0001 para funcional programática n.04.122.0037.6094.0001, conforme disposto na Lei Estadual/MS n.6.159, de 13 de dezembro de 2023-Estima receita e fixa a despesa do Estado de Mato Grosso do Sul para o exercício financeiro de 2024, publicado no Diário Oficial n.11.351- Suplemento II de 14 de dezembro de 2023, com efeito a partir de 01/01/2024.

**Amparo Legal:** O presente termo encontra sua fundamentação legal no art. 65, §8º da Lei Federal n.º 8.666/1993.

**Ordenador de Despesas:** Daynler Martins Leonel

**Data da Assinatura:** 28/12/2023

**Assina:** Daynler Martins Leonel

#### **Extrato do IX Termo de Apostilamento ao Contrato Corporativo N° 0002/2019/SAD/MS**

**N° Cadastral 12310**

**Processo:** 55/000.873/2019

**Partes:** Secretaria de Estado de Administração - SAD e CONSÓRCIO GUAICURUS

**Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento a alteração da CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA-Dos Recursos Orçamentários, do Contrato Corporativo n.002/2019.

**Dotação Orçamentária:** Alterar a funcional programática disposto na Lei Estadual/MS n.6.159, de 13 de dezembro de 2023-Estima receita e fixa a despesa do Estado de Mato Grosso do Sul para o exercício financeiro de 2024, publicado no Diário Oficial n.11.351- Suplemento II de 14 de dezembro de 2023, com efeito a partir de 01/01/2024, conforme previsto nos contratos de adesão.

**Amparo Legal:** Art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993.

**Ordenador de Despesas:** Daynler Martins Leonel

**Data da Assinatura:** 28/12/2023

**Assina:** Daynler Martins Leonel

#### **Extrato do VIII Termo de Apostilamento ao Contrato Corporativo N° 0002/2020/SAD/MS**

**N° Cadastral 13146**

**Processo:** 55/001.080/2019

**Partes:** Secretaria de Estado de Administração - SAD e Guatós Prestadora de Serviços Ltda

**Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento a alteração da CLÁUSULA DÉCIMA-Dos Recursos Orçamentários, do Contrato Corporativo n.002/2020.

**Dotação Orçamentária:** Alterar a funcional programática disposto na Lei Estadual/MS n.6.159, de 13 de dezembro de 2023-Estima receita e fixa a despesa do Estado de Mato Grosso do Sul para o exercício financeiro de 2024, publicado no Diário Oficial n.11.351- Suplemento II de 14 de dezembro de 2023, com efeito a partir de 01/01/2024, conforme previsto nos contratos de adesão.

**Amparo Legal:** Art.65, §8º da Lei Federal nº8.666/1993.

**Ordenador de Despesas:** Daynler Martins Leonel

**Data da Assinatura:** 28/12/2023

**Assina:** Daynler Martins Leonel

#### **Extrato do I Termo de Apostilamento ao Contrato Corporativo N° 0001/2023/SAD/MS**

**N° Cadastral 20875**

**Processo:** 55/000.759/2021

**Partes:** Secretaria de Estado de Administração - SAD e S.H. INFORMÁTICA LTDA

**Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento a alteração da CLÁUSULA NONA - Dos Recursos Orçamentários, do Contrato Corporativo n. 002/2023.

**Dotação Orçamentária:** Alterar a funcional programática disposto na Lei Estadual/MS n. 6.159, de 13 de dezembro de 2023 - Estima a receita e fixa a despesa do Estado de Mato Grosso do Sul para o exercício financeiro de 2024, publicado no Diário Oficial n. 11.351 - Suplemento II de 14 de dezembro de 2023, com efeitos a partir de 01/01/2024, conforme pre visto nos contratos de adesão.

**Amparo Legal:** O presente termo encontra sua fundamentação legal no art. 65, §8º da Lei Federal n.º 8.666/1993.

**Ordenador de Despesas:** Daynler Martins Leonel

**Data da Assinatura:** 28/12/2023

**Assina:** Daynler Martins Leonel

**Extrato do III Termo de Apostilamento ao Contrato N° 0015/2022/SAD/MS N° Cadastral 19769**

**Processo:** 55/001.845/2022

**Partes:** Secretaria de Estado de Administração – SAD e H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA

**Objeto:** 1.1. Constitui objeto do presente instrumento a alteração da CLÁUSULA NONA – Dos Recursos Orçamentários Disponibilizados no Contrato n. 015/2022.

**Dotação Orçamentária:** 2.1. Alterar a funcional programática n. 04.122.0023.4591.0001 para a Funcional Programática n. 04.122.0037.6094.0001, conforme disposto na Lei Estadual/MS n. 6.159, de 13 de dezembro de 2023 □ Estima a receita e fixa a despesa do Estado de Mato Grosso do Sul para o exercício financeiro de 2024, publicado no Diário Oficial n. 11.351 □ Suplemento II de 14 de dezembro de 2023, com efeitos a partir de 01/01/2024.

**Amparo Legal:** O presente termo encontra sua fundamentação legal no art. 65, §8º da Lei Federal n.º 8.666/1993.

**Ordenador de Despesas:** Daynler Martins Leonel

**Data da Assinatura:** 28/12/2023

**Assina:** Daynler Martins Leonel

**Extrato do XIXº Termo de Apostilamento ao Contrato Especial 005/2018/SAD/MS N° Cadastral 10018**

**Processo:** 55/000.448/2017

**Partes:** Secretaria de Estado de Administração - SAD e S.H. INFORMÁTICA LTDA

**Objeto:** 1.1. Constitui objeto do presente instrumento a alteração da Cláusula Décima –Dos Recursos Orçamentários Disponibilizados no do Contrato Corporativo n.005/2018.

**Dotação Orçamentária:** 2.1. Alterar a funcional programática disposto na Lei Estadual/MS n. 6.159, de 13 de dezembro de 2023 – Estima a receita e fixa a despesa do Estado de Mato Grosso do Sul para o exercício financeiro de 2024, publicado no Diário Oficial n. 11.351 – Suplemento II de 14 de dezembro de 2023, com efeitos a partir de 01/01/2024, conforme previsto nos contratos de adesão.

**Amparo Legal:** O presente termo encontra sua fundamentação legal no art. 65, §8º da Lei Federal n.º 8.666/1993.

**Ordenador de Despesas:** Daynler Martins Leonel

**Data da Assinatura:** 28/12/2023

**Assina:** Daynler Martins Leonel

## Secretaria de Estado de Educação

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 01 AO CONVÊNIO SED MS N° 081/2022

**PROCESSO N.** 29/011.262/2022

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF sob o nº 02.585.924/0001-22 e o Município de Douradina, sob CNPJ/MF nº 15.479.751/0001-00

**Amparo Legal:** Lei nº 5.724, de 23 de Setembro de 2021, Decreto Estadual n. 11.261/2003

**Objeto:** alterar a CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA do CONVÊNIO SED MS N° 001/2021

**Vigência:** Vigência prorrogada por mais 24 meses

**Assinatura:** 21/12/2023

**HELIO QUEIROZ DAHER - n.\*\*\*685\*\*\*91**

Secretário de Estado de Educação

**JEAN SÉRGIO CLAVISSO FOGAÇA – CPF n. \*\*\*751\*\*\*44**

Prefeito do Município de Douradina

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 01 AO CONVÊNIO SED MS Nº 051/2021

**PROCESSO N.** 29/000.605/2022

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF sob o nº 02.585.924/0001-22 e o Município de Japorã, sob CNPJ/MF nº 15.905.342/0001-28

**Amparo Legal:** Lei nº 5.724, de 23 de Setembro de 2021, Decreto Estadual n. 11.261/2003

**Objeto:** alterar a CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA do CONVÊNIO SED MS Nº 001/2021

**Vigência:** Vigência prorrogada por mais 24 meses

**Assinatura:** 21/12/2023

**HELIO QUEIROZ DAHER - n.\*\*\*685\*\*\*91**

Secretário de Estado de Educação

**PAULO CESAR FRANJOTTI – CPF n. \*\*\*923\*\*\*91**

Prefeito do Município de Japorã

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MS – SED homologa o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0024/2023** – Processo **29/029.326/2023**, Funcional Programática: 12.362.2046.4089.0002 - ND/ITEM: 44905235 – FONTE: 0157076231 - Localizador: COVEN 4089. Amparo Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Critério de julgamento: menor preço. Objeto: Aquisição de 02 (dois) Notebooks, para atender a demanda do Setor do Censo Escolar/COINGE/SUPAI/SED/MS. Empresa classificada com o primeiro menor preço: **GARTEN TÉCNICA E COMÉRCIO LTDA**, para o **ITEM 001**, no valor total de **R\$ 7.828,00** (Sete mil e oitocentos e vinte e oito reais). Campo Grande, 28/12/2023.

HELIO QUEIROZ DAHER

Secretário de Estado de Educação/MS

#### Extrato do XIX Termo Aditivo ao Contrato Nº 0744/2011/SED

Nº Cadastral 1006

**Processo:** 29/027.074/2011

**Partes:** O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e Missão Salesiana de Mato Grosso

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Segunda – Do Prazo do Contrato n. 744/2011, o qual passa a vigorar com nova redação, previsto na Cláusula Décima Segunda, parágrafo único do referido contrato.

**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.

**Ordenador de Despesas:** Anderson Soares Jbara

**Do Prazo:** Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, pelo período de 01 de fevereiro de 2024 a 31 de janeiro de 2025.

**Data da Assinatura:** 22/12/2023

**Assinam:** Hélio Queiroz Daher e Altair Gonçalo Monteiro da Silva

#### Extrato do XIX Termo Aditivo ao Contrato Nº 0743/2011/SED

Nº Cadastral 1029

**Processo:** 29/029.215/2011

**Partes:** O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e Missão Salesiana de Mato Grosso

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Segunda – Do Prazo do Contrato n. 743/2011, o qual passa a vigorar com nova redação, previsto na Cláusula Décima Segunda, parágrafo único do referido contrato.

**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.

**Ordenador de Despesas:** Anderson Soares Jbara

**Do Prazo:** Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, pelo período de 01 de fevereiro de 2024 a 31 de janeiro de 2025

**Data da Assinatura:** 22/12/2023

**Assinam:** Hélio Queiroz Daher e Altair Gonçalo Monteiro da Silva

RESOLUÇÃO/SED N. 4.245, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

*Dispõe sobre a autorização de funcionamento da Educação Escolar Indígena, nas etapas da Educação Básica, nas unidades escolares da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o art. 82 da Deliberação CEE/MS n. 10.647, de 28 de abril de 2015, a Resolução/SED n. 3.005, de 12 de janeiro de 2016, e a legislação vigente para o Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento da Educação Escolar Indígena, nas etapas da Educação Básica, nas unidades escolares da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, identificadas na tabela abaixo, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2024.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Município	Unidades Escolares	Ensino Fundamental	Ensino Médio	N. do Processo
<b>CRE-01 - AQUIDAUANA</b>				
Anastácio	Escola Estadual Indígena Guilhermina da Silva	X	X	29/077871/2023
Aquidauana	Escola Estadual Indígena de Ensino Médio Pascoal Leite Dias		X	29/065772/2023
	Escola Estadual Indígena Pastor Reginaldo Miguel - Hoyenó'o		X	29/078818/2023
	Escola Estadual Indígena de Ensino Médio Professor Domingos Veríssimo Marcos - MÍHIN		X	29/078004/2023
Dois Irmãos do Buriti	Escola Estadual Indígena Cacique Ndeti Reginaldo		X	29/067505/2023
Miranda	Escola Estadual Indígena Cacique Timóteo		X	29/075999/2023
	Escola Estadual Indígena Professor Atanásio Alves		X	29/070132/2023
<b>CRE-02 – CAMPO GRANDE - METROPOLITANA</b>				
Sidrolândia	Escola Estadual "Kopenotí" de Ensino Médio Professor Lúcio Dias		X	29/075883/2023
<b>CRE-03 - CORUMBÁ</b>				
Corumbá	Escola Estadual Indígena João Quirino de Carvalho "Toghopanãa"	X	X	29/075253/2023
<b>CRE-05 - DOURADOS</b>				
Caarapó	Escola Estadual Indígena de Ensino Médio "Yvy Poty"		X	29/078754/2023
Dourados	Escola Estadual Indígena Intercultural Guateka - Marçal de Souza	X	X	29/076880/2023
<b>CRE-07 - JARDIM</b>				
Nioaque	Escola Estadual Indígena de Ensino Médio Angelina Vicente	X	X	29/076097/2023
<b>CRE 08 - NAVIRAÍ</b>				
Tacuru	Escola Estadual Indígena Jasy Rendy	X	X	29/078741/2023
<b>CRE 11 – PONTA PORÃ</b>				
Amambai	Escola Estadual Indígena Mbo'eroy Guarani Kaiowá		X	29/078604/2023

CAMPO GRANDE/MS, 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO/SED N. 4.246, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

*Dispõe sobre a autorização da Educação Infantil no Centro de Educação Infantil José Eduardo Martins Jallad - ZEDU, localizado no Município de Campo Grande/MS.*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o art. 131 da Deliberação CEE/MS n. 10.814, de 10 de março de 2016, a Resolução/SED n. 3.097, de 29 de setembro de 2016, a legislação para o Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul e o Processo n. 29/068881/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento da Educação Infantil no Centro de Educação Infantil José Eduardo Martins Jallad - ZEDU, localizado no município de Campo Grande/MS, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2024.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO/SED N. 4.247, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

*Dispõe sobre a autorização de funcionamento do Ensino Fundamental e Ensino Médio, na modalidade Educação Básica do Campo, nas unidades escolares da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o art. 131 da Deliberação CEE/MS n. 10.814, de 10 de março de 2016, a Resolução/SED n. 3.097, de 29 de setembro de 2016, e a legislações para o Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do Ensino Fundamental e Ensino Médio, na modalidade Educação Básica do Campo, nas unidades escolares da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, identificadas no Anexo Único desta Resolução, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2024.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO/SED N. 4.247, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

Município	Unidades Escolares	N. do Processo
<b>CRE-01 - AQUIDAUANA</b>		
Aquidauana	Centro de Educação Profissional de Aquidauana Geraldo Afonso Garcia Ferreira (CEPA)	29/090741/2023
<b>CRE-02 – CAMPO GRANDE - METROPOLITANA</b>		
Camapuã	Escola Estadual Joaquim Malaquias da Silva	29/067389/2023
Jaraguari	Escola Estadual Zumbi dos Palmares	29/074244/2023
Sidrolândia	Escola Estadual Paulo Eduardo de Souza Firmo	29/073847/2023
	Escola Estadual Vespasiano Martins	29/070846/2023
Terenos	Escola Estadual Antônio Nogueira da Fonseca	29/070391/2023
<b>CRE-4 - COXIM</b>		
São Gabriel do Oeste	Escola Estadual Dorcelina Folador	29/069149/2023
<b>CRE-05 - DOURADOS</b>		
Caarapó	Escola Estadual Frei João Damasceno	29/078393/2023
	Escola Estadual Padre José de Anchieta	29/073428/2023



Deodápolis	Escola Estadual João Baptista Pereira	29/074308/2023
	Escola Estadual Lagoa Bonita	29/078936/2023
	Escola Estadual Porto Vilma	29/068111/2023
Dourados	Escola Estadual Antônio Vicente Azambuja	29/076236/2023
	Escola Estadual Joaquim Vaz de Oliveira	29/075627/2023
	Escola Estadual Pres. Getúlio Vargas	29/078527/2023
Fátima do Sul	Escola Estadual Jonas Belarmino da Silva	29/071580/2023
Glória de Dourados	Escola Estadual Weimar Torres	29/078454/2023
Itaporã	Escola Estadual Olívia Paula	29/075076/2023
	Escola Estadual Princesa Izabel	29/074724/2023
	Escola Estadual Senador Saldanha Derzi	29/072838/2023
Jateí	Escola Estadual Prof. Joaquim Alfredo Soares Vianna	29/078362/2023
Vicentina	Escola Estadual Emmanuel Pinheiro	29/072053/2023
	Escola Estadual São José	29/071684/2023
CAMPO GRANDE		
	Escola Estadual Pólo Francisco Cândido de Rezende	29/078245/2023
CRE-07 - JARDIM		
Nioaque	Escola Estadual Padroeira do Brasil	29/074674/2023
	Escola Estadual Uirapuru	29/078357/2023
CRE-08 - NAVIRAÍ		
Eldorado	Escola Estadual Silo Vargas Batista	29/075493/2023
Itaquiraí	Escola Estadual Profª Tertulina Martins de Oliveira	29/067850/2023
CRE-09 - NOVA ANDRADINA		
Anaurilândia	Escola Estadual Prof. Ezequiel Balbino	29/066653/2023
Angélica	Escola Estadual Luís Vaz de Camões	29/072085/2023
Bataguassu	Escola Estadual Prof. Ladislau Deák Filho	29/67833/2023
Ivinhema	Escola Estadual Joaquim Gonçalves Ledo	29/066813/2023
Nova Andradina	Escola Estadual Professor Luiz Carlos Sampaio	29/073798/2023
CRE-10 - PARANAÍBA		
Inocência	Escola Estadual João Ponce de Arruda	29/069753/2023
CRE-11 - PONTA PORÃ		
Aral Moreira	Escola Estadual Eufrázia Fagundes Marques	29/077152/2023
Ponta Porã	Escola Estadual Nova Itamarati	29/078701/2023
	Escola Estadual Pedro Afonso Pereira Goldoni	29/078836/2023
	Escola Estadual Prof. Carlos Pereira da Silva	29/078246/2023
	Escola Estadual Prof. José Edson Domingos dos Santos	29/078293/2023
CRE-12 - TRÊS LAGOAS		
Brasilândia	Escola Estadual Debrasa	29/078979/2023
Três Lagoas	Escola Estadual Afonso Francisco Xavier Trannin	29/078854/2023

RESOLUÇÃO/SED N. 4.248, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

*Dispõe sobre a autorização de funcionamento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio nas unidades escolares da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o art. 131 da Deliberação CEE/MS n. 10.814, de 10 de março de 2016, a Resolução/SED n. 3.097, de 29 de setembro de 2016, e a legislação para o Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio nas unidades escolares da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, identificadas no Anexo Único desta Resolução, pelo prazo de cinco anos, a partir de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

## ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO/SED N. 4.248, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

Município	Unidades Escolares	N. do Processo
<b>CRE-01 - AQUIDAUANA</b>		
Anastácio	Escola Estadual Carlos Drummond de Andrade	29/072233/2023
	Escola Estadual Cívico-Militar Maria Corrêa Dias	29/076877/2023
	Escola Estadual Deputado Carlos Souza Medeiros	29/070461/2023
	Escola Estadual Roberto Scaff	29/051381/2023
	Escola Estadual Romalino Alves de Albres	29/077561/2023
Aquidauana	Escola Estadual Cândido Mariano	29/078825/2023
	Escola Estadual Cel. José Alves Ribeiro	29/078254/2023
	Escola Estadual Felipe Orro	29/076564/2023
	Escola Estadual Marechal Deodoro da Fonseca	29/079012/2023
	Escola Estadual Prof. Antônio Salústio Areias	29/078432/2023
	Escola Estadual Profª Dóris Mendes Trindade	29/069077/2023
	Escola Estadual Profª Marly Russo Rodrigues	29/075075/2023
Bodoquena	Escola Estadual Joaquim Mário Bonfim	29/076764/2023
Dois Irmãos do Buriti	Escola Estadual "Professora Estefana Centurion Gambarra"	29/077255/2023
Miranda	Escola Estadual Caetano Pinto	29/069048/2023
	Escola Estadual Carmelita Canale Rebuá	29/071878/2023
	Escola Estadual Dona Rosa Pedrossian	29/070775/2023
<b>CRE-02 - CAMPO GRANDE - METROPOLITANA</b>		
Bandeirantes	Escola Estadual Ernesto Solon Borges	29/066917/2023
Camapuã	Centro Estadual de Educação Profissional "Márcio Elias Nery"	29/066777/2023
	Escola Estadual Camilo Bonfim	29/067703/2023
	Escola Estadual Miguel Sutil	29/072045/2023
Corguinho	Escola Estadual José Alves Quito	29/078592/2023
Jaraguari	Escola Estadual José Serafim Ribeiro	29/072416/2023
Nova Alvorada do Sul	Escola Estadual Antônio Coelho	29/067317/2023
	Escola Estadual Delfina Nogueira de Souza	29/076789/2023
Ribas do Rio Pardo	Escola Estadual Dr. João Ponce de Arruda	29/078791/2023
	Escola Estadual Eduardo Batista Amorim	29/068947/2023
Rochedo	Escola Estadual José Alves Ribeiro	29/069942/2023
Sidrolândia	Escola Estadual Profª Catarina de Abreu	29/077102/2023
	Escola Estadual Sidrônio Antunes de Andrade	29/071646/2023
Terenos	Escola Estadual Antônio Valadares	29/077232/2023
	Escola Estadual Eduardo Perez	29/069047/2023
<b>CRE-03 - CORUMBÁ</b>		
Corumbá	Escola Estadual Carlos de Castro Brasil	29/076124/2023
	Escola Estadual Dom Bosco	29/071149/2023
	Escola Estadual Dr. Gabriel Vandoni de Barros	29/069762/2023
	Escola Estadual Dr. João Leite de Barros	29/073581/2023
	Escola Estadual Júlia Gonçalves Passarinho	29/073741/2023
	Escola Estadual Maria Helena Albaneze	29/078634/2023
	Escola Estadual Maria Leite	29/077486/2023
	Escola Estadual Nathércia Pompeo dos Santos	29/076740/2023
	Escola Estadual Octacílio Faustino da Silva	29/075590/2023
	Escola Estadual Rotary Club	29/072000/2023
	Ladário	Escola Estadual 2 de Setembro
Escola Estadual Leme do Prado		29/072067/2023
<b>CRE-04 - COXIM</b>		
Alcinópolis	Escola Estadual Profª Romilda Costa Carneiro	29/071548/2023
Costa Rica	Escola Estadual José Ferreira da Costa	29/065251/2023
	Escola Estadual Santos Dumont	29/068016/2023
Coxim	Escola Estadual Padre Nunes	29/072574/2023
	Escola Estadual Pedro Mendes Fontoura	29/076386/2023
	Escola Estadual Profª Clarice Rondon dos Santos	29/072798/2023
	Escola Estadual Semiramis Carlota Benevides da Rocha	29/075890/2023
	Escola Estadual Silvío Ferreira	29/078598/2023
	Escola Estadual Viriato Bandeira	29/077448/2023
Figueirão	Escola Estadual Dr. Arnaldo Estevão de Figueiredo	29/078601/2023
Pedro Gomes	Escola Estadual Francisco Ribeiro Soares	29/071516/2023
	Escola Estadual Profª Cleuza Teodoro	29/066821/2023
Rio Negro	Escola Estadual Leontino Alves de Oliveira	29/075957/2023

Rio Verde de Mato Grosso	Escola Estadual Thomaz Barbosa Rangel	29/076676/2023
	Escola Estadual Vergelino Mateus de Oliveira	29/072355/2023
São Gabriel do Oeste	Escola Estadual Bernardino Ferreira da Cunha	29/072015/2023
	Escola Estadual Profª Creuza Aparecida Della Coleta	29/078689/2023
	Escola Estadual São Gabriel	29/070379/2023
Sonora	Escola Estadual Comandante Maurício Coutinho Dutra	29/0783482023
CRE-05 - DOURADOS		
Caarapó	Escola Estadual Arcênio Rojas	29/075924/2023
	Escola Estadual Prof. Joaquim Alfredo Soares Vianna	29/078605/2023
	Escola Estadual Profª Cleuza Aparecida Vargas Galhardo	29/078587/2023
	Escola Estadual Ten. Aviador Antônio João	29/078475/2023
Deodápolis	Escola Estadual 13 de Maio	29/065610/2023
	Escola Estadual Scila Médici	29/075451/2023
Douradina	Escola Estadual Barão do Rio Branco	29/077317/2023
Dourados	Escola Estadual Abigail Borralho	29/078476/2023
	Escola Estadual Antônia da Silveira Capilé	29/077688/2023
	Escola Estadual Castro Alves	29/074208/2023
	Escola Estadual Floriano Viegas Machado	29/078624/2023
	Escola Estadual Maria da Glória Muzzi Ferreira	29/078351/2023
	Escola Estadual Menodora Fialho de Figueiredo	29/076086/2023
	Escola Estadual Ministro João Paulo dos Reis Veloso	29/075699/2023
	Escola Estadual Pastor Daniel Berg	29/071823/2023
	Escola Estadual Presidente Tancredo Neves	29/078744/2023
	Escola Estadual Presidente Vargas	29/077333/2023
	Escola Estadual Prof. Alcício Araújo	29/076378/2023
	Escola Estadual Prof. Celso Müller do Amaral	29/077071/2023
	Escola Estadual Profª Floriana Lopes	29/078624/2023
	Escola Estadual Professor José Pereira Lins	29/073695/2023
	Escola Estadual Ramona da Silva Pedroso	29/075573/2023
	Escola Estadual Rita Angelina Barbosa Silveira	29/075523/2023
	Escola Estadual Vereador Moacir Djalma Barros	29/76888/2023
	Escola Estadual Vilmar Vieira Matos	29/075589/2023
Fátima do Sul	Escola Estadual Senador Filinto Müller	29/074849/2023
	Escola Estadual Vicente Pallotti	29/075271/2023
	Escola Estadual Vila Brasil	29/075653/2023
Glória de Dourados	Escola Estadual Profª Eufrosina Pinto	29/077261/2023
	Escola Estadual Profª Vânia Medeiros Lopes	29/065998/2023
Itaporã	Escola Estadual Antônio João Ribeiro	29/076467/2023
	Escola Estadual Edson Bezerra	29/072327/2023
	Escola Estadual Rodrigues Alves	29/074152/2023
Jateí	Escola Estadual Profª Bernadete Santos Leite	29/078903/2023
Laguna Carapã	Escola Estadual Álvaro Martins dos Santos	29/078242/2023
Maracaju	Escola Estadual Cambarai	29/078462/2023
	Escola Estadual Cívico-Militar Coronel Lima de Figueiredo	29/077712/2023
	Escola Estadual Manoel Ferreira de Lima	29/077685/2023
Rio Brillhante	Escola Estadual Padre Constantino de Monte	29/076530/2023
	Escola Estadual Etalívio Pereira Martins	29/077449/2023
	Escola Estadual Fernando Corrêa da Costa	29/078463/2023
Vicentina	Escola Estadual Profª Lígia Terezinha Martins	29/074956/2023
	Escola Estadual Padre José Daniel	29/071688/2023
CAMPO GRANDE		
	Centro de Educação Profissional Ezequiel Ferreira Lima	29/072797/2023
	Centro Estadual de Educação Profissional Hércules Maymone	29/072247/2023
	Centro Estadual de Educação Profissional Pe. João Greiner	29/075872/2023
	Centro Estadual de Educação Profissional Profª Maria de Lourdes Widal Roma	29/077135/2023
	Escola Estadual 11 de Outubro	29/070828/2023
	Escola Estadual 26 de Agosto	29/072692/2023
	Escola Estadual Adventor Divino de Almeida	29/074541/2023
	Escola Estadual Amando de Oliveira	29/078597/2023
	Escola Estadual Amélio de Carvalho Baís	29/076715/2023
	Escola Estadual Antônio Delfino Pereira e Centro de Cultura e Educação Tia Eva	29/071454/2023

Escola Estadual Aracy Eudociak	29/066072/2023
Escola Estadual Arlindo de Andrade Gomes	29/077045/2023
Escola Estadual Arlindo de Sampaio Jorge	29/073089/2023
Escola Estadual Blanche dos Santos Pereira	29/077876/2023
Escola Estadual Cívico-Militar Marçal de Souza Tupã-Y	29/078788/2023
Escola Estadual Cívico-Militar Professor Alberto Elpídio Ferreira Dias (Prof. Tito)	29/0718062023
Escola Estadual Coração de Maria	29/071183/2023
Escola Estadual Dolor Ferreira de Andrade	29/072281/2023
Escola Estadual Dona Consuelo Muller	29/075456/2023
Escola Estadual Dr. Arthur de Vasconcellos Dias	29/077762/2023
Escola Estadual Elvira Mathias de Oliveira	29/072167/2023
Escola Estadual General Malan	29/078823/2023
Escola Estadual João Carlos Flores	29/073064/2023
Escola Estadual Joaquim Murтинho	29/07155/2023
Escola Estadual José Antônio Pereira	29/075522/2023
Escola Estadual José Barbosa Rodrigues	29/072396/2023
Escola Estadual José Ferreira Barbosa	29/075833/2023
Escola Estadual José Mamede de Aquino	29/069562/2023
Escola Estadual José Maria Hugo Rodrigues	29/069196/2023
Escola Estadual Lino Villacha	29/070584/2023
Escola Estadual Lúcia Martins Coelho	29/072661/2023
Escola Estadual Luisa Vidal Borges Daniel	29/069171/2023
Escola Estadual Maestro Frederico Liebermann	29/070801/2023
Escola Estadual Maestro Heitor Villa Lobos	29/078731/2023
Escola Estadual Manoel Bonifácio Nunes da Cunha	29/078519/2023
Escola Estadual Maria Constança Barros Machado	29/076655/2023
Escola Estadual Maria Eliza Bocayuva Corrêa da Costa	29/071700/2023
Escola Estadual Olinda Conceição Teixeira Bacha	29/075830/2023
Escola Estadual Orcírio Thiago de Oliveira	29/072514/2023
Escola Estadual Pe. Franco Delpiano	29/078829/2023
Escola Estadual Padre José Scampini	29/077982/2023
Escola Estadual Pe. Mário Blandino	29/066078/2023
Escola Estadual Prof. Emygdio Campos Widal	29/070647/2023
Escola Estadual Prof. Henrique Cirylo Corrêa	29/072957/2023
Escola Estadual Prof. Severino de Queiroz	29/072275/2023
Escola Estadual Prof. Silvio Oliveira dos Santos	29/073052/2023
Escola Estadual Prof. Ulisses Serra	29/074033/2023
Escola Estadual Profª Ada Teixeira dos Santos Pereira	29/070089/2023
Escola Estadual Profª Alice Nunes Zampiere	29/069626/2023
Escola Estadual Profª Brasilina Ferraz Mantero	29/074181/2023
Escola Estadual Profª Célia Maria Náglis	29/071941/2023
Escola Estadual Profª Clarinda Mendes de Aquino	29/076118/2023
Escola Estadual Profª Delmira Ramos dos Santos	29/070142/2023
Escola Estadual Profª Élia França Cardoso	29/066024/2023
Escola Estadual Profª Fausta Garcia Bueno	29/076330/2023
Escola Estadual Profª Flavina Maria da Silva	29/072903/2023
Escola Estadual Profª Izaura Higa	29/ 072152 /2023
Escola Estadual Profª Joelina de Almeida Xavier	29/070674/2023
Escola Estadual Profª Maria de Lourdes Toledo Areias	29/079023/2023
Escola Estadual Profª Maria Rita de Cássia Pontes Teixeira	29/069777/2023
Escola Estadual Profª Neyder Suelly Costa Vieira	29/071063/2023
Escola Estadual Profª Thereza Noronha de Carvalho	29/076558/2023
Escola Estadual Profª Zélia Quevedo Chaves	29/078479/2023
Escola Estadual Rui Barbosa	29/077832/2023
Escola Estadual São Francisco	29/072910/2023
Escola Estadual São José	29/075685/2023
Escola Estadual Sebastião Santana de Oliveira	29/078675/2023
Escola Estadual Teotônio Vilela	29/078789/2023
Escola Estadual Vespasiano Martins	29/070286/2023
Escola Estadual Waldemir Barros da Silva	29/077049/2023

CRE-07 – JARDIM

Bela Vista	Escola Estadual Castelo Branco	29/072392/2023
	Escola Estadual Dr. Joaquim Murтинho	29/065902/2023
	Escola Estadual Ester Silva	29/066354/2023
	Escola Estadual Profª Vera Guimarães Loureiro	29/076976/2023
Bonito	Escola Estadual Bonifácio Camargo Gomes	29/078839/2023
	Escola Estadual Luiz da Costa Falcão	29/078265/2023
Caracol	Escola Estadual Dr. Rubens de Castro Pinto	29/065576/2023
Guia Lopes da Laguna	Escola Estadual Alziro Lopes	29/078767/2023
	Escola Estadual Salomé de Melo Rocha	29/077823/2023
Jardim	Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira	29/079009/2023
	Escola Estadual Cel. Juvêncio	29/078640/2023
	Escola Estadual Cel. Pedro José Rufino	29/075689/2023
Nioaque	Escola Estadual Odete Ignêz Resstel Villas Bôas	29/076865/2023
Porto Murтинho	Escola Estadual José Bonifácio	29/078803/2023
<b>CRE-08 - NAVIRAÍ</b>		
Eldorado	Escola Estadual 13 de Maio	29/078708/2023
	Escola Estadual Eldorado	29/078993/2023
Iguatemi	Escola Estadual 8 de Maio	29/076952/2023
	Escola Estadual Marcílio Augusto Pinto	29/078453/2023
Itaquiraí	Escola Estadual Manoel Guilherme dos Santos	29/066996/2023
	Escola Estadual Prof. José Juarez Ribeiro de Oliveira	29/066085/2023
Japorã	Escola Estadual Japorã	29/072958/2023
Jutí	Escola Estadual 31 de Março	29/076892/2023
Mundo Novo	Escola Estadual Castelo Branco	29/076721/2023
	Escola Estadual Marechal Rondon	29/069962/2023
	Escola Estadual Profª Iolanda Ally	29/075452/2023
Naviraí	Escola Estadual Antônio Fernandes	29/078570/2023
	Escola Estadual Eurico Gaspar Dutra	29/078400/2023
	Escola Estadual Juracy Alves Cardoso	29/078921/2023
	Escola Estadual Presidente Medici	29/069970/2023
	Escola Estadual Vinícius de Moraes	29/078945/2023
Sete Quedas	Escola Estadual 4 de Abril	29/074302/2023
	Escola Estadual 13 de Maio	29/078664/2023
	Escola Estadual Guimarães Rosa	29/068052/2023
Tacuru	Escola Estadual Prof. Cleto de Moraes Costa	29/070265/2023
<b>CRE-09 - NOVA ANDRADINA</b>		
Anaurilândia	Escola Estadual Maria José	29/076362/2023
Angélica	Escola Estadual Dr. José Manoel Fontanillas Fragelli	29/074336/2023
	Escola Estadual Senador Filinto Müller	29/076903/2023
Bataguassu	Escola Estadual Manoel da Costa Lima	29/076549/2023
	Escola Estadual Peri Martins	29/071950/2023
	Escola Estadual Prof. Braz Sinigaglia	29/072218/2023
	Escola Estadual Prof. Luiz Alberto Abraham	29/070544/2023
Batayporã	Escola Estadual Braz Sinigaglia	29/075526/2023
	Escola Estadual Jan Antonin Bata	29/066692/2023
Ivinhema	Escola Estadual Angelina Jaime Tebet	29/067835/2023
	Escola Estadual Reynaldo Massi	29/070146/2023
	Escola Estadual Senador Filinto Müller	29/073237/2023
Nova Andradina	Escola Estadual Austrilio Capilé Castro	29/075629/2023
	Escola Estadual Irman Ribeiro de Almeida Silva	29/072430/2023
	Escola Estadual Luiz Soares Andrade	29/072998/2023
	Escola Estadual Marechal Rondon	29/075876/2023
	Escola Estadual Profª Fátima Gaiotto Sampaio	29/070736/2023
	Escola Estadual Padre Anchieta	29/065910/2023
	Escola Estadual Profª Nair Palácio de Souza	29/072920/2023
Novo Horizonte do Sul	Escola Estadual Dorcelina de Oliveira Folador	29/073982/2023
Taquarussu	Escola Estadual Dr. Martinho Marques	29/073418/2023
<b>CRE-10 - PARANAÍBA</b>		
Aparecida do Taboado	Escola Estadual Ernesto Rodrigues	29/076906/2023
	Escola Estadual Frei Vital de Garibaldi	29/075489/2023
	Escola Estadual Georgina de Oliveira Rocha	29/076562/2023

Cassilândia	Escola Estadual Hermelina Barbosa Leal	29/078061/2023
	Escola Estadual Rui Barbosa	29/065048/2023
	Escola Estadual São José	29/072277/2023
Chapadão do Sul	Centro Estadual de Educação Profissional Arlindo Neckel	29/078772/2023
	Escola Estadual Augusto Krug Netto	29/065577/2023
	Escola Estadual Jorge Amado	29/069119/2023
Inocência	Escola Estadual Prof. João Pereira Valim	29/072801/2023
Paraíso das Águas	Escola Estadual Vereador Kendi Nakai	29/066244/2023
Paranaíba	Escola Estadual Aracilda Cícero Corrêa da Costa	29/067944/2023
	Escola Estadual Dr. Ermírio Leal Garcia	29/078461/2023
	Escola Estadual José Garcia Leal	29/072108/2023
	Escola Estadual Manoel Garcia Leal	29/075695/2023
	Escola Estadual Wladislau Garcia Gomes	29/072271/2023
CRE-11 – PONTA PORÃ		
Amambai	Escola Estadual Coronel Felipe de Brum	29/078318/2023
	Escola Estadual Dom Aquino Corrêa	29/077331/2023
	Escola Estadual Vespasiano Martins	29/065942/2023
	Escola Estadual Dr. Fernando Corrêa da Costa	29/078308/2023
Antônio João	Escola Estadual Pantaleão Coelho Xavier	29/078295/2023
	Escola Estadual Aral Moreira	29/072034/2023
Aral Moreira	Escola Estadual Dr. Fernando Corrêa da Costa	29/077677/2023
	Escola Estadual João Vitorino Marques	29/077835/2023
Coronel Sapucaia	Escola Estadual Coronel Sapucaia	29/077155/2023
	Escola Estadual Eneil Vargas	29/078460/2023
Paranhos	Escola Estadual Santiago Benites	29/076239/2023
Ponta Porã	Escola Estadual Adê Marques	29/076239/2023
	Escola Estadual Coronel Ramiro Noronha	29/076239/2023
	Escola Estadual Deputado Fernando Cláudio Capiberibe Saldanha	29/078095/2023
	Escola Estadual Dr. Miguel Marcondes Armando	29/078679/2023
	Escola Estadual João Brembatti Calvoso	29/078673/2023
	Escola Estadual Joaquim Murtinho	29/078165/2023
	Escola Estadual Mendes Gonçalves	29/077865/2023
	Escola Estadual Profª Geni Marques Magalhães	29/078165/2023
CRE-12 – TRÊS LAGOAS		
Água Clara	Escola Estadual Chico Mendes	29/077517/2023
	Escola Estadual Marechal Castelo Branco	29/078671/2023
Brasilândia	Escola Estadual Adilson Alves da Silva	29/072712/2023
Santa Rita do Pardo	Escola Estadual José Ferreira Lima	29/071600/2023
Selvíria	Escola Estadual Ana Maria de Souza	29/072502/2023
Três Lagoas	Escola Estadual Afonso Pena	29/075465/2025
	Escola Estadual Bom Jesus	29/078617/2023
	Escola Estadual Dom Aquino Corrêa	29/072775/2023
	Escola Estadual Edwards Corrêa e Souza	29/075595/2023
	Escola Estadual Fernando Corrêa	29/0722849/2023
	Escola Estadual João Dantas Filgueiras	29/076034/2023
	Escola Estadual João Ponce de Arruda	29/075587/2023
	Escola Estadual José Ferreira	29/078633/2023
	Escola Estadual Luiz Lopes de Carvalho	29/078717/2023
	Escola Estadual Padre João Tomes	29/078473/2023
	Escola Estadual Prof. João Magiano Pinto	29/077924/2023

RESOLUÇÃO/SED N. 4.249, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

*Regulamenta a execução do Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano, pela Secretaria de Estado de Educação, no âmbito da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no exercício da competência que lhe confere o inciso II do artigo 93 da Constituição Estadual e tendo em vista o disposto na Constituição Federal de 1988, na Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na Lei Federal n. 11.692, de 10 de junho de 2008, na Lei Federal n. 13.005, de 25 de junho de 2014, no Decreto Federal n. 6.629, de 4 de novembro de 2008, no Portaria MEC n. 993, de 1º de agosto de 2012, na Resolução CD/FNDE n. 11, de 6 de setembro de 2017, e na Resolução CD/FNDE n. 13, de 21 de setembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar a execução do Programa Nacional de Inclusão de Jovens – Projovem Urbano, pela Secretaria de Estado de Educação, no âmbito da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.

#### CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º O Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano, criado em 2005, por meio da Lei Federal n. 11.129, de 30 de junho de 2005, executado pela Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul (SED/MS), tem por finalidade elevar a escolaridade dos jovens, visando ao desenvolvimento humano e ao exercício da cidadania, por meio da conclusão do ensino fundamental, da qualificação profissional e do desenvolvimento de experiências de Participação Cidadã.

Parágrafo único. A Secretaria de Estado de Educação (SED/MS), por intermédio da Rede Estadual de Ensino (REE/MS), mediante Adesão Formal, executará as ações definidas pelo Governo Federal para a Educação Profissional, com recursos provenientes do Projovem Urbano.

Art. 3º O Programa contemplará os jovens de 18 a 29 anos de idade que, por motivos diversos, não concluíram, na idade apropriada, seus estudos na etapa do Ensino Fundamental - anos finais, e que buscam oportunidades de inserção no mercado de trabalho.

Art. 4º O Projovem Urbano, ofertado na etapa do Ensino Fundamental - anos finais, tem por objetivos:

I - promover a integração de Formação Geral Básica (ensino fundamental), Qualificação Profissional (inicial) e Participação Cidadã;

II - oferecer oportunidade para que os jovens experimentem formas diferente de interação social e se apropriem de novos conhecimentos;

III – contribuir para sua inserção social e profissional;

IV – contribuir com ingresso, permanência e conclusão do Ensino Fundamental por jovens e adultos e estimular a continuidade de sua trajetória escolar;

Art. 5º A oferta de vagas no Projovem Urbano restringir-se-á ao pactuado no Termo de Adesão com o Ministério da Educação.

Art. 6º O Projovem Urbano terá 2.000 (duas mil) horas, sendo 1.440 (Um mil, quatrocentos e quarenta) aulas presenciais e 560 (quinhentos e sessenta) não presenciais, a serem cumpridas ao longo de 18 (dezoito) meses letivos, totalizando 72 (setenta e duas) semanas com hora-aula de 60 minutos e semana letiva de 5 dias.

Carga horária das três dimensões curriculares				
Carga horária	Formação Básica	Qualificação Profissional	Participação Cidadã	Total
Horas presenciais	1.008	360	72	1.440
Horas não presenciais	560			560
TOTAL				2.000

Art. 7º Caberá à Superintendência de Políticas Educacionais – SUPED/SED/MS, por intermédio da Coordenadoria responsável pela Educação de Jovens e Adultos, coordenar e monitorar a execução do Programa na Rede Estadual de Ensino.

#### CAPÍTULO II DA EXECUÇÃO DO PROGRAMA

Art. 8º Compete à Secretaria de Estado de Educação, na execução do Projovem Urbano:

I - responsabilizar-se pela definição, estrutura, requisitos e gerenciamento do Programa implantado na REE/MS;

II - receber e aplicar os recursos financeiros repassados pelo FNDE/MEC, de acordo com as determinações da Lei Federal n. 11.692, de 10 de junho de 2008, visando à efetividade das ações do Projovem Urbano;

III - designar o Coordenador Estadual do Projovem Urbano para a execução de todas as ações vinculadas ao Programa e enviar o ato de designação à SECADI/MEC, devendo a designação, obrigatoriamente, recair em servidor público efetivo;

IV - orientar as unidades escolares da REE/MS sobre as normas e procedimentos relativos à oferta de vagas para o Projovem Urbano;

V - assegurar condições de infraestrutura física, tecnológica e de pessoal para o desenvolvimento adequado do Programa em todos os locais de oferta;

VI - informar aos postulantes os objetivos, as características do Projovem Urbano, a área de atuação e o perfil profissional de conclusão do Programa ofertado;

VII - cadastrar no Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do Ministério da Educação (SIMEC) todas as turmas e vagas oferecidas no âmbito do Projovem Urbano, inclusive com a informação do local de realização de cada turma;

VIII - fornecer, gratuitamente, aos estudantes matriculados no Projovem Urbano materiais didáticos, escolares, uniformes, conforme o destinado aos demais alunos da Rede Estadual de Ensino;

IX - assegurar alimentação e transporte escolar aos estudantes matriculados;

X - responsabilizar-se pela segurança de todos os estudantes matriculados e pelo acesso dos beneficiários a toda infraestrutura educativa, recreativa, esportiva ou de outra natureza existente nas unidades escolares ofertantes;

XI - orientar a escola, onde houver o Projovem Urbano, sobre a forma de registros, organização do arquivo e guarda dos documentos conforme exigidos pelo Programa;

XII - realizar o acompanhamento pedagógico do Projovem Urbano;

XIII - coordenar o processo seletivo dos profissionais para desempenhar atividades no Projovem Urbano;

XIV - monitorar o funcionamento das salas de acolhimento das crianças de 0 a 8 anos de idade, filhos dos estudantes do Projovem Urbano;

XV - supervisionar o trabalho, a frequência e a pontualidade dos educadores e formadores contratados;

XVI - implementar e acompanhar o processo de formação continuada dos educadores;

XVII - implantar e implementar o comitê gestor local formado por representantes das seguintes instâncias: Secretarias de Educação (estadual, municipal), órgãos locais de políticas de juventude.

Art. 8º O candidato interessado em ingressar no Projovem Urbano deverá procurar a escola ofertante e realizar a sua pré-matrícula.

Art. 9º Deverão ser disponibilizadas, em caráter prioritário, vagas para estudantes com necessidades educacionais especiais, desde que suas limitações não interfiram no desenvolvimento das atividades do curso ou coloquem em risco a sua integridade física.

Art.10. Para a execução do Projovem Urbano, a SED/MS valer-se-á dos profissionais classificados no processo seletivo simplificado específico para o Programa, realizado pela Secretaria de Estado de Administração de Mato Grosso do Sul (SAD/MS).

Parágrafo único. A Seleção Pública Simplificada será aberta por meio de edital específico, do qual constará as funções, períodos de inscrição, requisitos, documentação necessária e procedimentos para o processo seletivo.

### CAPÍTULO III DAS FUNÇÕES E RESPECTIVAS ATRIBUIÇÕES

Art. 11. Para a execução das ações do Projovem Urbano, a SED/MS contará com as seguintes funções:

I - Coordenador Estadual do Programa;

II - Assessor Pedagógico;



- III - Coordenador Pedagógico;
- IV - Professor da Formação Geral Básica;
- V - Professor da Qualificação Profissional;
- VI - Professor da Participação Cidadã;
- VII - Educador da Sala de Acolhimento.

Art. 12. As funções estabelecidas têm as seguintes atribuições:

I - Ao Coordenador Estadual do Programa, cabe:

- a) coordenar todas as ações relativas à execução do Projovem Urbano;
- b) coordenar e acompanhar as atividades administrativas, tomando decisões de caráter gerencial, operacional e logístico necessárias à garantia da infraestrutura adequada para as atividades do Programa;
- c) participar da entrevista dos professores selecionados, conforme classificação de pontuação de títulos;
- d) acompanhar o processo de contratação dos professores selecionados, quando necessário;
- e) promover a articulação com as instituições ofertantes dos cursos Formação Inicial e Continuada (FIC) quando a formação técnica específica for executada por meio do PRONATEC;
- f) atender às solicitações do Sistema de Matrícula, Acompanhamento de Frequência e Certificação do Projovem Urbano;
- g) acompanhar a designação ou contratação dos formadores e/ou instituição formadora para a organização da formação continuada dos educadores sob sua jurisdição;
- h) acompanhar e validar os registros de frequência e de aproveitamento dos estudantes, que devem estar atualizados, conforme calendário previsto, no Sistema de Matrícula, Acompanhamento de Frequência e Certificação do Projovem Urbano;
- i) solicitar ao ordenador de despesa da instituição a efetivação de compras e pagamentos de materiais administrativos e de gêneros alimentícios;
- j) participar dos processos de pactuação de vagas da instituição;
- k) acompanhar e validar os relatórios realizados pelo Assessor Pedagógico;
- l) exercer, quando necessário, as atribuições das demais funções desde que tenha a formação específica necessária para o seu desempenho;

II - Ao Assessor Pedagógico, cabe:

- a) assessorar o Coordenador Estadual nas ações relativas à oferta do Projovem Urbano em cada instituição, no desenvolvimento, na avaliação, na adequação e no ajuste da metodologia de ensino adotada, assim como conduzir análises e estudos sobre o Programa;
- b) organizar e acompanhar a mobilização e a matrícula dos jovens;
- c) coordenar e acompanhar as atividades de docentes e discentes, monitorar o desenvolvimento do Programa para identificar eventuais dificuldades e tomar providências cabíveis para sua superação;
- d) receber, armazenar, guardar e distribuir o material didático enviado pelo Ministério da Educação, por meio da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão (SECADI), para estudantes, educadores e formadores;
- e) monitorar o funcionamento das salas de acolhimento das crianças de 0 a 8 anos, filhos dos estudantes do Projovem Urbano, solicitando à direção da unidade escolar informações sistemáticas sobre as dificuldades encontradas nessa atividade, promovendo a busca por soluções cabíveis e promovendo a socialização dos resultados obtidos com o Coordenador Estadual;
- f) participar das atividades de formação, das reuniões e dos encontros;
- g) acompanhar os cursos, propiciando ambientes de aprendizagem adequados e mecanismos que assegurem o cumprimento do cronograma e objetivos de cada curso;
- h) substituir, desde que designado, o Coordenador Estadual em períodos em que este estiver ausente ou impedido.

III - Ao Coordenador Pedagógico, cabe:

- a) exercer as atividades inerentes à função de Coordenação Pedagógica;
- b) realizar a gestão acadêmica das turmas;
- c) acompanhar e supervisionar as atividades e planejamentos dos professores;
- d) apoiar os professores das áreas de conhecimento no desenvolvimento de suas atividades;
- e) acompanhar os relatórios de regularidade dos estudantes;
- f) acompanhar os relatórios de desempenho dos estudantes nas atividades;
- g) supervisionar a aplicação das avaliações;
- h) dar assistência pedagógica aos professores das turmas;
- i) supervisionar a coordenação das atividades presenciais e não presenciais;
- j) coordenar, planejar, acompanhar e avaliar todo o trabalho pedagógico das três dimensões: educação, trabalho e ação comunitária do programa.
- k) acompanhar o registro de frequência nos diários de classe;

- l) atender às demandas de trabalho solicitadas pelo Gestor da unidade escolar de modo a garantir condições à operacionalização do programa.
- m) participar dos encontros pedagógicos promovidos pela Secretaria de Estado de Educação, assim como das reuniões de estudos promovidas pela unidade de ensino e da Jornada Formativa, quando houver;
- n) acompanhar as atividades do programa e propor ações com vistas a evitar a evasão;
- o) acompanhar e analisar os resultados do rendimento escolar e da frequência dos estudantes, em articulação com os professores e a direção escolar;
- p) analisar o desempenho dos estudantes com dificuldades de aprendizagem, redefinindo estratégias em articulação com os professores e direção escolar;
- q) prestar serviços de atendimento e apoio acadêmico às pessoas com deficiência, assegurando-lhes a acessibilidade para a plena participação em todos atos e atividades escolar;

IV – Ao Professor da Formação Geral Básica, cabe:

- a) planejar e ministrar aulas e atividades didáticas conforme orientações das coordenações pedagógica e gestão da unidade de ensino;
- b) registrar a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes no e-SGDE, conforme as orientações da Secretaria de Estado de Educação;
- c) acompanhar e analisar os resultados do rendimento escolar e da frequência dos estudantes, em articulação com a coordenação pedagógica do programa e direção escolar;
- d) analisar o desempenho dos estudantes com dificuldades de aprendizagem, e redefinir estratégias com as coordenações pedagógica do programa e gestão da unidade de ensino;
- e) adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes;
- f) propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
- g) promover e efetivar a articulação dos componentes curriculares da qualificação profissional e participação cidadã com os componentes curriculares da BNCC;
- h) participar dos encontros pedagógicos promovidos pela Secretaria de Estado de Educação, assim como de reuniões de estudos promovidas pela unidade de ensino e de programas de Jornada Formativa, quando houver;
- i) executar visitas técnicas em empresas juntamente com os estudantes do programa;
- j) apresentar, mensalmente, a folha de frequência ao Gestor da Unidade de Ensino.

V – Ao Professor da Qualificação Profissional, cabe:

- a) planejar e ministrar aulas e atividades didáticas conforme orientações da coordenação pedagógica e da gestão da unidade de ensino;
- b) registrar a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes no e-SGDE, conforme as orientações da Secretaria de Estado de Educação;
- c) acompanhar as atividades e a frequência dos estudantes, atuando em conjunto com os demais profissionais, para prevenir a evasão, e aplicar estratégias que favoreçam a permanência no programa;
- d) prestar atendimento e apoio acadêmico às pessoas com deficiência;
- e) auxiliar a coordenação pedagógica e professores da formação geral básica na organização de atividades práticas e visitação técnica;
- f) participar dos encontros pedagógicos promovidos pela Secretaria de Estado de Educação, assim como reuniões de estudos promovidas pela unidade de ensino e programas de Jornada Formativa, quando houver;
- g) atender às demandas de trabalho solicitadas pela Coordenação do Pedagógica e direção da unidade de ensino, de modo a garantir condições à operacionalização do programa ofertado;
- h) apresentar, mensalmente, a folha de frequência e o relatório de atividades mensais ao Coordenador pedagógico;
- i) exercer as atividades inerentes à função de professor pesquisador;
- j) realizar a adequação dos conteúdos à realidade dos estudantes;
- k) planejar, desenvolver e avaliar novas metodologias de ensino adequadas ao programa;
- l) articular-se com o coordenador pedagógico e o Gestor da Unidade de Ensino.

VI – Ao Professor da Participação Cidadã, cabe:

- a) estabelecer e promover contato permanente com os estudantes;
- b) elaborar os relatórios de regularidade dos estudantes e encaminhar ao coordenador pedagógico do programa;
- c) registrar a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes no e-SGDE, conforme as orientações da Secretaria de Estado de Educação;
- d) participar dos encontros pedagógicos promovidos pela Secretaria de Estado de educação, assim como reuniões de estudos promovidas pela unidade de ensino e Jornada Formativa, quando houver;
- e) participar das atividades de formação, das reuniões e dos encontros;
- f) manter atualizados, para fins de controle, os dados cadastrais de todos os estudantes matriculados no programa;
- g) analisar o desempenho dos estudantes com dificuldades de aprendizagem, redefinindo estratégias em articulação com os professores e direção escolar;

h) acompanhar as atividades do programa e propor ações com vistas a evitar a evasão;  
i) buscar parcerias com empresas e/ou instituições visando o mapeamento de oportunidades de engajamento social na comunidade;  
j) apresentar, mensalmente, a folha de frequência e o relatório de atividades mensais ao Coordenador pedagógico;

VII – Ao Educador da Sala de Acolhimento, cabe:

a) acolher e acompanhar os filhos dos estudantes do programa com idade de 0 a 8 anos de idade;  
b) contribuir para a integração das crianças e responsabilizar-se pela entrega das crianças aos responsáveis.  
c) planejar atividades didáticas conforme orientações da coordenação pedagógica e da gestão da unidade de ensino;  
d) apresentar, mensalmente, a folha de frequência e o relatório de atividades mensais ao Coordenador pedagógico;

#### CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. As unidades escolares da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul deverão manter documentação específica que comprove o cumprimento, pelos professores, da carga horária dedicada ao Programa, para fins de análise dos órgãos de controle.

Parágrafo único. Os profissionais que não cumprirem as exigências do Programa, e/ou deixarem de realizar as atividades inerentes às suas atribuições, serão dispensados das suas funções do Projovem Urbano.

Art. 14. Os recursos financeiros, a serem utilizados na execução das atividades relativas ao Projovem Urbano, serão provenientes do montante transferido ao Estado de Mato Grosso do Sul pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

Art. 15. Os casos omissos serão resolvidos pela Superintendência de Políticas Educacionais, segundo as normas federais e manuais de gestão existentes sobre o Projovem Urbano.

Art. 16. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 1º de setembro de 2021.

CAMPO GRANDE/MS, 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

### Secretaria de Estado de Saúde

**Extrato do Contrato N° 0319/2023/SES**

**N° Cadastral 23633**

**Processo:** 27/012.702/2023

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e MULTICARE PHARMACEUTICALS

**Objeto:** O objeto do presente contrato é a aquisição de medicamento, em conformidade com as especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, para atender as necessidades da Coordenadoria de Demandas em Saúde/SES.

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da execução dos serviços, para o presente exercício, correrão à conta da funcional programática n. 2027901.10.303.2043.4070.0022, Natureza da Despesa n. 33903220, Fonte n. 0150010021, Nota de Empenho 2023NE012097, emitida em 22/12/2023, no valor de R\$ 1.169.856,72 (um milhão e cento e sessenta e nove mil e oitocentos e cinquenta e seis reais e setenta e dois centavos) .

**Valor:** O valor total deste contrato é de R\$ 1.169.856,72 (um milhão e cento e sessenta e nove mil e oitocentos e cinquenta e seis reais e setenta e dois centavos).

**Do Prazo:** O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses , contados a partir de sua assinatura, conforme previsto no item 1.4.2 do Termo de Referência .

**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 14.133/21 e Lei federal n. 8.078/1990.

**Ordenador de Despesas:** Antonio Cesar Naglis  
**Data da Assinatura:** 27/12/2023  
**Assinam:** Maurício Simões Correa e André Pereira Gomes Maia Filho

**Extrato do Contrato N° 0320/2023/SES****N° Cadastral 23634**

**Processo:** 27/013.381/2023

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e CIRUMED COMERCIO LTDA.

**Objeto:** O objeto do presente Contrato é a aquisição de correlatos - fraldas descartáveis, para atender as demandas da Coordenadoria de Demandas em Saúde - CDS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital, por meio de Utilização de Ata n. 069/SAD/2023-1.

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 20.27901.10.303.2043.4070.0014, Natureza da Despesa n. 33909110, Fonte n. 0150010021, Nota de Empenho 2023NE011656, emitida em 18/12/2023, no valor de R\$ 1.300.745,55 (um milhão e trezentos e mil e setecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

**Valor:** O valor total deste contrato é de R\$ 1.300.745,55 (um milhão e trezentos e mil e setecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

**Do Prazo:** A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n. 15.327/2019.

**Ordenador de Despesas:** Antonio Cesar Naglis  
**Data da Assinatura:** 27/12/2023  
**Assinam:** Maurício Simões Correa e Aurélio Nogueira Costa

**Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos**

Republica-se por ter constado incorreção no original, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.369 de 29 de dezembro de 2023, páginas 37 a 43.

DELIBERAÇÃO CEAS/MS Nº 465, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a aprovação da sistemática de cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social para o exercício 2024.

O **CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - CEAS/MS**, reunido em assembleia ordinária presencial, no dia 12 de dezembro de 2023, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 4.902, de 02 de agosto de 2016 e pelo Regimento Interno do CEAS/MS - Deliberação CEAS/MS nº 424, de 14 de dezembro de 2021;

Considerando as atribuições da esfera estadual estabelecidas na Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), e na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS) de 2012;

Considerando a Lei Estadual nº 4.902/2016, a qual organiza a Assistência Social em Mato Grosso do Sul, sob a forma de Sistema Único de Assistência Social;

Considerando a Lei nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcelas voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público;

Considerando o Decreto nº 15.381/2020, que regulamenta o Fundo Estadual de Assistência Social, e disciplina o Cofinanciamento Estadual do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) aos Fundos Municipais de Assistência Social;

Considerando a disponibilização orçamentária do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) de R\$ 36.000.000,00 (trinta e seis milhões de reais) a serem investidos pelo Governo do Estado de Mato Grosso do Sul aos Fundos Municipais de Assistência Social (FEAS) para o cofinanciamento da Política de Assistência Social dos 79 municípios;

Considerando que a partir do ano de 2024, a oferta de cobertores pelo Governo do Estado para concessão as famílias em situação de vulnerabilidade social por meio do Benefício Eventual, passa a ser integrado ao Cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) para a aquisição de cada Município de acordo com a demanda de cada localidade.

Considerando os princípios norteadores estabelecidos pelo Governo do Estado e as metas estabelecidas no Pacto pela Gestão do SUAS MS.

DELIBERA:

**Art. 1º** Aprova a Sistemática de Cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) para os Fundos Municipais de Assistência Social (FMAS), destinada ao cofinanciamento das ações socioassistenciais da Política de Assistência Social dos municípios de Mato Grosso do Sul para o exercício de 2024.

**Art. 2º** Os princípios norteadores da partilha dos recursos do FEAS, são:

- I. Repasse regular e fundo a fundo;
- II. Não redução do Piso SUAS MS;
- III. Autonomia local na partilha dos recursos;
- IV. Participação efetiva dos Conselhos Municipais de Assistência Social na partilha dos recursos;
- V. Regras claras e transparentes;
- VI. Fundamentação legal.

**Art. 3º** O recurso destinado ao FEAS para os FMAS referente ao cofinanciamento das ações socioassistenciais são classificados em: Piso SUAS MS e Incentivos.

**Art. 4º** O Piso SUAS MS é destinado para todos os municípios, de acordo com o número total da população e o número de famílias em situação de pobreza, de acordo com dados oficiais.

§1º Para o exercício de 2024 será concedido reajuste linear de 50% (cinquenta por cento) para o Piso SUAS MS de todos os municípios, conforme critério aprovado.

§2º O valor mínimo mensal do Piso SUAS MS, para o exercício de 2024, será de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) aos municípios que não ofertam serviços socioassistenciais de proteção social especial de alta complexidade, e R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) aos que possuem alguma oferta local de serviços socioassistenciais de proteção social especial de alta complexidade, devidamente regularizada.

**Art. 5º** O Piso SUAS MS deverá ser investido na concessão de Benefícios Eventuais e no cofinanciamento dos serviços socioassistenciais, de acordo com a demanda e oferta de cada município, em consonância com a NOB SUAS/2012 e a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

**Parágrafo único:** O recurso destinado para a concessão dos Benefícios Eventuais, de que trata o *caput* desse artigo, é obrigatório e não poderá ultrapassar 30% (trinta por cento) do total recebido como Piso SUAS MS, podendo ser utilizado apenas em despesas de custeio.

**Art. 6º** O recurso denominado "Incentivo" é um valor adicional ao Piso SUAS MS para atender as demandas apresentadas na Política de Assistência Social em Mato Grosso do Sul, em consonância com as diretrizes nacionais, mediante formalização do Termo de Aceite no Sistema de Informação Rede SUAS MS.

**Parágrafo único:** Para o exercício de 2024, o Incentivo será destinado prioritariamente para: Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS); Conurbações Internacionais; Regionalização do Acolhimento de Crianças e Adolescentes, Pessoas com Deficiência e Idosos; e Expansões do Fundo Nacional de Assistência Social.

**Art. 7º** O Incentivo para o CREAS é destinado para todos os municípios de pequeno porte, que não possuem cofinanciamento do Fundo Nacional de Assistência Social, componente Piso Fixo de Média Complexidade do Bloco da Proteção Social Especial.

§ 1º Para o exercício de 2024, o cofinanciamento mensal será no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) para os municípios que formalizaram o Termo de Aceite no Sistema de Informação Rede SUAS MS.

§ 2º O CREAS contemplado com o cofinanciamento do FEAS, deverá funcionar de acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e demais legislação vigente, e ainda, obrigatoriamente, preencher o Censo SUAS CREAS.

**§ 3º** O Município que formalizar o Termo de Aceite do Incentivo CREAS com a finalidade de implantação do serviço tem o prazo de 6 (seis) meses, a contar da data do primeiro repasse do Cofinanciamento FEAS, para comprovar a implantação da unidade.

**Art. 8º** O Incentivo para Conurbações Internacionais é destinado para os municípios localizados em área de conurbação com município dos países vizinhos, que fazem fronteira com o Estado de Mato Grosso do Sul, que visa atender às demandas dessas regiões, tendo em vista o alto índice de risco, violência e vulnerabilidade social dessas áreas, agravado com o aumento do fluxo de imigrantes.

**§ 1º** O Incentivo Conurbações Internacionais destinado mensalmente, foi reajustado em 50% (cinquenta por cento), conforme o atual porte populacional de cada município contemplado:

- I. R\$ 3.000,00 (três mil reais) para os municípios de pequeno porte I;
- II. R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para os municípios de pequeno porte II;
- III. R\$ 12.000,00 (doze mil reais) para os municípios de médio; e
- IV. R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) para os municípios de grande porte.

**§ 2º** O recurso do Incentivo para Conurbações Internacionais deverá ser investido na concessão de Benefícios Eventuais e/ou na prestação de serviços de Proteção Social Especial, conforme a demanda de cada localidade.

**Art. 9º** Os recursos do Incentivo para Regionalização serão destinados para o Acolhimento de Crianças e Adolescentes, Acolhimento de Pessoas com Deficiência e Acolhimento de Idosos, mediante formalização de Termo de Aceite, via Sistema de Informação Rede SUAS/MS.

**§1º** O recurso da Regionalização para Acolhimento de Crianças e Adolescentes será destinado aos municípios que não possuem oferta de acolhimento para esse público, no valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). O município contemplado poderá implantar o Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes (Família Acolhedora, Casa Lar ou Abrigo Institucional), ou ainda, formalizar parceria com outro município que possua a oferta.

**§2º** O recurso da Regionalização para Pessoas com Deficiência será destinado para os municípios que executam o serviço de Residência Inclusiva e/ou possuem demanda para ofertá-lo, no valor mensal de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), com obrigatoriedade da destinação de 1 (uma) vaga, por unidade contemplada para o atendimento regional, a ser regulada pelo órgão gestor estadual da assistência social.

**§3º** O recurso da Regionalização para Idosos será destinado para os municípios que formalizaram o Termo de Aceite em 2023 e obtiveram parecer técnico favorável pela equipe técnica estadual da Coordenadoria de Proteção Social Especial vinculada à Superintendência da Política de Assistência Social, com a disponibilidade de 5 (cinco) vagas em Instituição de Longa Permanência para Idosos, no valor mensal de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), a serem reguladas pelo órgão gestor estadual da assistência social, destinado ao acolhimento de idosos de municípios de pequeno porte que não ofertam o serviço. São eles: Cassilândia e Ivinhema.

**Art. 10º** Os recursos adicionais referentes às expansões do FNAS serão ofertados no valor de 50% (cinquenta por cento) do valor total cofinanciado pelo Governo Federal, para os municípios contemplados com os serviços de:

- I – Centro Dia para Jovens e Adultos;
- II – Centro Dia para Crianças (0 a 6 anos) com Microcefalia, Deficiências Associadas e suas Famílias;
- III – Residência Inclusiva;
- IV – Serviço de Acolhimento para Adultos.

**§1º** O cofinanciamento para Residência Inclusiva foi reajustado e integrará a Regionalização, sendo destinado para três unidades de Campo Grande e uma unidade de Ponta Porã, devendo ser concedida uma vaga para a oferta regionalizada por unidade contemplada, a ser regulada pelo órgão gestor estadual da assistência social. Caso contrário, permanece o valor mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por unidade contemplada.

**§2º** Para novas expansões de cofinanciamento federal que, porventura exigirem contrapartida de cofinanciamento estadual, o valor correspondente será concedido no exercício subsequente, conforme disponibilidade orçamentária e financeira do FEAS.

**Art. 11º** Os recursos do cofinanciamento do FEAS poderão ser investidos em despesas a classificar, como custeio (correntes) e/ou capital (investimento), exceto o destinado para concessão de Benefícios Eventuais, que deverão ser investidos em sua totalidade em despesas correntes (custeio).

**Art. 12º** O órgão gestor municipal de assistência social deverá formalizar o Termo de Aceite do Cofinanciamento FEAS para o exercício de 2024 no Sistema de Informação REDE SUAS MS, assim como, preencher o Plano de Ação e submeter para deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social, até o dia 31/01/2024, em cumprimento ao §2º do artigo 15 do Decreto Estadual nº 15.381/2020.

**Art. 13º** O órgão gestor municipal de assistência social deverá elaborar a partilha dos recursos oriundos do cofinanciamento do FEAS, por meio de critérios técnicos em consonância com a legislação vigente do SUAS e a demanda de atendimento local, observando a presente Resolução, e ainda, devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

**Parágrafo único:** Caso o CMAS delibere pela alteração no critério de partilha do FEAS para a rede de atendimento socioassistencial, durante o exercício de 2024, a SEAD deverá ser devidamente formalizada para as devidas providências.

**Art. 14º** As unidades contempladas com o cofinanciamento do FEAS devem executar as ações socioassistenciais (programas, projetos, serviços e/ou benefícios) de forma planejada, permanente e continuada, e ainda, estarem regularizadas e funcionando de acordo com a legislação vigente do SUAS.

**§ 1º** No caso de ações executadas por unidades privadas (não governamentais) deverá ser formalizado Termo de Parceria, de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014, e ainda, devem estarem inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social e cadastradas no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social (CNEAS), conforme a legislação vigente.

**§ 2º** Os serviços contemplados com o cofinanciamento do FEAS devem obrigatoriamente preencher o Censo SUAS, se o questionário estiver disponível.

**Art. 15º** A SEAD repassará aos FMAS regularmente os recursos do cofinanciamento do FEAS no banco, agência e conta corrente informados no Plano de Ação do Sistema de Informação Rede SUAS MS.

**Parágrafo único:** Caso haja mudança da conta, durante o exercício, a SEAD deverá ser comunicada oficialmente para providências.

**Art. 16º** Fica o órgão gestor municipal de assistência social responsável pelo monitoramento das ações socioassistenciais contempladas com o cofinanciamento do FEAS, assim como, o Conselho Municipal de Assistência Social no controle social de tais ações.

**Art. 17º** A execução dos recursos será acompanhada pela SEAD e pelo Conselho Estadual de Assistência Social, observadas as respectivas competências de modo a verificar a regularidade dos atos praticados e a prestação eficiente dos serviços socioassistenciais.

**Art. 18º** A prestação de contas do Cofinanciamento FEAS referente ao exercício de 2024 deverá ser formalizada no Demonstrativo Sintético Anual Físico-Financeiro, disponível no Sistema de Informação REDE SUAS MS, após o término do referido exercício.

**Parágrafo único:** O órgão gestor municipal de Assistência Social deverá finalizar o Demonstrativo até o dia 03/03/2025, e logo após a finalização pelo órgão gestor, o CMAS terá o prazo de 30 dias para analisar e deliberar, de acordo com o disposto no artigo 24 do Decreto Estadual nº 15.381/2020.

**Art. 19º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

**Sérgio Wanderly Silva**

**Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul**

ANEXO DA DELIBERAÇÃO CEAS/MS Nº 465, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023  
PLANILHA DA PARTILHA DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FEAS) PARA OS FUNDOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS), EXERCÍCIO 2024

COFINANCIAMENTO FEAS 2024						
Nº ORD	MUNICÍPIO	ESTIMATIVA POPULAÇÃO (IBGE 2022)	PORTE POPULAC.	VR MENSAL PISO SUAS MS 2024	VR TOTAL MENSAL FEAS 2024 (Piso SUAS MS + INCENTIVOS)	VR. TOTAL ANUAL FEAS 2024 (Piso SUAS MS + INCENTIVOS)
1	Água Clara	16.741	PI	20.000,00	20.000,00	<b>240.000,00</b>

2	Alcinópolis	4.537	PI	20.000,00	27.000,00	<b>324.000,00</b>
3	Amambaí	39.325	PII	32.603,00	32.603,00	<b>391.236,00</b>
4	Anastácio	24.114	PII	22.092,00	22.092,00	<b>265.104,00</b>
5	Anaurilândia	7.653	PI	20.000,00	20.000,00	<b>240.000,00</b>
6	Angélica	10.729	PI	18.000,00	20.000,00	<b>240.000,00</b>
7	Antônio João	9.303	PI	20.000,00	20.000,00	<b>240.000,00</b>
8	Aparecida do Taboado	27.674	PII	20.000,00	42.500,00	<b>510.000,00</b>
9	Aquidauana	46.803	PII	39.578,00	39.578,00	<b>474.936,00</b>
10	Aral Moreira	10.748	PI	20.000,00	20.000,00	<b>240.000,00</b>
11	Bandeirantes	7.940	PI	20.000,00	20.000,00	<b>240.000,00</b>
12	Bataguassu	23.031	PII	20.000,00	20.000,00	<b>240.000,00</b>
13	Batayporã	10.712	PI	20.000,00	20.000,00	<b>240.000,00</b>
14	Bela Vista	21.613	PII	22.083,00	28.083,00	<b>336.996,00</b>
15	Bodoquena	8.567	PI	18.000,00	27.000,00	<b>324.000,00</b>
16	Bonito	23.659	PII	20.000,00	20.000,00	<b>240.000,00</b>
17	Brasilândia	11.579	PI	20.000,00	20.000,00	<b>240.000,00</b>
18	Caarapó	30.612	PII	21.384,00	21.384,00	<b>256.608,00</b>
19	Camapuã	13.583	PI	20.000,00	20.000,00	<b>240.000,00</b>
20	Campo Grande	898.100	G	510.965,00	615.965,00	<b>7.391.580,00</b>
21	Caracol	5.036	PI	18.000,00	20.000,00	<b>240.000,00</b>
22	Cassilândia	20.988	PII	20.000,00	27.500,00	<b>330.000,00</b>
23	Chapadão do Sul	30.993	PII	20.000,00	20.000,00	<b>240.000,00</b>
24	Corguinho	4.783	PI	18.000,00	27.000,00	<b>324.000,00</b>
25	Coronel Sapucaia	14.289	PI	20.000,00	23.000,00	<b>276.000,00</b>
26	Corumbá	96.268	M	78.096,00	95.096,00	<b>1.141.152,00</b>
27	Costa Rica	26.037	PII	20.864,00	27.864,00	<b>334.368,00</b>
28	Coxim	32.151	PII	26.064,00	26.064,00	<b>312.768,00</b>
29	Deodápolis	13.663	PI	18.000,00	20.000,00	<b>240.000,00</b>
30	Dois Irmãos do Buriti	11.100	PI	18.000,00	27.000,00	<b>324.000,00</b>
31	Douradina	5.578	PI	20.000,00	27.000,00	<b>324.000,00</b>
32	Dourados	243.367	G	134.393,00	156.893,00	<b>1.882.716,00</b>
33	Eldorado	11.386	PI	20.000,00	20.000,00	<b>240.000,00</b>
34	Fátima do Sul	20.609	PII	20.000,00	20.000,00	<b>240.000,00</b>
35	Figueirão	3.539	PI	20.000,00	27.000,00	<b>324.000,00</b>
36	Glória de Dourados	10.444	PI	20.000,00	20.000,00	<b>240.000,00</b>
37	Guia Lopes da Laguna	9.940	PI	20.000,00	20.000,00	<b>240.000,00</b>
38	Iguatemi	13.808	PI	20.000,00	20.000,00	<b>240.000,00</b>
39	Inocência	8.404	PI	20.000,00	27.000,00	<b>324.000,00</b>
40	Itaporã	24.137	PII	20.000,00	20.000,00	<b>240.000,00</b>
41	Itaquiraí	19.423	PI	20.000,00	20.000,00	<b>240.000,00</b>
42	Ivinhema	27.821	PII	20.000,00	27.500,00	<b>330.000,00</b>
43	Japorã	8.148	PI	20.000,00	20.000,00	<b>240.000,00</b>
44	Jaraguari	7.139	PI	20.000,00	27.000,00	<b>324.000,00</b>
45	Jardim	23.981	PII	20.423,00	20.423,00	<b>245.076,00</b>
46	Jateí	3.586	PI	20.000,00	27.000,00	<b>324.000,00</b>
47	Juti	6.729	PI	20.000,00	20.000,00	<b>240.000,00</b>
48	Ladário	21.522	PII	20.000,00	20.000,00	<b>240.000,00</b>
49	Laguna Carapã	6.799	PI	20.000,00	27.000,00	<b>324.000,00</b>
50	Maracaju	45.047	PII	25.914,00	25.914,00	<b>310.968,00</b>
51	Miranda	25.536	PII	28.418,00	28.418,00	<b>341.016,00</b>



52	Mundo Novo	19.193	PI	20.000,00	23.000,00	<b>276.000,00</b>
53	Naviraí	50.457	M	34.158,00	34.158,00	<b>409.896,00</b>
54	Nioaque	13.220	PI	20.000,00	27.000,00	<b>324.000,00</b>
55	Nova Alvorada do Sul	21.822	PII	20.000,00	20.000,00	<b>240.000,00</b>
56	Nova Andradina	48.563	PII	34.875,00	34.875,00	<b>418.500,00</b>
57	Novo Horizonte do Sul	4.721	PI	18.000,00	27.000,00	<b>324.000,00</b>
58	Paraíso das Águas	5.510	PI	20.000,00	20.000,00	<b>240.000,00</b>
59	Paranaíba	40.957	PII	35.865,00	35.865,00	<b>430.380,00</b>
60	Paranhos	12.921	PI	20.000,00	23.000,00	<b>276.000,00</b>
61	Pedro Gomes	6.941	PI	20.000,00	27.000,00	<b>324.000,00</b>
62	Ponta Porã	92.017	M	69.344,00	101.344,00	<b>1.216.128,00</b>
63	Porto Murtinho	12.859	PI	20.000,00	23.000,00	<b>276.000,00</b>
64	Ribas do Rio Pardo	23.150	PII	20.000,00	20.000,00	<b>240.000,00</b>
65	Rio Brilhante	37.601	PII	23.145,00	23.145,00	<b>277.740,00</b>
66	Rio Negro	4.841	PI	20.000,00	20.000,00	<b>240.000,00</b>
67	Rio Verde de M.Grosso	19.818	PI	20.000,00	20.000,00	<b>240.000,00</b>
68	Rochedo	5.199	PI	18.000,00	27.000,00	<b>324.000,00</b>
69	Santa Rita do Pardo	7.027	PI	20.000,00	27.000,00	<b>324.000,00</b>
70	São Gabriel do Oeste	29.579	PII	20.000,00	20.000,00	<b>240.000,00</b>
71	Selvíria	8.142	PI	20.000,00	42.500,00	<b>510.000,00</b>
72	Sete Quedas	10.994	PI	20.000,00	23.000,00	<b>276.000,00</b>
73	Sidrolândia	47.118	PII	37.353,00	37.353,00	<b>448.236,00</b>
74	Sonora	14.516	PI	20.000,00	20.000,00	<b>240.000,00</b>
75	Tacuru	10.808	PI	20.000,00	20.000,00	<b>240.000,00</b>
76	Taquarussu	3.625	PI	18.000,00	20.000,00	<b>240.000,00</b>
77	Terenos	17.652	PI	20.000,00	27.000,00	<b>324.000,00</b>
78	Três Lagoas	132.152	G	74.526,00	97.026,00	<b>1.164.312,00</b>
79	Vicentina	6.336	PI	20.000,00	27.000,00	<b>324.000,00</b>
<b>Total</b>		<b>2.757.013</b>		<b>2.454.143,00</b>	<b>2.878.143,00</b>	<b>34.537.716,00</b>

## INCENTIVOS ESTADUAIS

Nº ORD	MUNICÍPIO	CONURBAÇÃO INTERNACIONAL	CREAS	REGIONALIZAÇÃO		
				ACOLHIMENTO CRIANÇAS E ADOLESCENTES	ACOLHIMENTO DE PCD	ACOLHIMENTO DE IDOSOS
1	Alcinópolis		7.000,00			
2	Angélica			2.000,00		
3	Aparecida do Taboado				22.500,00	
4	Aquidauana					
5	Bela Vista	6.000,00				
6	Bodoquena		7.000,00	2.000,00		
7	Campo Grande				22.500,00	
8	Caracol			2.000,00		
9	Cassilândia					7.500,00
10	Corguinho		7.000,00	2.000,00		
11	Coronel Sapucaia	3.000,00				
12	Corumbá	12.000,00				
13	Costa Rica		7.000,00			
14	Deodápolis			2.000,00		

15	Dois Irmãos do Buriti		7.000,00	2.000,00		
16	Douradina		7.000,00			
17	Dourados				22.500,00	
18	Figueirão		7.000,00			
19	Inocência		7.000,00			
20	Ivinhema					7.500,00
21	Jaraguari		7.000,00			
22	Jateí		7.000,00			
23	Laguna Carapã		7.000,00			
24	Mundo Novo	3.000,00				
25	Nioaque		7.000,00			
26	Novo Horizonte do Sul		7.000,00	2.000,00		
27	Paranaíba					
28	Paranhos	3.000,00				
29	Pedro Gomes		7.000,00			
30	Ponta Porã	12.000,00				
31	Porto Murtinho	3.000,00				
32	Rochedo		7.000,00	2.000,00		
33	Santa Rita do Pardo		7.000,00			
34	Selvíria				22.500,00	
35	Sete Quedas	3.000,00				
36	Taquarussu			2.000,00		
37	Terenos		7.000,00			
38	Três Lagoas				22.500,00	
39	Vicentina		7.000,00			
<b>Total Mês</b>		<b>45.000,00</b>	<b>126.000,00</b>	<b>18.000,00</b>	<b>112.500,00</b>	<b>15.000,00</b>
<b>Total Ano</b>		<b>540.000,00</b>	<b>1.512.000,00</b>	<b>216.000,00</b>	<b>1.350.000,00</b>	<b>180.000,00</b>

INCENTIVOS 50% EXPANSÃO COFINANCIAMENTO FNAS					
Nº ORD	MUNICÍPIO	EXPANSÃO CENTRO DIA	EXPANSÃO RESIDÊNCIA INCLUSIVA/ REGIONAL.*	EXPANSÃO ACOLHIMENTO ADULTO	EXPANSÃO CENTRO DIA MICROCEFALIA
1	Campo Grande	20.000,00	37.500,00	5.000,00	20.000,00
2	Corumbá			5.000,00	
3	Ponta Porã		5.000,00	15.000,00	
<b>Total Mês</b>		<b>20.000,00</b>	<b>42.500,00</b>	<b>25.000,00</b>	<b>20.000,00</b>
<b>Total Ano</b>		<b>240.000,00</b>	<b>510.000,00</b>	<b>300.000,00</b>	<b>240.000,00</b>

\* Permanece R\$ 5.000,00 por unidade caso não haja adesão à Regionalização.

## Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

### DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS – SEMADESC/MS

Autorizo as despesas e a emissão das Notas de Empenho, referente aos processos abaixo relacionados no mês – **SETEMBRO/2023**

PROCESSO: 710001652018 NE: 000710

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK

DATA: 01/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 735,77

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710001652018 NE: 000711  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK  
DATA: 01/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.413,96  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710000522020 NE: 000712  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK  
DATA: 01/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.931,21  
FAVORECIDO: F.ROCHA & CIA LTDA

PROCESSO: 710003592020 NE: 000713  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93. ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK  
DATA: 01/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00  
FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

PROCESSO: 710003302019 NE: 000714  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK  
DATA: 01/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 8.329,54  
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

PROCESSO: 710424342021 NE: 000715  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK  
DATA: 01/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 4.028,90  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710424342021 NE: 000716  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK  
DATA: 01/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 796,25  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710424342021 NE: 000717  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK  
DATA: 01/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.662,50  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710424342021 NE: 000718  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK  
DATA: 01/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 125,00  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710424342021 NE: 000719  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK  
DATA: 01/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 160,00  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710424342021 NE: 000720  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK  
DATA: 01/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 10.574,72  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710424342021 NE: 000721  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK  
DATA: 01/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 4.196,41  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710424342021 NE: 000722  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK  
DATA: 01/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.359,80  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710001652018 NE: 000723  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK  
DATA: 01/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 6.211,04  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710001652018 NE: 000724  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK  
DATA: 01/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.001,73

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 830018832023 NE: 000725

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK

DATA: 01/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 13.667,00

FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI

PROCESSO: 710003582020 NE: 000726

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK

DATA: 01/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.953,75

FAVORECIDO: AUTOTRAC COMERCIO E TELECOMUNICACOES LTDA

PROCESSO: 710057182021 NE: 000727

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93. ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK

DATA: 01/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.401,76

FAVORECIDO: INSTITUTO MIRIM DE CAMPO GRANDE - I.M.C.G.

PROCESSO: 830011682023 NE: 000728

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/2011 e Alterações. ORDERNADOR DE DESPESA:

JAIME ELIAS VERRUCK

DATA: 01/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 17.000,00

FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830011692023 NE: 000729

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/2011 e Alterações. ORDERNADOR DE DESPESA:

JAIME ELIAS VERRUCK

DATA: 01/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 13.000,00

FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830222462023 NE: 000730

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK

DATA: 01/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 8.916,66

FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI

PROCESSO: 830109712023 NE: 000731

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK

DATA: 12/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 9.840,00

FAVORECIDO: REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MG LTDA

PROCESSO: 710003582020 NE: 000734

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK

DATA: 15/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.953,75

FAVORECIDO: AUTOTRAC COMERCIO E TELECOMUNICACOES LTDA

PROCESSO: 830003802023 NE: 000737

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK

DATA: 26/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 34.217,38

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830003802023 NE: 000738

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK

DATA: 26/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 12.018,29

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830003802023 NE: 000739

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: IEI.8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK

DATA: 26/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 11.226,84

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 830003802023 NE: 000740

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK

DATA: 26/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 33.384,15

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830003802023 NE: 000741

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK

DATA: 26/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 73.125,77

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830003802023 NE: 000742  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: IEI.8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK  
DATA: 26/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 18.281,45  
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 830003802023 NE: 000743  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK  
DATA: 26/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 12.490,78  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830003802023 NE: 000744  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: IEI.8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK  
DATA: 26/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.122,70  
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 830003802023 NE: 000745  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK  
DATA: 26/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 32.662,19  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830003802023 NE: 000746  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: IEI.8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK  
DATA: 26/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 8.165,55  
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 830003802023 NE: 000747  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK  
DATA: 26/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 74.393,78  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830003802023 NE: 000748  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: IEI.8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK  
DATA: 26/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 18.598,45  
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 830003802023 NE: 000749  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK  
DATA: 26/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 30.922,33  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830003802023 NE: 000750  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: IEI.8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK  
DATA: 26/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 7.730,59  
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 830003802023 NE: 000751  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK  
DATA: 26/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 89.814,09  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830003802023 NE: 000752  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK  
DATA: 26/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 20.983,64  
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 830003802023 NE: 000753  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK  
DATA: 26/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 26.068,09  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830003802023 NE: 000754  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK  
DATA: 26/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.422,24  
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 830003802023 NE: 000755  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: IEI.8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK  
DATA: 26/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.855,05  
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 830003802023 NE: 000756  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK  
DATA: 26/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 280.196,51  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830003802023 NE: 000757  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK  
DATA: 26/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 116,68  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830003802023 NE: 000758  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK  
DATA: 26/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 65.490,70  
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 830003802023 NE: 000759  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK  
DATA: 26/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 46.725,04  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830003802023 NE: 000760  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK  
DATA: 26/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 9.564,11  
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 830003802023 NE: 000761  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK  
DATA: 26/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 22.896,84  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830003802023 NE: 000762  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK  
DATA: 26/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.349,49  
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 830003802023 NE: 000763  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK  
DATA: 26/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 20.620,68  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830003802023 NE: 000764  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: IEI.8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK  
DATA: 26/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.220,37  
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 830003802023 NE: 000765  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK  
DATA: 26/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.742,68  
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 830003802023 NE: 000766  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK  
DATA: 26/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 41.478,01  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830003802023 NE: 000767  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK  
DATA: 26/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 9.690,67  
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 830003802023 NE: 000768  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK  
DATA: 26/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 22.189,00  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830003802023 NE: 000769  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK  
DATA: 26/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.540,00  
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 830003802023 NE: 000770  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK  
DATA: 26/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.744,92  
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 830003802023 NE: 000771  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK  
DATA: 26/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 47.240,50  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830003802023 NE: 000772  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK  
DATA: 26/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 7.719,17  
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 830003802023 NE: 000773  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK  
DATA: 26/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 39.263,30  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830003802023 NE: 000774  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK  
DATA: 26/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.855,41  
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 830003842023 NE: 000775  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK  
DATA: 26/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 4.230,68  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830003842023 NE: 000776  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK  
DATA: 26/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 988,43  
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 830003802023 NE: 000777  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93. ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK  
DATA: 26/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 85.717,11  
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 830003802023 NE: 000778  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93. ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK  
DATA: 26/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 10.085,77  
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 830003802023 NE: 000779  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: IEI.8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK  
DATA: 26/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.447,20  
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 83/031.355/2023 NE: 000780  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021. ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK  
DATA: 27/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 4.299,00  
FAVORECIDO: Wind Cold Comercio e Serviços Eireli ME

PROCESSO: 830008682023 NE: 000781  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK  
DATA: 27/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 101.087,74  
FAVORECIDO: SEFAZ-SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PROCESSO: 830008682023 NE: 000782  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK  
DATA: 27/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 101.099,14  
FAVORECIDO: AGENCIA EST.DE DEFESA SANIT.ANIMAL E VEGETAL

PROCESSO: 830008682023 NE: 000783  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK

DATA: 27/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 107.177,15  
FAVORECIDO: AGENCIA DE DES.AGRARIO E EXTENSAO RURAL-AGRAE

PROCESSO: 830008682023 NE: 000784  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK  
DATA: 27/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 24.513,39  
FAVORECIDO: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTAO ESTRATEGI

PROCESSO: 830008642023 NE: 000785  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK  
DATA: 27/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 11.260,34  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830018832023 NE: 000795  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK  
DATA: 28/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 6.457,49  
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI

PROCESSO: 830222462023 NE: 000796  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK  
DATA: 28/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.756,45  
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI

PROCESSO: 830420622023 NE: 000797  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021. ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK  
DATA: 29/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 19.000,00  
FAVORECIDO: CLIMATE GROUP

PROCESSO: 830420622023 NE: 000798  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021. ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK  
DATA: 29/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.100,00  
FAVORECIDO: CLIMATE GROUP

PROCESSO: 710376022022 NE: 000799  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93. ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK  
DATA: 29/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 12.179,86  
FAVORECIDO: GEOI2 TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

PROCESSO: 710002592019 NE: 000800  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93. ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK  
DATA: 29/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 220,40  
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

PROCESSO: 710002592019 NE: 000801  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93. ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK  
DATA: 29/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 13,22  
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

#### **DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS – SEMADDESC/MS**

Autorizo a anulação das Notas de Empenho, referente aos processos abaixo relacionados no mês – **SETEMBRO/2023**

PROCESSO: 830003802023 NE: 000649 ANE: 000732  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK  
DATA ANULAÇÃO: 14/09/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 21.552,01  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830003802023 NE: 000681 ANE: 000733  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK  
DATA ANULAÇÃO: 15/09/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 5.519,09  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830003802023 NE: 000692 ANE: 000735  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK  
DATA ANULAÇÃO: 25/09/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 2.951,41  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS



PROCESSO: 830003842023 NE: 000685 ANE: 000736  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK  
DATA ANULAÇÃO: 25/09/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 272,95  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830018832023 NE: 000478 ANE: 000786  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK  
DATA ANULAÇÃO: 28/09/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 846,98  
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI

PROCESSO: 830018832023 NE: 000543 ANE: 000787  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK  
DATA ANULAÇÃO: 28/09/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 201,53  
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI

PROCESSO: 830018832023 NE: 000609 ANE: 000788  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK  
DATA ANULAÇÃO: 28/09/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 2.653,94  
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI

PROCESSO: 830018832023 NE: 000725 ANE: 000789  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK  
DATA ANULAÇÃO: 28/09/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 2.755,04  
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI

PROCESSO: 83/022.246/2023 NE: 000386 ANE: 000790  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK  
DATA ANULAÇÃO: 28/09/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 1.128,62  
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI

PROCESSO: 830222462023 NE: 000460 ANE: 000791  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK  
DATA ANULAÇÃO: 28/09/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 395,94  
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI

PROCESSO: 830222462023 NE: 000553 ANE: 000792  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK  
DATA ANULAÇÃO: 28/09/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 802,41  
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI

PROCESSO: 830222462023 NE: 000629 ANE: 000793  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK  
DATA ANULAÇÃO: 28/09/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 1.714,69  
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI

PROCESSO: 830222462023 NE: 000730 ANE: 000794  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK  
DATA ANULAÇÃO: 28/09/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 1.714,69  
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI

#### **DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS – FUNDEMS**

Autorizo as despesas e a emissão das Notas de Empenho,  
referente aos processos abaixo relacionados no mês – **SETEMBRO/2023**

PROCESSO: 830015852023 NE: 000032  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto n. 13.329/2011 e alterações. ORDERNADOR DE DESPESA:  
JAIME ELIAS VERRUCK  
DATA: 01/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00  
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830015612023 NE: 000033  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto n. 13.329/2011 e alterações. ORDERNADOR DE DESPESA:  
JAIME ELIAS VERRUCK  
DATA: 01/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00  
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830353692023 NE: 000034  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021. ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS  
VERRUCK

DATA: 29/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.199,00  
FAVORECIDO: Wind Cold Comercio e Serviços Eireli ME

PROCESSO: 830353692023 NE: 000035  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021. ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS  
VERRUCK

DATA: 29/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 347,90  
FAVORECIDO: Wind Cold Comercio e Serviços Eireli ME

PROCESSO: 830353692023 NE: 000036  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021. ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS  
VERRUCK

DATA: 29/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 224,00  
FAVORECIDO: ALMEIDA INTERMEDIÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA

PROCESSO: 830353692023 NE: 000037  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021. ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS  
VERRUCK

DATA: 29/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 128,00  
FAVORECIDO: Wind Cold Comercio e Serviços Eireli ME

PROCESSO: 830353692023 NE: 000038  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021. ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS  
VERRUCK

DATA: 29/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 599,00  
FAVORECIDO: ALMEIDA INTERMEDIÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA

PROCESSO: 830353692023 NE: 000039  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021. ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS  
VERRUCK

DATA: 29/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.357,60  
FAVORECIDO: Wind Cold Comercio e Serviços Eireli ME

PROCESSO: 830353692023 NE: 000040  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021. ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS  
VERRUCK

DATA: 29/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.778,00  
FAVORECIDO: Wind Cold Comercio e Serviços Eireli ME

PROCESSO: 830353692023 NE: 000041  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021. ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS  
VERRUCK

DATA: 29/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 828,00  
FAVORECIDO: ALMEIDA INTERMEDIÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA

PROCESSO: 830353692023 NE: 000042  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021. ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS  
VERRUCK

DATA: 29/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.388,90  
FAVORECIDO: Wind Cold Comercio e Serviços Eireli ME

PROCESSO: 830353692023 NE: 000043  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021. ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS  
VERRUCK

DATA: 29/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.331,90  
FAVORECIDO: Wind Cold Comercio e Serviços Eireli ME

#### **DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS – FUNTER**

Autorizo as despesas e a emissão das Notas de Empenho,  
referente aos processos abaixo relacionados no mês – **SETEMBRO/2023**

PROCESSO: 830015692023 NE: 000018  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto n. 13.329/2011 e alterações. ORDERNADOR DE DESPESA:  
JAIME ELIAS VERRUCK

DATA: 01/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00  
FAVORECIDO: DIARIAS

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS – FUNTER**

Autorizo a anulação das Notas de Empenho, referente aos processos abaixo relacionados no mês – **SETEMBRO/2023**

PROCESSO: 830165502023 NE: 000015 ANE: 000019  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 13019/14 ORDENADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK  
DATA ANULAÇÃO: 30/09/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 7.649,20  
FAVORECIDO: FAPEC-FUND.DE AP. A PESQ.E AO ENS. E CULTURA

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS – FUNLES**

Autorizo as despesas e a emissão das Notas de Empenho, referente aos processos abaixo relacionados no mês – **SETEMBRO/2023**

PROCESSO: 830016272023 NE: 000065  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto n. 13.329/2011 e alterações. ORDENADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK  
DATA: 01/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00  
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830402572023 NE: 000066  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto n. 13.329/2011 e Alterações. ORDENADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK  
DATA: 05/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 320,32  
FAVORECIDO: ROGERIO CESAR DOS SANTOS

**JAIME ELIAS VERRUCK**

Ordenador de Despesas

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS – SEMADDESC/MS**

Autorizo as despesas e a emissão das Notas de Empenho, referente aos processos abaixo relacionados no mês – **OUTUBRO/2023**

PROCESSO: 710001652018 NE: 000802  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK  
DATA: 02/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 735,77  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710001652018 NE: 000803  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK  
DATA: 02/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.413,96  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710000522020 NE: 000804  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK  
DATA: 02/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.931,21  
FAVORECIDO: F.ROCHA & CIA LTDA

PROCESSO: 710003592020 NE: 000805  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93. ORDENADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK  
DATA: 02/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00  
FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

PROCESSO: 710003302019 NE: 000806  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK  
DATA: 02/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 8.329,54  
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

PROCESSO: 710003582020 NE: 000807  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK  
DATA: 02/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.953,75  
FAVORECIDO: AUTOTRAC COMERCIO E TELECOMUNICACOES LTDA

PROCESSO: 710424342021 NE: 000808  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDENADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK  
DATA: 02/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 160,00  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710424342021 NE: 000809  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK  
DATA: 02/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 125,00  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710424342021 NE: 000810  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK  
DATA: 02/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.662,50  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710424342021 NE: 000811  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK  
DATA: 02/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 796,25  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710424342021 NE: 000812  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK  
DATA: 02/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 4.028,90  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710424342021 NE: 000813  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK  
DATA: 02/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.359,80  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710424342021 NE: 000814  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK  
DATA: 02/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 4.196,41  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710424342021 NE: 000815  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK  
DATA: 02/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 10.574,72  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 830018832023 NE: 000816  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK  
DATA: 02/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 13.667,00  
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI

PROCESSO: 830011682023 NE: 000817  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/2011 e Alterações. ORDERNADOR DE DESPESA:  
JAIME ELIAS VERRUCK  
DATA: 02/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 17.000,00  
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830011692023 NE: 000818  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/2011 e Alterações. ORDERNADOR DE DESPESA:  
JAIME ELIAS VERRUCK  
DATA: 02/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 13.000,00  
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830222462023 NE: 000819  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK  
DATA: 02/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 8.916,66  
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI

PROCESSO: 710002592019 NE: 000820  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93. ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK  
DATA: 03/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 40,60  
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

PROCESSO: 710057182021 NE: 000821  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93. ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK  
DATA: 03/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.401,76  
FAVORECIDO: INSTITUTO MIRIM DE CAMPO GRANDE - I.M.C.G.

PROCESSO: 710003692020 NE: 000822  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DE 11.261/2003, RES 2.093/2007 e LC 280/2020. ORDERNADOR DE

DESPEZA: JAIME ELIAS VERRUCK  
DATA: 06/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 365.005,50  
FAVORECIDO: MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ

PROCESSO: 83/033.762/2023 NE: 000823  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93. ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK  
DATA: 06/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 539.508,00  
FAVORECIDO: AKANE VEICULOS LTDA

PROCESSO: 830420622023 NE: 000825  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021. ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK  
DATA: 09/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.816,00  
FAVORECIDO: CLIMATE GROUP

PROCESSO: 83/048429/2023 NE: 000826  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 12.696/2008 Art. 17 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK  
DATA: 19/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00  
FAVORECIDO: MS/SEMADESC/SF/DIEGO DE OLIVEIRA LIMA

PROCESSO: 710376022022 NE: 000827  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93. ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK  
DATA: 20/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 84.403,41  
FAVORECIDO: GEOI2 TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

PROCESSO: 710376022022 NE: 000828  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93. ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK  
DATA: 20/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 54.457,06  
FAVORECIDO: GEOI2 TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

PROCESSO: 710410872022 NE: 000829  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93. ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK  
DATA: 23/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00  
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI

PROCESSO: 830003802023 NE: 000830  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK  
DATA: 24/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 32.414,64  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830003802023 NE: 000831  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK  
DATA: 24/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 73.125,77  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830003802023 NE: 000832  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK  
DATA: 24/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.902,81  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830003802023 NE: 000833  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: IEI.8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK  
DATA: 24/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 8.103,66  
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 830003802023 NE: 000834  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK  
DATA: 24/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 18.281,45  
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 830003802023 NE: 000835  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK  
DATA: 24/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 12.490,78  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830003802023 NE: 000836  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK  
DATA: 24/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.122,70

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 830003802023 NE: 000837  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK  
DATA: 24/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 32.662,19  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830003802023 NE: 000838  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK  
DATA: 24/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 8.165,55  
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 830003802023 NE: 000839  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK  
DATA: 24/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 74.393,78  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830003802023 NE: 000840  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: IEI.8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK  
DATA: 24/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 18.598,45  
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 830003802023 NE: 000841  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK  
DATA: 24/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 30.922,33  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830003802023 NE: 000842  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: IEI.8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK  
DATA: 24/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 7.730,59  
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 830003802023 NE: 000843  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK  
DATA: 24/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 89.814,09  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830003802023 NE: 000844  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK  
DATA: 24/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 20.983,64  
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 830003802023 NE: 000845  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK  
DATA: 24/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 26.068,10  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830003802023 NE: 000846  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK  
DATA: 24/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.422,25  
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 830003802023 NE: 000847  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: IEI.8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK  
DATA: 24/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.855,05  
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 830003802023 NE: 000848  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK  
DATA: 24/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 280.196,51  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830003802023 NE: 000849  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK  
DATA: 24/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 65.463,44  
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 830003802023 NE: 000850  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK

DATA: 24/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 59.392,04  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830003802023 NE: 000851  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK  
DATA: 24/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 4.514,25  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830003802023 NE: 000852  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK  
DATA: 24/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 6.019,00  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830003802023 NE: 000853  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK  
DATA: 24/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 12.523,56  
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 830003802023 NE: 000854  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: IEI.8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK  
DATA: 24/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.447,20  
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 830003802023 NE: 000855  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK  
DATA: 24/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 22.896,84  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830003802023 NE: 000856  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK  
DATA: 24/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.349,49  
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 830003802023 NE: 000857  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK  
DATA: 24/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 20.620,68  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830003802023 NE: 000858  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: IEI.8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK  
DATA: 24/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.220,37  
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 830003802023 NE: 000859  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK  
DATA: 24/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.742,68  
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 830003802023 NE: 000860  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK  
DATA: 24/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 63.375,67  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830003802023 NE: 000861  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK  
DATA: 24/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 14.806,72  
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 830003802023 NE: 000862  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK  
DATA: 24/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 22.189,00  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830003802023 NE: 000863  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: IEI.8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK  
DATA: 24/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.540,00  
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 830003802023 NE: 000864

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK  
DATA: 24/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.744,92  
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 830003802023 NE: 000865  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK  
DATA: 24/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 47.240,50  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830003802023 NE: 000866  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK  
DATA: 24/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 7.719,17  
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 830003802023 NE: 000867  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK  
DATA: 24/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 39.263,30  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830003802023 NE: 000868  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK  
DATA: 24/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.855,41  
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 830003802023 NE: 000869  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: IEI.8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK  
DATA: 24/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 86.109,89  
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 830003802023 NE: 000870  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: IEI.8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK  
DATA: 24/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 10.085,77  
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 830003842023 NE: 000871  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK  
DATA: 24/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 988,43  
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 830003842023 NE: 000872  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK  
DATA: 24/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 4.230,68  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830008642023 NE: 000873  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK  
DATA: 25/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 11.260,34  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830008682023 NE: 000874  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK  
DATA: 25/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 97.744,99  
FAVORECIDO: AGENCIA EST.DE DEFESA SANIT.ANIMAL E VEGETAL

PROCESSO: 830008682023 NE: 000875  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK  
DATA: 25/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 85.526,73  
FAVORECIDO: SEFAZ-SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PROCESSO: 830008682023 NE: 000876  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK  
DATA: 25/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 107.177,15  
FAVORECIDO: AGENCIA DE DES.AGRARIO E EXTENSAO RURAL-AGRAE

PROCESSO: 830008682023 NE: 000877  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK  
DATA: 25/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 24.513,39  
FAVORECIDO: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTAO ESTRATEGI



PROCESSO: 830166302023 NE: 000878  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/2011 e Alterações. ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK  
DATA: 25/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00  
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 710002592019 NE: 000879  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93. ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK  
DATA: 27/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 26,44  
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

PROCESSO: 710002592019 NE: 000880  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93. ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK  
DATA: 27/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 440,80  
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

PROCESSO: 830183372023 NE: 000881  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LF 14.133/2021; DE 11.261/2003; RES SEFAZ 2.093/2007.  
ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK  
DATA: 27/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 570.515,58  
FAVORECIDO: MUNICIPIO DE JARAGUARI

#### **DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS – SEMADDESC/MS**

Autorizo a anulação das Notas de Empenho, referente aos processos abaixo relacionados no mês – **OUTUBRO/2023**

PROCESSO: 830003802023 NE: 000741 ANE: 000824  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK  
DATA ANULAÇÃO: 09/10/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 21.552,01  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830003802023 NE: 000831 ANE: 000882  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK  
DATA ANULAÇÃO: 31/10/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 21.552,01  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830003802023 NE: 000831 ANE: 000883  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK  
DATA ANULAÇÃO: 31/10/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 4.486,01  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

#### **DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS – FUNDEMS**

Autorizo as despesas e a emissão das Notas de Empenho, referente aos processos abaixo relacionados no mês – **OUTUBRO/2023**

PROCESSO: 830356972023 NE: 000044  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LF 13019/14, DE 14494/16 E RES SEFAZ 2733/16. ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK  
DATA: 02/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 300.000,00  
FAVORECIDO: FUND.MS P/ PESQUISA E DIFUSAO DE TECNOLOGIA

PROCESSO: 830357412023 NE: 000045  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LF 13019/14, DE 14494/16 E RES SEFAZ 2733/16. ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK  
DATA: 02/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 250.000,00  
FAVORECIDO: ASSOCIACAO DOS PROD.DE SOJA DE MS APROSOJA

PROCESSO: 830357192023 NE: 000046  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LF 13019/14, DE 14494/16 E RES SEFAZ 2733/16. ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK  
DATA: 02/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 250.000,00  
FAVORECIDO: ASSOCIACAO DOS PROD.DE SOJA DE MS APROSOJA

#### **DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS – FUNTER**

Autorizo as despesas e a emissão das Notas de Empenho, referente aos processos abaixo relacionados no mês – **OUTUBRO/2023**

PROCESSO: 830015692023 NE: 000029  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/2011 e Alterações. ORDERNADOR DE DESPESA:

JAIME ELIAS VERRUCK  
DATA: 19/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00  
FAVORECIDO: DIARIAS

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS – FUNTER**

Autorizo a anulação das Notas de Empenho, referente aos processos abaixo relacionados no mês – **OUTUBRO/2023**

PROCESSO: 830015692023 NE: 000001 ANE: 000020  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto n. 13.329/2011 e Alterações. ORDENADOR DE DESPESA:  
JAIME ELIAS VERRUCK  
DATA ANULAÇÃO: 06/10/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 75,00  
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830015692023 NE: 000002 ANE: 000021  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/2011 e Alterações. ORDENADOR DE DESPESA:  
JAIME ELIAS VERRUCK  
DATA ANULAÇÃO: 09/10/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 4,20  
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830015692023 NE: 000003 ANE: 000022  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/2011 e Alterações. ORDENADOR DE DESPESA:  
JAIME ELIAS VERRUCK  
DATA ANULAÇÃO: 09/10/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 208,34  
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830015692023 NE: 000005 ANE: 000023  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/2011 e Alterações. ORDENADOR DE DESPESA:  
JAIME ELIAS VERRUCK  
DATA ANULAÇÃO: 09/10/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 27,80  
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830015692023 NE: 000006 ANE: 000024  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/2011 e Alterações. ORDENADOR DE DESPESA:  
JAIME ELIAS VERRUCK  
DATA ANULAÇÃO: 09/10/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 702,42  
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830015692023 NE: 000008 ANE: 000025  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto n. 13.329/2011 e alterações. ORDENADOR DE DESPESA:  
JAIME ELIAS VERRUCK  
DATA ANULAÇÃO: 09/10/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 4.000,00  
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830015692023 NE: 000013 ANE: 000026  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto n. 13.329/2011 e alterações. ORDENADOR DE DESPESA:  
JAIME ELIAS VERRUCK  
DATA ANULAÇÃO: 09/10/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 4.000,00  
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830015692023 NE: 000016 ANE: 000027  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto n. 13.329/2011 e alterações. ORDENADOR DE DESPESA:  
JAIME ELIAS VERRUCK  
DATA ANULAÇÃO: 09/10/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 4.000,00  
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830015692023 NE: 000018 ANE: 000028  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto n. 13.329/2011 e alterações. ORDENADOR DE DESPESA:  
JAIME ELIAS VERRUCK  
DATA ANULAÇÃO: 09/10/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 4.000,00  
FAVORECIDO: DIARIAS

**JAIME ELIAS VERRUCK**

Ordenador de Despesas

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS – SEMADESC/MS**

Autorizo as despesas e a emissão das Notas de Empenho, referente aos processos abaixo relacionados no mês – **NOVEMBRO/2023**

PROCESSO: 830018832023 NE: 000884  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK  
DATA: 01/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 13.667,00  
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI

PROCESSO: 710424342021 NE: 000885  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK  
DATA: 01/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 10.574,72  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710424342021 NE: 000886  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK  
DATA: 01/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 4.196,41  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710424342021 NE: 000887  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK  
DATA: 01/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.359,80  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710424342021 NE: 000888  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK  
DATA: 01/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 4.028,90  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710424342021 NE: 000889  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK  
DATA: 01/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 796,25  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710424342021 NE: 000890  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK  
DATA: 01/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.662,50  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710424342021 NE: 000891  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK  
DATA: 01/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 125,00  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710424342021 NE: 000892  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK  
DATA: 01/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 160,00  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710003592020 NE: 000893  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93. ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK  
DATA: 01/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00  
FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

PROCESSO: 710003302019 NE: 000894  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK  
DATA: 01/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 8.329,54  
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

PROCESSO: 710000522020 NE: 000895  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK  
DATA: 01/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.931,21  
FAVORECIDO: F.ROCHA & CIA LTDA

PROCESSO: 710057182021 NE: 000896  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93. ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK  
DATA: 01/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.401,76  
FAVORECIDO: INSTITUTO MIRIM DE CAMPO GRANDE - I.M.C.G.

PROCESSO: 710003582020 NE: 000897  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK  
DATA: 01/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.953,75

FAVORECIDO: AUTOTRAC COMERCIO E TELECOMUNICACOES LTDA

PROCESSO: 830101932023 NE: 000898

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/2011 e Alterações. ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK

DATA: 01/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.994,27

FAVORECIDO: DIARIAS-COLAB EVENT

PROCESSO: 830222462023 NE: 000899

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK

DATA: 01/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 8.916,66

FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI

PROCESSO: 830101932023 NE: 000911

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/2011 e Alterações. ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK

DATA: 07/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.125,00

FAVORECIDO: PAULO ANSELMO NUNES FELIPPE

PROCESSO: 830101932023 NE: 000912

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/2011 e Alterações. ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK

DATA: 07/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 869,27

FAVORECIDO: ANA VITORIA WERKE

PROCESSO: 830011682023 NE: 000913

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/2011 e Alterações. ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK

DATA: 07/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 17.000,00

FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830011692023 NE: 000914

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/2011 e Alterações. ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK

DATA: 07/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 13.000,00

FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830003802023 NE: 000960

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: IEI.8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK

DATA: 10/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.447,20

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 830008682023 NE: 000961

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK

DATA: 10/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.011.703,91

FAVORECIDO: SEFAZ-SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PROCESSO: 830008682023 NE: 000962

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK

DATA: 10/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 13.122,30

FAVORECIDO: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO

PROCESSO: 830008682023 NE: 000963

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK

DATA: 10/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.043.347,96

FAVORECIDO: AGENCIA EST.DE DEFESA SANIT.ANIMAL E VEGETAL

PROCESSO: 830008682023 NE: 000964

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK

DATA: 10/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 919.296,70

FAVORECIDO: AGENCIA DE DES.AGRARIO E EXTENSAO RURAL-AGRAE

PROCESSO: 830008682023 NE: 000965

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK

DATA: 10/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 206.980,71

FAVORECIDO: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTAO ESTRATEGI

PROCESSO: 830008642023 NE: 000966

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK

DATA: 10/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 112.729,99  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830519532023 NE: 000967  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021. ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK  
DATA: 10/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 19.704,62  
FAVORECIDO: ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

PROCESSO: 83/044.808/2023 NE: 000968  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK  
DATA: 14/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 27.400,00  
FAVORECIDO: RMA ASSISTENCIA TECNICA EM ELEVADORES LTDA-ME

PROCESSO: 83/044.808/2023 NE: 000969  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK  
DATA: 14/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 21.600,00  
FAVORECIDO: RMA ASSISTENCIA TECNICA EM ELEVADORES LTDA-ME

PROCESSO: 830496102023 NE: 000970  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK  
DATA: 16/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 373,50  
FAVORECIDO: KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA

PROCESSO: 83/052.140/2023 NE: 000971  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021. ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK  
DATA: 16/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 550.000,00  
FAVORECIDO: SIND. EMP. DE TRANSP. DE C. E LOG. DE MS

PROCESSO: 830003802023 NE: 000972  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK  
DATA: 16/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.054,60  
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 83/052801/2023 NE: 000973  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 12.696/2008 Art. 17 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK  
DATA: 16/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00  
FAVORECIDO: MS/SEMADESC/SF/MARIA DE FATIMA PAZ DA SILVA

PROCESSO: 830222462023 NE: 000980  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK  
DATA: 17/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.339,78  
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI

PROCESSO: 830018832023 NE: 000981  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK  
DATA: 17/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.315,12  
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI

PROCESSO: 830018832023 NE: 000982  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK  
DATA: 23/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 13.667,00  
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI

PROCESSO: 830343532023 NE: 000983  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133, Dec.11.261/03, Res 2.093/07. ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK  
DATA: 27/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.515.206,71  
FAVORECIDO: COOPERATIVA AGROPECUARIA SAO GABRIEL DO OESTE

PROCESSO: 830003802023 NE: 000984  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK  
DATA: 28/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 32.414,64  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830003802023 NE: 000985  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: IEI.8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK  
DATA: 28/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 8.103,66  
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 830003802023 NE: 000986  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK  
DATA: 28/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 74.566,01  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830003802023 NE: 000987  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: IEI.8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK  
DATA: 28/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 18.641,51  
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 830003802023 NE: 000988  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK  
DATA: 28/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 12.490,78  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830003802023 NE: 000989  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: IEI.8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK  
DATA: 28/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.122,70  
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 830003802023 NE: 000990  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK  
DATA: 28/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 32.662,19  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830003802023 NE: 000991  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: IEI.8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK  
DATA: 28/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 8.165,55  
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 830003802023 NE: 000992  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK  
DATA: 28/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 74.393,78  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830003802023 NE: 000993  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: IEI.8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK  
DATA: 28/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 18.598,45  
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 830003802023 NE: 000994  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK  
DATA: 28/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 30.922,33  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830003802023 NE: 000995  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: IEI.8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK  
DATA: 28/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 7.730,59  
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 830003802023 NE: 000996  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: IEI.8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK  
DATA: 28/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 86.109,89  
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 830003802023 NE: 000997  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: IEI.8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK  
DATA: 28/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 11.560,25  
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 830003802023 NE: 000998  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK  
DATA: 28/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 89.814,09  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830003802023 NE: 000999  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK  
DATA: 28/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 20.983,64  
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 830003802023 NE: 001000  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK  
DATA: 28/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 26.068,10  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830003802023 NE: 001001  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK  
DATA: 28/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.422,25  
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 830003802023 NE: 001002  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK  
DATA: 28/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.855,05  
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 830003802023 NE: 001003  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK  
DATA: 28/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 280.196,51  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830003802023 NE: 001004  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK  
DATA: 28/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 68,64  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830003802023 NE: 001005  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK  
DATA: 28/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 65.479,48  
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 830003802023 NE: 001006  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK  
DATA: 28/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 57.946,04  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830003802023 NE: 001007  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK  
DATA: 28/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 12.185,72  
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 830003802023 NE: 001008  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: IEI.8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK  
DATA: 28/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.447,20  
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 830003802023 NE: 001009  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK  
DATA: 28/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 22.712,51  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830003802023 NE: 001010  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK  
DATA: 28/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 9.133,08  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830003802023 NE: 001011  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK  
DATA: 28/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 12.177,44  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830003802023 NE: 001012  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK  
DATA: 28/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 7.440,22

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 830003802023 NE: 001013  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK  
DATA: 28/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 20.620,68  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830003802023 NE: 001014  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK  
DATA: 28/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.742,68  
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 830003802023 NE: 001015  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK  
DATA: 28/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 71.037,83  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830003802023 NE: 001016  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK  
DATA: 28/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 16.596,87  
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 830003802023 NE: 001017  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK  
DATA: 28/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 22.189,00  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830003802023 NE: 001018  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: IEI.8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK  
DATA: 28/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.540,00  
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 830003802023 NE: 001019  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK  
DATA: 28/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.744,92  
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 830003802023 NE: 001020  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK  
DATA: 28/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 57.250,50  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830003802023 NE: 001021  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK  
DATA: 28/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 11.043,20  
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 830003802023 NE: 001022  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK  
DATA: 28/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 39.263,30  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830003802023 NE: 001023  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK  
DATA: 28/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.855,41  
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 830003802023 NE: 001024  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: IEI.8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK  
DATA: 28/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.220,37  
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 830003802023 NE: 001025  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK  
DATA: 28/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 4.217,50  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830003802023 NE: 001026  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK



DATA: 28/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.623,33  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830489852023 NE: 001027  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021, DE 11.261/2003 E RES 2.093/2007.  
ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK  
DATA: 28/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00  
FAVORECIDO: SENAI-SERVICO NAC.DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL

PROCESSO: 830003842023 NE: 001028  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK  
DATA: 28/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.525,57  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830003842023 NE: 001029  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK  
DATA: 28/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.875,94  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830003842023 NE: 001030  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK  
DATA: 28/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 823,69  
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 830548722023 NE: 001031  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021. ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK  
DATA: 30/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 500,00  
FAVORECIDO: SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

PROCESSO: 830008642023 NE: 001032  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK  
DATA: 30/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 17.302,37  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830008682023 NE: 001033  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK  
DATA: 30/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 107.353,25  
FAVORECIDO: AGENCIA EST.DE DEFESA SANIT.ANIMAL E VEGETAL

PROCESSO: 830008682023 NE: 001034  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK  
DATA: 30/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 85.526,73  
FAVORECIDO: SEFAZ-SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PROCESSO: 830008682023 NE: 001035  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK  
DATA: 30/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 108.668,41  
FAVORECIDO: AGENCIA DE DES.AGRARIO E EXTENSAO RURAL-AGRAE

PROCESSO: 830008682023 NE: 001036  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK  
DATA: 30/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 24.513,39  
FAVORECIDO: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTAO ESTRATEGI

PROCESSO: 83/045.152/2023 NE: 001037  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93. ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK  
DATA: 30/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 125.500,00  
FAVORECIDO: PERFIL COMPUTACIONAL LTDA

#### **DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS – SEMADESC/MS**

Autorizo a anulação das Notas de Empenho, referente aos processos abaixo relacionados no mês – **NOVEMBRO/2023**

PROCESSO: 710130612021 NE: 000013 ANE: 000900  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK  
DATA ANULAÇÃO: 06/11/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 94.995,39  
FAVORECIDO: SEFAZ-SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PROCESSO: 830008682023 NE: 000108 ANE: 000901  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK  
DATA ANULAÇÃO: 06/11/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 96.830,20  
FAVORECIDO: SEFAZ-SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PROCESSO: 830008682023 NE: 000193 ANE: 000902  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK  
DATA ANULAÇÃO: 06/11/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 78.247,97  
FAVORECIDO: SEFAZ-SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PROCESSO: 830008682023 NE: 000281 ANE: 000903  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK  
DATA ANULAÇÃO: 06/11/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 92.153,32  
FAVORECIDO: SEFAZ-SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PROCESSO: 830008682023 NE: 000366 ANE: 000904  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK  
DATA ANULAÇÃO: 06/11/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 96.916,84  
FAVORECIDO: SEFAZ-SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PROCESSO: 830008682023 NE: 000429 ANE: 000905  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK  
DATA ANULAÇÃO: 06/11/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 83.659,08  
FAVORECIDO: SEFAZ-SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PROCESSO: 830008682023 NE: 000529 ANE: 000906  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK  
DATA ANULAÇÃO: 06/11/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 100.168,11  
FAVORECIDO: SEFAZ-SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PROCESSO: 830008682023 NE: 000599 ANE: 000907  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK  
DATA ANULAÇÃO: 06/11/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 97.324,26  
FAVORECIDO: SEFAZ-SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PROCESSO: 830008682023 NE: 000707 ANE: 000908  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK  
DATA ANULAÇÃO: 07/11/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 84.794,27  
FAVORECIDO: SEFAZ-SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PROCESSO: 830008682023 NE: 000781 ANE: 000909  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK  
DATA ANULAÇÃO: 07/11/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 101.087,74  
FAVORECIDO: SEFAZ-SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PROCESSO: 830008682023 NE: 000875 ANE: 000910  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK  
DATA ANULAÇÃO: 07/11/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 85.526,73  
FAVORECIDO: SEFAZ-SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PROCESSO: 710130612021 NE: 000015 ANE: 000915  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK  
DATA ANULAÇÃO: 07/11/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 4.374,10  
FAVORECIDO: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO

PROCESSO: 830008682023 NE: 000105 ANE: 000916  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK  
DATA ANULAÇÃO: 07/11/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 4.374,10  
FAVORECIDO: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO

PROCESSO: 830008682023 NE: 000191 ANE: 000917  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK  
DATA ANULAÇÃO: 07/11/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 4.374,10  
FAVORECIDO: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO

PROCESSO: 710130612021 NE: 000014 ANE: 000918  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK  
DATA ANULAÇÃO: 07/11/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 96.072,42

FAVORECIDO: AGENCIA EST.DE DEFESA SANIT.ANIMAL E VEGETAL

PROCESSO: 830008682023 NE: 000106 ANE: 000919  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK  
DATA ANULAÇÃO: 07/11/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 76.607,60  
FAVORECIDO: AGENCIA EST.DE DEFESA SANIT.ANIMAL E VEGETAL

PROCESSO: 830008682023 NE: 000192 ANE: 000920  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK  
DATA ANULAÇÃO: 07/11/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 79.802,03  
FAVORECIDO: AGENCIA EST.DE DEFESA SANIT.ANIMAL E VEGETAL

PROCESSO: 830008682023 NE: 000280 ANE: 000921  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK  
DATA ANULAÇÃO: 07/11/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 89.089,85  
FAVORECIDO: AGENCIA EST.DE DEFESA SANIT.ANIMAL E VEGETAL

PROCESSO: 830008682023 NE: 000365 ANE: 000922  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK  
DATA ANULAÇÃO: 07/11/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 93.290,55  
FAVORECIDO: AGENCIA EST.DE DEFESA SANIT.ANIMAL E VEGETAL

PROCESSO: 830008682023 NE: 000428 ANE: 000923  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK  
DATA ANULAÇÃO: 07/11/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 97.744,99  
FAVORECIDO: AGENCIA EST.DE DEFESA SANIT.ANIMAL E VEGETAL

PROCESSO: 830008682023 NE: 000528 ANE: 000924  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK  
DATA ANULAÇÃO: 07/11/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 105.076,69  
FAVORECIDO: AGENCIA EST.DE DEFESA SANIT.ANIMAL E VEGETAL

PROCESSO: 830008682023 NE: 000598 ANE: 000925  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK  
DATA ANULAÇÃO: 07/11/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 106.598,91  
FAVORECIDO: AGENCIA EST.DE DEFESA SANIT.ANIMAL E VEGETAL

PROCESSO: 830008682023 NE: 000706 ANE: 000926  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK  
DATA ANULAÇÃO: 07/11/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 100.220,79  
FAVORECIDO: AGENCIA EST.DE DEFESA SANIT.ANIMAL E VEGETAL

PROCESSO: 830008682023 NE: 000782 ANE: 000927  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK  
DATA ANULAÇÃO: 07/11/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 101.099,14  
FAVORECIDO: AGENCIA EST.DE DEFESA SANIT.ANIMAL E VEGETAL

PROCESSO: 830008682023 NE: 000874 ANE: 000928  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK  
DATA ANULAÇÃO: 07/11/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 97.744,99  
FAVORECIDO: AGENCIA EST.DE DEFESA SANIT.ANIMAL E VEGETAL

PROCESSO: 710130612021 NE: 000012 ANE: 000929  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK  
DATA ANULAÇÃO: 07/11/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 39.777,28  
FAVORECIDO: AGENCIA DE DES.AGRARIO E EXTENSAO RURAL-AGRAE

PROCESSO: 830008682023 NE: 000194 ANE: 000930  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK  
DATA ANULAÇÃO: 07/11/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 39.332,06  
FAVORECIDO: AGENCIA DE DES.AGRARIO E EXTENSAO RURAL-AGRAE

PROCESSO: 830008682023 NE: 000231 ANE: 000931  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK  
DATA ANULAÇÃO: 07/11/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 39.332,06  
FAVORECIDO: AGENCIA DE DES.AGRARIO E EXTENSAO RURAL-AGRAE

PROCESSO: 830008682023 NE: 000282 ANE: 000932  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK

DATA ANULAÇÃO: 07/11/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 51.814,31  
FAVORECIDO: AGENCIA DE DES.AGRARIO E EXTENSAO RURAL-AGRAE

PROCESSO: 830008682023 NE: 000367 ANE: 000933  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK  
DATA ANULAÇÃO: 07/11/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 87.685,57  
FAVORECIDO: AGENCIA DE DES.AGRARIO E EXTENSAO RURAL-AGRAE

PROCESSO: 830008682023 NE: 000432 ANE: 000934  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK  
DATA ANULAÇÃO: 09/11/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 92.793,20  
FAVORECIDO: AGENCIA DE DES.AGRARIO E EXTENSAO RURAL-AGRAE

PROCESSO: 830008682023 NE: 000530 ANE: 000935  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK  
DATA ANULAÇÃO: 09/11/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 94.296,10  
FAVORECIDO: AGENCIA DE DES.AGRARIO E EXTENSAO RURAL-AGRAE

PROCESSO: 830008682023 NE: 000561 ANE: 000936  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK  
DATA ANULAÇÃO: 09/11/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 29.196,79  
FAVORECIDO: AGENCIA DE DES.AGRARIO E EXTENSAO RURAL-AGRAE

PROCESSO: 830008682023 NE: 000600 ANE: 000937  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK  
DATA ANULAÇÃO: 09/11/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 119.466,75  
FAVORECIDO: AGENCIA DE DES.AGRARIO E EXTENSAO RURAL-AGRAE

PROCESSO: 830008682023 NE: 000708 ANE: 000938  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK  
DATA ANULAÇÃO: 09/11/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 111.248,28  
FAVORECIDO: AGENCIA DE DES.AGRARIO E EXTENSAO RURAL-AGRAE

PROCESSO: 830008682023 NE: 000876 ANE: 000939  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK  
DATA ANULAÇÃO: 09/11/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 107.177,15  
FAVORECIDO: AGENCIA DE DES.AGRARIO E EXTENSAO RURAL-AGRAE

PROCESSO: 830008682023 NE: 000783 ANE: 000940  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK  
DATA ANULAÇÃO: 09/11/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 107.177,15  
FAVORECIDO: AGENCIA DE DES.AGRARIO E EXTENSAO RURAL-AGRAE

PROCESSO: 710130612021 NE: 000011 ANE: 000941  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK  
DATA ANULAÇÃO: 09/11/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 39.233,80  
FAVORECIDO: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTAO ESTRATEGI

PROCESSO: 830008682023 NE: 000385 ANE: 000942  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK  
DATA ANULAÇÃO: 09/11/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 22.655,32  
FAVORECIDO: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTAO ESTRATEGI

PROCESSO: 830008682023 NE: 000430 ANE: 000943  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK  
DATA ANULAÇÃO: 09/11/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 23.788,08  
FAVORECIDO: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTAO ESTRATEGI

PROCESSO: 830008682023 NE: 000531 ANE: 000944  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK  
DATA ANULAÇÃO: 09/11/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 23.788,08  
FAVORECIDO: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTAO ESTRATEGI

PROCESSO: 830008682023 NE: 000601 ANE: 000945  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK  
DATA ANULAÇÃO: 09/11/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 23.788,08  
FAVORECIDO: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTAO ESTRATEGI

PROCESSO: 830008682023 NE: 000709 ANE: 000946

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK  
DATA ANULAÇÃO: 09/11/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 24.700,57  
FAVORECIDO: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTAO ESTRATEGI

PROCESSO: 830008682023 NE: 000784 ANE: 000947  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK  
DATA ANULAÇÃO: 09/11/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 24.513,39  
FAVORECIDO: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTAO ESTRATEGI

PROCESSO: 830008682023 NE: 000877 ANE: 000948  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK  
DATA ANULAÇÃO: 09/11/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 24.513,39  
FAVORECIDO: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTAO ESTRATEGI

PROCESSO: 830008642023 NE: 000101 ANE: 000949  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK  
DATA ANULAÇÃO: 10/11/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 10.213,72  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830008642023 NE: 000190 ANE: 000950  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK  
DATA ANULAÇÃO: 10/11/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 10.213,72  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830008642023 NE: 000283 ANE: 000951  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK  
DATA ANULAÇÃO: 10/11/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 10.213,72  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830008642023 NE: 000361 ANE: 000952  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK  
DATA ANULAÇÃO: 10/11/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 10.213,72  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830008642023 NE: 000363 ANE: 000953  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK  
DATA ANULAÇÃO: 10/11/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 200,00  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830008642023 NE: 000431 ANE: 000954  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK  
DATA ANULAÇÃO: 10/11/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 11.258,48  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830008642023 NE: 000527 ANE: 000955  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK  
DATA ANULAÇÃO: 10/11/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 15.375,27  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830008642023 NE: 000597 ANE: 000956  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK  
DATA ANULAÇÃO: 10/11/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 11.260,34  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830008642023 NE: 000705 ANE: 000957  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK  
DATA ANULAÇÃO: 10/11/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 11.260,34  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830008642023 NE: 000785 ANE: 000958  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK  
DATA ANULAÇÃO: 10/11/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 11.260,34  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830008642023 NE: 000873 ANE: 000959  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK  
DATA ANULAÇÃO: 10/11/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 11.260,34  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830222462023 NE: 000796 ANE: 000974  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK  
DATA ANULAÇÃO: 17/11/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 1.611,20  
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI

PROCESSO: 830222462023 NE: 000819 ANE: 000975  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK  
DATA ANULAÇÃO: 17/11/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 66,58  
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI

PROCESSO: 830222462023 NE: 000899 ANE: 000976  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK  
DATA ANULAÇÃO: 17/11/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 662,00  
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI

PROCESSO: 830018832023 NE: 000795 ANE: 000977  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK  
DATA ANULAÇÃO: 17/11/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 238,51  
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI

PROCESSO: 830018832023 NE: 000816 ANE: 000978  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK  
DATA ANULAÇÃO: 17/11/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 170,56  
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI

PROCESSO: 830018832023 NE: 000884 ANE: 000979  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK  
DATA ANULAÇÃO: 17/11/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 906,05  
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI

#### **DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS – FUNDEMS**

Autorizo as despesas e a emissão das Notas de Empenho,  
referente aos processos abaixo relacionados no mês – **NOVEMBRO/2023**

PROCESSO: 83/038.761/2023 NE: 000047  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021. ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK  
DATA: 13/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 41.751,45  
FAVORECIDO: HOBECO SUDAMERICANA LTDA

#### **DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS – FUNTER**

Autorizo as despesas e a emissão das Notas de Empenho,  
referente aos processos abaixo relacionados no mês – **NOVEMBRO/2023**

PROCESSO: 830214452023 NE: 000030  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 13019/14, De 14494/16, Res 2093/07. ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK  
DATA: 01/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 891.511,42  
FAVORECIDO: SINDICATO RURAL DE CORUMBA

PROCESSO: 830015692023 NE: 000031  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/2011 e Alterações. ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK  
DATA: 08/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00  
FAVORECIDO: DIARIAS

#### **JAIME ELIAS VERRUCK**

Ordenador de Despesas

## Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

## EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 22/PMMS/DPCOM/PROERD/2023

**Processo n:** 31/050126/2023

**Partes:**

O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP-MS, CNPJ sob n. 03.015.475/0001-40, com sede na Avenida do Poeta, Bloco VI, Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, com a interveniência da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, e do outro lado o Município de Caarapó/MS, CNPJ sob n. 03.155.900/0001-04, com a interveniência da Secretaria Municipal de Educação.

**Objeto:**

Cooperação Institucional entre o Estado de Mato Grosso do Sul e o Município de Caarapó-MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, com os objetivos primordiais de promover programas de prevenção (Programa Educacional de Resistência as Drogas e a Violência – PROERD) ao uso indevido de drogas e à violência em escolas de todo o Município de Caarapó- MS, para crianças e adolescentes, através da educação, usando métodos que priorizem os bons costumes, e atividades de um modelo de vida saudável, de acordo com a nossa realidade, prevenindo o uso indevido de todo o tipo de drogas, respeitando a faixa etária do público alvo.

**Amparo Legal:**

Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Decreto Estadual nº 11.261, de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores e na Resolução SEFAZ n. 2093, de 24 de outubro de 2007 e legislação suplementar em vigor.

**Vigência:**

12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, por meio de Termo Aditivo e igual interesse das partes.

**Assinatura:**

28/12/2023

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS

**ANDRÉ LUIS NEZZI DE CARVALHO**

Prefeito Municipal de Caarapó – MS

**Assinam:**

**RENATO DOS ANJOS GARNES**

Comandante-Geral da Polícia Militar – MS

**IEDA MARIA MARRAN**

Secretária Municipal de Educação

## TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c Decreto Estadual nº 15.530/2020.

2. Fica(m) designado(s) o(s) servidor(es) abaixo indicado(s) para exercer(em) a função de gestor do(s) termo(s) de credenciamento celebrado(s) entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e as empresas abaixo especificadas, conforme segue:

SEQ	TERMO DE CREDENCIAMENTO SEJUSP/MS Nº	PROCESSO Nº	EMPRESA	MUNICÍPIO	VIGÊNCIA
1	01/2021	31/048.288/2021	PAX E FUNERÁRIA MATOSO E MASSOLA LTDA ME	NOVA ALVORADA DO SUL	07/04/2022 a 07/04/2024
2	02/2021	31/048.570/2021	C S BARROS ME	SONORA	07/04/2022 a 07/04/2024
3	03/2021	31/048.600/2021	TOTE E GUEDES LTDA- ME	SONORA	07/04/2022 a 07/04/2024
4	04/2021	31/048.462/2021	S M ALVES DOS SANTOS LTDA ME	COXIM	07/04/2022 a 07/04/2024
5	05/2021	31/051.898/2021	APARECIDA MOTTA RAMOS ME	DEODÁPOLIS	07/04/2022 a 07/04/2024
6	06/2021	31/051.957/2021	APARECIDA MOTTA RAMOS ME	NOVO HORIZONTE DO SUL	07/04/2022 a 07/04/2024
7	07/2021	31/051.974/2021	APARECIDA MOTTA RAMOS ME	IVINHEMA	07/04/2022 a 07/04/2024
8	08/2021	31/051.980/2021	ROBERTO RIVELINO DA CRUZ ME	ANGELICA	07/04/2022 a 07/04/2024
9	09/2021	31/052.003/2021	ROBERTO RIVELINO DA CRUZ ME	IVINHEMA	07/04/2022 a 07/04/2024

10	10/2021	31/052.038/2021	OLIVEIRA E SILVA FUNERÁRIA LTDA	GLORIA DE DOURADOS	07/04/2022 a 07/04/2024
11	01/2022	31/003.026/2022	PAX PRÓ VIDA EIRELI	CAMPO GRANDE	28/03/2022 a 28/03/2024
12	02/2022	31/003.058/2022	DENISE BORGES MACHADO ME	JARDIM	04/04/2022 a 04/04/2024
13	03/2022	31/003.056/2022	ZANGEROLAMI & ZANGEROLAMI LTDA ME	CHAPADÃO DO SUL	07/04/2022 a 07/04/2024
14	04/2022	31/003.046/2022	E. G. BUSARANHO DE OLIVEIRA	PARANAÍBA	07/04/2022 a 07/04/2024
15	05/2022	31/003.037/2022	PAX E FUNERÁRIA SUDOESTE LTDA	BELA VISTA	04/04/2022 a 04/04/2024
16	06/2022	31/003.054/2022	SERGIO SEVERINO DA SILVA ME	CHAPADÃO DO SUL	07/04/2022 a 07/04/2024
17	07/2022	31/003.053/2022	FUNERÁRIA BOM JESUS LTDA	SANTA RITA DO PARDO	30/03/2022 a 30/03/2024
18	08/2022	31/003.049/2022	FUNERÁRIA BOM JESUS LTDA	BATAGUASSU	07/04/2022 a 07/04/2024
19	09/2022	31/002.995/2022	PREV-OESTE SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA	SÃO GABRIEL DO OESTE	07/04/2022 a 07/04/2024
20	10/2022	31/003.449/2022	LUIZ SAMPAIO DE OLIVEIRA & CIA LTDA	GLÓRIA DE DOURADOS	07/04/2022 a 07/04/2024
21	11/2022	31/003.447/2022	LUIZ SAMPAIO DE OLIVEIRA & CIA LTDA	NOVO HORIZONTE DO SUL	07/04/2022 a 07/04/2024
22	12/2022	31/003.464/2022	GERSON CHAMBÓ PICININ ME	PEDRO GOMES	07/04/2022 a 07/04/2024
23	13/2022	31/003.453/2022	PAX UNIVERSO SERVIÇOS PÓSTUMOS EIRELI	CAMPO GRANDE	28/03/2022 a 28/03/2024
24	14/2022	31/003.451/2022	LUIZ SAMPAIO DE OLIVEIRA & CIA LTDA EPP	FÁTIMA DO SUL	07/04/2022 a 07/04/2024
25	15/2022	31/003.452/2022	LUIZ SAMPAIO DE OLIVEIRA & CIA LTDA EPP	VICENTINA	07/04/2022 a 07/04/2024
26	16/2022	31/003.463/2022	M G DA COSTA & CIA LTDA	CAMAPUÃ	07/04/2022 a 07/04/2024
27	17/2022	31/003.460/2022	ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE LUTO SANTA TEREZINHA LTDA	PARANAÍBA	07/04/2022 a 07/04/2024
28	18/2022	31/003.455/2022	PAX SETE QUEDAS LTDA	SETE QUEDAS	07/04/2022 a 07/04/2024
29	19/2022	31/002.997/2022	BONFIM & SILVA LTDA ME	FÁTIMA DO SUL	07/04/2022 a 07/04/2024
30	20/2022	31/003.001/2022	FUNERÁRIA BATAYPORÃ EIRELI	BATAYPORÃ	07/04/2022 a 07/04/2024
31	21/2022	31/003.043/2022	LISYE MARQUES DE OLIVEIRA RODRIGUES ME	INOCENCIA	07/04/2022 a 07/04/2024
32	22/2022	31/003.445/2022	LUIZ SAMPAIO DE OLIVEIRA & CIA LTDA	IVINHEMA	07/04/2022 a 07/04/2024
33	23/2022	31/003.448/2022	LUIZ SAMPAIO DE OLIVEIRA & CIA LTDA	ANGÉLICA	07/04/2022 a 07/04/2024
34	24/2022	31/003.470/2022	FABIO MARTINS DE OLIVEIRA ME	SETE QUEDAS	07/04/2022 a 07/04/2024
35	25/2022	31/003.461/2022	T. M. GUIDIO DA CRUZ	JARAGUARI	28/03/2022 a 28/03/2024
36	26/2022	31/003.006/2022	FUNERÁRIA CAMPO GRANDE LTDA	CAMPO GRANDE	28/03/2022 a 28/03/2024
37	27/2022	31/003.012/2022	PAX MS ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA	CAMPO GRANDE	28/03/2022 a 28/03/2024
38	28/2022	31/003.004/2022	FUNERÁRIA MONTE FUJI LTDA	CAMPO GRANDE	28/03/2022 a 28/03/2024
39	29/2022	31/003.472/2022	FUNERÁRIA E PAX NIPO BRASILEIRA LTDA	CAMPO GRANDE	28/03/2022 a 28/03/2024
40	30/2022	31/003.466/2022	MAZETE & RAMALHO LTDA ME	AP. DO TABOADO	07/04/2022 a 07/04/2024
41	31/2022	31/003.450/2022	LUIZ SAMPAIO DE OLIVEIRA & CIA LTDA EPP	DEODÁPOLIS	07/04/2022 a 07/04/2024
42	32/2022	31/003.468/2022	SILVA & PICININ LTDA ME	COXIM	07/04/2022 a 07/04/2024



43	33/2022	31/003.469/2022	IZABEL LIMA PEREIRA ME	CAMAPUÃ	07/04/2022 a 07/04/2024
44	34/2022	31/003.003/2022	PAX E FUNERÁRIA COXIM LTDA ME	COXIM	07/04/2022 a 07/04/2024
45	35/2022	31/003.022/2022	PAX E FUNERÁRIA BATAGUASSU LTDA	BATAGUASSU	07/04/2022 a 07/04/2024
46	36/2022	31/008.277/2022	PAX BRASIL MED LTDA ME	SIDROLÂNDIA	28/03/2022 a 28/03/2024
47	37/2022	31/008.257/2022	FUNERÁRIA FUNE PREV LTDA ME	TRÊS LAGOAS	30/03/2022 a 30/03/2024
48	38/2022	31/008.278/2022	JOSÉ ARAÚJO DE LUCENA ME	RIO VERDE DE MT	07/04/2022 a 07/04/2024
49	39/2022	31/008.394/2022	PAZ VIDA AMAMBAI FLORICULTURA LTDA	AMAMBAI	07/04/2022 a 07/04/2024
50	40/2022	31/003.456/2022	OLIVEIRA & OLIVEIRA SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA ME	SÃO GABRIEL DO OESTE	07/04/2022 a 07/04/2024
51	41/2022	31/008.375/2022	PAF RENASCER SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA ME	NIOAQUE	04/04/2022 a 04/04/2024
52	42/2022	31/008.397/2022	E S PAX PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR S/S LTDA	CAARAPÓ	07/04/2022 a 07/04/2024
53	43/2022	31/008.383/2022	UEMURA & CIA S/S LTDA	DOURADINA	07/04/2022 a 07/04/2024
54	44/2022	31/008.389/2022	PAX PRIMAVERA SERVIÇOS PÓSTUMOS E ASSISTÊNCIA FAMILIAR S/S LTDA	JUTI	07/04/2022 a 07/04/2024
55	45/2022	31/008.388/2022	PAX PRIMAVERA SERVIÇOS PÓSTUMOS E ASSISTÊNCIA FAMILIAR S/S LTDA	SÃO GABRIEL DO OESTE	07/04/2022 a 07/04/2024
56	46/2022	31/008.380/2022	UEMURA & CIA S/S LTDA	RIO BRILHANTE	07/04/2022 a 07/04/2024
57	47/2022	31/008.385/2022	PAX PRIMAVERA SERVIÇOS PÓSTUMOS E ASSISTÊNCIA FAMILIAR S/S LTDA	NOVA ALVORADA DO SUL	07/04/2022 a 07/04/2024
58	48/2022	31/003.427/2022	RODRIGUES & PIZOLIO LTDA	CASSILÂNDIA	07/04/2022 a 07/04/2024
59	49/2022	31/003.458/2022	INTERPAX SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA ME	CEL SAPUCAIA	07/04/2022 a 07/04/2024
60	50/2022	31/003.424/2022	ARTUR RODRIGUES DA SILVA ME	ALCINÓPOLIS	07/04/2022 a 07/04/2024
61	51/2022	31/008.396/2022	E.S. PAX PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR	AMAMBAI	07/04/2022 a 07/04/2024
62	52/2022	31/008.408/2022	S W SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA	ITAQUIRAÍ	07/04/2022 a 07/04/2024
63	53/2022	31/003.454/2022	FUNERÁRIA CRISTO REI LTDA	CORUMBÁ	07/04/2022 a 07/04/2024
64	54/2022	31/003.437/2022	PAX E FUNERÁRIA ALENCAR E SILVA LTDA ME	ANAURILÂNDIA	07/04/2022 a 07/04/2024
65	55/2022	31/003.444/2022	PAX ARAL MOREIRA	ARAL MOREIRA	07/04/2022 a 07/04/2024
66	56/2022	31/003.442/2022	PAX TACURU LTDA ME	TACURU	07/04/2022 a 07/04/2024
67	57/2022	31/003.439/2022	PAX E FUNERÁRIA LAGUNA CARAPÃ LTDA ME	LAGUNA CARAPÃ	07/04/2022 a 07/04/2024
68	58/2022	31/008.378/2022	UEMURA & CIA S/S LTDA	PONTA PORÃ	07/04/2022 a 07/04/2024
69	59/2022	31/008.379/2022	UEMURA & CIA S/S LTDA	ITAPORÃ	07/04/2022 a 07/04/2024
70	60/2022	31/008.381/2022	UEMURA & CIA S/S LTDA	NAVIRAÍ	07/04/2022 a 07/04/2024
71	61/2022	31/008.376/2022	UEMURA & CIA S/S LTDA	DOURADOS	07/04/2022 a 07/04/2024
72	62/2022	31/008.390/2022	CENTRAL CARD	MIRANDA	06/04/2022 a 06/04/2024
73	63/2022	31/008.399/2022	C. H. KADRI FUNERÁRIA	MUNDO NOVO	07/04/2022 a 07/04/2024

74	64/2022	31/003.436/2022	QUADROS & FAVA LTDA	MARACAJU	07/04/2022 a 07/04/2024
75	65/2022	31/003.457/2022	PAX PARANHOS EIRELI ME	PARANHOS	14/06/2022 a 14/06/2024
76	66/2022	31/003.440/2022	CROARE & FRANCISCO LTDA	NOVA ANDRADINA	07/04/2022 a 07/04/2024
77	67/2022	31/008.400/2022	COSTA & SILVA SERVIÇOS PÓSTUMOS	PARAÍSO DAS ÁGUAS	07/04/2022 a 07/04/2024
78	68/2022	31/008.393/2022	ORGANIZAÇÃO MORTUÁRIA M.O. COSTA RICA	COSTA RICA	07/04/2022 a 07/04/2024
79	69/2022	31/003.421/2022	REAL PAX SANTA RITA	COSTA RICA	07/04/2022 a 07/04/2024
80	70/2022	31/003.432/2022	PAX AMAMBAI	AMAMBAI	07/04/2022 a 07/04/2024
81	71/2022	31/003.459/2022	PAX PAZ UNIVERSAL	JARDIM	04/04/2022 a 04/04/2024
82	72/2022	31/008.373/2022	PAX E FUNERÁRIA MONTE SINAI	ITAQUIRAÍ	07/04/2022 a 07/04/2024
83	73/2022	31/044.980/2022	PAX UNIÃO BRASILEIRA DE SERVIÇOS PÓSTUMOS EIRELI EPP	CAMPO GRANDE	05/09/2022 a 05/09/2024
84	74/2022	31/045.669/2022	FELIPE REZENDE DOS SANTOS ME	DOIS IRMÃOS DO BURITI	05/09/2022 a 05/09/2024
85	75/2022	31/080.970/2022	PAX BELA VISTA LTDA	BELA VISTA	30/11/2022 a 30/11/2024
86	76/2022	31/080.975/2022	FUNERÁRIA E PAX SANTA CRUZ	NAVIRAÍ	15/12/2022 a 15/12/2024
87	77/2022	31/080.977/2022	MIRIAN SANTOS DE CARVALHO	VICENTINA	01/12/2022 a 01/12/2024
88	78/2022	31/080.973/2022	RAMOS E SOUZA FUNERÁRIA LTDA - ME	CAMPO GRANDE	28/11/2022 a 28/11/2024
89	80/2022	31/095.675/2022	MARISA SOARES GARCEZ - ME	RIO VERDE DE MT	30/03/2023 a 30/03/2024
90	81/2022	31/095.679/2022	JULIARDSON DE C. COUTO ME	BODOQUENA	30/03/2023 a 30/03/2024
91	01/2023	31/028.299/2023	R D SANCHES E CIA LTDA	DOURADOS	03/07/2023 a 03/07/2024
92	02/2023	31/028.557/2023	JESSIEL DOMINGUES DA COSTA - ME	CORGUINHO	10/07/2023 a 10/07/2024
93	03/2023	31/028.649/2023	REGIANE DOS SANTOS GUALBERTO - ME	RIO VERDE DE MT	10/07/2023 a 10/07/2024
94	04/2023	31/028.958/2023	EVERTON FERNANDES QUINTANA	CARACOL	20/07/2023 a 20/07/2024
95	05/2023	31/029.465/2023	PAX IGUATEMI LTDA	IGUATEMI	10/07/2023 a 10/07/2024
96	06/2023	31/058.410/2023	FLORINTINO E FLORINTINO LTDA	SIDROLANDIA	17/10/2023 a 17/10/2024
97	07/2023	31/058.810/2023	NAZIM EL KADRI - ME	ELDORADO	20/10/2023 a 20/10/2024

**GESTOR DO TERMO DE CREDENCIAMENTO:**

NOME: MATEUS MANDU MOREIRA – Perito Oficial Forense/ Perito Criminal - MATRÍCULA: 104067022  
 FUNÇÃO: Diretor Adjunto do Departamento de Apoio às Unidades Regionais – DAUR/CGP/SEJUSP/MS

OBJETO: Credenciamento de empresa(s) especializada(s) para serviço de remoção de cadáveres e/ou restos mortais, dos locais de crime para atender as necessidades da Coordenadoria Geral de Perícias/CGP/SEJUSP/MS.

3. Compete à equipe de fiscalização do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 15 de dezembro de 2023.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

**ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA****Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário****PORTARIA AGEPEN Nº. 081, de 22 de dezembro de 2023.**

Dispõe sobre autorização para a execução das atividades de guarda externa, transporte e escolta de presos, nos termos do Decreto Estadual nº 15.629/2021 e da Portaria Normativa AGEPEN nº 09/2021, no Estabelecimento Penal "Jair Ferreira de Carvalho" (EPJFC), Centro de Triagem "Anísio Lima" (CTAL), Instituto Penal de Campo Grande (IPCG), Centro Penal Agroindustrial da Gameleira (CPAIG), Estabelecimento Penal 'Irmã Irma Zorzi' (EPFIIZ) e Presídio de Trânsito de Campo Grande (PTRAN).

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO – AGEPEN/MS**, no uso de suas atribuições legais, e:

**CONSIDERANDO** as atribuições específicas do cargo de Policial Penal, da carreira Polícia Penal, pertencente no subgrupo Segurança Penitenciária da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul contidas no Anexo II da Lei 5.846/2022, que alterou o anexo II da Lei Estadual 4.490/2014, notadamente em relação a alínea 1.1.1.3, que dispõe, em especial, sobre as competências para as atividades de fiscalização do comportamento do efetivo prisional em quaisquer atividades desenvolvidas internamente e na realização de escoltas externas;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Estadual nº 15.629, de 4 de março de 2021, que regulamenta as atividades de guarda externa dos presídios, custódia hospitalar e de escolta e transporte de presos no âmbito da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário – AGEPEN-MS;

**CONSIDERANDO**, especialmente, as disposições contidas nos artigos 8º e 11º, do Decreto Estadual nº 15.629, de 4 de março de 2021;

**CONSIDERANDO** a Portaria Normativa nº 09, de 15 de março de 2021, que regulamenta as atividades de guarda externa dos presídios, custódia hospitalar e de escolta e transporte de presos no âmbito da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário (AGEPEN/MS);

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar, nos termos do Decreto Estadual nº. 15.629, de 4 de março de 2021, e da Portaria Normativa AGEPEN nº. 09, de 15 de março de 2021, a execução das atividades de guarda externa, transporte e escolta de presos da AGEPEN, pelos servidores lotados no Estabelecimento Penal "Jair Ferreira de Carvalho" (EPJFC), Centro de Triagem "Anísio Lima" (CTAL), Instituto Penal de Campo Grande (IPCG), Centro Penal Agroindustrial da Gameleira (CPAIG), Estabelecimento Penal Irmã Irma Zorzi (EPFIIZ) e Presídio de Trânsito de Campo Grande (PTRAN);

**Art. 2º** As ações previstas no Art. 1º poderão ser realizadas de maneira integrada com os Policiais Penais, devidamente habilitados, lotados nos Estabelecimentos Penais acima citados e/ou conjuntamente com o Grupamento de Escolta Penitenciário de Campo Grande (GEP/CG), visando a eficiência na execução das ações, a segurança das equipes e a economia de meios;

**Art. 3º** Eventualmente no interesse e necessidade da administração, os servidores habilitados às atividades de que trata esta Portaria poderão dar apoio a outras atividades previstas no Decreto Estadual 15.629/2021 e Portaria Normativa AGEPEN nº 9/2021, sem prejuízo de suas atividades principais, inclusive na rotina interna da unidade prisional, desde que autorizadas pela Diretoria de Operações (DOP);

**Art. 4º** Revogam-se as Portarias AGEPEN Nº. 64/2023, 65/2023 e 67/2023;

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 22 de dezembro de 2023.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI – Policial Penal  
Diretor-Presidente/AGEPEN/MS  
Matrícula nº. 64973022

**PORTARIA AGEPEN Nº. 080, de 22 de dezembro de 2023.**

Dispõe sobre autorização para a execução das atividades de guarda externa, transporte e escolta de presos, nos termos do Decreto Estadual nº. 15.629/2021 e da Portaria Normativa AGEPEN nº. 09/2021, no Estabelecimento Penal de Rio Brilhante (**EPRB**) e Estabelecimento Penal Feminino de Rio Brilhante (**EPFRB**).

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO – AGEPEN/MS, no uso de suas atribuições legais, e:**

**CONSIDERANDO** as atribuições específicas do cargo de Policial Penal, da carreira de segurança penitenciária da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul contidas no Anexo II da Lei 5.846/2022, que alterou o anexo II da Lei Estadual 4.490/2014, notadamente em relação a alínea 1.1.1.3, que dispõe, em especial, sobre as competências para as atividades de fiscalização do comportamento do efetivo prisional em quaisquer atividades desenvolvidas internamente e na realização de escoltas externas;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Estadual nº 15.629, de 4 de março de 2021, que regulamenta as atividades de guarda externa dos presídios, custódia hospitalar e de escolta e transporte de presos no âmbito da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário – AGEPEN-MS;

**CONSIDERANDO**, especialmente, as disposições contidas nos artigos 8º e 11º, do Decreto Estadual nº 15.629, de 4 de março de 2021;

**CONSIDERANDO** a Portaria Normativa nº 09, de 15 de março de 2021, que regulamenta as atividades de guarda externa dos presídios, custódia hospitalar e de escolta e transporte de presos no âmbito da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário (AGEPEN/MS);

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar, nos termos do Decreto Estadual nº. 15.629, de 4 de março de 2021, e da Portaria Normativa AGEPEN nº. 09, de 15 de março de 2021, a execução das atividades de guarda externa, transporte e escolta diurna de presos da AGEPEN, no Estabelecimento Penal de Rio Brilhante (EPRB) e Estabelecimento Penal Feminino de Rio Brilhante (EPFRB);

**Art. 2º** As ações previstas no Art. 1º poderão ser realizadas de maneira integrada com os Policiais Penais, devidamente habilitados, lotados nos Estabelecimentos Penais acima citados, visando a eficiência na execução das ações, a segurança das equipes e a economia de meios;

**Art. 3º** Atos, autorizações e particularidades omissas deverão ser objeto de apreciação pela Diretoria de Operações (DOP);

**Art. 4º** Esta portaria entrou em vigor a partir do dia 08/12/2023.

Campo Grande - MS, 22 de dezembro de 2023.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI – Policial Penal  
Diretor-Presidente da AGEPEN/MS  
Matrícula nº. 64973022

**Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul****CHAMADA FUNDECT Nº 13/2021  
Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação em Mato Grosso do Sul  
PDPG Suplementar Bolsas FUNDECT - Suplementar**

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT), torna público para fins de regularização processual o cancelamento de concessão de bolsa de doutorado, a partir de **01 de janeiro de 2024**, em decorrência da defesa da tese da bolsista **Tatiane Bombossaro**, cumprindo assim todas as obrigações no âmbito do projeto aprovado na respectiva chamada.

Campo Grande, 29 de dezembro de 2023.

Márcio de Araújo Pereira  
**Diretor-Presidente da Fundect**

**CHAMADA FUNDECT N° 33/2021**  
**Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação em Mato Grosso do Sul**  
**PDPG - Bolsas para Programas de Pós-Graduação Consolidados**

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT), torna público o cancelamento de concessão de bolsa, no âmbito do projeto aprovado na respectiva chamada, conforme especificado no quadro 01.

**QUADRO 01 – Bolsista Cancelado:**

Nome do PPG	Sigla IES	Nome do bolsista	Modalidade	Motivo	Data do cancelamento
Educação	UEMS	Kelly Cristiny Borges Larsen	mestrado	Defesa de Dissertação	01/01/2024

Campo Grande, 29 de dezembro de 2023.

Márcio de Araújo Pereira  
**Diretor-Presidente da Fundect**

**CHAMADA ESPECIAL FUNDECT N° 05/2022**  
**Seleção pública para a concessão de Bolsas Fundect ao Instituto Nacional de Ciência e Tecnologia de Bioinspiração - INCT-Bioinspir**

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT), torna público o cancelamento de concessão de bolsa, no âmbito do projeto aprovado na respectiva chamada, conforme especificado no quadro 01.

**QUADRO 01 – Bolsista Cancelado:**

Nome do PPG	Sigla IES	Nome do bolsista	Modalidade	Motivo	Data do cancelamento
Biotecnologia	UCDB	Willy Rilston Souza de Jesus	mestrado	Defesa de Dissertação	01/01/2024

Campo Grande, 2 de dezembro de 2023.

Márcio de Araújo Pereira  
**Diretor-Presidente da Fundect**

**CHAMADA FUNDECT N° 10/2023 - PICTEC MS III**  
**Programa de Iniciação Científica e Tecnológica do Estado de Mato Grosso do Sul 2022**

O Diretor-Presidente da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul - FUNDECT, em atendimento ao item 11.2 da respectiva chamada, torna pública a substituição de Coordenador, no âmbito do projeto aprovado. Diante do exposto acima, segue abaixo informações sobre a substituição:

<b>Título do Projeto</b>	<b>O Papel da Agricultura Familiar no desenvolvimento Rural Sustentável no Contexto da Feira do Produtor Rural em Mundo Novo - MS</b>
<b>Processo</b>	83/045.644/2023
<b>Escola</b>	Escola Estadual Cel. José Alves Ribeiro
<b>Coordenador desligado do projeto</b>	Bruno Arguelho Arrua
<b>Data do desligamento</b>	31/12/2023

<b>Coordenador indicado pela direção da escola para substituição</b>	Naray Souza de Brito
<b>Início da Vigência</b>	01/01/2024
<b>Finalização da Vigência</b>	30/09/2024

Campo Grande, 29 de dezembro de 2023.

Márcio de Araújo Pereira  
**Diretor-Presidente**

**CHAMADA FUNDECT Nº 10/2023 – PICTEC MS III**  
**Programa de Iniciação Científica e Tecnológica do Estado de Mato Grosso do Sul 2022**

O Diretor-Presidente da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul - FUNDECT torna público o cancelamento da bolsa concedida no âmbito do projeto aprovado na referida Chamada, conforme especificado abaixo:

**Bolsista cancelado:**

<b>Bolsista</b>	<b>Modalidade Bolsa</b>	<b>Processo</b>	<b>Data do cancelamento</b>
Julia Pereira da Silva	ICJr	83/045.036/2023	01/01/2024

Campo Grande, 29 de dezembro de 2023.

Márcio de Araújo Pereira  
**Diretor-Presidente**

**Chamada Especial Fundect 07/2023 – PIBIC-Fundect**  
**Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica da Fundect**

O Diretor-Presidente da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul - FUNDECT torna público o cancelamento da bolsa concedida no âmbito do projeto aprovado na referida Chamada, conforme especificado abaixo:

**Bolsistas cancelados:**

<b>Bolsista</b>	<b>Modalidade Bolsa</b>	<b>Processo</b>	<b>Data do cancelamento</b>
Antônio Augusto Candido de Almeida Junior	IC-A	83/026.537/2023	01/01/2024

Campo Grande, 29 de dezembro de 2023.

Márcio de Araújo Pereira  
**Diretor-Presidente**

**Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**

**Extrato do Contrato 229/2023/FUNSAU/MS**

**Nº Cadastral 23561**

**Processo:** 27/011.678/2023

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Fundação Serviços de Saúde de MS-FUNSAU e ONCO PROD. DIST. DE PROD. HOSP. E ONCO. LTDA (DF)

**Objeto:** O objeto do presente Contrato é a **aquisição de medicamentos quimioterápicos – ACETATO DE GOSSERRELINA** para atender as necessidades dos pacientes atendidos pelo Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência **FUNSAU/00143/2023**, na Autorização de Compra nº. 42442 e na Proposta de Preços da contratada, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

- Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. **20.27901.10.302.2043.4072.0201 - SEM PI**, Natureza da Despesa n. **339030**, Item da Despesa n. **33903009**, Fonte n. **0160031201**.  
A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.
- Valor:** O valor total da contratação é de **R\$ 36.388,80** (trinta e seis mil, trezentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos).
- Do Prazo:** O prazo de vigência do contrato emergencial é de **180 (cento e oitenta dias) dias da assinatura do contrato ou até a conclusão do procedimento administrativo licitatório regular**, vedada a sua prorrogação na forma do art. 75, VIII, da Lei 14.133/2021.
- Amparo Legal:** O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023.
- Ordenador de Despesas:** Marielle Alves Correa Esgalha
- Data da Assinatura:** 26/12/2023
- Assinam:** Marielle Alves Correa Esgalha e MARIANA LUCCI DE OLIVEIRA

EDITAL DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA  
MÉDICA DO HOSPITAL REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL  
EDITAL Nº 001 DE 02 DE JANEIRO DE 2024. CLASSIFICAÇÃO PARA 2 FASE ANÁLISE CURRICULAR.

AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO SERÁ REALIZADA DE 03/01 A 13/01/2024.

#### ACESSO DIRETO

Anestesiologia			
Nota TO	Classificação	Nome	Inscrição
78	1	Elias Alves Leite Matos	78302730578
76	2	Larissa Taemy Kayano	78302741467
74	3	Matheus Maresciallo Martins Zandonadi	78302738969
69	4	Bruna Maria Berenyi da Motta	78302785701
68.2	5	Fernanda Carolina Pereira Eismann	78302778137
68	6	Liviane Michelassi da Silva	78302722527
68	6	Eduarda Louzada Wisniewski	78302776268
67	8	Stephanie de lemos bonotto	78302765336
66	9	Matheus Fagundes Lemos	78302732192
64	10	Augusto César Romão Asseis	78302747641
64	10	Paulo Otávio Souza Leonel	78302767891
63	12	Mateus Peloso Velho	78302749396
63	12	Gustavo Moreira Garcia	78302779792
Cirurgia Geral			
Nota TO	Classificação	Nome	Inscrição
73	1	Victor Santos Coll	78302767736
72	2	Joao Victor Camargo Caldeira	78302782182
71	3	Perla da Rocha Machado	78302773058
69	4	Ériky Fernandes Guimaraes Silva	78302730497
68	5	Fernando Rodrigues Cordeiro	78302729591
68	5	Giovanna Bruna de Almeida Carvalho	78302781945
68	5	José Miguel Acosta Meza	78302781304
67	8	Millena Gonçalves de Carvalho Ferreira	78302769854
66	9	Cayro Gabriel Maran	78302771404
64	10	Alana Sperandio Porto	78302789678
64	10	Matheus Mendes da Silva	78302779398

63.8	12	Ana Carla Gardene Moreira Silva	78302740671
63	13	Miquéias oliveira lima Fernandes	78302729055
63	13	Ludymilla Braz Bezerra	78302788000
63	13	Maria Eduarda Capelari Rangel	78302749273
62	16	Enizangela Fatima Barbosa	78302776193
62	16	Loysleny Elias França	78302745912
62	16	Joao Victor Andrade de Sa	78302734308
61	19	Larissa Gomes Pinheiro	78302784673
61	19	Horbert Glaycon Nieczaj Rosan	78302786245
60	21	Roberto Spadoni Campigotto	78302786913
59	22	Gustavo Roque de Queiroz	78302769901
59	22	Maria Eduarda Leite Facina	78302786236
59	22	Milena Morini Marques	78302732550
57.2	25	Philippe Couto de Oliveira	78302726049
57	26	Thiago Vilela de Freitas	78302787483
57	26	Nilson Henrique Da Silva	78302789136
56	28	Gabriel Elias Cardoso Siqueira	78302769370
56	28	Michele Vieira Dato Sant Anna	78302786070
56	28	Felipe Souza Criado	78302786430

**Clínica Médica**

Nota TO	Classificação	Nome	Inscrição
69	1	Carolina Vitoratto Grunewald	78302735553
65	2	Luiza Cristina Pereira Bezerra	78302747743
62	3	Daniele Coelho da Costa	78302731954
61	4	Daniela Bambil Martins	78302728907
58	5	Vanessa Scheibeler	78302731043
57	6	Dara Ramires Lemes	78302723028
56	7	willian camargo de souza	78302783681
55	8	Guilherme Barreto Brandão	78302729734
54	9	Raoni Mbarete Echeverria Ruiz	78302788528
54	9	Victor Hugo Silveira Fernandes	78302768622
54	9	Leticia Mie Moriya	78302779403
53	12	Giullia Trevisan Covre Simão Batista	78302753490
53	12	Maria Eduarda Anselmo do Nascimento	78302783426
53	12	Barbara dos Reis Dal Lago Rodrigues	78302724784
53	12	Arnon Henrique Teschima Rezende	78302724427
51	16	Eric Feliciano Rodrigues Chang	78302780770
50	17	Quezia Cristina Moreno Falcao	78302781903
50	17	Mariana Piano Vargas	78302784163

**Ginecologia e Obstetrícia**

Nota TO	Classificação	Nome	Inscrição
71.5	1	Jakeline Dutra	78302723698
71	2	Isabella Gatti Pinheiro	78302735703
70	3	Alessandra Marques Bacciotti	78302745916
70	3	Gabriela Muniz Gulla	78302778093
68	5	Isabella Kohatsu Arakaki	78302745547
65	6	Everton Fritzen Picolo	78302784965
65	6	Janaina Borges Alves	78302737776
65	6	Barbara Silva Nagano	78302772132
64	9	Carla Gabrielle dos Santos Gonsales	78302789491



63	10	Sara Petrini Ritter Uhde	78302774986
61	11	Marilia Cerqueira Caldas Lopes de Oliveira	78302748343
61	11	Fernanda Cristina Destro Baroni	78302781997
61	11	Thaina Teixeira Lopes	78302785046
60	14	Janeise Martini Peniani Crestani	78302725672
59	15	Bruna Leite Fares	78302783020
57	16	Vitória Karoline Roma Vissoto	78302788835
56	17	Giovana da Silva Cance	78302775730
56	17	Anapaula Rodrigues Pita	78302780561
56	17	Flavia Trindade Picolo Fritzen	78302784946
56	17	Mariana Hamer Silva	78302786457
55	21	Mariana Antonioli Pereira	78302774937
55	21	Leticia Gomes Fabri Dourado	78302784054
55	21	Thandara Myllane Rodrigues Domingos	78302784298
54	24	Larissa Lopes Belline	78302735603

**Medicina de Emergência**

Nota TO	Classificação	Nome	Inscrição
65	1	Lucas Eduardo Thomaz Márquez	78302746342
58	2	Pedro Henrique Tremarin Grando	78302726200
51	3	Letícia Wahl Silva	78302769654

**Medicina Intensiva**

Nota TO	Classificação	Nome	Inscrição
68	1	Flavia Fernanda De França	78302728839
62	2	Matheus Resende Caetano Da Silva	78302771384
59	3	Andrieli Oliveira Barros	78302756202
58	4	Francielle Caroline Soares Botelho	78302739394
58	4	Oswaldo Rodrigues Rocha	78302776999
58	4	Lukas Monteiro Mistre	78302784417
53	7	Nathalia Carmono Lemos Tabosa	78302777432
50	8	Isabela Castello Lemos	78302755433

**Neurologia**

Nota TO	Classificação TO	Nome	Inscrição
69	1	Danielly Andressa Silva	78302734560
68	2	Andre Luis Biesek	78302738553
65	3	Ariane Fernandes Alves	78302776448
65	3	Raul Nascimento Neto	78302784177
62	5	Jociane Bongiorno	78302758506
62	5	Vytor Hugo Staut De Souza	78302784865
61	7	Diene Landvoigt Wilhelms	78302768123
61	7	Amanda Diss Dos Santos	78302774983
60	9	Katia Aparecida Scarpari Bourdokan	78302723292
58	10	Mariana Peres Rodrigues	78302767803
58	10	Maria Luiza Ferri Cury	78302788265
58	10	Muriel Ramos de Souza Cirino	78302789187

**Pediatria**

Nota TO	Classificação	Nome	Inscrição
71	1	Amanda Magon	78302741759
66	2	Kevin Lucas Oliveira Barboza	78302758796
60	3	Beatriz de Araujo santos Dias	78302722082
59	4	Ana Luisa Lucas Correa	78302757947

58	5	Caroline Molina Max	78302737691
58	5	Julia Dutra Mendes	78302747207
57	7	Osyanne Duarte Correia Sodré	78302724914
57	7	Danielle Gobbo Mendonça	78302784074
57	7	Ester Kamile Da Silva Leite	78302753415
57	7	Thays Helena Barbosa Sanchez	78302727444
56	11	Susana Gabriela Lezcano Cabanas	78302787085
55	12	Gizana Carvalho Faria	78302783279
55	12	Beatriz da Silva Pereira	78302787473
54	14	Bruna Crellis Costa	78302749379
54	14	Vynicius Staut De Souza	78302785029
53	16	Raphaela Brizot Rodrigues	78302747936
53	16	Isabela Medeiros dos Anjos	78302775347
52	18	Catia Silvana Coldebella	78302747300
52	18	Ana Paula Pereira de Melo	78302741218
51	20	Maylla Cristina Tavares Zagonel Valiente	78302767160
51	20	Raquel Meurer	78302771293

**PRÉ-REQUISITO**

<b>Cardiologia</b>			
<b>Nota TO</b>	<b>Classificação</b>	<b>Nome</b>	<b>Inscrição</b>
69	1	Victor Mauricio Perez Rojas	78303786883
63	2	Pamela Judith Silva Constantini	78303786569
60	3	Kenio Salgueiro Okamura	78303737288
60	3	Gleice Kelli Valentin Terzi	78303778694
57	5	Vanessa Akemi Yamada	78303773039
57	5	Isabela Loss Carreta	78303777984
57	5	Alexandre Navero Dos Reis	78303786333
48	8	Isabella Marcondes Ibrahim	78303765986
<b>Coloproctologia</b>			
<b>Nota TO</b>	<b>Classificação</b>	<b>Nome</b>	<b>Inscrição</b>
84	1	Mateus Tonus Parisotto	78303741890
78	2	Catarina Lucena Kreppel Paes	78303750189
78	2	Bárbara Érnica Zeferino	78303723877
75	4	Ângela Wolfardt	78303784878
69	5	Liana Katherine La Rosa Pachas	78303727952
<b>Gastroenterologia</b>			
<b>Nota TO</b>	<b>Classificação</b>	<b>Nome</b>	<b>Inscrição</b>
66	1	Vitória Rossetti Moreira dos Santos	78303758685
57	2	Fernanda Freitas Franca Rocha	78303777304
57	2	Bianca Tiemy Curatolo Yokoyama	78303787416
54	4	Ivandro Vieira Crispim	78303779874
54	4	Michaela Costa Santos Griggi Borralho	78303769390
51	6	Patrick Pereira Bolfe	78303728725
<b>Nefrologia</b>			
<b>Nota TO</b>	<b>Classificação</b>	<b>Nome</b>	<b>Inscrição</b>
72	1	Rochelle Leite Costa	78303767604
69	2	Luana Medeiros Limberger	78303781230
48	3	Caroline Amanda Paludo	78303746219

Campo Grande 02 de janeiro de 2024.

Tânia Cristina Parpinelli  
Coordenadora COREME/HRMSRoberta Alves Higa  
Diretora de Ensino Pesquisa e Qualidade InstitucionalMarielle Alves Corrêa Esgalha  
Diretor Presidente da Fundação de Serviços em Saúde de MS**Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul****CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 181-SEC/2023**

**PARTES:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – PRÓ-REITORIA DE ENSINO DA FUEMS e a UNIGGEL SEMENTES, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. – (UNIGGEL SEMENTES) – Jataí – GO. **OBJETO:** Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização. A realização de estágios curriculares supervisionados não acarretará qualquer vínculo de natureza trabalhista/empregatícia.

**DATA DE ASSINATURA:** 29 de dezembro de 2023.

**DATA DE VIGÊNCIA:** 1=28 de dezembro de 2028 – sem ônus.

**REPRESENTANTES LEGAIS:** Prof. Dr. Walter Guedes da Silva (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e a Sr.<sup>a</sup> Azuely Patricia Borges Gouveia (Organização Concedente).

**Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul****PORTARIA IMASUL Nº 1.369, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Regulamenta o § 2º do Art. 2º do Decreto Estadual 14.649 de 29 de dezembro de 2016 que trata da definição de percentual para rateio administrativo e dá outras providências.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 16.228 de 7 de julho de 2023, e em cumprimento ao § 2º do Art. 2º do Decreto nº 14.649, de 29 de dezembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Fica definido o percentual para rateio administrativo dos integrantes do Grupo de Controle Ambiental – CGA da seguinte maneira:

Tipo de administrativo	Percentual
Administrativo Gerencial	17%
Administrativo Geral	13%
Total a ser deduzido	30%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande-MS, 22 de dezembro de 2023.

**ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO**  
Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de MS

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA**

Com fulcro no Art.16 da lei 8.666/93, torna pública a relação de empenhos autorizados pelo Ordenador de Despesas, referente 2023.

PROCESSO: 714043382019 NE: 001524 ND: 33903700

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93

DATA: 01/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 20.823,85

FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

PROCESSO: 714043382019 NE: 001525 ND: 33903700  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93  
DATA: 01/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 4.117,39  
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

PROCESSO: 714043382019 NE: 001526 ND: 33903700  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93  
DATA: 01/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 24.080,36  
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 001527 ND: 33903900  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93  
DATA: 01/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 167,50  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA.

PROCESSO: 710324802022 NE: 001528 ND: 33903900  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93  
DATA: 01/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 366,25  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA.

PROCESSO: 710324802022 NE: 001529 ND: 33903000  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93  
DATA: 01/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 4.818,70  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA.

PROCESSO: 710324802022 NE: 001530 ND: 33903900  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93  
DATA: 01/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 617,08  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA.

PROCESSO: 710324802022 NE: 001531 ND: 33903900  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93  
DATA: 01/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 543,75  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA.

PROCESSO: 710324802022 NE: 001532 ND: 33903000  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93  
DATA: 01/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 15.500,00  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA.

PROCESSO: 710324802022 NE: 001533 ND: 33903900  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93  
DATA: 01/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.270,41  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA.

PROCESSO: 710324802022 NE: 001534 ND: 33903900  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93  
DATA: 01/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.887,50  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA.

PROCESSO: 710324802022 NE: 001535 ND: 33903000  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93  
DATA: 01/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 89.050,41  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA.

PROCESSO: 710324802022 NE: 001536 ND: 33903900  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93  
DATA: 01/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 827,08  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA.

PROCESSO: 710324802022 NE: 001537 ND: 33903900  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93  
DATA: 01/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 547,50  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA.

PROCESSO: 710324802022 NE: 001538 ND: 33903000  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93  
DATA: 01/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 10.647,57  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA.

PROCESSO: 710324802022 NE: 001539 ND: 33903900  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93  
DATA: 01/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 580,00  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA.

PROCESSO: 710324802022 NE: 001540 ND: 33903900  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93  
DATA: 01/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 588,75  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA.

PROCESSO: 710324802022 NE: 001541 ND: 33903000  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93  
DATA: 01/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA.

PROCESSO: 710324802022 NE: 001542 ND: 33903000  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93  
DATA: 01/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 30.654,28  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA.

PROCESSO: 710324802022 NE: 001543 ND: 33903900  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93  
DATA: 01/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 233,75  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA.

PROCESSO: 710324802022 NE: 001544 ND: 33903900  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93  
DATA: 01/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 517,50  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA.

PROCESSO: 710324802022 NE: 001545 ND: 33903000  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93  
DATA: 01/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 29.000,00  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA.

PROCESSO: 710324802022 NE: 001546 ND: 33903900  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93  
DATA: 01/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 233,75  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA.

PROCESSO: 710324802022 NE: 001547 ND: 33903900  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93  
DATA: 01/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 232,50  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA.

PROCESSO: 710324802022 NE: 001548 ND: 33903000  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93  
DATA: 01/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 19.000,00  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA.

PROCESSO: 710324802022 NE: 001549 ND: 33903900  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93  
DATA: 01/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 160,00  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA.

PROCESSO: 714020122019 NE: 001550 ND: 33903600  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24 Inc. X, Lei nº 8.666/93.  
DATA: 01/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.100,00  
FAVORECIDO: NEIDE MARRANI DE QUEIROZ

PROCESSO: 714036342020 NE: 001551 ND: 33903700  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.  
DATA: 01/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 8.835,12  
FAVORECIDO: I9 SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA

PROCESSO: 830019522023 NE: 001552 ND: 33901400  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.  
DATA: 03/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 536,64

FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 710478802021 NE: 001553 ND: 33903900  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: L.F. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.  
DATA: 03/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 618,95  
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA S/A

PROCESSO: 830019802023 NE: 001554 ND: 33901400  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.  
DATA: 03/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.121,68  
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830028422023 NE: 001555 ND: 33903900  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT ART .25, L.8666/93.  
DATA: 03/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 190,82  
FAVORECIDO: EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS S.A. SANESUL

PROCESSO: 714031882019 NE: 001556 ND: 33904900  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT ART .25, L.8666/93.  
DATA: 03/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 266,80  
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

PROCESSO: 714031882019 NE: 001557 ND: 33903900  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT ART .25, L.8666/93.  
DATA: 03/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 16,01  
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

PROCESSO: 714031882019 NE: 001558 ND: 33904900  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT ART .25, L.8666/93.  
DATA: 03/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.604,20  
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

PROCESSO: 714031882019 NE: 001559 ND: 33903900  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT ART .25, L.8666/93.  
DATA: 03/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 156,25  
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

PROCESSO: 714031882019 NE: 001560 ND: 33904900  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT ART .25, L.8666/93.  
DATA: 03/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 585,80  
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

PROCESSO: 714031882019 NE: 001561 ND: 33903900  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT ART .25, L.8666/93.  
DATA: 03/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 35,15  
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

PROCESSO: 714018462018 NE: 001564 ND: 33903000  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93  
DATA: 03/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 400,00  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 001565 ND: 33903900  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93  
DATA: 03/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 30,00  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 001566 ND: 33903000  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93  
DATA: 03/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 543,00  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 001567 ND: 33903000  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93  
DATA: 03/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.328,90  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 001568 ND: 33903900  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93

DATA: 03/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.746,00  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 001569 ND: 33903000  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93  
DATA: 03/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.093,00  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 001570 ND: 33903000  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93  
DATA: 03/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 662,51  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 001571 ND: 33903900  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93  
DATA: 03/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 227,95  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 001572 ND: 33903000  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93  
DATA: 03/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.030,03  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 001573 ND: 33903900  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93  
DATA: 03/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 329,00  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 001574 ND: 33903000  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93  
DATA: 03/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 100,00  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714005432020 NE: 001575 ND: 33903900  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LF 10.520/02; DE 15.327/19 E LF 8.666/93.  
DATA: 03/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 4.684,12  
FAVORECIDO: JJ IMPRESSORA EIRELLI - EPP.

PROCESSO: 714018462018 NE: 001576 ND: 33903900  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93  
DATA: 03/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 223,00  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 001577 ND: 33903900  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93  
DATA: 03/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 130,00  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 001578 ND: 33903900  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93  
DATA: 03/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 145,00  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 001579 ND: 33903900  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93  
DATA: 03/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 155,00  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 001580 ND: 33903900  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93  
DATA: 03/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 200,00  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 001581 ND: 33903000  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93  
DATA: 03/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 001582 ND: 33903900

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93  
DATA: 03/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 155,00  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 001583 ND: 33903000  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93  
DATA: 03/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 30,00  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 001584 ND: 33903000  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93  
DATA: 03/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 772,84  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 001585 ND: 33903000  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93  
DATA: 03/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 839,28  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 001586 ND: 33903900  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93  
DATA: 03/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 230,00  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 001587 ND: 33903000  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93  
DATA: 03/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.382,00  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 001588 ND: 33903900  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93  
DATA: 03/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.657,00  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 83/032090/2023 NE: 001589 ND: 33903900  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV  
DATA: 04/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00  
FAVORECIDO: MS/IMASUL/SF/OCIMAR DOS SANTOS ZERIAL

PROCESSO: 714005432020 NE: 001590 ND: 33903900  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LF 10.520/02; DE 15.327/19 E LF 8.666/93.  
DATA: 04/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.345,80  
FAVORECIDO: JJ IMPRESSORA EIRELLI - EPP

PROCESSO: 714005432020 NE: 001591 ND: 33903900  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LF 10.520/02; DE 15.327/19 E LF 8.666/93.  
DATA: 04/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 27.770,14  
FAVORECIDO: JJ IMPRESSORA EIRELLI - EPP

PROCESSO: 714018462018 NE: 001592 ND: 33903000  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93  
DATA: 07/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.379,50  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 001593 ND: 33903900  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93  
DATA: 07/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 269,50  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 001594 ND: 33903000  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93  
DATA: 07/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 940,00  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 001595 ND: 33903900  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93  
DATA: 07/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 539,70  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA



PROCESSO: 714018462018 NE: 001596 ND: 33903000  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93  
DATA: 07/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.993,30  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714007032018 NE: 001597 ND: 33903700  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93.  
DATA: 08/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.435,60  
FAVORECIDO: TOTAL ADMINISTRACAO DE SERV.TERCEIRIZADOS LTD

PROCESSO: 714008632019 NE: 001598 ND: 33904000  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.  
DATA: 08/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 13.607,79  
FAVORECIDO: OI S/A.

PROCESSO: 830019522023 NE: 001599 ND: 33901400  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.  
DATA: 08/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.615,00  
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830019522023 NE: 001600 ND: 33901400  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.  
DATA: 08/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00  
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830019522023 NE: 001601 ND: 33901400  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.  
DATA: 08/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 7.500,00  
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830019522023 NE: 001602 ND: 33901400  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.  
DATA: 08/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00  
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830019522023 NE: 001603 ND: 33901400  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.  
DATA: 08/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00  
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830019522023 NE: 001604 ND: 33901400  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.  
DATA: 08/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00  
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830019522023 NE: 001605 ND: 33901400  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.  
DATA: 08/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00  
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830019522023 NE: 001606 ND: 33901400  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.  
DATA: 08/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.860,05  
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830019522023 NE: 001607 ND: 33901400  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.  
DATA: 08/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.208,00  
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 714020162020 NE: 001608 ND: 33903700  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24 Inc. 13, Lei nº 8.666/93.  
DATA: 08/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 21.667,38  
FAVORECIDO: CONSELHO DA COMUNIDADE DE CAMPO GRANDE

PROCESSO: 714020162020 NE: 001609 ND: 33903700  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24 Inc. 13, Lei nº 8.666/93.  
DATA: 08/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 50.416,63  
FAVORECIDO: CONSELHO DA COMUNIDADE DE CAMPO GRANDE

PROCESSO: 830063432023 NE: 001610 ND: 33903000  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LF 10.520/02; DE 15.327/19 E LF 8.666/93.  
DATA: 08/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.539,38  
FAVORECIDO: UEDER SILVA FEITOSA EIRELI ME

PROCESSO: 830352492023 NE: 001611 ND: 33903000  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LF 10.520/02; DE 15.327/19 E LF 8.666/93.  
DATA: 08/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.698,52  
FAVORECIDO: SERIEMA IND.GRÁFICA E EDITORA LTDA - EPP

PROCESSO: 710206912022 NE: 001612 ND: 33904000  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 15.454/2020, L.F 8.666/1993.  
DATA: 08/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 72.777,18  
FAVORECIDO: GEOI2 TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

PROCESSO: 714007032018 NE: 001613 ND: 33903700  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93  
DATA: 08/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 20.098,47  
FAVORECIDO: TOTAL ADMINISTRACAO DE SERV.TERCEIRIZADOS LTD

PROCESSO: 830027342023 NE: 001614 ND: 31901300  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8212/91, 8213/91.  
DATA: 08/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 21.848,95  
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 830027342023 NE: 001615 ND: 31901300  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8212/91, 8213/91.  
DATA: 08/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 67.787,96  
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 830027342023 NE: 001616 ND: 31901300  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8212/91, 8213/91  
DATA: 08/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.586,72  
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 830027342023 NE: 001617 ND: 31901300  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8212/91, 8213/91.  
DATA: 08/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 748,12  
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 830019912023 NE: 001618 ND: 33901400  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.  
DATA: 09/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00  
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830019902023 NE: 001619 ND: 33901500  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.  
DATA: 09/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 9.375,00  
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830019882023 NE: 001620 ND: 33901500  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.  
DATA: 09/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 9.555,00  
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830019742023 NE: 001621 ND: 33901500  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.  
DATA: 09/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00  
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830019522023 NE: 001622 ND: 33901400  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.  
DATA: 09/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00  
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 83/036992/2023 NE: 001623 ND: 33903900  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV  
DATA: 09/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00

FAVORECIDO: MS/IMASUL/SF/DOUGLAS CORREA DOS SANTOS TEIXEIRA

PROCESSO: 830019522023 NE: 001625 ND: 33901400  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.  
DATA: 11/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.612,50  
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830062642023 NE: 001626 ND: 33903600  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.  
DATA: 11/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00  
FAVORECIDO: MICHELLE BITTAR NOBRE

PROCESSO: 830062642023 NE: 001627 ND: 33903600  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.  
DATA: 11/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00  
FAVORECIDO: DIONE SALES DOS SANTOS

PROCESSO: 830019762023 NE: 001628 ND: 33901400  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.  
DATA: 11/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00  
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830038112023 NE: 001629 ND: 33901400  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.  
DATA: 11/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00  
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830019562023 NE: 001630 ND: 33901400  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.  
DATA: 11/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 16.000,00  
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830019562023 NE: 001631 ND: 33901400  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.  
DATA: 11/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00  
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830019522023 NE: 001632 ND: 33901400  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.  
DATA: 11/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00  
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830028422023 NE: 001633 ND: 33903900  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT ART .25, L.8666/93  
DATA: 11/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 296,77  
FAVORECIDO: EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS S.A. SANESUL

PROCESSO: 714018462018 NE: 001634 ND: 33903900  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93  
DATA: 11/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 190,00  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 830019522023 NE: 001635 ND: 33901400  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.  
DATA: 14/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.740,86  
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830019522023 NE: 001636 ND: 33901400  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.  
DATA: 14/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.998,72  
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830019522023 NE: 001637 ND: 33901400  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.  
DATA: 14/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.524,56  
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 714018462018 NE: 001638 ND: 33903000  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LF 10.520/02 E LF 8.666/93.

DATA: 14/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 001639 ND: 33903900  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LF 10.520/02 E LF 8.666/93.  
DATA: 14/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 160,00  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 001640 ND: 33903900  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LF 10.520/02 E LF 8.666/93.  
DATA: 14/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 50,00  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 001641 ND: 33903900  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LF 10.520/02 E LF 8.666/93.  
DATA: 14/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 50,00  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 001642 ND: 33903000  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LF 10.520/02 E LF 8.666/93.  
DATA: 14/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 607,00  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 001643 ND: 33903000  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LF 10.520/02 E LF 8.666/93.  
DATA: 14/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 498,00  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 001644 ND: 33903000  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LF 10.520/02 E LF 8.666/93.  
DATA: 14/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 225,00  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 001645 ND: 33903000  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LF 10.520/02 E LF 8.666/93.  
DATA: 14/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 507,20  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 001646 ND: 33903000  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LF 10.520/02 E LF 8.666/93.  
DATA: 14/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 550,00  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 001647 ND: 33903000  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LF 10.520/02 E LF 8.666/93.  
DATA: 14/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 380,00  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 830146922023 NE: 001648 ND: 44905200  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dec. Estadual n. 12.909/2019, Resolução SEMAC n. 10/2010.  
DATA: 14/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 565.000,00  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 830027372023 NE: 001649 ND: 31911300  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR. 4.213/2012.  
DATA: 14/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 8.503,11  
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 830027372023 NE: 001650 ND: 31911300  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR 4.213/2012  
DATA: 14/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 9.889,60  
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 830027372023 NE: 001651 ND: 31911300  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR 4.213/2012  
DATA: 14/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 447.913,82  
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 830028432023 NE: 001660 ND: 33903900

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT ART .25, L.8666/93.  
DATA: 16/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 8.184,59  
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA S/A

PROCESSO: 830028412023 NE: 001661 ND: 33903900  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.  
DATA: 16/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 115,10  
FAVORECIDO: SERVICIO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAAE

PROCESSO: 830027342023 NE: 001662 ND: 31901300  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8212/91, 8213/91.  
DATA: 16/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 0,07  
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 714018462018 NE: 001663 ND: 33903000  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93  
DATA: 16/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.027,30  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 001664 ND: 33903900  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93  
DATA: 16/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 50,00  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 001665 ND: 33903000  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93  
DATA: 16/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 541,00  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 001666 ND: 33903000  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93  
DATA: 16/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 650,00  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 001667 ND: 33903000  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LF 10.520/02 E LF 8.666/93.  
DATA: 16/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 229,00  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 001668 ND: 33903900  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LF 10.520/02 E LF 8.666/93  
DATA: 16/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.248,00  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 001669 ND: 33903900  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LF 10.520/02 E LF 8.666/93.  
DATA: 16/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 30,00  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 001670 ND: 33903900  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93  
DATA: 16/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.105,90  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 001671 ND: 33903000  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93.  
DATA: 16/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 860,00  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 001672 ND: 33903900  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93.  
DATA: 16/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 400,00  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 001673 ND: 33903900  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93.  
DATA: 16/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 4.494,40  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 001674 ND: 33903000  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93.  
DATA: 16/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 10.505,00  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 001675 ND: 33903000  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93.  
DATA: 16/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.599,00  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 001676 ND: 33903000  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93.  
DATA: 16/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 930,00  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 001677 ND: 33903000  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93.  
DATA: 16/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 850,00  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 001678 ND: 33903000  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93.  
DATA: 16/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 498,00  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 001679 ND: 33903900  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93.  
DATA: 16/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 200,00  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 001680 ND: 33903900  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93.  
DATA: 16/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 700,00  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 001681 ND: 33903900  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93.  
DATA: 16/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 50,00  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 001682 ND: 33903900  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93.  
DATA: 16/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 120,00  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 001683 ND: 33903000  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93  
DATA: 16/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 833,00  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 001684 ND: 33903900  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93  
DATA: 16/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 388,00  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 001685 ND: 33903900  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93  
DATA: 16/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 940,00  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 001686 ND: 33903000  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93  
DATA: 16/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 4.278,00  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 830019522023 NE: 001687 ND: 33901400  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.  
DATA: 16/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 790,57  
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830019522023 NE: 001688 ND: 33901400  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.  
DATA: 16/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.524,56  
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830146922023 NE: 001689 ND: 44905200  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dec. Estadual n. 12.909/2019, Resolução SEMAC n. 10/2010.  
DATA: 17/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 495.762,71  
FAVORECIDO: MOSENA EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS LTDA.

PROCESSO: 830146922023 NE: 001690 ND: 44905200  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dec. Estadual n. 12.909/2019, Resolução SEMAC n. 10/2010.  
DATA: 17/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 88.500,00  
FAVORECIDO: ALESSANDRA STADLER ANGUITA EIRELI

PROCESSO: 830146922023 NE: 001691 ND: 44905200  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dec. Estadual n. 12.909/2019, Resolução SEMAC n. 10/2010.  
DATA: 17/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 68.942,20  
FAVORECIDO: SAS INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA

PROCESSO: 830146922023 NE: 001692 ND: 44905200  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dec. Estadual n. 12.909/2019, Resolução SEMAC n. 10/2010.  
DATA: 17/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 36.922,28  
FAVORECIDO: SERTAO COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA.

PROCESSO: 830146922023 NE: 001693 ND: 44905200  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dec. Estadual n. 12.909/2019, Resolução SEMAC n. 10/2010.  
DATA: 17/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 42.804,44  
FAVORECIDO: SERTAO COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA.

PROCESSO: 830146922023 NE: 001695 ND: 44905200  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dec. Estadual n. 12.909/2019, Resolução SEMAC n. 10/2010.  
DATA: 17/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 223.500,00  
FAVORECIDO: CASA VERDE MIX LTDA.

PROCESSO: 830146922023 NE: 001696 ND: 44905200  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dec. Estadual n. 12.909/2019, Resolução SEMAC n. 10/2010.  
DATA: 17/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 565.000,00  
FAVORECIDO: GRANFER CAMINHOES E ONIBUS LTDA

PROCESSO: 830146922023 NE: 001697 ND: 44905200  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dec. Estadual n. 12.909/2019, Resolução SEMAC n. 10/2010.  
DATA: 17/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 565.000,00  
FAVORECIDO: GRANFER CAMINHOES E ONIBUS LTDA

PROCESSO: 830146922023 NE: 001698 ND: 44905200  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dec. Estadual n. 12.909/2019, Resolução SEMAC n. 10/2010.  
DATA: 17/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 675.000,00  
FAVORECIDO: GRANFER CAMINHOES E ONIBUS LTDA

PROCESSO: 830159752023 NE: 001699 ND: 31909600  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 15.379/20, DECRETO Nº 15.250/19 E DECRETO Nº 14.905/17  
DATA: 18/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 49.089,63  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830060432023 NE: 001700 ND: 31909600  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 15.379/20, DECRETO Nº 15.250/19 E DECRETO Nº 14.905/17.  
DATA: 18/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 94.373,27  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830146922023 NE: 001701 ND: 44905200  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dec. Estadual n. 12.909/2019, Resolução SEMAC n. 10/2010.  
DATA: 18/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 565.000,00  
FAVORECIDO: GRANFER CAMINHOES E ONIBUS LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 001702 ND: 33903900

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93.  
DATA: 18/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 121,25  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 001703 ND: 33903000  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93.  
DATA: 18/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 703,25  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 83/039146/2023 NE: 001704 ND: 33903900  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV  
DATA: 18/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00  
FAVORECIDO: MS/IMASUL/SF/FRANCISCO GILVANSI DOS SANTOS

PROCESSO: 830105742023 NE: 001705 ND: 31909600  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 15.379/20, DECRETO Nº 15.250/19 E DECRETO Nº 14.905/17  
DATA: 18/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 189.514,51  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830202942023 NE: 001706 ND: 31909600  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 15.379/20, DECRETO Nº 15.250/19 E DECRETO Nº 14.905/17.  
DATA: 18/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 26.518,98  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830132852023 NE: 001707 ND: 31909600  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 15.379/20, DECRETO Nº 15.250/19 E DECRETO Nº 14.905/17.  
DATA: 18/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 51.254,93  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830398682023 NE: 001708 ND: 31909600  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 15.379/20, DECRETO Nº 15.250/19 E DECRETO Nº 14.905/17  
DATA: 22/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 88.754,92  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 710108192021 NE: 001709 ND: 33903900  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT ART .25, L.8666/93.  
DATA: 22/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 8.023,26  
FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

PROCESSO: 830019522023 NE: 001710 ND: 33901400  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.  
DATA: 22/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.469,22  
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 714028962020 NE: 001711 ND: 33903900  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT ART .25, L.8666/93.  
DATA: 23/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 12.828,60  
FAVORECIDO: BANCO DO BRASIL S/A

PROCESSO: 830025222023 NE: 001712 ND: 33904700  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI COMPL. Nº 08/70 E Nº 26/75.  
DATA: 23/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.774,75  
FAVORECIDO: PASEP

PROCESSO: 830025132023 NE: 001713 ND: 33904700  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI COMPL. Nº 08/70 E Nº 26/75  
DATA: 23/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 26.886,53  
FAVORECIDO: PASEP

PROCESSO: 830025302023 NE: 001714 ND: 33904700  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI COMPL. Nº 08/70 E Nº 26/75.  
DATA: 23/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 30.553,98  
FAVORECIDO: PASEP

PROCESSO: 830025272023 NE: 001715 ND: 33904700



AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI COMPL. Nº 08/70 E Nº 26/75.  
DATA: 23/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.072,90  
FAVORECIDO: PASEP

PROCESSO: 830025272023 NE: 001716 ND: 33904700  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI COMPL. Nº 08/70 E Nº 26/75.  
DATA: 23/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 118,71  
FAVORECIDO: PASEP

PROCESSO: 830025272023 NE: 001717 ND: 33904700  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI COMPL. Nº 08/70 E Nº 26/75.  
DATA: 23/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 278,08  
FAVORECIDO: PASEP

PROCESSO: 830025272023 NE: 001718 ND: 33904700  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI COMPL. Nº 08/70 E Nº 26/75.  
DATA: 23/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 10,41  
FAVORECIDO: PASEP

PROCESSO: 83/039143/2023 NE: 001719 ND: 33903900  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV  
DATA: 23/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00  
FAVORECIDO: MS/IMASUL/SF/ALINE BITENCOURT DE OLIVEIRA DUARTE

PROCESSO: 714018462018 NE: 001720 ND: 33903000  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93.  
DATA: 23/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 353,00  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 001721 ND: 33903900  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93.  
DATA: 23/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 60,00  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 001722 ND: 33903000  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93.  
DATA: 23/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 92,00  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 001723 ND: 33903900  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93.  
DATA: 23/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 100,00  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 001724 ND: 33903000  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93.  
DATA: 23/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 240,00  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 001725 ND: 33903000  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93.  
DATA: 23/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 300,00  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 001726 ND: 33903000  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93.  
DATA: 23/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 240,00  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 001727 ND: 33903000  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93.  
DATA: 23/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 240,00  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 001728 ND: 33903000  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93.  
DATA: 23/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 240,00  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 001729 ND: 33903000  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93.  
DATA: 23/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 120,00  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 001730 ND: 33903000  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93.  
DATA: 23/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 40,00  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 001731 ND: 33903000  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93.  
DATA: 23/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 40,00  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 001732 ND: 33903000  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93.  
DATA: 23/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.470,00  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 001733 ND: 33903900  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93.  
DATA: 23/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 417,00  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 830025202023 NE: 001734 ND: 33904700  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI COMPL. Nº 08/70 E Nº 26/75.  
DATA: 23/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 9.272,68  
FAVORECIDO: PASEP

PROCESSO: 710090592022 NE: 001735 ND: 33904000  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 65, II, §1º L.8666/93.  
DATA: 24/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 975.405,06  
FAVORECIDO: IMAGEM GEOSISTEMAS & COMERCIO LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 001736 ND: 33903000  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93  
DATA: 24/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 432,62  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 001737 ND: 33903900  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93  
DATA: 24/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 291,00  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 001738 ND: 33903000  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93  
DATA: 24/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.439,00  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 001739 ND: 33903900  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93  
DATA: 24/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 300,00  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 001740 ND: 33903000  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93  
DATA: 24/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.663,00  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 001741 ND: 33903000  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93  
DATA: 24/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 300,00  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 001742 ND: 33903000  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93  
DATA: 24/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 300,00  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 001743 ND: 33903000  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93  
DATA: 24/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 300,00  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 001744 ND: 33903000  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93  
DATA: 24/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 240,00  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714043382019 NE: 001749 ND: 33903700  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dec. Est. 11.227/03, Lei 8.666/93 e suas alterações  
DATA: 28/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 0,01  
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 001750 ND: 33903900  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93  
DATA: 28/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 358,00  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710461372021 NE: 001751 ND: 33504300  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: L.F. 13.019/2014, DC. EST. 14.494/2016.  
DATA: 28/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 27.322,75  
FAVORECIDO: INSTITUTO MIRIM DE CAMPO GRANDE - I.M.C.G.

PROCESSO: 830027302023 NE: 001752 ND: 31901100  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR 1.102/90  
DATA: 30/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.769.832,92  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830027302023 NE: 001753 ND: 31901100  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR 1.102/90  
DATA: 30/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.562,50  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS .

PROCESSO: 830027302023 NE: 001754 ND: 31901600  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR 1.102/90  
DATA: 30/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 4.827,56  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830027302023 NE: 001755 ND: 31901100  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR 1.102/90  
DATA: 30/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 28.690,71  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830027302023 NE: 001756 ND: 31901100  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR 1.102/90  
DATA: 30/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 335.708,25  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS.

PROCESSO: 830027302023 NE: 001757 ND: 31901100  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR 1.102/90  
DATA: 30/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 24.623,52  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS.

PROCESSO: 830027302023 NE: 001758 ND: 31901100  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR 1.102/90  
DATA: 30/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.700,45  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 714018462018 NE: 001759 ND: 33903000  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93  
DATA: 30/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.440,00  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 001760 ND: 33903900  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93  
DATA: 30/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 436,00

FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 001761 ND: 33903000  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93  
DATA: 30/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.440,00  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 001762 ND: 33903000  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93  
DATA: 30/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.440,00  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 001763 ND: 33903000  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93  
DATA: 30/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.440,00  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 001764 ND: 33903000  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93  
DATA: 30/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.440,00  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 001765 ND: 33903000  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93  
DATA: 30/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 485,00  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 001766 ND: 33903000  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93  
DATA: 30/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 205,00  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 001767 ND: 33903000  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93  
DATA: 30/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 822,00  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714028022019 NE: 001768 ND: 31900400  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR 1.102/90  
DATA: 30/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 104.042,62  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830027372023 NE: 001769 ND: 31911300  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR 4.213/2012  
DATA: 30/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 443.469,20  
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 830252552023 NE: 001770 ND: 44404100  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DC Estadual Nº 11.261/03; RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 2.903/07 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.  
DATA: 30/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.233.830,73  
FAVORECIDO: MUNICIPIO DE TRES LAGOAS

PROCESSO: 830027372023 NE: 001771 ND: 31911300  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR 4.213/2012  
DATA: 30/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 8.881,48  
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 830027372023 NE: 001772 ND: 31911300  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR 4.213/2012  
DATA: 30/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 8.840,66  
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 830027302023 NE: 001773 ND: 31909400  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR 1.102/90  
DATA: 31/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 77.982,24  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830027302023 NE: 001774 ND: 31901100

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR. 1.102/90.  
DATA: 31/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 32.662,19  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS.

PROCESSO: 710138062022 NE: 001775 ND: 31909400  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR. 1.102/90.  
DATA: 31/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 14.070,50  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 710138062022 NE: 001776 ND: 31900400  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR. 1.102/90.  
DATA: 31/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 24.229,10  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS.

PROCESSO: 830027302020 NE: 001777 ND: 31909400  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR 1.102/90  
DATA: 31/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.103,31  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 714018462018 NE: 001778 ND: 33903000  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93.  
DATA: 31/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 674,06  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 001779 ND: 33903900  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93.  
DATA: 31/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 561,19  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 001780 ND: 33903000  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93.  
DATA: 31/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.765,60  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

Campo Grande - MS, 31 de agosto de 2023.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO  
**Diretor-Presidente do IMASUL**

#### **DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA**

Autorizo a anulação das Notas de Empenhos, referente aos processos abaixo relacionados.

PROCESSO: 830027302023 NE: 001562 ND: 31901100  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR. 1.102/90.  
DATA ANULAÇÃO: 03/08/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 162,04  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830027302023 NE: 001563 ND: 31901100  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR. 1.102/90.  
DATA ANULAÇÃO: 03/08/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 171,00  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830019522023 NE: 001624 ND: 33901400  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.  
DATA ANULAÇÃO: 10/08/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 1.615,00  
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830027302023 NE: 001652 ND: 31901100  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR. 1.102/90.  
DATA ANULAÇÃO: 15/08/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 167,55  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830027302023 NE: 001653 ND: 31901100  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR. 1.102/90.  
DATA ANULAÇÃO: 15/08/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 855,75  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830027302023 NE: 001654 ND: 31901100  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR. 1.102/90.  
DATA ANULAÇÃO: 15/08/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 173,13  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830027302023 NE: 001655 ND: 31901100  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR. 1.102/90.  
DATA ANULAÇÃO: 15/08/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 887,84  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830027302023 NE: 001656 ND: 31901100  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR. 1.102/90.  
DATA ANULAÇÃO: 15/08/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 158,71  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830027302023 NE: 001657 ND: 31901100  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR. 1.102/90.  
DATA ANULAÇÃO: 15/08/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 142,84  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830027302023 NE: 001658 ND: 31901100  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR. 1.102/90.  
DATA ANULAÇÃO: 15/08/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 105,54  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830027302023 NE: 001659 ND: 31901100  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR. 1.102/90.  
DATA ANULAÇÃO: 15/08/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 140,51  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830146922023 NE: 001694 ND: 44905200  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dec. Estadual n. 12.909/2019, Resolução SEMAC n. 10/2010.  
DATA ANULAÇÃO: 17/08/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 565.000,00  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 830027302023 NE: 001745 ND: 31901100  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR. 1.102/90.  
DATA ANULAÇÃO: 28/08/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 21.458,27  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830027302023 NE: 001746 ND: 31901100  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR. 1.102/90.  
DATA ANULAÇÃO: 28/08/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 14.069,76  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830027302023 NE: 001747 ND: 31901100  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR. 1.102/90.  
DATA ANULAÇÃO: 28/08/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 17.103,36  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830027302023 NE: 001748 ND: 31901100  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR. 1.102/90.  
DATA ANULAÇÃO: 28/08/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 13.502,65  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

Campo Grande - MS, 31 de agosto de 2023.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO  
**Diretor-Presidente do IMASUL**

#### **DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA**

Com fulcro no Art.16 da lei 8.666/93, torna pública a relação de empenhos autorizados pelo Ordenador de Despesas, referente 2023.

PROCESSO: 830358682023 NE: 001781 ND: 33404100

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DC Estadual Nº 11.261/03; RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 2.903/07 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

DATA: 04/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 120.000,00

FAVORECIDO: PREFEITURA MUNICIPAL PARAISO DAS AGUAS

PROCESSO: 830028422023 NE: 001782 ND: 33903900

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT ART .25, L.8666/93.

DATA: 04/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 357,94

FAVORECIDO: EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS S.A. SANESUL

PROCESSO: 714020162020 NE: 001783 ND: 33903700

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24 Inc. 13, Lei nº 8.666/93.

DATA: 04/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 59.092,85

FAVORECIDO: CONSELHO DA COMUNIDADE DE CAMPO GRANDE

PROCESSO: 714005432020 NE: 001784 ND: 33903900

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LF 10.520/02; DE 15.327/19 E LF 8.666/93.

DATA: 04/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.342,06

FAVORECIDO: JJ IMPRESSORA EIRELLI - EPP

PROCESSO: 714043382019 NE: 001785 ND: 33903700

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93

DATA: 04/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 20.823,85

FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

PROCESSO: 714043382019 NE: 001786 ND: 33903700

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93

DATA: 04/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 4.117,39

FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

PROCESSO: 714043382019 NE: 001787 ND: 33903700

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93

DATA: 04/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 24.080,36

FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 001788 ND: 33903900

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93

DATA: 04/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 167,50

FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA.

PROCESSO: 710324802022 NE: 001789 ND: 33903900

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93

DATA: 04/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 366,25

FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA.

PROCESSO: 710324802022 NE: 001790 ND: 33903000

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93

DATA: 04/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 4.818,70

FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA.

PROCESSO: 710324802022 NE: 001791 ND: 33903900

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93

DATA: 04/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 617,08

FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA.

PROCESSO: 710324802022 NE: 001792 ND: 33903900

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93

DATA: 04/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 543,75

FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA.

PROCESSO: 710324802022 NE: 001793 ND: 33903000

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93

DATA: 04/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 15.500,00

FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA.

PROCESSO: 710324802022 NE: 001794 ND: 33903900

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93

DATA: 04/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.270,41

FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA.

PROCESSO: 710324802022 NE: 001795 ND: 33903900  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93  
DATA: 04/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.887,50  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA.

PROCESSO: 710324802022 NE: 001796 ND: 33903000  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93  
DATA: 04/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 89.050,41  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA.

PROCESSO: 710324802022 NE: 001797 ND: 33903900  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93  
DATA: 04/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 827,08  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA.

PROCESSO: 710324802022 NE: 001798 ND: 33903900  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93  
DATA: 04/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 547,50  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA.

PROCESSO: 710324802022 NE: 001799 ND: 33903000  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93  
DATA: 04/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 10.647,57  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA.

PROCESSO: 710324802022 NE: 001800 ND: 33903900  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93  
DATA: 04/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 580,00  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA.

PROCESSO: 710324802022 NE: 001801 ND: 33903900  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93  
DATA: 04/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 588,75  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA.

PROCESSO: 710324802022 NE: 001802 ND: 33903000  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93  
DATA: 04/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA.

PROCESSO: 710324802022 NE: 001803 ND: 33903000  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93  
DATA: 04/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 30.654,28  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA.

PROCESSO: 710324802022 NE: 001804 ND: 33903900  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93  
DATA: 04/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 233,75  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA.

PROCESSO: 710324802022 NE: 001805 ND: 33903900  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93  
DATA: 04/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 517,50  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA.

PROCESSO: 710324802022 NE: 001806 ND: 33903000  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93  
DATA: 04/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 29.000,00  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA.

PROCESSO: 710324802022 NE: 001807 ND: 33903900  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93  
DATA: 04/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 233,75  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA.

PROCESSO: 710324802022 NE: 001808 ND: 33903900  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93  
DATA: 04/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 232,50



FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA.

PROCESSO: 710324802022 NE: 001809 ND: 33903000  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93  
DATA: 04/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 19.000,00  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA.

PROCESSO: 710324802022 NE: 001810 ND: 33903900  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93  
DATA: 04/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 160,00  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA.

PROCESSO: 714020122019 NE: 001811 ND: 33903600  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24 Inc. X, Lei nº 8.666/93.  
DATA: 04/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.100,00  
FAVORECIDO: NEIDE MARRANI DE QUEIROZ

PROCESSO: 714036342020 NE: 001812 ND: 33903700  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.  
DATA: 04/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 8.835,12  
FAVORECIDO: I9 SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA

PROCESSO: 714005432020 NE: 001813 ND: 33903900  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LF 10.520/02; DE 15.327/19 E LF 8.666/93.  
DATA: 04/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.345,80  
FAVORECIDO: JJ IMPRESSORA EIRELLI - EPP

PROCESSO: 714005432020 NE: 001814 ND: 33903900  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LF 10.520/02; DE 15.327/19 E LF 8.666/93.  
DATA: 04/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 27.770,14  
FAVORECIDO: JJ IMPRESSORA EIRELLI - EPP

PROCESSO: 710478802021 NE: 001815 ND: 33903900  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93.  
DATA: 04/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 618,95  
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA S/A

PROCESSO: 714018462018 NE: 001816 ND: 33903000  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93.  
DATA: 05/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.801,29  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 830067462023 NE: 001817 ND: 33903000  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LF 10.520/02; DE 15.327/19 E LF 8.666/93.  
DATA: 05/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 13.944,00  
FAVORECIDO: JPM COMÉRCIO ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELLI

PROCESSO: 830127832023 NE: 001818 ND: 33903000  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LF 10.520/02; DE 15.327/19 E LF 8.666/93.  
DATA: 05/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 22.611,00  
FAVORECIDO: DJE Comercial de Alimentos e Serviços LTDA.

PROCESSO: 830127042023 NE: 001819 ND: 33903000  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LF 10.520/02; DE 15.327/19 E LF 8.666/93.  
DATA: 05/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 13.520,00  
FAVORECIDO: UNIÃO COMÉRCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI.

PROCESSO: 714018462018 NE: 001820 ND: 33903000  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LF 10.520/02; DE 15.327/19 E LF 8.666/93.  
DATA: 05/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 920,00  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 001821 ND: 33903900  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93.  
DATA: 05/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 40,00  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 001822 ND: 33903000  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93.

DATA: 05/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 840,00  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 001823 ND: 33903900  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93.  
DATA: 05/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 152,00  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 001824 ND: 33903900  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93.  
DATA: 05/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 656,59  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 001825 ND: 33903000  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93.  
DATA: 05/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 436,00  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 001826 ND: 33903000  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.  
DATA: 05/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.972,60  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 001827 ND: 33903000  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.  
DATA: 05/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.636,40  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 001828 ND: 33903900  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93.  
DATA: 05/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 190,00  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 001829 ND: 33903900  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93.  
DATA: 05/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 890,40  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 001830 ND: 33903900  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93.  
DATA: 05/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 669,20  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 001831 ND: 33903000  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93  
DATA: 06/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 640,00  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 001832 ND: 33903900  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93  
DATA: 06/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 8,73  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 830028412023 NE: 001833 ND: 33903900  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT ART .25, L.8666/93.  
DATA: 06/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 265,48  
FAVORECIDO: SERVICIO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAAE

PROCESSO: 714031882019 NE: 001834 ND: 33903900  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT ART .25, L.8666/93.  
DATA: 06/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 13,22  
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

PROCESSO: 714031882019 NE: 001835 ND: 33903900  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT ART .25, L.8666/93.  
DATA: 06/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 32,02  
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

PROCESSO: 714031882019 NE: 001836 ND: 33904900

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT ART .25, L.8666/93.  
DATA: 06/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 533,60  
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

PROCESSO: 714031882019 NE: 001837 ND: 33903900  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT ART .25, L.8666/93.  
DATA: 06/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 138,85  
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

PROCESSO: 714031882019 NE: 001838 ND: 33904900  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT ART .25, L.8666/93.  
DATA: 06/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.314,20  
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

PROCESSO: 714031882019 NE: 001839 ND: 33904900  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT ART .25, L.8666/93.  
DATA: 06/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 220,40  
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

PROCESSO: 714018462018 NE: 001840 ND: 33903000  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93.  
DATA: 12/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 001841 ND: 33903900  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93.  
DATA: 12/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 90,00  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 001842 ND: 33903900  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93.  
DATA: 12/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 203,00  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 001843 ND: 33903000  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93.  
DATA: 12/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.400,00  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 001844 ND: 33903900  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93.  
DATA: 12/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.874,40  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 001845 ND: 33903900  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93.  
DATA: 12/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 165,00  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 001846 ND: 33903900  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93.  
DATA: 12/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 120,00  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 830019802023 NE: 001847 ND: 33901400  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.  
DATA: 12/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.381,00  
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830019882023 NE: 001848 ND: 33901500  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.  
DATA: 12/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 9.555,00  
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830019902023 NE: 001849 ND: 33901500  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.  
DATA: 12/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 9.375,00  
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830062642023 NE: 001850 ND: 33903600  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.  
DATA: 12/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.600,00  
FAVORECIDO: MICHELLE BITTAR NOBRE

PROCESSO: 830062642023 NE: 001851 ND: 33903600  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.  
DATA: 12/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.400,00  
FAVORECIDO: DIONE SALES DOS SANTOS

PROCESSO: 830019752023 NE: 001852 ND: 33903600  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.  
DATA: 12/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00  
FAVORECIDO: DIARIAS-COLAB EVENT

PROCESSO: 830202672023 NE: 001853 ND: 33901400  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.  
DATA: 12/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00  
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830038112023 NE: 001854 ND: 33901400  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.  
DATA: 12/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00  
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830019522023 NE: 001855 ND: 33901400  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.  
DATA: 12/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00  
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830019522023 NE: 001856 ND: 33901400  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.  
DATA: 12/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 13.000,00  
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830019522023 NE: 001857 ND: 33901400  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.  
DATA: 12/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00  
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830019562023 NE: 001858 ND: 33901400  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.  
DATA: 12/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00  
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830019562023 NE: 001859 ND: 33901400  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.  
DATA: 12/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00  
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830019522023 NE: 001860 ND: 33901400  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.  
DATA: 12/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00  
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830019522023 NE: 001861 ND: 33901400  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.  
DATA: 12/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00  
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830019522023 NE: 001862 ND: 33901400  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.  
DATA: 12/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 7.000,00  
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830019522023 NE: 001863 ND: 33901400  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.  
DATA: 12/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00  
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830019522023 NE: 001864 ND: 33901400  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.  
DATA: 12/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00  
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830019522023 NE: 001865 ND: 33901400  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.  
DATA: 12/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.483,00  
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830202992023 NE: 001867 ND: 33903000  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LF 10.520/02; DE 15.327/19 E LF 8.666/93.  
DATA: 13/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 6.574,10  
FAVORECIDO: ROMEDAL COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.

PROCESSO: 830202792023 NE: 001868 ND: 33903000  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LF 10.520/02; DE 15.327/19 E LF 8.666/93.  
DATA: 13/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.565,00  
FAVORECIDO: MARCONDES SERV. DE ESC. ADM. E NEG EMPRESARIAL.

PROCESSO: 714018462018 NE: 001869 ND: 33903900  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93.  
DATA: 14/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 669,20  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 001870 ND: 33903000  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93.  
DATA: 14/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.636,40  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 001871 ND: 33903000  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93.  
DATA: 14/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.279,40  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 001872 ND: 33903000  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93.  
DATA: 14/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 6.611,75  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 001873 ND: 33903000  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93.  
DATA: 14/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.718,08  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 001874 ND: 33903000  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93.  
DATA: 14/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.080,00  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 001875 ND: 33903900  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93.  
DATA: 14/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 526,70  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 001876 ND: 33903900  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93.  
DATA: 14/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.230,00  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714008632019 NE: 001877 ND: 33904000  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.  
DATA: 14/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 15.301,04  
FAVORECIDO: OI S/A.

PROCESSO: 710019802023 NE: 001878 ND: 33901400  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.  
DATA: 14/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00

FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830019742023 NE: 001879 ND: 33901500  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.  
DATA: 14/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00  
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830019762023 NE: 001880 ND: 33901400  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.  
DATA: 14/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00  
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830019522023 NE: 001881 ND: 33901400  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.  
DATA: 14/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.521,24  
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 714018462018 NE: 001882 ND: 33903900  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93.  
DATA: 14/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 741,61  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 830019522023 NE: 001883 ND: 33901400  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.  
DATA: 14/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.636,58  
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 714028962020 NE: 001884 ND: 33903900  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT ART .25, L.8666/93.  
DATA: 14/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 17.695,80  
FAVORECIDO: BANCO DO BRASIL S/A

PROCESSO: 830028432023 NE: 001885 ND: 33903900  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT ART .25, L.8666/93.  
DATA: 14/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 9.528,40  
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA S/A

PROCESSO: 830028422023 NE: 001886 ND: 33903900  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT ART .25, L.8666/93.  
DATA: 14/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 330,28  
FAVORECIDO: EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS S.A. SANESUL

PROCESSO: 830027342023 NE: 001887 ND: 31901300  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8212/91, 8213/91.  
DATA: 15/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 21.407,95  
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 830027342023 NE: 001889 ND: 31901300  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8212/91, 8213/91.  
DATA: 15/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.418,28  
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 830027342023 NE: 001890 ND: 31901300  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8212/91, 8213/91.  
DATA: 15/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 748,12  
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 830027342023 NE: 001891 ND: 31901300  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8212/91, 8213/91.  
DATA: 18/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 69.440,40  
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 830027302023 NE: 001892 ND: 31901100  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR 1.102/90  
DATA: 18/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 0,11  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 714007032018 NE: 001893 ND: 33903700  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93.

DATA: 18/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 21.534,07  
FAVORECIDO: TOTAL ADMINISTRACAO DE SERV.TERCEIRIZADOS LTD

PROCESSO: 710108192021 NE: 001894 ND: 33903900  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT ART .25, L.8666/93.  
DATA: 18/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 15.796,16  
FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

PROCESSO: 830025132023 NE: 001895 ND: 33904700  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI COMPL. Nº 08/70 E Nº 26/75  
DATA: 19/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 106.602,40  
FAVORECIDO: PASEP

PROCESSO: 830025272023 NE: 001896 ND: 33904700  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI COMPL. Nº 08/70 E Nº 26/75  
DATA: 19/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.096,71  
FAVORECIDO: PASEP

PROCESSO: 830025272023 NE: 001897 ND: 33904700  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI COMPL. Nº 08/70 E Nº 26/75  
DATA: 19/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 11,14  
FAVORECIDO: PASEP

PROCESSO: 830025272023 NE: 001898 ND: 33904700  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI COMPL. Nº 08/70 E Nº 26/75  
DATA: 19/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 278,08  
FAVORECIDO: PASEP

PROCESSO: 830025302023 NE: 001899 ND: 33904700  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI COMPL. Nº 08/70 E Nº 26/75  
DATA: 19/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.167,06  
FAVORECIDO: PASEP

PROCESSO: 830025222023 NE: 001900 ND: 33904700  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI COMPL. Nº 08/70 E Nº 26/75  
DATA: 19/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.898,11  
FAVORECIDO: PASEP

PROCESSO: 830025202023 NE: 001901 ND: 33904700  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI COMPL. Nº 08/70 E Nº 26/75  
DATA: 19/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 4.332,42  
FAVORECIDO: PASEP

PROCESSO: 830019522023 NE: 001902 ND: 33901400  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93.  
DATA: 19/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.452,78  
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830019522023 NE: 001903 ND: 33901400  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.  
DATA: 19/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.086,58  
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830019522023 NE: 001904 ND: 33901400  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93.  
DATA: 19/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.985,01  
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 714018462018 NE: 001905 ND: 33903900  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dec. Est. 11.227/03, Lei 8.666/93  
DATA: 19/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 358,00  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 001906 ND: 33903000  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93.  
DATA: 19/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 462,42  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 001907 ND: 33903900

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93.  
DATA: 19/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 499,80  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 001908 ND: 33903000  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93.  
DATA: 19/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 45,00  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 001909 ND: 33903900  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93.  
DATA: 19/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 150,00  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 001910 ND: 33903000  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93.  
DATA: 19/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 131,00  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 001911 ND: 33903000  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93.  
DATA: 19/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 240,00  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 001912 ND: 33903900  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93.  
DATA: 19/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 600,00  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 001913 ND: 33903000  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93.  
DATA: 19/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.800,00  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 001914 ND: 33903000  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93.  
DATA: 19/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.800,00  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 001915 ND: 33903000  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93.  
DATA: 19/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 950,00  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 001916 ND: 33903000  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93.  
DATA: 19/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 50,00  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 001917 ND: 33903000  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93.  
DATA: 19/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.530,00  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 001918 ND: 33903000  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93.  
DATA: 19/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.479,46  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 001919 ND: 33903000  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93.  
DATA: 19/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 669,00  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 001920 ND: 33903900  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93.  
DATA: 19/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 430,00  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA



PROCESSO: 714018462018 NE: 001921 ND: 33903900  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93.  
DATA: 19/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.415,00  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 001922 ND: 33903900  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93.  
DATA: 19/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 40,00  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 001923 ND: 33903000  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93.  
DATA: 19/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 60,00  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 001924 ND: 33903000  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93.  
DATA: 19/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 120,00  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 001925 ND: 33903000  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93.  
DATA: 19/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 120,00  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 001926 ND: 33903000  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93.  
DATA: 19/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 60,00  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 001927 ND: 33903000  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93.  
DATA: 19/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 120,00  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 001928 ND: 33903000  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93.  
DATA: 19/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.325,87  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 001929 ND: 33903000  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93.  
DATA: 19/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.470,00  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 001930 ND: 33903900  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93.  
DATA: 19/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 920,96  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 001931 ND: 33903900  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93.  
DATA: 19/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 138,00  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 001932 ND: 33903000  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei Federal n. 8.666/1993  
DATA: 19/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 30,00  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 001933 ND: 33903900  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dec. Est. 11.227/03, Lei 8.666/93 e suas alterações  
DATA: 21/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 261,00  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 001934 ND: 33903900  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dec. Est. 11.227/03, Lei 8.666/93 e suas alterações  
DATA: 21/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 633,82  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 001935 ND: 33903900  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dec. Est. 11.227/03, Lei 8.666/93 e suas alterações  
DATA: 21/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 200,00  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 001936 ND: 33903900  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dec. Est. 11.227/03, Lei 8.666/93 e suas alterações  
DATA: 21/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 10,00  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 001937 ND: 33903900  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dec. Est. 11.227/03, Lei 8.666/93 e suas alterações  
DATA: 21/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 36,00  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 001938 ND: 33903900  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dec. Est. 11.227/03, Lei 8.666/93 e suas alterações  
DATA: 21/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.200,00  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 830019522023 NE: 001939 ND: 33901400  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.  
DATA: 21/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 892,50  
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 714018462018 NE: 001940 ND: 33903900  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dec. Est. 11.227/03, Lei 8.666/93 e suas alterações  
DATA: 21/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 154,00  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710461372021 NE: 001941 ND: 33504300  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: L.F. 13.019/2014, DC. EST. 14.494/2016.  
DATA: 22/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 27.422,78  
FAVORECIDO: INSTITUTO MIRIM DE CAMPO GRANDE - I.M.C.G.

PROCESSO: 714018462018 NE: 001942 ND: 33903000  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93.  
DATA: 22/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 156,30  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 001943 ND: 33903000  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93.  
DATA: 22/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 517,00  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 001944 ND: 33903000  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93.  
DATA: 25/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 156,30  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 830027302023 NE: 001945 ND: 31901100  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR 1.102/90  
DATA: 26/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.762.478,96  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS.

PROCESSO: 714018462018 NE: 001946 ND: 33903000  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93.  
DATA: 26/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 611,60  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 001947 ND: 33903000  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93.  
DATA: 26/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.300,00  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 001948 ND: 33903000  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93.  
DATA: 26/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.440,00

FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 001949 ND: 33903000  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93.  
DATA: 27/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.440,00  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 001950 ND: 33903000  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93.  
DATA: 27/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.440,00  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 001951 ND: 33903000  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93.  
DATA: 27/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 882,00  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 001952 ND: 33903000  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93.  
DATA: 27/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.513,00  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 001953 ND: 33903000  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93.  
DATA: 27/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.016,00  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 001954 ND: 33903000  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93.  
DATA: 27/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 882,00  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 001955 ND: 33903000  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93.  
DATA: 27/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.190,00  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 830229462023 NE: 001956 ND: 33903000  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LF 10.520/02; DE 15.327/19 E LF 8.666/93.  
DATA: 27/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 486,00  
FAVORECIDO: N & N COMERCIO DE PRODUTOS LTDA EPP

PROCESSO: 830200632023 NE: 001957 ND: 33903000  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LF 10.520/02; DE 15.327/19 E LF 8.666/93.  
DATA: 27/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.831,15  
FAVORECIDO: HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.

PROCESSO: 830027302023 NE: 001958 ND: 31901100  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR. 1.102/90  
DATA: 27/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 32.662,19  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS.

PROCESSO: 830027302023 NE: 001959 ND: 31901100  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR 1.102/90  
DATA: 27/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.562,50  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS.

PROCESSO: 710206912022 NE: 001960 ND: 33904000  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 15.454/2020, L.F 8.666/1993.  
DATA: 27/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 15.300,32  
FAVORECIDO: GEOI2 TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

PROCESSO: 83/028.050/2023 NE: 001961 ND: 44905200  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LF 10.520/02; LF 8.666/93.  
DATA: 27/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.865.556,00  
FAVORECIDO: HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 001962 ND: 33903900  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93.

DATA: 28/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 40,00  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 001963 ND: 33903900  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93.  
DATA: 28/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 920,96  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 001964 ND: 33903000  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93.  
DATA: 28/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 375,30  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 001965 ND: 33903000  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93.  
DATA: 28/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.316,87  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714018462018 NE: 001966 ND: 33903900  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93.  
DATA: 28/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 18.975,00  
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714028022019 NE: 001967 ND: 31909400  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR 1.102/90  
DATA: 28/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 466,67  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 714028022019 NE: 001968 ND: 31900400  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR 1.102/90  
DATA: 28/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 99.678,22  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS.

PROCESSO: 710138062022 NE: 001969 ND: 31900400  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR. 1.102/90  
DATA: 28/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 21.913,32  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS.

PROCESSO: 830027302023 NE: 001970 ND: 31901600  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR 1.102/90  
DATA: 28/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 4.420,69  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830027302023 NE: 001971 ND: 31901100  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR 1.102/90  
DATA: 29/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 365.036,50  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS.

PROCESSO: 830027302023 NE: 001972 ND: 31901100  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR 1.102/90  
DATA: 29/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.700,45  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830027302023 NE: 001973 ND: 31901100  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR 1.102/90  
DATA: 29/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 22.561,82  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830027302020 NE: 001974 ND: 31909400  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR 1.102/90  
DATA: 29/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 10.413,43  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830027302023 NE: 001975 ND: 31901100  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR 1.102/90  
DATA: 29/09/2023 VALOR TOTAL: R\$ 70,00  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

Campo Grande - MS, 29 de setembro de 2023.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO  
**Diretor-Presidente do IMASUL**

#### **DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA**

Autorizo a anulação das Notas de Empenhos, referente aos processos abaixo relacionados.

PROCESSO: 830027302023 NE: 001506 ANE: 001866 ND: 31901100  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR. 1.102/90.  
DATA ANULAÇÃO: 12/09/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 13.502,65  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 714028022019 NE: 001768 ANE: 001888 ND: 31900400  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR 1.102/90  
DATA ANULAÇÃO: 15/09/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 1.727,57  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

Campo Grande - MS, 29 de setembro de 2023.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO  
**Diretor-Presidente do IMASUL**

## **CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**

### **Secretaria de Estado de Administração**

EDITAL n. 6/2023/SAD/SEJUSP/PMMS/MATRÍCULA/CFO  
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA POLÍCIA  
MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFO/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2022 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFO, de 22 de setembro de 2022, o Edital n. 5/2023/SAD/SEJUSP/CBMMS/MATRÍCULA/CFO, de 22 de dezembro de 2023 e a ATA n. 2/CFO/PMMS/2023 de 29 de dezembro de 2023, tornam público, para conhecimento dos interessados, o resultado definitivo da análise documental dos candidatos convocados para matrícula no Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, observando-se:

1. No Anexo Único consta o resultado definitivo da análise documental, realizada pela Comissão de Matrícula da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, dos candidatos convocados, expressos como "deferida" e "final de fila".
2. Não houve indeferimento na análise documental para matrícula dos candidatos convocados para o Curso De Formação de Oficiais da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, justificando a não abertura do prazo recursal.

CAMPO GRANDE - MS, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública  
de Mato Grosso do Sul

RENATO DOS ANJOS GARNES - CORONEL QOPM  
Comandante-Geral da Polícia Militar  
de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO EDITAL n. 6/2023/SAD/SEJUSP/PMMS/MATRÍCULA/CFO  
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA POLÍCIA  
MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFO/2022

## RESULTADO DEFINITIVO DA ANÁLISE DOCUMENTAL

Inscrição	Nome	Cargo	Vaga	Natureza	Condição	Situação
960715	Cleison Soares Da Silva Benites	CFO/PM	1	AC	AC	FINAL DE FILA
968375	Caio Duarte Teixeira	CFO/PM	2	AC	AC	DEFERIDA
942272	Yuske Uehara Ohira	CFO/PM	3	AC	AC	DEFERIDA
944478	Lincoln Ariel Carvalho Nunes	CFO/PM	4	CN	CN	DEFERIDA

AC = Ampla Concorrência / CN = Cotista Negro / CI = Cotista Índio

EDITAL n. 4/2023/SAD/SEJUSP/CBMMS/MATRÍCULA/CFO  
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO CORPO DE  
BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFO/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2022 - SAD/SEJUSP/CBMMS/CFO, de 22 de setembro de 2022, o Edital n. 3/2023/SAD/SEJUSP/CBMMS/MATRÍCULA/CFO, de 22 de dezembro de 2023 e a ATA n. 2/ CFO/CBMMS/2023 de 29 de dezembro de 2023, tornam público, para conhecimento dos interessados, o resultado definitivo da análise documental dos candidatos convocados para matrícula no Curso de Formação de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, observando-se:

1. No Anexo Único consta o resultado definitivo da análise documental dos candidatos convocados, realizada pela Comissão de Matrícula do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul.
2. Não houve indeferimento na análise documental para matrícula dos candidatos convocados para o Curso De Formação de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, justificando a não abertura do prazo recursal.

CAMPO GRANDE - MS, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública  
de Mato Grosso do Sul

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM  
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar  
do Estado de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO EDITAL n. 4/2023/SAD/SEJUSP/CBMMS/MATRÍCULA/CFO  
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO CORPO DE  
BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFO/2022

## RESULTADO DEFINITIVO DA ANÁLISE DOCUMENTAL

Inscrição	Nome	Cargo	Vaga	Natureza	Condição	Situação
941780	Nathalia Nipper Andrade	CFO/BM	1	AC	AC	DEFERIDA
1042274	João Pedro Vieira Hilário	CFO/BM	2	AC	AC	DEFERIDA

AC = Ampla Concorrência / CN = Cotista Negro / CI = Cotista Índio

## Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

**EDITAL Nº 001/2023-PM3/INC2/DFNSP  
PROCESSO SELETIVO PARA FORÇA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, faz público à abertura de inscrição do Edital de Processo Seletivo aos policiais militares da PMMS, dos quadros QOPM, QAOPM e QPPM, para serem mobilizados para o Departamento da Força Nacional de Segurança Pública (DFNSP).

**1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS**

**1.1 Evento:** atender as demandas da Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública (DFNSP) na indicação de policiais militares para a Instrução de Nivelamento de Conhecimento (INC).

**1.2 Local:** Brasília-DF, o policial militar poderá ser mobilizado para qualquer estado do território brasileiro.

**1.3. Previsão de início da INC/DFSP:** de acordo com os expedientes de solicitação.

**1.4 Período em que o policial militar ficará mobilizado:** permanecerão mobilizados pelo período de 365 dias, a contar da data da apresentação na DFNSP, com a anuência do Comandante-Geral da PMMS.

**1.5. Amparo legal:** Termo Aditivo ou Convênio de Cooperação Federativa.

**1.6 Validade do Processo Seletivo:** 12 (doze) meses, a partir da publicação do resultado final no Diário Oficial do Estado de MS.

**2. PÚBLICO-ALVO**

2.1 Oficiais: 2º Tenente QO/QAO a Capitão QO/QAO.

2.2 Praças: Soldado QPPM a Subtenente QPPM.

**3. DA INSCRIÇÃO**

São requisitos para a inscrição do candidato:

**3.1** Solicitação mediante Parte para participar do presente certame e a autorização do Comandante/Diretor/Chefe da unidade para a participação no processo seletivo e prévia liberação para eventual mobilização em caso de classificação do militar.

**3.2** Ter sido considerado APTO no TAF do 2º semestre de 2023, de sua OPM, sendo necessário ser mencionado no expediente de indicação do candidato.

**3.3.** Não possuir a Instrução de Nivelamento e Conhecimento (INC) da Força Nacional de Segurança Pública (DFNS), situação devidamente declarada formalmente pelo interessado, sob pena de responsabilização administrativa.

**3.4.** O expediente de indicação deverá ser encaminhado ao Chefe da 3ª Seção do Estado-Maior Geral da PMMS.

**4. INDICAÇÃO PARA SELEÇÃO**

**4.1** O Ofício de indicação do candidato deverá ser encaminhado pelo Comandante/Diretor/Chefe da unidade, devidamente digitalizado e encaminhado ao Chefe da 3ª EMG/PMMS, através do e-mail: [pm3pmms@gmail.com](mailto:pm3pmms@gmail.com), juntamente com os comprovantes dos requisitos previstos no item 3, impreterivelmente, **até o dia 10 de janeiro de 2024** (segunda-feira), **às 10h00**, sendo esta, a única forma de inscrição aceita.

**4.2** A 3ª EMG/PMMS publicará no **12 de janeiro de 2024** a relação nominal dos inscritos por meio de Edital próprio.

**4.3** Ao soldado deve possuir, no mínimo, 03 (três) anos de experiência profissional na graduação, Certidão expedida pelo Comandante/Chefe/Diretor, até a data de mobilização.

**5. TESTE DE APTIDÃO FÍSICA**

**5.1** A 3ª EMG/PMMS publicará no dia **15 de janeiro de 2024** o local da realização do Teste de Aptidão Física (TAF) por meio de Edital próprio.

**5.2.** Somente realizará o Teste de Aptidão Física (TAF), o candidato que tiver sua inscrição deferida em Edital.

**5.3** O candidato deverá apresentar ao Presidente da Comissão do Teste de Aptidão Física atestado médico que o autorize a realizar atividade física.

**5.4** O candidato será submetido ao Teste de Aptidão Física pela Comissão nomeada pelo Comandante-Geral da PMMS, em conformidade com os exercícios do Anexo I - TAF/DFNSP, de acordo com a PORTARIA SENASP/MJSP Nº 305, de 29 de julho de 2021, "Aprova as Diretrizes dos Testes de Aptidão Física no âmbito da Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública.", de acordo com Boletim de Serviço de 30 de julho 2021.

**5.5. TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – CANDIDATOS FNPS:**

16 de janeiro de 2024 (ambos os sexos)	17 de janeiro de 2024	18 de janeiro de 2024
Prova de natação utilitária	Prova de flexão de braços na barra fixa (masculino)	Prova de shuttle run (corrida de ir e vir)
Prova de flutuação vertical	Prova de isometria na barra fixa (feminino)	Prova de corrida de velocidade (50 metros)
-----	Prova de flexão de braços sobre o solo* (ambos os sexos)	Prova de Cooper (12 minutos)
-----	Prova de flexão abdominal supra (ambos os sexos) 01 minuto	-----

(\*) quatro apoios para o sexo masculino; seis apoios para o sexo feminino.

**5.6** Para o candidato avaliado ser considerado apto no TAF-INC, será exigida, no mínimo, a média 7,0 (sete) especificada neste Edital, Anexo I, equivalente ao nível de condicionamento físico (REGULAR), não podendo zerar em nenhuma das provas avaliativas;

**5.7 Previsão dos locais do TAF: 17 de janeiro de 2024**, Tênis Clube, sito a rua Av: Dom Antônio Barbosa, 4880, Conjunto Jose Abrão, Campo Grande/MS; e, **18 e 19 de janeiro de 2024**, Poliesportivo da Vila Nasser, sito a rua São Manoel, 8, Vila Santa Luzia, Campo Grande/MS.

**5.8 Início do TAF:** 06h00.

**5.9** Uniforme de apresentação para o TAF (Anexo II): 1º dia: "4º A" ou "4º B"; 2º e 3º dias: "5º A", conforme a Portaria n.º 141/PM-1/EMG/PMMS/, de 02 de agosto de 2022.

**5.10** Não haverá segunda chamada do TAF, nem sua aplicação fora do local ou horário estabelecido para sua realização.

**6. DA CLASSIFICAÇÃO**

**6.1** A classificação será feita dentro das graduações obedecendo ao critério de nota obtida no Teste Físico e, em caso de empate de notas prevalecerá a antiguidade na graduação, sem distinção de sexo.

**6.2** O candidato ter sido considerado "APTO" no teste de aptidão física realizado pela Comissão nomeada pelo Comandante-Geral, em conformidade com o item 5.4.

**6.3** Fica estabelecido que a seleção do presente de Instrução de Nivelamento e Conhecimento (INC), com vagas disponibilizadas para a PMMS pela DFNSP, durante o período de vigência deste edital, obedecerá o limite de 03 (três) policiais militares por Unidade (Comando/Direção/Chefia).

**7. DA DOCUMENTAÇÃO PARA MOBILIZAÇÃO****7.1 Requisitos para mobilização ao DFNSP**

**a)** Link para acesso ao Sistema Intranet da DFNSP <https://intranet.dfnsf.mj.gov.br/?pag=modulos/rh/meuCadastro>;

**b)** Documentações a serem preenchidas e incluídas na intranet:

b1) Declaração de Fé de Ofício assinada pelo Chefe imediato e indicado, (Modelo na intranet);

b2) Ficha de inscrição e Cadastro, (Preenchida e assinada digitalmente na intranet);

b3) Certidão administrativa, expedida pela Corregedoria ou setor equivalente, de que não foi condenado pela prática de infração administrativa de natureza grave nos últimos cinco anos;

b4) Cópia legível e colorida da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com validade superior a 60 dias;

b5) Formulário de Informações Pessoais – FIP, (Modelo na intranet) - Deverá conter assinatura do indicado;

b6) O Profissional indicado deverá possuir o Certificado de Condutor de Veículo de Emergência ou estar matriculado no referido curso;

b7) Todos os indicados deverão realizar o Cadastro de Usuário Externo no Sistema Eletrônico de Informação - SEI, no link: [https://sei.mj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=usuario\\_externo\\_enviar\\_cadastro&acao\\_origem=usuario\\_externo\\_avisar\\_cadastro&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_enviar_cadastro&acao_origem=usuario_externo_avisar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0) ; e,

b8) Grupo WhatsApp, para acesso dos militares indicados para fins de ajustes administrativos: <https://chat.whatsapp.com/FmzWn5sUyX6A8vWANljXvE>

**7.2 Da indicação para Mobilização**

**a)** Para ser indicado a compor o efetivo da Força Nacional de Segurança Pública, o candidato deverá preencher todos os requisitos exigidos no subitem 7.1.

**b)** O critério de indicação seguirá a seguinte sequência de prioridade:

**1)** O melhor desempenho no Teste de Aptidão Física, em cada graduação para a presente mobilização do DFNSP, em caso de empate na pontuação, utilizar-se-á o critério do mais antigo na respectiva graduação ou posto; e

**2)** O Comandante-Geral da PMMS, poderá vetar a indicação de policiais militares selecionados, por interesse do serviço ou conveniência e oportunidade da administração pública.



## 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**8.1** O candidato inscrito declara ter conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, às quais não poderá alegar desconhecimento.

**8.2** É de responsabilidade do candidato comparecer no agendamento da JISO no dia **25 de janeiro de 2024**, e ser considerado "APTO".

**8.3** É de responsabilidade do candidato acompanhar as publicações no DOEMS, referente a instruções, orientações, convocações e resultados relacionados ao Processo Seletivo.

**8.4** Caberá recurso, devidamente fundamentado, no prazo de 01 (um) dia útil contados a partir da divulgação do ato a que se referir.

**8.5** O recurso deverá ser digitado, assinado e digitalizado contendo fundamentação com argumentos lógicos e consistentes e encaminhado via e-mail, através do e-mail: [pm3pmms@gmail.com](mailto:pm3pmms@gmail.com), ao Chefe da 3ª EMG/PMMS.

**8.6** O candidato indicado para compor o efetivo a ser mobilizado no Departamento da Força Nacional de Segurança Pública, será convocado pela administração e deverá apresentar todos os documentos exigidos no subitem 7.1, impreterivelmente em até 48 (quarente e oito) horas após notificação da 3ª EMG/PMMS, sob pena de ser substituído.

**8.7** É de responsabilidade do DFNSP, a disponibilidade de vagas, assim como o período de convocação.

**8.8** O pagamento de diárias para o custeio de alimentação, hospedagem e transporte dos candidatos será providenciado pelo Departamento da Força Nacional de Segurança Pública.

**8.9** Será publicado em Edital a composição da comissão do processo seletivo.

**8.10** Os casos omissos serão analisados e solucionados pela comissão do processo seletivo com homologação do Comandante-Geral da PMMS.

Quartel do Comando Geral da PMMS, em Campo Grande, 29 de dezembro de 2023.

**RENATO DOS ANJOS GARNES - Coronel QOPM**

Comandante-Geral da PMMS

Matr. 67023021

### ANEXO I - TAF/DFNSP PORTARIA SENASP/MJSP Nº 305, DE 29 DE JULHO DE 2021

#### AVALIAÇÃO FÍSICA - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

##### 1. CORRIDA DE 12 MINUTOS

###### a) Objetivo do Exercício

Tem por objetivo aferir a capacidade cardiorrespiratória do(a) mobilizado (a) através da medição indireta do seu VO<sup>2</sup>max.

###### b) Posição inicial

Na posição inicial de pé, o (a) avaliado (a) aguardará o início da prova, que será definido pelo silvo de apito, comando de voz ou dispositivo sonoro.

###### c) Execução

O (a) avaliado (a) deverá percorrer a maior distância possível no tempo de 12 minutos.

###### Observações:

I. Poderá haver, ou não, interrupção ou modificação no ritmo da corrida, sendo opção do (a) avaliado (a) escolher a melhor estratégia a fim de atingir seu objetivo. O (a) avaliado (a) só poderá deslocar-se no sentido indicado pela Comissão avaliadora;

II – A prova deverá ser realizada em pista de atletismo ou em circuito de piso duro (asfalto ou similar) e plano, sendo aceitáveis pequenos desníveis compensados ao longo do percurso, com as distâncias previamente definidas, de 50 (cinquenta) em 50 (cinquenta) metros, e demarcadas para fins de aferição, sendo considerada como resultado final, a distância imediatamente superior àquela alcançada pelo avaliado, de acordo com a tabela do TAF (Tabelas "1 e 2");

III - O (a) avaliado (a) não poderá dar ou receber auxílios, líquidos ou alimentos durante a execução da prova;

IV - O tempo oficial da prova, será controlado pelo cronômetro da Comissão avaliadora, sendo o único que servirá de referência para o início e término da prova;

V - Orienta-se que, após o apito que indica o término da prova, o (a) candidato

(a) não pare bruscamente a corrida, evitando ter um mal súbito, e que continue a correr ou caminhar no sentido transversal da pista (lateralmente), no ponto em que se encontrava quando soou o apito de término da prova;

VI - A distância percorrida pelo (a) candidato (a), a ser considerada oficialmente, será somente a aferida pela Comissão avaliadora;

VI - O (a) mobilizado (a) deverá aguardar, na pista, a presença do (a) avaliador

(a) da Comissão de Educação Física que irá aferir mais precisamente a metragem percorrida;

VII - É proibido abandonar a pista antes da liberação da Comissão avaliadora ou de seus auxiliares.

## 2. SHUTTLE RUN (CORRIDA DE IR E VIR)

### a) Objetivo do Exercício

O objetivo do exercício é aferir a **agilidade e equilíbrio** geral do corpo movendo-se para frente, para trás e lateralmente.

### b) Posição inicial

O (a) avaliado (a) se posicionará preferencialmente em afastamento anteroposterior das pernas, com o pé anterior o mais próximo possível da linha de saída, o (a) avaliado (a) iniciará o teste a partir da voz de comando ou de um silvo de apito, concomitante com o acionamento do cronômetro.

### c) Execução

O (a) avaliado (a) correrá à máxima velocidade até os blocos equidistantes da linha de saída a 9,14 m (nove metros e quatorze centímetros), em ato contínuo pegará um deles e retornará ao ponto de partida, depositando esse bloco atrás da linha de saída, em seguida, sem interromper a corrida, o (a) avaliado (a) irá em busca do segundo bloco procedendo da mesma maneira. O cronômetro será parado quando o (a) candidato (a) depositar o segundo bloco no solo e ultrapassar com pelo menos um dos pés a linha final no menor tempo possível. O bloco não deverá ser jogado, e sim, colocado ao solo, não podendo este deslocar-se, ao pegar ou deixar o bloco, o (a) candidato (a) terá que cumprir uma regra básica do teste: que é transpor pelo menos com um dos pés as linhas que limitam o espaço demarcado.

### Observações:

I - A prova será realizada por todos os avaliados, independente do gênero. Existindo erro na execução do exercício, o (a) avaliado (a) terá apenas uma nova oportunidade, logo após o término do teste pelos (as) demais candidatos (as);

II - Terão dois avaliadores (as) cronometristas, o resultado será o menor tempo registrado, em segundos e centésimos de segundo;

III - A prova deverá ser realizada em pista com piso plano e aderente (asfalto ou similar), com distâncias previamente definidas, de 9,14 m (nove metros e quatorze centímetros), e demarcadas a linha inicial e final para fins de aferição.

## 3. CORRIDA DE VELOCIDADE - 50 METROS (POTÊNCIA ANAERÓBICA ALÁTICA)

### a) Objetivo do Exercício

Aferir a velocidade através do desempenho ao correr 50 metros no menor tempo possível.

**b) Posição inicial**

O posicionamento será livre, anterior à linha de partida, sugere-se o afastamento anteroposterior das pernas e leve inclinação do tronco à frente.

**c) Execução**

Um dos avaliadores (as) deverá estar posicionado próximo à linha de largada, sua função é verificar o correto posicionamento do (a) avaliado (a) antes do início do teste e, precedido da palavra "Atenção", fazer soar um silvo de apito ou sinal sonoro de início do teste. Para cada avaliado será necessário no mínimo um (a) avaliador (a) que acionará o cronômetro quando do sinal sonoro de início do teste, estando posicionados próximo à linha dos 50 metros, marcará o tempo do teste quando o tronco do (a) avaliado (a) cruzar a linha de chegada, o resultado do teste será o tempo registrado.

**Observações:**

I - Deve-se explicar ao (a) avaliado (a) que este é um teste máximo, ou seja, deve ser iniciado na máxima velocidade e a ultrapassagem da linha de chegada também deverá ocorrer na maior velocidade possível;

II - Quando houver dois avaliadores (as) cronometristas, o resultado será o menor tempo registrado, em segundos e centésimos de segundo;

III - A prova deverá ser realizada em pista de atletismo ou em circuito de piso duro (asfalto ou similar) e plano, sendo aceitáveis pequenos desníveis compensados ao longo do percurso, com a distância previamente definida de 50 metros (cinquenta metros), e demarcadas a linha inicial e final para fins de aferição.

**4. FLEXÃO DE BRAÇOS NA BARRA FIXA (MASCULINO ATÉ 35 ANOS)****a) Objetivo do Exercício**

Tem a finalidade de avaliar as capacidades físicas de força, resistência muscular dos membros superiores e conseqüentemente da cintura escapular.

**b) Posição inicial**

O avaliado deverá posicionar-se sob a barra e deverá empunhá-la com a pegada em "pronação", palma das mãos para frente, com o polegar envolvendo a barra, as mãos deverão permanecer com um afastamento entre si correspondente à distância entre os ombros e o corpo deverá estar estático.

**c) Execução**

Após a ordem de iniciar, o avaliado deverá flexionar os braços na barra até que o queixo ultrapasse-a completamente (estando a cabeça na posição natural), sem hiper extensão do pescoço, e imediatamente descer o tronco até que os braços fiquem completamente estendidos (respeitando as limitações articulares individuais), quando será completada uma repetição, o ritmo da execução é opção do avaliado, e não haverá limite de tempo.

**Observações:**

I - Durante a execução não poderá haver nenhum tipo de impulso, nem balanço das pernas (galeio) para auxiliar o movimento, o avaliado poderá flexionar as pernas, ao perder o contato com a barra, seja por qualquer uma das mãos, o avaliado terá computado o número de flexões feitas até o momento imediatamente anterior e seu teste será interrompido;

II - Os profissionais de Segurança Pública, do sexo masculino, com idade igual ou inferior a 35 (trinta e cinco) anos, deverão executar, "obrigatoriamente", o teste de flexão de braços na barra fixa, já aqueles com a idade superior a 35 (trinta e cinco) anos poderão escolher executar a flexão de braços sobre o solo em substituição a flexão na barra fixa, sendo vedada a execução dos 02 (dois) exercícios;

III - Não será autorizada a utilização de luvas ou qualquer outro material para apoiar as mãos à barra, e em nenhum momento o candidato poderá apoiar o queixo na barra ou soltar uma das mãos após a tomada da empunhadura e execução do exercício;

IV - Não deverá haver o contato das pernas, dos pés ou do corpo do avaliado com quaisquer objetos ou auxílios;

V - Término do teste: o teste será considerado terminado quando o avaliado soltar uma ou ambas as mãos da barra fixa, apoiar o queixo na barra e/ou manter contato dos membros inferiores com quaisquer objetos;

VI - O avaliado não poderá receber qualquer tipo de ajuda física durante o teste físico;

VII - o avaliado deverá ser alertado pelos fiscais quando ele estiver realizando algum exercício de forma incorreta, sendo informado qual a ação corretiva a ser adotada e orientado para que a execução seja retificada, sem interrupção do teste;

VII - Os fiscais deverão contar em voz alta (de modo a ser audível ao avaliado) as repetições realizadas de forma correta, durante a realização do teste físico;

IX - A pontuação relativa a quantidade de repetições está mensurada nas tabelas referenciadas no fim deste documento;

X - Não é permitido a utilização de qualquer equipamento ou material, de qualquer natureza, que beneficie o desempenho individual do candidato.

## **5 - ISOMETRIA NA BARRA FIXA (FEMININO ATÉ 35 ANOS)**

### **a) Objetivo do Exercício**

Tem a finalidade de aferir a força muscular de membros superiores e cintura escapular através do desempenho em sustentar, durante o maior tempo possível, o corpo com o queixo acima do nível da barra fixa horizontal.

### **b) Posição inicial**

A avaliada deverá segurar a barra com ambas as mãos, estando os cotovelos flexionados, quadris e joelhos em (extensão ou flexionado) sem contato dos pés com o solo, a posição da pegada é "pronada" (com o polegar envolvendo a barra) e correspondente à distância biacromial.

### **c) Execução**

Ao silvo de apito ou comando de voz o auxílio será retirado e a avaliada deverá manter-se nesta posição pelo tempo máximo que conseguir, a avaliada deverá sustentar o peso do próprio corpo, durante o maior tempo possível, mantendo o queixo acima do nível da barra, o tempo é registrado em minutos, segundos e centésimos de segundo.

### **Observações:**

I - A avaliada poderá ser auxiliada para a adoção da posição inicial isso fica a critério da mesma, o quadril e joelhos deverão estar em (extensão ou flexionado) durante o transcorrer do teste;

II - Esta prova será executada, obrigatoriamente, por todas as profissionais mobilizadas com idade igual ou inferior a 35 (trinta e cinco) anos, para aquelas com idade superior a 35 (trinta e cinco) anos, será opcional a flexão de braços sobre o solo ou a isometria na barra fixa, sendo vedada a execução dos 02 (dois) exercícios;

III - Verificar o momento em que o queixo deixar de ser mantido acima do nível da barra, ou seja, apoiando sobre esta, quando então deverá ser marcado o tempo total alcançado;

IV - Não será permitido utilizar os seguintes movimentos acessórios durante o período de isometria: flexão e extensão dos membros superiores e inferiores (pedalada), ou qualquer tipo de ajuda física durante o teste;

V - Não será autorizada a utilização de luvas ou qualquer outro material para apoiar as mãos à barra, e em nenhum momento a avaliada poderá apoiar o queixo na barra ou soltar uma das mãos após a tomada da empunhadura e execução do exercício;

VI - Não deverá haver o contato das pernas, dos pés ou do corpo da avaliada com quaisquer objetos ou auxílios;

VII - Quando houver dois avaliadores (as) cronometristas, o resultado será o maior tempo registrado, em minutos, segundos e centésimos de segundo.

**6. FLEXÃO DE BRAÇOS SOBRE O SOL(OMAS CULINO E FEMININO ACIMA DE 35 ANOS)****a) Objetivo do Exercício**

Tem o objetivo de aferir a força e a resistência dos músculos dos braços, abdômen, ombros, peitoral e consequentemente da cintura escapular.

**b) Posição inicial**

Em terreno plano e liso, o (a) avaliado (a) deverá deitar-se em decúbito ventral, apoiando o tronco e as palmas das mãos no solo, ficando as mãos ao lado do tronco com os dedos apontados para frente e os polegares alinhados aos ombros, permitindo, assim, que as mãos fiquem afastadas de acordo com a distância entre os ombros, após adotar a abertura padronizada dos braços, deverá erguer o tronco até que os cotovelos fiquem completamente estendidos, mantendo os pés unidos e apoiados sobre o solo.

**c) Execução**

O (a) avaliado (a) deverá descer o tronco e as pernas ao mesmo tempo, flexionando os braços paralelamente ao corpo até que os cotovelos ultrapassem a linha das costas, ou o tórax se aproxime do solo, não podendo tocá-lo, estenderá então novamente os braços, erguendo simultaneamente o tronco e as pernas até que os braços fiquem totalmente estendidos, quando será completada uma repetição. Cada avaliado (a) deverá executar o número máximo de flexões sucessivas de braços, o ritmo das flexões será opção do (a) avaliado (a), podendo interromper o movimento somente na posição de braços estendidos, não havendo limite de tempo.

**Observações:**

I - O avaliado do gênero masculino realizará o exercício em 04 (quatro) apoios sem tocar os joelhos no solo e a avaliada do gênero feminino realizará o exercício com as palmas das mãos, os joelhos e os pés apoiados no solo, 06 (seis) apoios;

II - O (a) avaliado (a) deverá ser alertado (a) pelos fiscais quando estiver realizando algum exercício de forma incorreta, sendo informado (a) qual a ação corretiva a ser adotada e orientado para que a execução seja retificada, sem interrupção do teste;

III - Os fiscais deverão contar em voz alta, de modo a ser audível ao (a) avaliado (a) as repetições realizadas de forma correta durante a realização do teste físico.

**7. FLEXÃO ABDOMINAL (MASCULINO E FEMININO)****a) Objetivo do Exercício**

O exercício tem por objetivo aferir a força e a resistência dos músculos reto abdominal, oblíquos interno e externo e o transverso abdominal (estabilidade).

**b) Posição inicial**

O (a) avaliado (a) deverá adotar a posição em decúbito dorsal, com os joelhos flexionados, os pés ao solo, calcanhares próximos aos glúteos (com apoio dos pés de outra pessoa sobre seus pés, e mãos sobre seus joelhos), antebraços cruzados sobre o peito, de forma que as mãos toquem no ombro oposto (mão esquerda no ombro direito e vice-versa), o (a) avaliador (a) deverá colocar-se ao lado do (a) avaliado (a), posicionando os dedos de sua mão espalmada, sob o tronco do (a) avaliado (a) a uma distância de quatro dedos de sua axila, tangenciando o limite inferior da escápula, posição de início e retorno de cada repetição do exercício.

**c) Execução**

O (a) avaliado (a) realizará a flexão abdominal até que as escápulas percam o contato com a mão do (a) avaliador (a) e os cotovelos toquem no seu terço medial da coxa, retornando à posição inicial, quando será concluída uma repetição, cada avaliado (a) deverá executar o número máximo de flexões abdominais sucessivas, sem interrupção do movimento, no tempo máximo de 60 (sessenta) segundos. O ritmo das flexões abdominais será opção do (a) avaliado (a).

**Observações:**

I - O (a) avaliado (a) não poderá perder o contato das mãos com os ombros;

II - Não é permitido obter impulso com os braços afastando-os do tronco;

III - Não poderá retirar o quadril do solo durante a execução do teste; IV A execução do exercício será de forma ininterrupta;

IV - O (a) avaliado (a) não poderá receber qualquer tipo de ajuda durante o teste físico, a não ser a prevista;

V - O (a) avaliado (a) deverá ser alertado (a) pelos fiscais quando estiver realizando o exercício de forma incorreta, sendo informado qual a ação corretiva a ser adotada, e orientado (a) para que a execução seja retificada, sem interrupção do teste;

VI - Os fiscais deverão contar em voz alta, de modo a ser audível ao (a) avaliado (a) as repetições realizadas de forma correta, durante a realização do teste físico.

## 8. NATAÇÃO UTILITÁRIA

### a) Objetivo do Exercício

O exercício tem por objetivo aferir a resistência anaeróbica/aeróbica na água, a resistência muscular localizada e verificar a habilidade para operar em ambientes aquáticos.

### b) Posição inicial

O (a) avaliado (a) deverá posicionar-se dentro d'água, com as costas tocando na parede da piscina, local de início da prova.

### c) Execução

Ao silvo de apito ou comando de voz será acionado o cronômetro, será permitido impulsionar-se no momento da largada, o (a) avaliado (a) poderá adotar qualquer estilo de nado, devendo deslocar-se 50 (cinquenta) metros no tempo máximo de 4 (quatro) minutos para serem considerados aptos os (as) policiais militares, bombeiros militares e militares da união, e para os (as) avaliados (as) da ativa e aposentados policiais civis, profissionais de perícia, e militares inativos a distância será de 25 (vinte e cinco) metros no tempo máximo de 4 (quatro) minutos. A chegada estará configurada quando o (a) avaliado (a) tocar, com qualquer parte do corpo, a borda ou linha de chegada, momento em que será travado o cronômetro.

### Observações:

I - Esta prova não terá pontuação, sendo o (a) avaliado (a) considerado (a) apenas apto (a) ou inapto (a);

II - O (a) avaliado (a) não poderá, durante o teste, apoiar-se na borda, tocar no fundo da piscina, segurar na corda da raia, receber auxílio ou utilizar qualquer acessório, ocorrendo tais ações, o (a) avaliado (a) será automaticamente eliminado (a), ressalvada a hipótese em que atinge a outra margem e toca a borda tão somente para impulsionar-se novamente e iniciar o percurso de retorno ao ponto de origem, não podendo permanecer nela para descansar;

III -A chegada estará configurada no momento em que o (a) avaliado (a) tocar, com qualquer parte do corpo, a borda ou linha de chegada, momento em que será travado o cronômetro;

IV - Para as provas aquáticas (natação utilitária e flutuação vertical), o uniforme será o digitalizado completo, sendo que o coturno poderá ser ou não utilizado dependendo do local onde as referidas provas serão aplicadas (liberado ou não).

## 9. FLUTUAÇÃO VERTICAL

### a) Objetivo do Exercício

O exercício tem por objetivo aferir a resistência anaeróbica/aeróbica na água, resistência muscular localizada, verificar a habilidade de permanecer flutuando estaticamente e/ou dinamicamente em meio líquido sem qualquer tipo de apoio ou auxílio.

### b) Posição inicial

O (a) avaliado (a) deverá posicionar-se sentado (a) na borda da piscina, sob comando entrará na água e se posicionará para o início do teste.

### c) Execução

Ao silvo de apito ou comando de voz terá início a prova, o (a) avaliado (a) deve manter- se flutuando na posição vertical e com a cabeça acima do nível da água durante o máximo de tempo, com o objetivo de alcançar a maior pontuação possível, conforme tabela abaixo.

**Observações:**

I - Serão permitidos pequenos deslocamentos, dentro da raia, na qual se encontrar o (a) candidato (a), sendo vedado o nado, não sendo permitido flutuar com o queixo abaixo da linha d'água, segurar em anteparos, como na borda da piscina ou outro meio, ou ainda utilizar o uniforme para flutuar (fazer boia);

II - O (a) candidato (a) não poderá receber nenhum tipo de auxílio, nem utilizar quaisquer equipamentos ou materiais que beneficiem indevidamente o desempenho individual;

III - Durante a aplicação do teste será obrigatória a presença de uma equipe do Grupamento de Busca e Salvamento e/ou uma equipe de profissionais habilitados na área de salvamento aquático;

IV - Para as provas aquáticas (natação utilitária e flutuação vertical), o uniforme será o digitalizado completo, sendo que o coturno poderá ser ou não utilizado dependendo do local onde as referidas provas serão aplicadas (liberado ou não).

FLUTUAÇÃO VERTICAL	
TEMPO	PONTUAÇÃO
3' - 3'59''	1,0
4' - 4'59''	2,0
5' - 5'59''	3,0
6' - 6'59''	4,0
7' - 7'59''	5,0
8' - 8'59''	6,0
9' - 9'59''	7,0
10' - 10'59''	8,0
11' - 11,59''	9,0
≥ 12'	10

**CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO:**

O (a) candidato (a) será eliminado (a) do TAF, sem prejuízo das sanções penais, civis e administrativas cabíveis, se:

I - Usar ou tentar usar de meios fraudulentos na realização de qualquer prova;

II - Atrapalhar intencionalmente outro (a) candidato (a) durante a realização de qualquer prova;

III - Não comparecer ou chegar atrasado (sem justificativa), nos locais de realização do teste de aptidão física - TAF;

IV - Ausentar-se do local de realização das provas sem o consentimento do responsável pela aplicação do teste de aptidão física - TAF;

V - Apresentar documentação falsa ou inexata;

VI - Tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, fiscais, monitores e demais integrantes da administração ou autoridades presentes ou proceder de forma a tumultuar a realização de qualquer prova;

VII - Usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outrem; VIII - Negar-se a fornecer sua identificação quando solicitado (a);

VIII -- Deixar de atender as normas previstas nesta Portaria;

IX- Se a qualquer tempo, através de procedimento próprio for constatado, que o (a) candidato (a) aluno (a) se utilizou de processo ilícito para obter aprovação própria ou de terceiros, será tornada nula a participação dos envolvidos no TAF, sem prejuízo de sua responsabilidade civil, criminal e administrativa.

**TABELA "1"**  
**TABELA DE PONTOS DOS EXERCÍCIOS DO SEXO MASCULINO**

FLEXÃO DE BRAÇOS		CORRIDA 12 MIN	FLEXÃO ABDOMINAL	SHUTTLE RUN	CORRIDA 50 METROS	PONTOS POR FAIXA ETÁRIA MASCULINO								TODAS AS IDADES	
BARRA FIXA	SOLO	DISTÂNCIA	QUANTIDADE	"	"	ATÉ 25 ANOS	26 A 30 ANOS	31 A 35 ANOS	36 A 40 ANOS	41 A 45 ANOS	46 A 50 ANOS	51 A 55 ANOS	56 ANOS EM DIANTE	FLUTUAÇÃO VERTICAL	
	REPETIÇÕES	METROS	REPETIÇÕES	SEGUNDOS	SEGUNDOS									MINUTOS	PONTUAÇÃO
	5	1.250 M	12	14.81	12,81								1	3'	1
	6	1.300 M	14	14.61 - 14.80	12,61 - 12,8							1	1,5	4'	2
	7	1.350 M	16	14.41 - 14.60	12,41 - 12,6						1	1,5	2	5'	3
	8	1.400 M	18	14.21 - 14.40	12,21 - 12,4					1	1,5	2	2,5	6'	4
	9	1.450 M	20	14.01 - 14.20	12,01 - 12,2				1	1,5	2	2,5	3	7'	5
	10	1.500 M	22	13.81 - 14.00	11,81 - 12,00			1	1,5	2	2,5	3	3,5	8'	6
	12	1.550 M	24	13.61 - 13.80	11,61 - 11,8		1	1,5	2	2,5	3	3,5	4	9'	7
	14	1.600 M	26	13.41 - 13.60	11,41 - 11,6	1	1,5	2	2,5	3	3,5	4	4,5	10'	8
	16	1.650 M	28	13.21 - 13.40	11,21 - 11,4	1,5	2	2,5	3	3,5	4	4,5	5	11'	9
	18	1.700 M	30	13.01 - 13.20	11,01 - 11,2	2	2,5	3	3,5	4	4,5	5	5,5	12'	10
	20	1.750 M	32	12.81 - 13.00	10,81 - 11	2,5	3	3,5	4	4,5	5	5,5	6		
1	22	1.800 M	34	12.61 - 12.80	10,61 - 10,8	3	3,5	4	4,5	5	5,5	6	6,5		
2	24	1.850 M	36	12.41 - 12.60	10,41 - 10,6	3,5	4	4,5	5	5,5	6	6,5	7		
3	26	1.900 M	38	12.21 - 12.40	10,21 - 10,4	4	4,5	5	5,5	6	6,5	7	7,5		
4	28	1.950 M	40	12.01 - 12.20	10,01 - 10,2	4,5	5	5,5	6	6,5	7	7,5	8		
5	30	2.000 M	42	11.81 - 12.00	9,81 - 10,00	5	5,5	6	6,5	7	7,5	8	8,5		
6	32	2.100 M	44	11.61 - 11.80	9,61 - 9,80	5,5	6	6,5	7	7,5	8	8,5	9		
7	34	2.200 M	46	11.41 - 11.60	9,41 - 9,60	6	6,5	7	7,5	8	8,5	9	9,5		



8	36	2.300 M	48	11.21 - 11.40	9,21 - 9,40	6,5	7	7,5	8	8,5	9	9,5	10	
9	38	2.400 M	50	11.01 - 11.20	9,01 - 9,20	7	7,5	8	8,5	9	9,5	10		
10	40	2.500 M	52	10.81 - 11.00	8,81 - 9,00	7,5	8	8,5	9	9,5	10			
11	42	2.600 M	54	10.61 - 10.80	8,61 - 8,80	8	8,5	9	9,5	10				
12	44	2.700 M	56	10.41 - 10.60	8,41 - 8,60	8,5	9	9,5	10					
13	46	2.800 M	58	10.21 - 10.40	8,21 - 8,40	9	9,5	10						
14	48	2.900 M	60	10.20	8,01 - 8,20	9,5	10							
15	50	3.000 M	62	<= 10.00	<= 8,00	10								

TABELA "2"

## TABELA DE PONTOS DOS EXERCÍCIOS DO SEXO FEMININO

FLEXÃO DE BRAÇOS		CORRIDA 12 MIN	FLEXÃO ABDOMINAL	SHUTTLE RUN	CORRIDA 50 METROS	PONTOS POR FAIXA ETÁRIA FEMININO								TODAS AS IDADES	
ISOMETRIA	SOLO	DISTÂNCIA	QUANTIDADE	''	''	ATÉ 25 ANOS	26 A 30 ANOS	31 A 35 ANOS	36 A 40 ANOS	41 A 45 ANOS	46 A 50 ANOS	51 A 55 ANOS	56 ANOS EM DIANTE	FLUTUAÇÃO VERTICAL	
	REPETIÇÕES	METROS	REPETIÇÕES	SEGUNDOS	SEGUNDOS									MINUTOS	PONTUAÇÃO
5,00"	3	1.150 M	4	16.81									1,0	3'	1,0
5,01 - 6,00"	4	1.200 M	6	16.61 - 16.80								1,0	1,5	4'	2,0
6,01 - 7,00"	5	1.250 M	8	16.41 - 16.60							1,0	1,5	2,0	5'	3,0
7,01 - 8,00"	6	1.300 M	10	16.21 - 16.40						1,0	1,5	2,0	2,5	6'	4,0
8,01 - 9,00"	7	1.350 M	12	16.01 - 16.20					1,0	1,5	2,0	2,5	3,0	7'	5,0
9,01 - 10,00"	8	1.400	14	15.81 - 16.00				1,0	1,5	2,0	2,5	3,0	3,5	8'	6,0
10,01 - 11,00"	9	1.450 M	16	15.61 - 15.80			1,0	1,5	2,0	2,5	3,0	3,5	4,0	9'	7,0
11,01 - 12,00"	10	1.500 M	18	15.41 - 15.60		1,0	1,5	2,0	2,5	3,0	3,5	4,0	4,5	10'	8,0

12,01 - 13,00"	11	1.550 M	20	15.21 - 15.40	1,0	1,5	2,0	2,5	3,0	3,5	4,0	4,5	5,0	11'	9,0
13,01 - 14,00"	12	1.600 M	22	15.01 - 15.20	1,5	2,0	2,5	3,0	3,5	4,0	4,5	5,0	5,5	12'	10,0
14,01 - 15,00"	13	1.650 M	24	14.81 - 15.00	2,0	2,5	3,0	3,5	4,0	4,5	5,0	5,5	6,0		
15,01 - 16,00"	14	1.700 M	26	14.61 - 14.80	2,5	3,0	3,5	4,0	4,5	5,0	5,5	6,0	6,5		
16,01 - 17,00"	16	1.750 M	28	14.41 - 14.60	3,0	3,5	4,0	4,5	5,0	5,5	6,0	6,5	7,0		
17,01 - 18,00"	18	1.800 M	30	14.21 - 14.40	3,5	4,0	4,5	5,0	5,5	6,0	6,5	7,0	7,5		
18,01 - 19,00"	20	1.850 M	32	14.01 - 14.20	11,01 - 11,2	4,5	5,0	5,5	6,0	6,5	7,0	7,5	8,0		
19,01 - 20,00"	22	1.900 M	34	13.81 - 14.00	10,81 - 11	5,0	5,5	6,0	6,5	7,0	7,5	8,0	8,5		
20,01 - 21,00"	24	1.950 M	36	13.61 - 13.80	10,61 - 10,8	5,5	6,0	6,5	7,0	7,5	8,0	8,5	9,0		
21,01 - 22,00"	26	2.000 M	38	13.41 - 13.60	10,41 - 10,6	6,0	6,5	7,0	7,5	8,0	8,5	9,0	9,5		
22,01 - 23,00"	28	2.100 M	40	13.21 - 13.40	10,21 - 10,4	6,5	7,0	7,5	8,0	8,5	9,0	9,5	10,0		
23,01 - 24,00"	30	2.200 M	42	13.01 - 13.20	10,01 - 10,2	7,0	7,5	8,0	8,5	9,0	9,5	10,0			
24,01 - 25,00"	32	2.300 M	44	12.81 - 13.00	9,81 - 10,00	7,5	8,0	8,5	9,0	9,5	10,0				
25,01 - 26,00"	34	2.400 M	46	12.61 - 12.80	9,61 - 9,80	8,0	8,5	9,0	9,5	10,0					
26,01 - 27,00"	36	2.500 M	48	12.41 - 12.60	9,41 - 9,60	8,5	9,0	9,5	10,0						
27,01 - 28,00"	38	2.600 M	50	11.21 - 12.40	9,21 - 9,40	9,0	9,5	10,0							
28,01 - 29,00"	40	2.700 M	52	11.01 - 11.20	9,01 - 9,20	9,5	10,0								
29,01 - 30,00"	42	2.800 M	54	<= 11.00	<= 9,00	10,0									

Anexo II – Uniforme para o TAF/DFNSP

1º Dia (28 de setembro de 2023)

Referência: Art. 10 da Portaria n.º 141/PM-1/EMG/PMMS/, de 02 de agosto de 2022.

Uniforme “4º A”



Uniforme “4º B”



**2º e 3º Dias (29 e 30 de setembro de 2023)**

**Referência:** Art. 22 da Portaria n.º 141/PM-1/EMG/PMMS/, de 02 de agosto de 2022.

**Uniforme "5º A"**

**ATOS DE LICITAÇÃO****Secretaria de Estado de Administração****AVISO DE PROSSEGUIMENTO**

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 122, de 13 de janeiro de 2023, através da Coordenadoria da Fase Externa COFEX/SUOC/SEL/SAD, **torna público o aviso de prosseguimento do item 004 da licitação descrita abaixo:**

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos XX  
PREGÃO ELETRÔNICO: 0051/2023  
PROCESSO: 55/006.899/2022

Convocamos as empresas participantes para o prosseguimento do certame, que será realizado no dia 08 de janeiro de 2024 às 14:30 horas (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br)

Campo Grande/MS, 29 de dezembro de 2023.

Ana Gonçalves Lima do Prado  
Pregoeira/COFEX/SUOC/SEL/SAD

**RESULTADO DA LICITAÇÃO**

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" FUNSAU nº 7, de 17 de janeiro de 2023, através da coordenadoria da fase externa COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna-se público o resultado da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓRTESE, PROÓTESE, MATERIAIS ESPECIAIS CARDÍACA COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM COMODATO.  
PREGÃO ELETRÔNICO: 0021/2023  
PROCESSO: 27/008.050/2022

ITENS FRACASSADOS: 02,04,10,11,12,14,20  
ITENS DESERTOS: 01,06,15,19.

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
03	<b>QL MED - MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.</b>	803,00
05		3.308,00
07	<b>ST. JUDE MEDICAL BRASIL LTDA</b>	959,74
08		5.926,31
09		4.112,17
13	<b>QL MED - MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.</b>	17.023,00
16		4.900,00
17		4.675,00
18		17.200,00

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br>

Campo Grande/MS, 29 de dezembro de 2023.

ANA GONÇALVES LIMA DO PRADO  
Pregoeira - COFEX/SUOC/SEL/SAD

**RESULTADO DE CREDENCIAMENTO****Edital N° 0002/2021/SES/MS PROCESSO 27/004418/2021**

A Secretaria de Estado de Saúde de MS / SES através da Comissão Especial para Avaliação de Credenciamento, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado e conforme a Lei 3.394/2007 comunica aos interessados o resultado parcial do Edital de Credenciamento N. 0002/2021 – SES/ MS. Do Objeto: Credenciamento de pessoas físicas para atuar na escola técnica do SUS "Professora Ena de Araújo Galvão" Processo: 27/004.418/2021.

A relação disposta refere-se aos candidatos inscritos de 01 de dezembro de 2023 até 29 de dezembro de 2023.

<b>CRENCIADOS</b>		
<b>CANDIDATO (A) CREDENCIADO</b>	<b>CÓDIGO DO CURSO</b>	<b>FUNÇÃO</b>
RHAPHAEL FIOR	07. Curso de Formação Inicial e Continuada em Urgência e Emergência para equipes militares de Mato Grosso do Sul	INSTRUTOR 7.i1 / Graduação em Enfermagem com Especialização em Urgência e Emergência ou Cursos ou Experiência

Campo Grande (MS), 29 de dezembro de 2023.

Comissão de Credenciamento RESOLUÇÃO "P" SES N. 492/2021

**Secretaria de Estado de Educação**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MS – SED homologa o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0026/2023** – Processo **29/029.327/2023**, Funcional Programática: 12.362.2046.4089.0002 - ND/ITEM: 44905252 – FONTE: 0157076231 e 0150010013 - Localizador: COVEN 4089. Amparo Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Critério de julgamento: menor preço. Objeto: Aquisição de Veículo de passeio, para atender a demanda do Setor do Censo Escolar/COINGE/SUPAI/SED/MS. Empresa classificada com o primeiro menor preço: **ENZO VEÍCULOS LTDA**, para o **ITEM 001**, no valor total de **R\$ 75.900,00** (setenta e cinco mil e novecentos reais). Campo Grande, 27/12/2023.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação/MS

**Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos****DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS**

Ratifico a inexigibilidade de Licitação, conforme Processo Administrativo nº 81/020.893/2023, relativo à "Locação de Imóvel para atender a Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos - SEAD, pelo período de 12 (doze) meses", em favor da Empresa: CANALE IMÓVEIS, CNPJ: 19136842000101, no valor de R\$ 144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais), nos termos do inciso V, do art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira  
Ordenadora de Despesas/SEAD  
Data: 29/12/2023.

**Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul**

A **COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS**, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

**RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**AMPARO LEGAL:** artigo 131, II e ao artigo 132 do RILC/MSGÁS.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 204/2023-D - **DATA:** 28/12/2023.

Termo de dispensa /MSGÁS/PRES/nº 164/2023.

**FAVORECIDO:** ÁGIS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.

**OBJETO:** Aquisição de SmartTV.

**VALOR:** R\$ 23.976,96 (vinte e três mil, novecentos e setenta e seis reais e noventa e seis centavos).

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 204/2023-D - **DATA:** 28/12/2023.

Termo de dispensa /MSGÁS/PRES/nº 165/2023.

**FAVORECIDO:** S C M P PINTO INFORMÁTICA ME.

**OBJETO:** Aquisição de SmartTV.

**VALOR:** R\$ 1.491,84 (mil, quatrocentos e noventa e um reais e oitenta e quatro centavos).

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 225/2023-D - **DATA:** 28/12/2023.

Termo de dispensa /MSGÁS/PRES/nº 166/2023.

**FAVORECIDO:** OLIVEIRA COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA.

**OBJETO:** Aquisição de kits multimídia para frota automotiva da GEOP.

**VALOR:** R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 227/2023-D - **DATA:** 28/12/2023.

Termo de dispensa /MSGÁS/PRES/nº 167/2023.

**FAVORECIDO:** SANTOS & MONTEIRO ALARMES E SERVIÇOS LTDA.

**OBJETO:** Instalação de câmeras IP e acessórios de monitoramento.

**VALOR:** R\$ 14.144,40 (quatorze mil, cento e quarenta e quatro reais e quarenta centavos).

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 183/2023-D - **DATA:** 28/12/2023.

Termo de dispensa /MSGÁS/PRES/nº 168/2023.

**FAVORECIDO:** MURILLO DE PAULA MUNDIM (MULTIATIVA).

**OBJETO:** Contratação de serviço de buffet para encerramento da SIPAT/2023 em Três Lagoas.

**VALOR:** R\$ 7.435,47 (sete mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos).

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 218/2023-D - **DATA:** 28/12/2023.

Termo de dispensa /MSGÁS/PRES/nº 169/2023.

**FAVORECIDO:** BORGES COMÉRCIO DE BRINDES LTDA.

**OBJETO:** Aquisição de brindes promocionais.

**VALOR:** R\$ 2.299,00 (dois mil, duzentos e noventa e nove reais).

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 218/2023-D - **DATA:** 28/12/2023.

Termo de dispensa /MSGÁS/PRES/nº 170/2023.

**FAVORECIDO:** MEGA PROMOCIONAL COMÉRCIO DE BRINDES LTDA.

**OBJETO:** Aquisição de brindes promocionais.

**VALOR:** R\$ 1.550,00 (mil, quinhentos e cinquenta reais).

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 218/2023-D - **DATA:** 28/12/2023.

Termo de dispensa /MSGÁS/PRES/nº 171/2023.

**FAVORECIDO:** BRINDES TIP LTDA.

**OBJETO:** Aquisição de brindes promocionais.

**VALOR:** R\$ 3.050,00 (três mil e cinquenta reais).

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 216/2023-D - **DATA:** 28/12/2023.

Termo de dispensa /MSGÁS/PRES/nº 172/2023.

**FAVORECIDO:** RESTART TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA.

**OBJETO:** Aquisição e instalação de cerca elétrica e rede laminada na ERS Corumbá.

**VALOR:** R\$ 65.338,51 (sessenta e cinco mil, trezentos e trinta e oito reais e cinquenta e um centavos).

## Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

### RATIFICO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Dispensa de Licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Dispensa de Licitação art. 75, inciso VIII da lei 14.133/2021.

Fonte: 0160031201

Elemento de Despesa: 33903009

Processo	Objeto	Favorecido	Item	Valor Total
27/012.020/2023	Aquisição Emergencial de Quimioterápicos (Gosserrelina, Tioguanina) para atender a demanda do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES	002	R\$ 6.594,00

Em 21 de dezembro de 2023

Assinou:

Marielle Alves Corrêa Esgalha  
Ordenadora de Despesas  
FUNSAU/MS

#### RATIFICO

#### DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:  
Amparo Legal: Inexigibilidade de Licitação art. 74, inciso III, f da lei 14.133/2021.

Fonte: 0265900001

Elemento de Despesa: 33903948

Processo	Objeto	Favorecido	Item	Valor Total
27/007.452/2023	Contratação de empresa especializada para a implementação do Sistema Manchester de Classificação de Risco.	GRUPO BRASILEIRO DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO - GBCR	001	R\$ 28.900,00

Em 22 de dezembro de 2023

Assinou:

Marielle Alves Corrêa Esgalha  
Ordenadora de Despesas  
FUNSAU/MS

#### RATIFICO

#### DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Dispensa de Licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:  
Amparo Legal: Dispensa de Licitação art. 75, inciso VIII da lei 14.133/2021.

Fonte: 0160031201

Elemento de Despesa: 33903009

Processo	Objeto	Favorecido	Item	Valor Total
27/012.598/2023	Aquisição Emergencial de Medicamentos (Fulvestranto e Pamidronato).	HOSPFAR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	001	R\$ 13.920,00
		CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. - FILIAL	002	R\$ 11.745,00

Em 28 de dezembro de 2023

Assinou:

Marielle Alves Corrêa Esgalha  
Ordenadora de Despesas  
FUNSAU/MS



**RATIFICO**

## DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Dispensa de Licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Dispensa de Licitação art. 75, inciso VIII da lei 14.133/2021.

Fonte: 0160031201

Elemento de Despesa: 33903009

Processo	Objeto	Favorecido	Item	Valor Total
27/012.919/2023	Aquisição Emergencial de Medicamentos Quimioterápicos (Carboplatina e Vincristina).	CERTA MEDICAMENTOS COMERCIAL LTDA.	001 e 002	R\$ 41.285,20

Em 28 de dezembro de 2023

Assinou:

Marielle Alves Corrêa Esgalha  
Ordenadora de Despesas  
FUNSAU/MS

**RATIFICO**

## DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Dispensa de Licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Dispensa de Licitação art. 75, inciso VIII da lei 14.133/2021.

Fonte: 0160031201

Elemento de Despesa: 33903009

Processo	Objeto	Favorecido	Item	Valor Total
27/012.584/2023	Aquisição Emergencial de Medicamentos Quimioterápicos (Erlotinibe, Etoposídeo, Filgrastim e Paclitaxel).	HOSPFAR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	001	R\$ 35.820,00
		MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	002	R\$ 12.880,00
		CERTA MEDICAMENTOS COMERCIAL LTDA.	004	R\$ 32.899,08

Em 29 de dezembro de 2023

Assinou:

Marielle Alves Corrêa Esgalha  
Ordenadora de Despesas  
FUNSAU/MS

**RATIFICO**

## DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Dispensa de Licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Dispensa de Licitação art. 75, inciso VIII da lei 14.133/2021.

Fonte: 0265900001

Elemento de Despesa: 33903036

Processo	Objeto	Favorecido	Item	Valor Total
27/013.355/2023	Aquisição Emergencial de Fita/ Tira para Glicemia com aparelho cedido em comodato, para atender a demanda do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.	PROSANIS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.	001	R\$ 64.800,00

Em 29 de dezembro de 2023

Assinou:

Marielle Alves Corrêa Esgalha  
Ordenadora de Despesas  
FUNSAU/MS

**ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO****Atos do Governador**

DECRETO "P" Nº 1.602, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto "P" nº 1.524, de 7 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.347, de 12 de dezembro de 2023, na parte que nomeou o candidato abaixo relacionado para exercer, em caráter efetivo, o cargo pertinente ao Quadro Permanente de Pessoal da Controladoria-Geral do Estado (CCE/MS), em razão do Termo de Desistência de Posse, cessando as obrigações da Administração Estadual para com o candidato:

Cargo: Auditor do Estado

Área: Auditoria Geral:

Inscrição n.	Nome	Classificação	Classificação Cotista	Condição
7300000790	Henrique Pais da Costa	31º	-	Ampla Concorrência

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

GERSON CLARO DINO  
Governador do Estado, em exercício

DECRETO "P" Nº 1.603, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR o candidato abaixo relacionado para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Auditor do Estado, do Quadro da Controladoria-Geral do Estado (CGE/MS), em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/CGE/2022, homologado no Diário Oficial Eletrônico nº 10.873, de 28 de junho de 2022:

Inscrição n.	Nome	Área	Classificação	Classificação Cotista	Condição
7300001839	Eduardo Dusi Alvim Silveira Cordeiro	Auditoria Geral	32º	-	Ampla Concorrência

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

GERSON CLARO DINO  
Governador do Estado, em exercício

DECRETO "P" Nº 1.604, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER promoção vertical, aos servidores abaixo relacionados, integrantes da Carreira Segurança Patrimonial, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Administração, com fulcro nos artigos 31 e 32, ambos da Lei nº 3.093, de 1ª de novembro de 2005 (Processo nº 55/012352/2022):

Cargo: Agente de Segurança Patrimonial

Matrícula n.	Nome	Categoria		Validade
		De	Para	
128295024	Dirceu Correa da Silva	3ª	2ª	1º/7/2021
90559023	Marcos Aurelio Rocha da Silva	3ª	2ª	1º/7/2021
114634023	Paulo Michel Costa	3ª	2ª	1º/7/2021

Matrícula n.	Nome	Categoria		Validade
		De	Para	
30161023	Paulo Sergio Azambuja de Almeida	3ª	2ª	1º/7/2021
45914025	Ricardo Bento da Silva	3ª	2ª	1º/7/2021
114644023	Susana Nivea Silva Silveira Lucena	3ª	2ª	1º/7/2021
132588023	Valquiria Camargo Pereira	3ª	2ª	1º/7/2021

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

GERSON CLARO DINO  
Governador do Estado, em exercício

## Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 2.367, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR FABIANY VASQUES DE OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo CCA-16, na função de Assistente V, na Procuradoria-Geral do Estado, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 2.368, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR GABRIELLA MEDINA NANTES DE CASTRO para exercer o cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo CCA-16, na função de Assistente V, na Procuradoria-Geral do Estado, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 2.369, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR SYLVIA MELDAU DE CAMPOS ABDALLAH para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, símbolo CCA-10, na função de Assessor IV, na Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 2.370, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR o Tenente-Coronel BM RAFAEL DE ANDRADE FARIAS, matrícula n. 28863021, da função de Chefe do Departamento Administrativo na Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil/Segov, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

### Procuradoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 374, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR Elton Fabrício Tofano, ocupante do cargo efetivo de Procurador de Entidade Pública, matrícula n. 35401023, integrante do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Chefia na Procuradoria Jurídica da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul - JUCEMS, sem prejuízo de suas funções, durante as férias da titular, Fabiana Horta das Neves matrícula n. 107406022, no período de 15 de janeiro de 2024 a 24 de janeiro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

MARCIO ANDRE BATISTA DE ARRUDA  
Procurador-Geral do Estado, em exercício

### Secretaria de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Apostilar as resoluções abaixo relacionadas, na parte que concede o Adicional por Tempo de Serviço do servidor JOSE CARLOS NOGUEIRA, matricula n. 60720022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme especificação abaixo, para fins de regularização de vida funcional (Processo n. 29/084913/2023 – C.I. N. 1536/CODIF/SED/2023).

Resolução/data	Diário Oficial n./data/página	Onde consta	Passe a constar
RESOLUÇÃO "P" SED n. 2.288/05, de 18 de julho de 2005.	Diário Oficial n. 6529, de 19 de julho de 2005, página 21.	A partir de 17/08/2002	A partir de 8/9/2003
RESOLUÇÃO "P" SED n. 2.334/14, de 29 de setembro de 2014.	Diário Oficial n. 8.768, de 30 de setembro de 2014, página 71.	A partir de 15/8/2007	A partir de 6/9/2008
RESOLUÇÃO "P" SED n. 2.334/14, de 29 de setembro de 2014.	Diário Oficial n. 8.768, de 30 de setembro de 2014, página 71.	A partir de 14/8/2012	A partir de 5/9/2013

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

Republica-se por incorreção.

Publicada no Diário Oficial n. 11.367, de 28 de dezembro de 2023, página 344.

RESOLUÇÃO "P" SED N. 4.108, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora ANDREIA SOARES DE LIMA MOREIRA, matrícula n. 29500021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Scila Médici,

localizada no município de Deodápolis/MS, a partir de 1º de janeiro de 2024, em decorrência do pedido de dispensa da servidora Edna Martins, matrícula n. 114775021 (Processo n. 29/087936/2023 – C.I. N. 376/COGES/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 4.154, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DISPENSAR, a pedido, a servidora MARLEY VERÃO FERREIRA, matrícula n. 68206021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Prof.<sup>a</sup> Catarina de Abreu, localizada no município de Sidrolândia/MS, a partir de 1º de janeiro de 2024 (Processo n. 29/090836/2023 – C.I. N. 373/COGES/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 4.155, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora SHIRLEY AQUILES DINIZ, matrícula n. 25135021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES - A, da Escola Estadual Prof.<sup>a</sup> Catarina de Abreu, localizada no município de Sidrolândia/MS, a partir de 1º de janeiro de 2024, em decorrência do pedido de dispensa da servidora Marley Verão Ferreira, matrícula n. 68206021 (Processo n. 29/091724/2023– C.I. N. 373/COGES/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 4.156, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 31, na Lei Estadual n. 5.466, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei n. 6.113, de 28 de setembro de 2023, e no Decreto n. 14.744, de 29 de maio de 2017, alterado pelo Decreto n. 16.238, de 21 de julho de 2023, resolve:

DESIGNAR a servidora KELLY GISELE RAMALHO MARTINS, matrícula n. 119033021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função gratificada de Diretora, símbolo DAE-D, da Escola Estadual João Pedro Pedrossian, localizada no município de Bodoquena/MS, a partir de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2027 (Processo 29/091819/2023 – C.I. N. 375/COGES/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 4.157, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora ELEONICE GONÇALVES VIANA SILVA, matrícula n. 83299021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Guimarães Rosa, localizada no município de Sete Quedas/MS, no período de 26 de janeiro a 9 de fevereiro de

2024, em substituição à servidora Nádia Roberta Correia de Lima Ritter, matrícula n. 128120022, em gozo de férias (Processo n. 29/044537/2021 – C.I. N. 1805/SUGED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 4.158, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora MARCIA GUERREIRO DA SILVA, matrícula n. 126908022, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Olivia Paula, localizada no município de Itaporã/MS, no período de 2 a 11 de janeiro de 2024, em substituição à servidora Diva Alves Dourado Teixeira, matrícula n. 56403021, em gozo de férias (Processo n. 29/078706/2022 – C.I. N. 1805/SUGED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 4.159, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora FLÁVIA MENDONÇA QUARTIN, matrícula n. 94152021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Prof.<sup>a</sup> Maria de Lourdes Toledo Areias, localizada no município de Campo Grande/MS, no período de 20 de dezembro de 2023 a 15 de janeiro de 2024, em substituição à servidora Maria Eva Benites, matrícula n. 79874021, em prorrogação de licença para tratamento de saúde (Processo n. 29/084611/2023 – C.I. N. 1805/SUGED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 4.160, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora MARCIA APARECIDA MESQUITA BATISTA, matrícula n. 78180021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Roberto Scaff, localizada no município de Anastácio/MS, no período de 22 de janeiro a 5 de fevereiro de 2024, em substituição à servidora Maristela Noêmia de Arruda Oliveira, matrícula n. 118012021, que responde pela Direção (Processo n. 29/040732/2023 – C.I. N. 1805/SUGED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 4.161, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora ROSANGELA AFONSO PEREIRA OLIVEIRA, matrícula n. 127571021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Direção Escolar, símbolo DAE-A e de ordenadora de despesas no âmbito do Regime Financeiro Especial, da Escola Estadual Antônio Delfino Pereira e Centro de Cultura e Educação Tia Eva, localizada no município de Campo Grande/M, no período de 2 a 16 de janeiro de

2024, em substituição à servidora Adriana Rodrigues de Souza Lopes Lima, matrícula n. 128474021, em gozo de férias (Processo n. 29/091789/2023 – C.I. N. 1805/SUGED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 4.162, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIA NEIDE RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula n. 53598022, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Direção Escolar, símbolo DAE-C e de ordenadora de despesas no âmbito do Regime Financeiro Especial, da Escola Estadual Lagoa Bonita, localizada no município de Deodápolis/MS, no período de 2 a 16 de janeiro de 2024, em substituição à servidora Sara Livino de Jesus, matrícula n. 23746023, em gozo de férias (Processo n. 29/089603/2023 – C.I. N. 1805/SUGED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 4.163, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora MARISTELA NOÊMIA DE ARRUDA OLIVEIRA, matrícula n. 118012021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Direção Escolar, símbolo DAE-A e de ordenadora de despesas no âmbito do Regime Financeiro Especial, da Escola Estadual Roberto Scaff, localizada no município de Anastácio/MS, no período de 22 de janeiro a 5 de fevereiro de 2024, em substituição à servidora Edna de Souza Sanches, matrícula n. 78673021, em gozo de férias (Processo n. 29/091486/2023 – C.I. N. 1805/SUGED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 4.164, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora FLÁVIA DE OLIVEIRA QUEIROZ BARROSO, matrícula n. 122031021, ocupante do cargo de Professora, lotada na Coordenadoria de Educação Infantil e Ensino Fundamental (SUPED), do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Direção Escolar, símbolo DAE-A e de ordenadora de despesas no âmbito do Regime Financeiro Especial, da Escola Estadual Vespasiano Martins, localizada no município de Campo Grande/MS, no período de 4 a 18 de janeiro de 2024, em substituição ao servidor Leossandro Carlos Adamisk, matrícula n. 101601021, em gozo de férias (Processo n. 29/091227/2023 – C.I. N. 1805/SUGED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 4.165, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor CLEOMAR MOLTOCARO FERREIRA, matrícula n. 479369021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Prof.ª Maria Rita de Cássia Pontes Teixeira (Escola da Autoria), para a Escola Estadual 11 de Outubro,

ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, na Unidade Curricular de Arte, na etapa do Ensino Médio, com carga de 2 horas semanais, no turno matutino, com fundamento no inciso II do art. 39 e art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir de 1º de fevereiro de 2024 (Processo n. 29/090874/2023 – C.I. N. 394/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 4.166, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora ESTER ROHR, matrícula n. 479075028, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual 11 de Outubro para a Escola Estadual Arlindo de Andrade Gomes (Escola da Autoria), ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, na Unidade Curricular de Arte, na etapa do Ensino Médio, com carga de 4 horas semanais, no turno integral, com fundamento no inciso II do art. 39 e art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir de 1º de fevereiro de 2024 (Processo n. 29/089864/2023 – C.I. N. 394/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 4.167, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor FABIO SOARES TERUYA, matrícula n. 10726022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Manoel Bonifácio Nunes da Cunha (Escola da Autoria), para a Escola Estadual Prof.<sup>a</sup> Brasilina Ferraz Mantero (Escola da Autoria), ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, no Componente Curricular de Arte, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 16 horas semanais, no turno integral, com fundamento no inciso II do art. 39 e art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir de 1º de fevereiro de 2024 (Processo n. 29/085528/2023 – C.I. N. 394/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 4.168, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor GIULLIAN POMPEO FERNANDES, matrícula n. 17971023, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Manoel Bonifácio Nunes da Cunha (Escola da Autoria), para a Escola Estadual Prof. Severino de Queiroz (Escola da Autoria), ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, na Unidade Curricular de Arte, na etapa do Ensino Médio, com carga de 2 horas semanais, no turno integral, com fundamento no inciso II do art. 39 e art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir de 1º de fevereiro de 2024 (Processo n. 29/081488/2023 – C.I. N. 394/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 4.169, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor JOÃO MARCOS ESPINDOLA, matrícula n. 500942021, ocupante



do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Felipe Orro (Escola da Aatoria), localizada no município de Aquidauana/MS, para a Escola Estadual 26 de Agosto (Escola da Aatoria) no município de Campo Grande/MS, no Componente Curricular de Arte, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 16 horas semanais, no turno integral, com fundamento no inciso II do art. 39 e art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir de 1º de fevereiro de 2024 (Processo n. 29/090736/2023 – C.I. N. 394/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 4.170, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor VALMIR GONÇALEZ DOS SANTOS, matrícula n. 505939021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Manoel Ferreira de Lima, localizada no município de Maracaju/MS, para a Escola Estadual Castelo Branco, no município de Mundo Novo/MS, na Unidade Curricular de Filosofia, na etapa do Ensino Médio, com carga de 16 horas semanais, no turno matutino, com fundamento no inciso II do art. 39 e art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir de 1º de fevereiro de 2024 (Processo n. 29/086837/2023 – C.I. N. 394/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 4.171, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor AUGUSTO MONTEIRO SILVA, matrícula n. 500835021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, das escolas estaduais Dr. José Manoel Fontanillas Fragelli e Escola Estadual Senador Filinto Muller (Escola da Aatoria), ambas localizadas no município de Angélica/MS, para a escola estadual abaixo especificada, no município de Batayporã/MS, com fundamento no inciso II do art. 39 e art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir de 1º de fevereiro de 2024 (Processo n. 29/088642/2023 – C.I. N. 395/CORLOT/SED/2023).

Escola Estadual Jan Antonin Bata (Escola da Aatoria)

Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
Física	EM	7	noturno
Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
Física	EM	9	integral

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 4.172, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER *ex officio*, a servidora GERLAINE APARECIDA KOL DA SILVA SANTOS, matrícula n. 26973021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Coronel Ramiro Noronha, localizada no município de Ponta Porã/MS, para a escola estadual abaixo especificada, no município de Ivinhema/MS, com fundamento no inciso II do art. 39 e art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir de 1º de fevereiro de 2024 (Processo n. 29/085623/2023 – C.I. N. 395/CORLOT/SED/2023).

Escola Estadual Reynaldo Massi

Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turnos
Educação Física	EM	10	noturno
Educação Física	EM	1	vespertino
Educação Física	EM	2	matutino
Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Educação Física	EF	3	matutino

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 4.173, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor JEAN CARLOS GODOY BRANDÃO, matrícula n. 63909025, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Coração de Maria, para o Centro Estadual de Educação Profissional Pe. João Greiner (Escola da Autoria), ambos localizados no município de Campo Grande/MS, na Unidade Curricular de Educação Física, na etapa do Ensino Médio, com carga de 5 horas semanais, no turno matutino, com fundamento no inciso II do art. 39 e art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir de 1º de fevereiro de 2024 (Processo n. 29/091005/2023 – C.I. N. 395/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 4.174, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor JOSE LORIZET ALVES DOS SANTOS, matrícula n. 93986022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, das Escolas Estaduais Prof. Braz Sinigaglia e Prof. Ladislau Deak Filho, no Distrito de Porto XV, para a Escola Estadual Manoel da Costa Lima, todas localizadas no município de Bataguassu/MS, no Componente Curricular de Física, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 9 horas semanais, no turno vespertino, com fundamento no inciso II do art. 39 e art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir de 1º de fevereiro de 2024 (Processo n. 29/086732/2023 – C.I. N. 395/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 4.175, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora MARIA REGINA DE MORAES, matrícula n. 12608022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, das Escolas Estaduais Amando de Oliveira e Joaquim Murtinho, para a Escola Estadual 11 de Outubro, todas localizadas no município de Campo Grande/MS, na Unidade Curricular de História, na etapa do Ensino Médio, com carga de 6 horas semanais, no turno noturno, com fundamento no inciso II do art. 39 e art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir de 1º de fevereiro de 2024 (Processo n. 29/091339/2023 - C.I. N. 396/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 4.176, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora VANIA PATRICIA DE OLIVEIRA, matrícula n. 500032021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual 13 de Maio, localizada no município de Sete Quedas/MS, para a Escola Estadual Austrílio Capilé Castro, no município de Nova Andradina/MS, no Componente Curricular de Língua Portuguesa, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 16 horas semanais, no turno matutino, com fundamento no inciso II do art. 39 e art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir de 1º de fevereiro de 2024 (Processo n. 29/091061/2023 – C.I. N. 397/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 4.177, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora VIVIANE PEREIRA RAMOS, matrícula n. 503587021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual José Maria Hugo Rodrigues, para a Escola Estadual José Antônio Pereira, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, no Componente Curricular de Educação Física, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 4 horas semanais, no turno vespertino, com fundamento no inciso II do art. 39 e art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir de 1º de fevereiro de 2024 (Processo n. 29/086230/2023 – C.I. N. 397/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

## Secretaria de Estado de Saúde

DESPACHO DA COMISSÃO DE RECURSOS DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO (CRADI)

DESPACHO DA COMISSÃO DE RECURSOS DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO (CRADI)

Assunto: Recurso interposto contra a reabertura do PGDI por falta de validação em junho de 2023.

Decisão: Indefiro o recurso apresentado, com fundamento no art. 29, Parágrafo único, do Decreto n. 14.719/2017 devido à falta de cumprimento dos dispositivos legais presentes no art. 6º, § 3º do Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017, referente aos servidores relacionados abaixo:

Matrícula	Nome	Processo
51364025	Carlos Antônio Leite Matos	27/011568/2023
118840024	Lanier Debora de Almeida	27/011569/2023
71701023	José Horácio Porto de Figueiredo	27/011570/2023

Campo Grande-MS, 07 de dezembro de 2023.

Camila de Mattos Gracioso Corradini  
Presidente da Comissão de Recursos da  
Avaliação de Desempenho da SES

Homologo,

Maurício Simões Corrêa  
Secretário de Estado de Saúde

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento,  
Ciência, Tecnologia e Inovação**

**RESOLUÇÃO "P" SEMADESC n. 240, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista as disposições contidas § 2º do art. 2º do Decreto n. 16.336, de 19 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

DESIGNAR os representantes abaixo indicados, para constituir Grupo de trabalho com o objetivo de elaborar propostas e projetos para a Recuperação, Proteção e Uso Sustentável da Bacia do Rio Formoso, com efeitos a contar da data de sua publicação.

MEMBROS	ÓRGÃOS, ENTIDADES E SEGMENTOS REPRESENTADOS
Presidência: JAIME ELIAS VERRUCK, titular ARTUR H. L. FALCETTE, suplente	Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEMADESC
PEDRO MENDES, titular DENER MELOTTO, suplente	Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEMADESC
FREDERICO FELLINI, titular THANER NOGUEIRA, suplente	Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica (SEGOV)
HELIO PELUFFO FILHO, titular EDMILSON LOPES DA SILVA, suplente	Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (SEILOG)
MAURO AZAMBUJA RONDON, titular VALERIO SKOVRONSKI FILHO, suplente	Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos (AGESUL)
RENATO MARCÍLIO DA SILVA, titular LEOPOLDO GODOY DO ESPÍRITO SANTO, suplente	da Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul (SANESUL)
ANDRÉ BORGES, titular LEONARDO SAMPAIO, suplente	Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul (IMASUL)
JARY NETO, titular LUIZ ALBERTO BUSANELLO, suplente	Município de Bonito
THYAGO SABINO, titular JULIANE FERREIRA SALVATORE, suplente	Município de Bonito
PAULO ANTUNES DE SIQUEIRA, titular CLAYTON MARCOS BEZERRA, suplente	Ambiental MS Pantanal

CAMPO GRANDE-MS, 27 de dezembro de 2023.

**JAIME ELIAS VERRUCK**  
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento,  
Ciência, Tecnologia e Inovação

**RESOLUÇÃO "P" SEMADESC n. 241, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 93/ parágrafo único, inciso II, da Constituição Estadual, e conforme disposições contidas art. 3º, §3º, do Decreto n. 16.969, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:

DESIGNAR os representantes de órgãos governamentais e das entidades não governamentais, abaixo indicados, para compor o Conselho Gestor do Parque Estadual das Nascentes do Rio Taquari (PENT), para exercer mandato pelo biênio 2024-2026, conforme especificação constante do quadro:

MEMBROS	ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS
Titular: Martha Gilka Gutiérrez Carrijo Suplente: Francisca Pereira da Silva	Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul -IMASUL
Titular: Nahur Tito Queiroz de Britto Suplente: Erciliomar Furquim Rocha	Prefeitura Municipal de Alcinópolis
Titular João Carlos Cândido Rocha Suplente: Jaqueline de Castro Vargas	Prefeitura Municipal de Costa Rica
Titular: ST QPPM Itamar de Souza Borges Suplente: CAP QOPM Thamara de Brito Moura	Batalhão de Polícia Militar Ambiental
Titular: José Carlos Bernardo Suplente: Kennedy Aparecido Andrade Borges	Instituto Chico Mendes Integrado da Gerencia do Parque Nacional das Emas
Titular: Marcio Ferreira Yule Suplente: Karina Basílio Cerdoura	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) - Coordenação Estadual do Prevfogo
Titular: CAP QOBM Evaldo Nunes de Oliveira Suplente: 2º TEN QAQBM Paulo Teodoro de Oliveira	Corpo de Bombeiros Militar (CBMMS)
MEMBROS	ENTIDADES NÃO- GOVERNAMENTAIS
Titular: Junior Rodrigues Dourado - AGMA Suplente: Paulo Humberto da Silva - AGMA	Condutores, Monitores e guias de Turismo que Atuam no Parque e na Zona de Amortecimento
Titular: Roil Garcia Bogonha (Alcinópolis) Suplente: Regiane Furtado Miranda (Alcinópolis)	Sindicato Rural de Alcinópolis e/ou Costa Rica
Titular: Fabiano Ramos – Cerrado Extremo Suplente: Geovania Carvalho Pereira - Cerrado Extremo	Setor Empresarial Ligado ao Turismo
Titular: Renato Alves Moreira – OREADES Suplente: Guilherme Dalponti – Neotrópica	Organização Não Governamental
Titular: Renato Burgel Suplente: Enrico Barbosa Guzella	População do Entorno
Titular: Eduardo Andrade Tramonte Suplente: Lucio Flavo Marini Adorno	População do Entorno
Titular: Ana Paula Leite de Lima - UFMS Suplente: Sebastião Ferreira de Lima - UFMS	Comunidade Científica

CAMPO GRANDE-MS, 29 de dezembro de 2023.

**JAIME ELIAS VERRUCK**

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento,  
Ciência, Tecnologia e Inovação

**Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública**

**RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 589/2023 – de 28 de dezembro de 2023**

**O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições.

**R E S O L V E:**

Designar o servidor **NELSON FERMINO JÚNIOR**, Coordenador-Geral Adjunto da Coordenadoria-Geral de Perícias/CGP/SEJUSP/MS, matrícula nº 94099021, para responder sem prejuízo de suas funções habituais, pelo expediente da Coordenadoria-Geral de Perícias/CGP/SEJUSP/MS, **nos períodos de 02 a 05 de**

**janeiro de 2024, e 08 a 22 de janeiro de 2024**, respectivamente durante o recesso e férias do titular JOSÉ DE ANCHIETA SOUZA SILVA, Matrícula 97856023. (CI 2.439/CGP/SEJUSP).

Campo Grande/MS, 28 de dezembro de 2023

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

**RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 590/2023 – de 28 de dezembro de 2023.**

**O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº. 14.903 de 27 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

**Exonerar a Pedido** o servidor **ANDRÉ DE SOUZA DUARTE**, Cargo/função Perito Papiloscopista/Perito Papiloscopista, de 3ª Classe, Matrícula nº 305484022 Símbolo 647/TE1/1, código 40303, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, **com validade a contar de 26 de dezembro de 2023**. (Processo nr. 31/081181/2023).

Campo Grande/MS, 28 de dezembro de 2023.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº. 211, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

**O COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114/2005, de 19 de dezembro de 2005;

**Considerando** o teor da Comunicação Interna - CI nº 288/IALF/CGP/SEJUSP/2023, de 28 de dezembro de 2023;

**Considerando** o disposto no Art. 28, inc. VII, da LC nº 114, de 19 de dezembro de 2005 e o disposto no Art. 127, inc. IV, da Lei Complementar nº 114/2005,

**R E S O L V E:**

**Designar** a servidora **Priscila Tognetti de Lima**, Perita Criminal, matrícula nº 125798023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, pela função de **Coordenadora de Divisão do Instituto de Análises Laboratoriais Forenses – IALF**, símbolo DAPC-4, da Coordenadoria-Geral de Perícias, em substituição a titular, a servidora Fernanda Mesquita Roesse Guerbas, Perita Criminal, matrícula nº129505022, **no período de 08/01/2024 a 14/01/2024**, em virtude de afastamento para usufruto de férias regulamentares.

Campo Grande, 28 de dezembro de 2023.

**José de Anchieta Souza Silva**

Perito Criminal

Coordenador-Geral de Perícias

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº 212, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

**O COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114/2005, de 19 de dezembro de 2005 e no Decreto nº12.107, de 24 de maio de 2006;

**Considerando** o teor da Comunicação Interna – CI nº 289/IALF/SEJUSP/2023, de 28 de dezembro de 2023,

**R E S O L V E:**

**Designar** o servidor **Evandro Rodrigo Pedão**, Perito Criminal, matrícula nº 35245024, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 28, incisos VII e VIII c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº. 114/2005, pela função de **Diretor do Instituto de Análises Laboratoriais Forenses – IALF**, símbolo DAPC-2, em substituição a titular, a Perita Criminal Josemirtes Socorro Fonseca Prado da Silva,

matrícula nº 058441021, no período de **15/01/2024 a 22/01/2024**, em virtude de afastamento para usufruto de férias regulamentares.

Campo Grande, 28 de dezembro de 2023.

**José de Anchieta Souza Silva**  
Perito Criminal  
Coordenador-Geral de Perícias

## Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" Nº 159/GABCMTG/2023, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VIII, XVII e XX do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014.

RESOLVE:

Nomear a Comissão composta pelos Oficiais relacionados abaixo para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de estudo, com o objetivo de realizarem pesquisas e apresentarem sugestões sobre a aplicação, no âmbito da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, da Lei nº 14.751, de 12 de dezembro de 2023, que institui a Lei Orgânica Nacional das Polícias Militares e dos Corpos de Bombeiros Militares dos Estados, com prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, a contar da data da publicação, podendo ser prorrogado, mediante solicitação, de acordo com a necessidade.

NOME	MATRICULA	ORGÃO
Cel QOPM Conv. DIVINO LOPES DE FARIA	68558023	PM/MS
Cel QOPM Conv. LUIS FERNANDO LOPES DE CARVALHO	119910021	PM/MS
Ten Cel QOPM PAULO RIBEIRO DOS SANTOS	14927021	PM/MS
Ten Cel QOPM EDMILSON OLIVEIRA DA SILVA	113448021	PM/MS

Campo Grande - MS, 29 de dezembro de 2023

**RENATO DOS ANJOS GARNES – Cel QOPM**  
Comandante Geral da PMMS  
Mat. 67023021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 1.115, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Deceto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI e XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

**DESIGNAR**, o Ten Cel QOPM **WILSON CESAR VELASQUES**, Mat. 82077021, para responder pela função de confiança de **Diretor da Diretoria de Gestão, Patrimônio e Logística (DGPL)**, cumulativamente com a função que já exerce, durante afastamento do titular, no período de **2 a 31 de janeiro de 2024**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

(Solução a CI n. 2432/GAB/PMMS/2023, de 22 de dezembro de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

**RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM**  
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 1.116, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art. 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

**Transferir**, por necessidade do serviço, a SD QPPM **MARJORIE LUMY AJIKI BRANDÃO**, matrícula 484194021, do **9º BPM / CPM / Campo Grande - MS**, para o **Comando Geral / Estado Maior-Geral (PM-5) / Campo Grande - MS**.

(Solução a CI n. 908/SUBCMDG/PMMS, de 29 de dezembro de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

**NIVALDO DE PADUA MELLO** - CEL QOPM  
Chefe do Estado Maior – Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 1.117, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

**O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA – 1 (CPA-1) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições delegada pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

**Transferir**, por necessidade do serviço, o SD QPPM **DANILO DE SOUZA MARIANO**, Mat 483800021, do **3º Pel / 2ª Cia / 4º BPM / CPA-4 / Aral Moreira– MS**, para o **15º BPM / CPA-1 / Maracaju – MS**.

**Transferir**, por necessidade do serviço, o Sub Ten QPPM **MARCIO FERREIRA DE MELO**, Mat 89537021, do **2º Pel / 2ª CIPM / CPA-1 / Juti – MS**, para o **9ª CIPM / CPA-1 / Dourados– MS**.  
(Solução a CI n. 2813/CPA01/PMS, de 29 de dezembro de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

**RODRIGO ALEX POTRICH** – Cel QOPM  
Comandante do CPA-1

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 1.118, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

**A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

**Transferir**, por necessidade do serviço, os policiais militares relacionados, conforme segue abaixo:

Graduação	Matrícula	Nome	OPM Origem	OPM Destino
2º SGT QPPM	127059021	LUCIMARA MARIA PEREIRA CABULÃO	9ª CIPM / CPA-1 / Dourados - MS	2º BPMA / CPAmb / Dourados - MS
3º SGT QPPM	55577021	BARBARA DANIELLE CARNEIRO	2º BPMA / CPAmb / Dourados - MS	9ª CIPM / CPA-1 / Dourados - MS

(Solução a CI n. 909/SUBCMDG/PMMS, de 29 de dezembro de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

**NIVALDO DE PADUA MELLO** - CEL QOPM  
Chefe Do Estado Maior – Geral da PMMS  
Resp. pelo Subcomando da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 1.119, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

**A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

**Transferir**, por necessidade do serviço, os policiais militares abaixo relacionados, do **Comando Geral / Comando de Policiamento Metropolitano (CPM) / Campo Grande-MS**, para o **Comando Geral / Diretoria de gestão do Presídio Militar Estadual (DGPME) / Campo Grande-MS**, conforme segue:

Graduação	Matrícula	Nome
3º Sgt QPPM	128271021	JACY GERALDO QUEIROZ
3º SGT QPPM	107412021	FRANK AERICO BORGES
CB QPPM	91376021	CLEBER MENDONÇA COELHO

(Solução a CI n. 900/SUBCMDG/PMMS, de 26 de dezembro de 2023).



CAMPO GRANDE-MS, 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

**NIVALDO DE PADUA MELLO** - CEL QOPM  
Chefe Do Estado Maior – Geral da PMMS  
Resp. pelo Subcomando da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 1.120, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI e XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

**DESIGNAR**, o Cel QOPM **EMERSON DE ALMEIDA VICENTE**, Mat. 82075021, para responder pela função de confiança de **Comandante do Comando de Policiamento Especializado (CPE)**, cumulativamente com a função que já exerce, durante afastamento do titular, no período de **8 de janeiro a 6 de fevereiro de 2024**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008. (Solução a CI n. 2468/GAB/PMMS/2023, de 28 de dezembro de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

**RENATO DOS ANJOS GARNES** – CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMMS

## Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 457, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, incisos II e VI, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBM/MS - LOB), resolve:

Exonerar, por necessidade do serviço, os militares abaixo relacionados, lotados no 1ºGBM/CBMMS (Campo Grande-MS), da função de Comandante de Equipe de Serviço do CBMMS, a contar de 1º de dezembro de 2023.

ORD	GRAD./NOME	MATRÍCULA
1	1º SGT BM Tenner Flores Teodoro	84.065-021
2	CB BM Paulo Airtton da Rocha Lima	94.068-021

Nomear, por necessidade do serviço, os militares abaixo relacionados, lotados no 1ºGBM/CBMMS (Campo Grande-MS), para desempenharem a função de Comandante de Equipe de Serviço do CBMMS, cumulativamente com a função que exercem, a contar de 1º de dezembro de 2023, nos termos do art. 23, inciso VI e §4º da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, com redação dada pela Lei Complementar n. 291, de 16 de dezembro de 2021 e alterada pela Lei Complementar n. 298, de 29 de junho de 2022.

ORD	GRAD./NOME	MATRÍCULA
1	ST BM Alexandre Marques de Souza	124.706-021
2	3º SGT BM Omar Amorim Suriano	123.017-021

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM  
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 458, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, incisos II e VI, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBM/MS - LOB), resolve:

Exonerar, por necessidade do serviço, os militares abaixo relacionados, lotados no 5ºGBM/CBMMS (Três Lagoas-MS), da função de Comandante de Equipe de Serviço do CBMMS, a contar de 1º de janeiro de 2024.

ORD	GRAD./NOME	MATRÍCULA
1	2º SGT BM Alessandro Alencar dos Santos	119.324-021
2	3º SGT BM Rogerio Ferreira Mota	95.263-021
3	3º SGT BM Renato Fabres de Queiroz	133.970-021
4	CB BM Enio Denilson Camargo	423.583-021
5	CB BM Gustavo Antunes Chaves	423.676-021
6	SD BM Raphael Rago Kohatsu Batistote	483.821-021

Nomear, por necessidade do serviço, os militares abaixo relacionados, lotados no 5ºGBM/CBMMS (Três Lagoas-MS), para desempenharem a função de Comandante de Equipe de Serviço do CBMMS, cumulativamente com a função que exercem, a contar de 1º de janeiro de 2024, nos termos do art. 23, inciso VI e §4º da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, com redação dada pela Lei Complementar n. 291, de 16 de dezembro de 2021 e alterada pela Lei Complementar n. 298, de 29 de junho de 2022.

ORD	GRAD./NOME	MATRÍCULA
1	ST BM LUCIANO TORESAN GONZALES	28.977-021
2	1º SGT BM HELDER RODRIGUES DA SILVA	134.182-021
3	1º SGT BM JOSE CLEITO CASTILHO DOS SANTOS	87.623-021
4	1º SGT BM RONALDO SIMAO MOURA	64.828-021
5	2º SGT BM ANDRE SILVA DE BARROS	5.274-021
6	2º SGT BM RINALDO CAVALCANTE DA SILVA	76.947-021

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM  
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 459, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, incisos II e VI, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBM/MS - LOB), resolve:

Exonerar, por necessidade do serviço, Sd BM Kellita Cristina Arguelho Carvalho, matrícula n. 490.063-021, lotado no 25ºSGBM/Ind./CBMMS (Bela Vista-MS), da função de Comandante de Equipe de Serviço do CBMMS, a contar de 1º de dezembro de 2023.

Nomear, por necessidade do serviço, o Sd BM Jonathan Pereira Sousa, matrícula n. 490.049-021, lotado no 25ºSGBM/Ind./CBMMS (Bela Vista-MS), para desempenhar a função de Comandante de Equipe de Serviço do CBMMS, cumulativamente com a função que exerce, a contar de 1º de dezembro de 2023, nos termos do art. 23, inciso VI e §4º da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, com redação dada pela Lei Complementar n. 291, de 16 de dezembro de 2021 e alterada pela Lei Complementar n. 298, de 29 de junho de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM  
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 467, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, incisos II e VI e artigo 70 da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

Designar, por necessidade do serviço, o TC QOBM Luciano Lopes de Alencar, matrícula n. 116.526-021, para responder provisoriamente pela função de Diretor de Finanças/CBMMS, cumulativamente com as funções que exerce, no período de 26.12.2023 a 24.01.2024, em substituição ao titular da função em razão de fruição de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – Coronel QOBM  
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 469, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, incisos II e VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

Designar, por necessidade do serviço, o Cel QOBM Claudiney da Silva Quintana, matrícula n. 82.654-021, para responder provisoriamente pela função de Subcomandante-Geral do CBMMS, no período de 27.12.2023 a 16.01.2024, cumulativamente com as funções que exerce, em substituição ao titular da função por motivo de fruição de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – Coronel QOBM  
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 470, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, incisos II e VI e artigo 70 da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

Designar, por necessidade do serviço, o CAP QOBM Carlos Antonio Saldanha da Costa, matrícula n. 112.089-023, para responder provisoriamente pela função de Chefe do GabCG/CBMMS, cumulativamente com as funções que exerce, no período de 26.12.2023 a 08.01.2024, em substituição ao titular da função por motivo de fruição de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – Coronel QOBM  
Comandante-Geral do CBMMS

## Agência Estadual de Metrologia

PORTARIA "P" AEM-MS/N. 103, de 29 de dezembro de 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA - AEM/MS, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto "P" n.123 de 17 de janeiro de 2023 e Portaria n.267, de 7 de julho de 2023, do Presidente do INMETRO,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o servidor **PAULO ROBERTO DE CASTRO**, matrícula n. 14603022, ocupante do cargo de Agente Metrológico, para desempenhar Função de Confiança Executiva, símbolo FCE - 01, no período de 02/01/2024 a 11/01/2024, em substituição ao titular ALBERTO PIRES GONÇALVES, matrícula n. 46913021, ocupante do cargo de Técnico Metrológico, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 29 de dezembro de 2023.

**Marcos Henrique Derzi Wasilewski**  
Diretor-Presidente  
AEM/MS - INMETRO

## Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" N. 1215, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Designar a servidora **ROSANI APARECIDA DE BARROS**, matrícula n. 64281024, Policial Penal, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira Penitenciária, "Chefe de Divisão", de Chefe da Divisão

dos Estabelecimentos Penais da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **08/01/2024 a 22/01/2024**, em substituição ao titular **DIRCEU BELMAR MONIS**, matrícula n. 36090022, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 29 de dezembro de 2023.

CREONE DA CONCEIÇÃO BATISTA  
Diretor-Presidente em substituição legal  
AGEPEN/MS

PORTARIA AGEPEN "P" N. 1216, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **NEIDE APARECIDA FLORES DOS SANTOS GOES**, matrícula n. 105927023, Policial Penal, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira Penitenciária, "Assistente II", da Divisão dos Estabelecimentos Penais da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **08/01/2024 a 22/01/2024**, durante o impedimento da titular **ROSANI APARECIDA DE BARROS**, matrícula n. 64281024, Policial Penal, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 29 de dezembro de 2023.

CREONE DA CONCEIÇÃO BATISTA  
Diretor-Presidente em substituição legal  
AGEPEN/MS

## Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV Nº 1287, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - AGEPREV, no exercício de sua competência, e considerando às exigências contidas no art. 8, § 3º, e art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021, e do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato nº 003/2023, registro G-CONT 23654, celebrado entre O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul e o INSTITUTO TOTUM DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, (Processo 77/015.775/2023):

GESTOR DO CONTRATO		MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO
TITULAR	Michelle Augusto Miranda	479600025	Gerente de Serviços Administrativos	AGEPREV

FISCAL DO CONTRATO		MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO
TITULAR	Fernando Henrique da Cunha Barros	437736022	Gerente Operacional	AGEPREV
SUBSTITUTO	Jhonatan Pereira Dias	489134022	Gerente de Suporte Técnico	AGEPREV

Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato.

Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.

**CAMPO GRANDE-MS, 29 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**JORGE OLIVEIRA MARTINS**  
Diretor-Presidente

### Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA "P" AGRAER Nº. 606, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIA E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pela realização dos trabalhos referentes à modalidade licitatória denominada Pregão, com base na **Lei n.º 14.133/2021**, conforme determina o art. 3º, § 4º, inciso II, "b", do Decreto Estadual n. 15.937, de 26 de maio de 2022, atuando nos processos licitatórios da AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL DE MATO GROSSO DO SUL - AGRAER, por período indeterminado, a contar da data da publicação.

Matrícula	Nome	Função
128792021	Joney Guimarães Vicente Ferreira	Agente de contratação da fase externa/ Pregoeiro
87415023	Ana Gonçalves Lima do Prado	Apoio
98202021	Assis Trindade da Cunha Junior	Apoio
434211024	Danielli Medeiros Nunes	Apoio
502082022	Karoliny Lopes Ferreira Lima Santos	Apoio
24186024	Laiz Mirelle Vidal Oliveira	Apoio
483521023	Lucas Salvino Martins	Apoio
492274022	Luisa Helena Figueiredo Santiago	Apoio
84119021	Maria Julieta Grance Martines	Apoio
16492024	Mariana Ajiki Barbosa	Apoio
19831024	Nayane Morais Gomes	Apoio
78968022	Rozeli Morais Leite	Apoio

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

**WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA**  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER Nº. 607, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIA E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pela realização dos trabalhos referentes à modalidade licitatória denominada **Pregão**, atuando nos processos licitatórios da AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL DE MATO GROSSO DO SUL - AGRAER, referente as Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a contar da data da publicação.

Matrícula	Nome	Função
128792021	Joney Guimarães Vicente Ferreira	Pregoeiro
87415023	Ana Gonçalves Lima do Prado	Apoio
98202021	Assis Trindade da Cunha Junior	Apoio
434211024	Danielli Medeiros Nunes	Apoio
502082022	Karoliny Lopes Ferreira Lima Santos	Apoio
24186024	Laiz Mirelle Vidal Oliveira	Apoio
483521023	Lucas Salvino Martins	Apoio
492274022	Luisa Helena Figueiredo Santiago	Apoio
84119021	Maria Julieta Grance Martines	Apoio
16492024	Mariana Ajiki Barbosa	Apoio

19831024	Nayane Morais Gomes	Apoio
78968022	Rozeli Morais Leite	Apoio

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER Nº. 608, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pela realização dos trabalhos referentes à modalidade licitatória denominada Pregão, com base na **Lei n.º 14.133/2021**, conforme determina o art. 3º, § 4º, inciso II, "b", do Decreto Estadual n. 15.937, de 26 de maio de 2022, atuando nos processos licitatórios da AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL DE MATO GROSSO DO SUL - AGRAER, por período indeterminado, a contar da data da publicação.

Matrícula	Nome	Função
87415023	Ana Gonçalves Lima do Prado	Agente de Contratação da fase Externa/ Pregoeiro
128792021	Joney Guimarães Vicente Ferreira	Apoio
98202021	Assis Trindade da Cunha Junior	Apoio
434211024	Danielli Medeiros Nunes	Apoio
502082022	Karoliny Lopes Ferreira Lima Santos	Apoio
24186024	Laiz Mirelle Vidal Oliveira	Apoio
483521023	Lucas Salvino Martins	Apoio
492274022	Luisa Helena Figueiredo Santiago	Apoio
84119021	Maria Julieta Grance Martines	Apoio
16492024	Mariana Ajiki Barbosa	Apoio
19831024	Nayane Morais Gomes	Apoio
78968022	Rozeli Morais Leite	Apoio

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER Nº. 609, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pela realização dos trabalhos referentes à modalidade licitatória denominada **Pregão**, atuando nos processos licitatórios da AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL DE MATO GROSSO DO SUL - AGRAER, referente as Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a contar da data da publicação.

Matrícula	Nome	Função
87415023	Ana Gonçalves Lima do Prado	Pregoeira
128792021	Joney Guimarães Vicente Ferreira	Apoio
98202021	Assis Trindade da Cunha Junior	Apoio
434211024	Danielli Medeiros Nunes	Apoio
502082022	Karoliny Lopes Ferreira Lima Santos	Apoio
24186024	Laiz Mirelle Vidal Oliveira	Apoio
483521023	Lucas Salvino Martins	Apoio
492274022	Luisa Helena Figueiredo Santiago	Apoio
84119021	Maria Julieta Grance Martines	Apoio
16492024	Mariana Ajiki Barbosa	Apoio
19831024	Nayane Morais Gomes	Apoio
78968022	Rozeli Morais Leite	Apoio

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER Nº. 610, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIA E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pela realização dos trabalhos referentes à modalidade licitatória denominada Pregão, com base na **Lei n.º 14.133/2021**, conforme determina o art. 3º, § 4º, inciso II, "b", do Decreto Estadual n. 15.937, de 26 de maio de 2022, atuando nos processos licitatórios da AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL DE MATO GROSSO DO SUL - AGRAER, por período indeterminado, a contar da data da publicação.

Matrícula	Nome	Função
98202021	Assis Trindade da Cunha Junior	Agente de Contratação da fase externa/ Pregoeiro
24186024	Laiz Mirelle Vidal Oliveira	Apoio
84119021	Maria Julieta Grance Martines	Apoio
87415023	Ana Gonçalves Lima do Prado	Apoio
128792021	Joney Guimarães Vicente Ferreira	Apoio
434211024	Danielli Medeiros Nunes	Apoio
502082022	Karoliny Lopes Ferreira Lima Santos	Apoio
483521023	Lucas Salvino Martins	Apoio
492274022	Luisa Helena Figueiredo Santiago	Apoio
16492024	Mariana Ajiki Barbosa	Apoio
19831024	Nayane Morais Gomes	Apoio
78968022	Rozeli Morais Leite	Apoio

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER Nº. 611, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIA E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pela realização dos trabalhos referentes à modalidade licitatória denominada **Pregão**, atuando nos processos licitatórios da AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL DE MATO GROSSO DO SUL - AGRAER, referente as Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a contar da data da publicação.

Matrícula	Nome	Função
98202021	Assis Trindade da Cunha Junior	Pregoeiro
24186024	Laiz Mirelle Vidal Oliveira	Apoio
84119021	Maria Julieta Grance Martines	Apoio
87415023	Ana Gonçalves Lima do Prado	Apoio
128792021	Joney Guimarães Vicente Ferreira	Apoio
434211024	Danielli Medeiros Nunes	Apoio
502082022	Karoliny Lopes Ferreira Lima Santos	Apoio
483521023	Lucas Salvino Martins	Apoio
492274022	Luisa Helena Figueiredo Santiago	Apoio
16492024	Mariana Ajiki Barbosa	Apoio
19831024	Nayane Morais Gomes	Apoio
78968022	Rozeli Morais Leite	Apoio

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA  
Diretor-Presidente

**Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul****PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 256/2023, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.**

O DIRETOR PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

AUTORIZAR o empregado terceirizado abaixo relacionado lotada para prestar serviço na Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul a conduzir veículo oficial, a serviço desta Fundação, com a finalidade de atender o Programa MS Esporte e Lazer, com validade até 31 de dezembro de 2024.

NOME	MATRÍCULA	CNH	CAT	VALIDADE
ALMIR ANTUNES DE SOUZA	3969	01718567900	B	31/01/2028

Campo Grande/MS, 28 de dezembro de 2023.

HERCULANO BORGES DANIEL  
Diretor Presidente/Fundesporte

**PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 257/2023, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.**

O DIRETOR PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

AUTORIZAR os servidores abaixo relacionados lotados na Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul a conduzirem veículo oficial, a serviço desta Fundação, com validade até 31 de dezembro de 2024.

NOME	MATRÍCULA	CNH	CAT	VALIDADE
André Luiz Pavão Moreno	100944021	01631249891	AB	15/06/2033
Daniel Leandro da Silva	496304021	02300411470	AD	18/06/2024
José Carlos Felipe Cristaldo	79072030	01985600690	AB	22/12/2032
Luis Manoel Moreira	40630025	01927357504	B	17/02/2027
Nilcione Rosa	432188022	02779335955	B	10/02/2028
Salvador Borges dos Santos Junior	99733023	00259661013	B	15/01/2033
Altamir José da Rocha	65926030	02499336135	B	10/01/2027
Gabriel Vianna Costa Saddi Bezerra	503113022	06268980999	B	12/11/2024
Marcelo Simões da Silva	107102023	00287066069	B	05/01/2033
Paulo Cesar da Silva Gazzaneo	72043032	00987643908	AB	16/07/2024
Thais Lima Bacchi de Araújo	503007021	05969760544	B	11/06/2033
Silvano Luiz Rech	427006025	00016025205	AD	10/01/2024
Gabriela de Souza Barbosa	442105022	06648122366	B	10/06/2031
Othon Rodrigues Barbosa Sobrinho	480117022	00094176015	B	10/03/2032
Diogo da Motta Jardim	427361025	00193373710	AB	22/11/2032
Diego Oliveira Nogueira	388307	03960728522	AB	31/05/2032
Claudemir de Paula Pereira	498697023	00148785128	AB	10/02/2026



Fernando José Quadros da Rosa	470393027	04201740915	AB	07/01/2024
Flávio Denis de Andrade Medeiros	437960024	00419221185	AB	09/03/2033
Herber Vilela Cassiano de Sá	428567033	06550483274	B	09/11/2025
Hugo Niel Santana Silva	436137028	0403976730	B	03/04/2033
Miguel Inácio dos Passos	116626021	00799349581	B	04/01/2024
Karina Luiz Pereira Quaini	120167024	02568087559	AB	29/05/2032
Jackson Emanuel Oliveira da Silva	503125021	01972757593	AB	25/10/2031
Luciano Moraes Agi	104606024	00348583699	AB	00348583699
Andre Luis Chita do Espirito Santo	53484024	01317184180	AB	21/02/2027
Andre Luis Morrison	107377028	00314175606	AB	08/03/2033
Jaqueline Ferreira Rodrigues	476438024	052286377434	AB	21/12/2031
Leandro Gonçalves Vargas da Fonseca	84837025	02967758227	B	30/11/2023

Campo Grande/MS, 28 de dezembro de 2023.

HERCULANO BORGES DANIEL  
Diretor Presidente/Fundesporte

PORTARIA "P" FUNDESORTE Nº.258/2023, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pela realização dos trabalhos referentes à modalidade licitatória denominada Pregão, com base na **Lei n.º 14.133/2021**, conforme determina o art. 3º, § 4º, inciso II, "b", do Decreto Estadual n. 15.937, de 26 de maio de 2022, atuando nos processos licitatórios da **FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL - FUNDESORTE**, por período indeterminado, a contar da data da publicação.

Matrícula	Nome	Função
128792021	Joney Guimarães Vicente Ferreira	Agente de contratação da fase externa/Pregoeiro
87415023	Ana Gonçalves Lima do Prado	Apoio
98202021	Assis Trindade da Cunha Junior	Apoio
434211024	Danielli Medeiros Nunes	Apoio
502082022	Karoliny Lopes Ferreira Lima Santos	Apoio
24186024	Laiz Mirelle Vidal Oliveira	Apoio
483521023	Lucas Salvino Martins	Apoio
492274022	Luisa Helena Figueiredo Santiago	Apoio
84119021	Maria Julieta Grance Martines	Apoio
16492024	Mariana Ajiki Barbosa	Apoio
19831024	Nayane Morais Gomes	Apoio
78968022	Rozeli Morais Leite	Apoio

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

HERCULANO BORGES DANIEL  
Diretor-Presidente da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNDESORTE Nº.263/2023, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pela realização dos trabalhos referentes à modalidade licitatória denominada **Pregão**, atuando nos processos licitatórios da **FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL - FUNDESPORTE**, referente as Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a conta da data da publicação.

Matrícula	Nome	Função
98202021	Assis Trindade da Cunha Junior	Pregoeiro
24186024	Laiz Mirelle Vidal Oliveira	Apoio
84119021	Maria Julieta Grance Martines	Apoio
87415023	Ana Gonçalves Lima do Prado	Apoio
128792021	Joney Guimarães Vicente Ferreira	Apoio
434211024	Danielli Medeiros Nunes	Apoio
502082022	Karoliny Lopes Ferreira Lima Santos	Apoio
483521023	Lucas Salvino Martins	Apoio
492274022	Luisa Helena Figueiredo Santiago	Apoio
16492024	Mariana Ajiki Barbosa	Apoio
19831024	Nayane Morais Gomes	Apoio
78968022	Rozeli Morais Leite	Apoio

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

HERCULANO BORGES DANIEL  
Diretor-Presidente da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº.262/2023, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pela realização dos trabalhos referentes à modalidade licitatória denominada Pregão, com base na **Lei n.º 14.133/2021**, conforme determina o art. 3º, § 4º, inciso II, "b", do Decreto Estadual n. 15.937, de 26 de maio de 2022, atuando nos processos licitatórios da **FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL - FUNDESPORTE**, por período indeterminado, a contar da data da publicação.

Matrícula	Nome	Função
98202021	Assis Trindade da Cunha Junior	Agente de Contratação da fase externa/Pregoeiro
24186024	Laiz Mirelle Vidal Oliveira	Apoio
84119021	Maria Julieta Grance Martines	Apoio
87415023	Ana Gonçalves Lima do Prado	Apoio
128792021	Joney Guimarães Vicente Ferreira	Apoio
434211024	Danielli Medeiros Nunes	Apoio
502082022	Karoliny Lopes Ferreira Lima Santos	Apoio
483521023	Lucas Salvino Martins	Apoio
492274022	Luisa Helena Figueiredo Santiago	Apoio
16492024	Mariana Ajiki Barbosa	Apoio
19831024	Nayane Morais Gomes	Apoio
78968022	Rozeli Morais Leite	Apoio

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

HERCULANO BORGES DANIEL  
Diretor-Presidente da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº.259/2023, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pela realização dos trabalhos referentes à modalidade licitatória denominada **Pregão**, atuando nos processos licitatórios da **FUNDAÇÃO DE**

**DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL - FUNDESPORTE**, referente as Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a conta da data da publicação.

Matrícula	Nome	Função
128792021	Joney Guimarães Vicente Ferreira	Pregoeiro
87415023	Ana Gonçalves Lima do Prado	Apoio
98202021	Assis Trindade da Cunha Junior	Apoio
434211024	Danielli Medeiros Nunes	Apoio
502082022	Karoliny Lopes Ferreira Lima Santos	Apoio
24186024	Laiz Mirelle Vidal Oliveira	Apoio
483521023	Lucas Salvino Martins	Apoio
492274022	Luisa Helena Figueiredo Santiago	Apoio
84119021	Maria Julieta Grance Martines	Apoio
16492024	Mariana Ajiki Barbosa	Apoio
19831024	Nayane Morais Gomes	Apoio
78968022	Rozeli Morais Leite	Apoio

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

HERCULANO BORGES DANIEL

Diretor-Presidente da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº.261/2023, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pela realização dos trabalhos referentes à modalidade licitatória denominada **Pregão**, atuando nos processos licitatórios da **FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL - FUNDESPORTE**, referente as Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a conta da data da publicação.

Matrícula	Nome	Função
87415023	Ana Gonçalves Lima do Prado	Pregoeira
128792021	Joney Guimarães Vicente Ferreira	Apoio
98202021	Assis Trindade da Cunha Junior	Apoio
434211024	Danielli Medeiros Nunes	Apoio
502082022	Karoliny Lopes Ferreira Lima Santos	Apoio
24186024	Laiz Mirelle Vidal Oliveira	Apoio
483521023	Lucas Salvino Martins	Apoio
492274022	Luisa Helena Figueiredo Santiago	Apoio
84119021	Maria Julieta Grance Martines	Apoio
16492024	Mariana Ajiki Barbosa	Apoio
19831024	Nayane Morais Gomes	Apoio
78968022	Rozeli Morais Leite	Apoio

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

HERCULANO BORGES DANIEL

Diretor-Presidente da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº.260/2023, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pela realização dos trabalhos referentes à modalidade licitatória denominada **Pregão**, com base na **Lei n.º 14.133/2021**, conforme determina o art. 3º, § 4º, inciso II, "b", do Decreto Estadual n. 15.937, de 26 de maio de 2022, atuando nos processos licitatórios da **FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL - FUNDESPORTE**, por período indeterminado, a contar da data da publicação.

Matrícula	Nome	Função
87415023	Ana Gonçalves Lima do Prado	Agente de Contratação Externa/Pregoeira
128792021	Joney Guimarães Vicente Ferreira	Apoio

98202021	Assis Trindade da Cunha Junior	Apoio
434211024	Danielli Medeiros Nunes	Apoio
502082022	Karoliny Lopes Ferreira Lima Santos	Apoio
24186024	Laiz Mirelle Vidal Oliveira	Apoio
483521023	Lucas Salvino Martins	Apoio
492274022	Luisa Helena Figueiredo Santiago	Apoio
84119021	Maria Julieta Grance Martines	Apoio
16492024	Mariana Ajiki Barbosa	Apoio
19831024	Nayane Morais Gomes	Apoio
78968022	Rozeli Morais Leite	Apoio

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

HERCULANO BORGES DANIEL  
Diretor-Presidente da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

## Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNSAU Nº. 549, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pela realização dos trabalhos referentes à modalidade licitatória denominada Pregão, com base na **Lei n.º 14.133/2021**, conforme determina o art. 3º, § 4º, inciso II, "b", do Decreto Estadual n. 15.937, de 26 de maio de 2022, atuando nos processos licitatórios da **FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL - FUNSAU**, por período indeterminado, a contar da data da publicação.

Matrícula	Nome	Função
128792021	Joney Guimarães Vicente Ferreira	Agente de contratação da fase externa/Pregoeiro
87415023	Ana Gonçalves Lima do Prado	Apoio
98202021	Assis Trindade da Cunha Junior	Apoio
434211024	Danielli Medeiros Nunes	Apoio
502082022	Karoliny Lopes Ferreira Lima Santos	Apoio
24186024	Laiz Mirelle Vidal Oliveira	Apoio
483521023	Lucas Salvino Martins	Apoio
492274022	Luisa Helena Figueiredo Santiago	Apoio
84119021	Maria Julieta Grance Martines	Apoio
16492024	Mariana Ajiki Barbosa	Apoio
19831024	Nayane Morais Gomes	Apoio
78968022	Rozeli Morais Leite	Apoio

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNSAU Nº. 550, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pela realização dos trabalhos referentes à modalidade licitatória denominada **Pregão**, atuando nos processos licitatórios da **FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL - FUNSAU**, referente as Leis Federais **nº 8.666**, de 21 de junho de 1993, e **nº 10.520**, de 17 de julho de 2002, a contar da data da publicação.

Matrícula	Nome	Função
128792021	Joney Guimarães Vicente Ferreira	Pregoeiro
87415023	Ana Gonçalves Lima do Prado	Apoio
98202021	Assis Trindade da Cunha Junior	Apoio
434211024	Danielli Medeiros Nunes	Apoio
502082022	Karoliny Lopes Ferreira Lima Santos	Apoio

24186024	Laiz Mirelle Vidal Oliveira	Apoio
483521023	Lucas Salvino Martins	Apoio
492274022	Luisa Helena Figueiredo Santiago	Apoio
84119021	Maria Julieta Grance Martines	Apoio
16492024	Mariana Ajiki Barbosa	Apoio
19831024	Nayane Morais Gomes	Apoio
78968022	Rozeli Morais Leite	Apoio

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNSAU Nº. 551, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pela realização dos trabalhos referentes à modalidade licitatória denominada Pregão, com base na **Lei n.º 14.133/2021**, conforme determina o art. 3º, § 4º, inciso II, "b", do Decreto Estadual n. 15.937, de 26 de maio de 2022, atuando nos processos licitatórios da **FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL - FUNSAU**, por período indeterminado, a contar da data da publicação.

Matrícula	Nome	Função
87415023	Ana Gonçalves Lima do Prado	Agente de Contratação Externa/Pregoeira
128792021	Joney Guimarães Vicente Ferreira	Apoio
98202021	Assis Trindade da Cunha Junior	Apoio
434211024	Danielli Medeiros Nunes	Apoio
502082022	Karoliny Lopes Ferreira Lima Santos	Apoio
24186024	Laiz Mirelle Vidal Oliveira	Apoio
483521023	Lucas Salvino Martins	Apoio
492274022	Luisa Helena Figueiredo Santiago	Apoio
84119021	Maria Julieta Grance Martines	Apoio
16492024	Mariana Ajiki Barbosa	Apoio
19831024	Nayane Morais Gomes	Apoio
78986022	Rozeli Morais Leite	Apoio

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNSAU Nº. 552, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pela realização dos trabalhos referentes à modalidade licitatória denominada **Pregão**, atuando nos processos licitatórios da **FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL - FUNSAU**, referente as Leis Federais **nº 8.666**, de 21 de junho de 1993, e **nº 10.520**, de 17 de julho de 2002, a contar da data da publicação.

Matrícula	Nome	Função
87415023	Ana Gonçalves Lima do Prado	Pregoeira
128792021	Joney Guimarães Vicente Ferreira	Apoio
98202021	Assis Trindade da Cunha Junior	Apoio
434211024	Danielli Medeiros Nunes	Apoio
502082022	Karoliny Lopes Ferreira Lima Santos	Apoio
24186024	Laiz Mirelle Vidal Oliveira	Apoio
483521023	Lucas Salvino Martins	Apoio
492274022	Luisa Helena Figueiredo Santiago	Apoio
84119021	Maria Julieta Grance Martines	Apoio
16492024	Mariana Ajiki Barbosa	Apoio

19831024	Nayane Morais Gomes	Apoio
78968022	Rozeli Morais Leite	Apoio

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNSAU Nº. 553, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pela realização dos trabalhos referentes à modalidade licitatória denominada Pregão, com base na **Lei n.º 14.133/2021**, conforme determina o art. 3º, § 4º, inciso II, "b", do Decreto Estadual n. 15.937, de 26 de maio de 2022, atuando nos processos licitatórios da **FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL - FUNSAU**, por período indeterminado, a contar da data da publicação.

Matrícula	Nome	Função
98202021	Assis Trindade da Cunha Junior	Agente de Contratação da fase externa/Pregoeiro
24186024	Laiz Mirelle Vidal Oliveira	Apoio
84119021	Maria Julieta Grance Martines	Apoio
87415023	Ana Gonçalves Lima do Prado	Apoio
128792021	Joney Guimarães Vicente Ferreira	Apoio
434211024	Danielli Medeiros Nunes	Apoio
502082022	Karoliny Lopes Ferreira Lima Santos	Apoio
483521023	Lucas Salvino Martins	Apoio
492274022	Luisa Helena Figueiredo Santiago	Apoio
16492024	Mariana Ajiki Barbosa	Apoio
19831024	Nayane Morais Gomes	Apoio
78968022	Rozeli Morais Leite	Apoio

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNSAU Nº. 554, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pela realização dos trabalhos referentes à modalidade licitatória denominada **Pregão**, atuando nos processos licitatórios da **FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL - FUNSAU**, referente as Leis Federais **nº 8.666**, de 21 de junho de 1993, e **nº 10.520**, de 17 de julho de 2002, a contar da data da publicação.

98202021	Assis Trindade da Cunha Junior	Pregoeiro
24186024	Laiz Mirelle Vidal Oliveira	Apoio
84119021	Maria Julieta Grance Martines	Apoio
87415023	Ana Gonçalves Lima do Prado	Apoio
128792021	Joney Guimarães Vicente Ferreira	Apoio
434211024	Danielli Medeiros Nunes	Apoio
502082022	Karoliny Lopes Ferreira Lima Santos	Apoio
483521023	Lucas Salvino Martins	Apoio
492274022	Luisa Helena Figueiredo Santiago	Apoio
16492024	Mariana Ajiki Barbosa	Apoio
19831024	Nayane Morais Gomes	Apoio
78968022	Rozeli Morais Leite	Apoio

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

## Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

## PORTARIA "P" FUNTRAB Nº 216/23 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

O Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pela realização dos trabalhos referentes à modalidade licitatória denominada Pregão, com base na **Lei n.º 14.133/2021**, conforme determina o art. 3º, § 4º, inciso II, "b", do Decreto Estadual n. 15.937, de 26 de maio de 2022, atuando nos processos licitatórios da **FUNDAÇÃO DE TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL - FUNTRAB**, por período indeterminado, a contar da data da publicação.

Matrícula	Nome	Função
128792021	Joney Guimarães Vicente Ferreira	Agente de contratação da fase externa/Pregoeiro
87415023	Ana Gonçalves Lima do Prado	Apoio
98202021	Assis Trindade da Cunha Junior	Apoio
434211024	Danielli Medeiros Nunes	Apoio
502082022	Karoliny Lopes Ferreira Lima Santos	Apoio
24186024	Laiz Mirelle Vidal Oliveira	Apoio
483521023	Lucas Salvino Martins	Apoio
492274022	Luisa Helena Figueiredo Santiago	Apoio
84119021	Maria Julieta Grance Martines	Apoio
16492024	Mariana Ajiki Barbosa	Apoio
19831024	Nayane Morais Gomes	Apoio
78968022	Rozeli Morais Leite	Apoio

Campo Grande – MS, 28 de dezembro de 2023.

**Ademar Silva Júnior**

Diretor-Presidente/FUNTRAB

## PORTARIA "P" FUNTRAB Nº 217/23 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

O Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pela realização dos trabalhos referentes à modalidade licitatória denominada **Pregão**, atuando nos processos licitatórios da **FUNDAÇÃO DE TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL - FUNTRAB**, referente as Leis Federais **nº 8.666**, de 21 de junho de 1993, e **nº 10.520**, de 17 de julho de 2002, a conta da data da publicação.

Matrícula	Nome	Função
128792021	Joney Guimarães Vicente Ferreira	Pregoeiro
87415023	Ana Gonçalves Lima do Prado	Apoio
98202021	Assis Trindade da Cunha Junior	Apoio
434211024	Danielli Medeiros Nunes	Apoio
502082022	Karoliny Lopes Ferreira Lima Santos	Apoio
24186024	Laiz Mirelle Vidal Oliveira	Apoio
483521023	Lucas Salvino Martins	Apoio
492274022	Luisa Helena Figueiredo Santiago	Apoio

84119021	Maria Julieta Grance Martines	Apoio
16492024	Mariana Ajiki Barbosa	Apoio
19831024	Nayane Morais Gomes	Apoio
78968022	Rozeli Morais Leite	Apoio

Campo Grande – MS, 28 de dezembro de 2023.

**Ademar Silva Júnior**  
Diretor-Presidente/FUNTRAB

**PORTARIA “P” FUNTRAB Nº 218/23 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**O Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pela realização dos trabalhos referentes à modalidade licitatória denominada Pregão, com base na **Lei n.º 14.133/2021**, conforme determina o art. 3º, § 4º, inciso II, “b”, do Decreto Estadual n. 15.937, de 26 de maio de 2022, atuando nos processos licitatórios da **FUNDAÇÃO DE TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL - FUNTRAB**, por período indeterminado, a contar da data da publicação.

Matrícula	Nome	Função
87415023	Ana Gonçalves Lima do Prado	Agente de Contratação Externa/Pregoeira
128792021	Joney Guimarães Vicente Ferreira	Apoio
98202021	Assis Trindade da Cunha Junior	Apoio
434211024	Danielli Medeiros Nunes	Apoio
502082022	Karoliny Lopes Ferreira Lima Santos	Apoio
24186024	Laiz Mirelle Vidal Oliveira	Apoio
483521023	Lucas Salvino Martins	Apoio
492274022	Luisa Helena Figueiredo Santiago	Apoio
84119021	Maria Julieta Grance Martines	Apoio
16492024	Mariana Ajiki Barbosa	Apoio
19831024	Nayane Morais Gomes	Apoio
78968022	Rozeli Morais Leite	Apoio

Campo Grande – MS, 28 de dezembro de 2023.

**Ademar Silva Júnior**  
Diretor-Presidente/FUNTRAB

**PORTARIA “P” FUNTRAB Nº 219/23 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**O Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pela realização dos trabalhos referentes à modalidade licitatória denominada **Pregão**, atuando nos processos licitatórios da **FUNDAÇÃO DE TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL - FUNTRAB**, referente as Leis Federais **nº 8.666**, de 21 de junho de 1993, e **nº 10.520**, de 17 de julho de 2002, a conta da data da publicação.

Matrícula	Nome	Função
87415023	Ana Gonçalves Lima do Prado	Pregoeira
128792021	Joney Guimarães Vicente Ferreira	Apoio
98202021	Assis Trindade da Cunha Junior	Apoio
434211024	Danielli Medeiros Nunes	Apoio
502082022	Karoliny Lopes Ferreira Lima Santos	Apoio
24186024	Laiz Mirelle Vidal Oliveira	Apoio
483521023	Lucas Salvino Martins	Apoio
492274022	Luisa Helena Figueiredo Santiago	Apoio



84119021	Maria Julieta Grance Martines	Apoio
16492024	Mariana Ajiki Barbosa	Apoio
19831024	Nayane Morais Gomes	Apoio
78968022	Rozeli Morais Leite	Apoio

Campo Grande – MS, 28 de dezembro de 2023.

**Ademar Silva Júnior**  
Diretor-Presidente/FUNTRAB

**PORTARIA "P" FUNTRAB Nº 220/23 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**O Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pela realização dos trabalhos referentes à modalidade licitatória denominada Pregão, com base na **Lei n.º 14.133/2021**, conforme determina o art. 3º, § 4º, inciso II, "b", do Decreto Estadual n. 15.937, de 26 de maio de 2022, atuando nos processos licitatórios da **FUNDAÇÃO DE TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL - FUNTRAB**, por período indeterminado, a contar da data da publicação.

Matrícula	Nome	Função
98202021	Assis Trindade da Cunha Junior	Agente de Contratação da fase externa/ Pregoeiro
24186024	Laiz Mirelle Vidal Oliveira	Apoio
84119021	Maria Julieta Grance Martines	Apoio
87415023	Ana Gonçalves Lima do Prado	Apoio
128792021	Joney Guimarães Vicente Ferreira	Apoio
434211024	Danielli Medeiros Nunes	Apoio
502082022	Karoliny Lopes Ferreira Lima Santos	Apoio
483521023	Lucas Salvino Martins	Apoio
492274022	Luisa Helena Figueiredo Santiago	Apoio
16492024	Mariana Ajiki Barbosa	Apoio
19831024	Nayane Morais Gomes	Apoio
78968022	Rozeli Morais Leite	Apoio

Campo Grande – MS, 28 de dezembro de 2023.

**Ademar Silva Júnior**  
Diretor-Presidente/FUNTRAB

**PORTARIA "P" FUNTRAB Nº 221/23 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**O Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pela realização dos trabalhos referentes à modalidade licitatória denominada **Pregão**, atuando nos processos licitatórios da **FUNDAÇÃO DE TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL - FUNTRAB**, referente as Leis Federais **nº 8.666**, de 21 de junho de 1993, e **nº 10.520**, de 17 de julho de 2002, a conta da data da publicação.

Matrícula	Nome	Função
98202021	Assis Trindade da Cunha Junior	Pregoeiro
24186024	Laiz Mirelle Vidal Oliveira	Apoio
84119021	Maria Julieta Grance Martines	Apoio
87415023	Ana Gonçalves Lima do Prado	Apoio
128792021	Joney Guimarães Vicente Ferreira	Apoio
434211024	Danielli Medeiros Nunes	Apoio

502082022	Karoliny Lopes Ferreira Lima Santos	Apoio
483521023	Lucas Salvino Martins	Apoio
492274022	Luisa Helena Figueiredo Santiago	Apoio
16492024	Mariana Ajiki Barbosa	Apoio
19831024	Nayane Morais Gomes	Apoio
78968022	Rozeli Morais Leite	Apoio

Campo Grande – MS, 28 de dezembro de 2023.

**Ademar Silva Júnior**  
Diretor-Presidente/FUNTRAB

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

### PORTARIA "P"/UEMS nº. 1632, de 29 de dezembro de 2023.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria P/UEMS nº 1589, de 15 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 11.354, de 18 de dezembro de 2023, à página 136, que dispensou, a pedido, ANA CLAUDIA DUARTE MENDES, matrícula nº. 72963022, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível V, código 60082, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, da função de Coordenadora do Curso de Letras - Português/Inglês, código 60060, na Unidade Universitária de Dourados, a partir de 1º de fevereiro de 2024.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor – UEMS

### PORTARIA "P"/UEMS nº. 1633, de 29 de dezembro de 2023.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria P/UEMS nº 1590, de 15 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 11.354, de 18 de dezembro de 2023, à página 136, que designou CLEMILTON PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº.124648022, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível V, código 60082, para exercer a função de Coordenador Pró-Tempore do Curso de Letras - Português/Inglês, código 60060, conforme Resolução COUNI-UEMS nº. 474, de 23/06/2016, no período de 02 de fevereiro de 2024 a 02 de março de 2024.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor – UEMS

## Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

### PORTARIA "P" IMASUL Nº 159, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 16.228 de 7 de julho de 2023, em cumprimento ao Decreto nº 14.649, de 29 de dezembro de 2016, e art. 3º e 8º, da Portaria IMASUL nº 1.161 de 03 de novembro de 2022, resolve:

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados como Técnicos, Administrativos Gerencial, e Administrativos Geral, para integrarem o Grupo de Controle Ambiental – GCA do Imasul, com validade a contar da data de publicação.

### TÉCNICOS INTEGRANTES DO GRUPO DE CONTROLE AMBIENTAL – GCA POR SETOR:

Setor	Servidor	Matrícula
Diretoria de Desenvolvimento e Biodiversidade	Sandra Regina Dambrós	91500022

Diretoria de Licenciamento e Fiscalização	Lucélia Carnaúba da Costa Terra	91961023
Gerência de Assuntos Ambientais	Claudia Braun de Queiroz Rolim	64712029
	Daniela Rocha dos Reis	120905021
	Michele Helena Caseiro do Canto Estrela	115742024
	Reginaldo Cassimiro Barbosa	133405022
Gerência de Assuntos Institucionais	Jaqueline Dantas Lacerda	486194022
	Marielle Giordano Sadalla Ferraz	90089021
Gerência de Controle e Fiscalização	Ariane Zanirato Contini	131514021
	Dirce Martins de Oliveira	65105023
	Heleno da Silva Mira	86068021
	José Antonio dos Santos Fernandes	79462021
	Leandro Camillo de Lelles	104341021
Gerência de Licenciamento Ambiental	Alécio Queiroz Ferreira	505451021
	Alexandre Augusto Ferreira Ferro	80921021
	Ana Luiza Sanguino	84897021
	Andreia de Luna Falco	471415027
	Andréia Pieretti da Silva	111636021
	Barbara Cristina Nogueira de Oliveira	505758021
	Daniele Nascimento da Silva	435410024
	Enos Firmino de Oliveira	430697023
	João Mendes Silva Junior	49482021
	Juarez Casser da Cunha Clemente	65499023
	Larisa Nantes Pereira	503580021
	Luciana de Paula Barbosa Campos	15579021
	Marcia Cristina Caires Rodrigues	480862022
	Núbia de Oliveira Brito	449854021
	Priscilla Cristiane Bigetti	490466022
	Priscila Andrade da Fonseca	492161022
	Thais Bertotto	492875022
	Victor Augusto Abrao Duenhas	54091021
	Vitor Leandro Narcizo	99261023
	William da Silva Palma	25528021
Willian Pedro Karamalac de Godoy	39412026	

Gerência de Recursos Florestais	Alexandre Divino Aguilera de Paula	126163023
	Dina Mara Figueiredo	112878021
	Gustavo Aparecido Lopes Ribeiro	469787022
	Herus Brufao Ravaza	61133021
	Joelthon Ferreira Ribeiro	502828021
	Joniel Guimarães de Oliveira	115165021
	Rhoander Garcia Freitas	499113022
Gerência dos Escritórios Regionais e Locais	Daniella Arai Zanetta Bassan	29121021
	Délia Francisca Villamayor Javorka	52102022
	Fernanda Faleiros Lopes Fiori	126061022
	Marcelo Brasil de Brasil	97047021
	Márcia Sulek de Carvalho	76281021
	Marco Aurelio Carneiro	53207022
	Marilúcia Canisso Valse	68253023
	Rafael Alex Barbosa	14529021
	Randal Dutra	99940021
Roseane Soares Ramos	133168022	

Gerência de Recursos Hídricos	Anderson de Souza Pinto	508423021
	Angélica Haralampidou	30485024
	Claudete de Fátima Padilha de Souza Bruschi	87900022
	Eliane Maria Garcia	89897023
	Elizabeth Arndt	28768022
	Heloisa Pincela Vasconcelos	98535021
	Luciano Jikimura	133809021
Gerência de Desenvolvimento e Modernização	Caroline Barbosa de Jesuz Aguiar	468487022
	Eliane Crisostomo Dias Ribeiro	54446024
Gerência de Recursos Pesqueiros e Fauna	Claudia Regina Macedo Coutinho Netto	62543022
	Fânia Lopes de Ramires Campos	68576023
	Mariana Macieira Borges	99657025
Gerência de Unidades de Conservação	Marcelo Moraes de Freitas	64531021
	Marcia Regina Correa Bitner	82820025
Gerência de Administração	Patricia Rodrigues Mendonça	87840023
	Sebastião Carvalho Oliveira	41891022

**SERVIDORES ADMINISTRATIVOS GERENCIAIS DOS SETORES:**

Setor	Servidor	Matrícula
Diretoria de Licenciamento e Fiscalização	Luiz Mário Ferreira	60299028
Diretoria de Desenvolvimento e Biodiversidade	Thais Barbosa Azambuja Caramori	83689024
Diretoria Florestal	Osvaldo Antonio Riedlinger dos Santos	51166023
Gerência de Assuntos Institucionais	Adriana Lopes Moreira da Silva	93877021
Gerência de Assuntos Ambientais	Rosangela Maria Rocha Gimenes	106104023
Gerência da Central de Atendimento	Gislaine de Lima Brito Freitas	20744021
Gerência dos Escritórios Regionais e Locais	Ellayne Fátima Loureiro de Freitas	42390021
Gerência de Administração	Roberto Silveira Barbosa	82842022
Gerência de Recursos Hídricos	Leonardo Sampaio Costa	93689021
Gerência de Licenciamento Ambiental	Josamar Vieira de França	63835021
Unidade Técnica de Instrumentos de Gestão Ambiental, da Gerência de Licenciamento Ambiental	Daniel Baeta de Assis	23770022
Unidade de Análise de EIA de Atividades Industriais, da Gerência de Licenciamento Ambiental	Delson Sandim Afonso	90392021
Unidade de Análise de EIA de Atividades Não Industriais, da Gerência de Licenciamento Ambiental	Raffael Felipe Pretto	124369021
Unidade Técnica Atividades Não Industriais, da Gerência de Licenciamento Ambiental	Luciany Torres Dias	98348026
Unidade Técnica de Atividades Industriais, da Gerência de Licenciamento Ambiental	Rosangela Aparecida de Souza	78329023
Gerência de Controle e Fiscalização	Maria Célia Montanholi Martins	82151021
Unidade Técnica e Operacional, da Gerência de Recursos Florestais	Luiz Carlos Teixeira	41182022
Unidade de Suporte ao CAR e PRADE, da Gerência de Recursos Florestais	Erlisson Rocha de Souza	111582021
Gerência de Recursos Pesqueiros e Fauna	Vander Melquiades Fabrício de Jesus	61807022
Gerência de Desenvolvimento e Modernização	Sara de Souza Maciel Nogueira	78104021
Gerência de Unidades de Conservação	Leonardo Tostes Palma	107095022

**SERVIDORES ADMINISTRATIVOS GERAL POR SETOR:**

Setor	Servidor	Matrícula
Diretoria da Presidência	Adriana Godoi	93781023
Diretoria de Licenciamento e Fiscalização	Maria Aparecida dos Santos	79787023
	Rafael Pinto Stein	500621024
Diretoria de Desenvolvimento e Biodiversidade	Graciela Chamos da Silva	480489022

Diretoria Florestal	Corina de Carvalho	113294022
	Alcebiades Alves Nogueira Cunha	102647026
	Dianessa Thiago Martins	24161025
Gerência de Assuntos Ambientais	Claudia Vergara Torrealba	112875024
	Tatiani Roberta Flaminio	104890022
Gerência da Central de Atendimento	Adriano Fernandes Anário	470927024
	Hérick Rodrigues Pleutin	508414021
	Isabela Gonçalves Soares	57440024
	Lindinalva Vieira de Lima de Coene	68725023
	Matheus Amarilha	501074023
	Rayane Barbosa Fernandes	508430021
	Samuel Victor Vieira Andrade	497375023
Vinícius Vilalba Pereira Paim	488757024	
Gerência dos Escritórios Regionais e Locais	Elza Maria Cardoso	58741021
	Geraldo Alberto Ferreira dos Santos	74657023
	João Ferreira da Rocha	42670022
	Kátia Maria de Almeida Curvo	44800022
	Noemy Uehara	429151023
Olir Antonio Hall	50166022	
Gerência de Assuntos Institucionais	Gabriella Benitez da Silva	483075022

Gerência de Administração	Adauto Rodrigues de Souza	19470023
	Adilson Almeida dos Santos	489627022
	Alba Teresinha de Souza Silva	1151026
	Amanda Guimarães Vieira	497732023
	Carlos Roberto de Farias Timóteo	498500021
	Douglas Correa dos Santos Teixeira	50255202
	Edilce Amaral Maia	112978021
	Edmur Lavezo Gomes	16214021
	Ellington Miranda Ramos	117206021
	Fernando Vicente Ferreira	4174022
	José de Arimatéia Filho	73900024
	Joselaine Fachinello Borges	50851021
	Kely Monteiro Leite	132544021
	Lidiane de Jesus Souza Chaves Batista	127371024
	Lucas Cardoso Roscoe	487680023
	Marcelo Cancini de Souza	14676021
	Maria de Lourdes Lino Araújo	84133023
	Maria Lenir Righez Goncalves	49374027
	Maria Estela de Queiroz Cavalcanti	22680027
	Maria Lúcia Yukie Uemura	5459024
	Matheus Henrique da Silva Santos	483198022
	Nilson André dos Santos	47422022
	Pâmela Aparecida Correia Sanches	435264024
	Renata de Oliveira Baís de Paula	448522024
	Sandra Batistoti	116988022
	Sebastião Carlos Reco	59759022
	Thiago Moser Pereira	99163022
Vânia Pereira de Oliveira	45831022	
Waldirene Pereira da Silva	442141021	
Edelaine Aparecida Franco de Oliveira	493212022	
Gerência de Licenciamento Ambiental	Maria Carolina da Silva Miranda	505488021
	Maria de Lourdes Oliveira Dias	84133023
Gerência de Controle e Fiscalização	Guilherme Balbuena Ribeiro Gimenez	482205023
Gerência de Unidades de Conservação	Francisca Pereira da Silva	68720026
Gerência de Recursos Pesqueiros e Fauna	Ilone Margarete Monteiro	14113029
	Tayanara Aparecida Maciel da Silva	488696023
	Vera Lúcia Faria	48833024

Campo Grande-MS, 22 de dezembro de 2023.

**ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO**

Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de MS

**PORTARIA "P" IMASUL Nº 160, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei nº 4.488, de 03 de abril 2014, que dispõe sobre a reorganização da carreira de Fiscalização e Gestão Ambiental do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, resolve:

**DESIGNAR** a servidora Marielle Giordano Sadalla Ferraz, matrícula nº 90089021, para exercer a função de Chefe de Unidade de Apoio Administrativo, na Gerência de Assuntos Institucionais, Função de Confiança Privativa da Carreira de Fiscalização e Gestão Ambiental, do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o previsto no Regimento Interno instituído através da Portaria Conjunta IMASUL/SAD nº 1, de 18 de dezembro de 2014, com suas alterações, c/c art. 45, VI da Lei n. 4.488/2014, a contar de 1º de janeiro de 2024.

**CAMPO GRANDE-MS, 28 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO**

Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de MS

## Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" JUCEMS/GP/Nº.116, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pela realização dos trabalhos referentes à modalidade licitatória denominada Pregão, com base na **Lei n.º 14.133/2021**, conforme determina o art. 3º, § 4º, inciso II, "b", do Decreto Estadual n. 15.937, de 26 de maio de 2022, atuando nos processos licitatórios da **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS**, por período indeterminado, a contar da data da publicação.

Matrícula	Nome	Função
128792021	Joney Guimarães Vicente Ferreira	Agente de contratação da fase externa/Pregoeiro
87415023	Ana Gonçalves Lima do Prado	Apoio
98202021	Assis Trindade da Cunha Junior	Apoio
434211024	Danielli Medeiros Nunes	Apoio
502082022	Karoliny Lopes Ferreira Lima Santos	Apoio
24186024	Laiz Mirelle Vidal Oliveira	Apoio
483521023	Lucas Salvino Martins	Apoio
492274022	Luisa Helena Figueiredo Santiago	Apoio
84119021	Maria Julieta Grance Martines	Apoio
16492024	Mariana Ajiki Barbosa	Apoio
19831024	Nayane Moraes Gomes	Apoio
78968022	Rozeli Moraes Leite	Apoio

Campo Grande-MS, 27 de dezembro de 2023

IVALDO DOMINGOS DA ROCHA

Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" JUCEMS/GP/Nº 117, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pela realização dos trabalhos referentes à modalidade licitatória denominada **Pregão**, atuando nos processos licitatórios da **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS**, referente as Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a conta da data da publicação.

Matrícula	Nome	Função
128792021	Joney Guimarães Vicente Ferreira	Pregoeiro

87415023	Ana Gonçalves Lima do Prado	Apoio
98202021	Assis Trindade da Cunha Junior	Apoio
434211024	Danielli Medeiros Nunes	Apoio
502082022	Karoliny Lopes Ferreira Lima Santos	Apoio
24186024	Laiz Mirelle Vidal Oliveira	Apoio
483521023	Lucas Salvino Martins	Apoio
492274022	Luisa Helena Figueiredo Santiago	Apoio
84119021	Maria Julieta Grance Martines	Apoio
16492024	Mariana Ajiki Barbosa	Apoio
19831024	Nayane Morais Gomes	Apoio
78968022	Rozeli Morais Leite	Apoio

Campo Grande-MS, 27 de dezembro de 2023

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA

Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" JUCEMS/GP/Nº 118, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pela realização dos trabalhos referentes à modalidade licitatória denominada Pregão, com base na **Lei n.º 14.133/2021**, conforme determina o art. 3º, § 4º, inciso II, "b", do Decreto Estadual n. 15.937, de 26 de maio de 2022, atuando nos processos licitatórios da **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS**, por período indeterminado, a contar da data da publicação.

Matrícula	Nome	Função
87415023	Ana Gonçalves Lima do Prado	Agente de Contratação Externa/Pregoeira
128792021	Joney Guimarães Vicente Ferreira	Apoio
98202021	Assis Trindade da Cunha Junior	Apoio
434211024	Danielli Medeiros Nunes	Apoio
502082022	Karoliny Lopes Ferreira Lima Santos	Apoio
24186024	Laiz Mirelle Vidal Oliveira	Apoio
483521023	Lucas Salvino Martins	Apoio
492274022	Luisa Helena Figueiredo Santiago	Apoio
84119021	Maria Julieta Grance Martines	Apoio
16492024	Mariana Ajiki Barbosa	Apoio
19831024	Nayane Morais Gomes	Apoio
78968022	Rozeli Morais Leite	Apoio

Campo Grande-MS, 27 de dezembro de 2023

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA

Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" JUCEMS/GP/Nº 119, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pela realização dos trabalhos referentes à modalidade licitatória denominada **Pregão**, atuando nos processos licitatórios da **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS**, referente as Leis Federais **nº 8.666**, de 21 de junho de 1993, e **nº 10.520**, de 17 de julho de 2002, a conta da data da publicação.

Matrícula	Nome	Função
87415023	Ana Gonçalves Lima do Prado	Pregoeira



128792021	Joney Guimarães Vicente Ferreira	Apoio
98202021	Assis Trindade da Cunha Junior	Apoio
434211024	Danielli Medeiros Nunes	Apoio
502082022	Karoliny Lopes Ferreira Lima Santos	Apoio
24186024	Laiz Mirelle Vidal Oliveira	Apoio
483521023	Lucas Salvino Martins	Apoio
492274022	Luisa Helena Figueiredo Santiago	Apoio
84119021	Maria Julieta Grance Martines	Apoio
16492024	Mariana Ajiki Barbosa	Apoio
19831024	Nayane Morais Gomes	Apoio
78968022	Rozeli Morais Leite	Apoio

Campo Grande-MS, 27 de dezembro de 2023

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA  
Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" JUCEMS/GP/Nº 120, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pela realização dos trabalhos referentes à modalidade licitatória denominada Pregão, com base na **Lei n.º 14.133/2021**, conforme determina o art. 3º, § 4º, inciso II, "b", do Decreto Estadual n. 15.937, de 26 de maio de 2022, atuando nos processos licitatórios da **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS**, por período indeterminado, a contar da data da publicação.

Matrícula	Nome	Função
98202021	Assis Trindade da Cunha Junior	Agente de Contratação da fase externa/Pregoeiro
24186024	Laiz Mirelle Vidal Oliveira	Apoio
84119021	Maria Julieta Grance Martines	Apoio
87415023	Ana Gonçalves Lima do Prado	Apoio
128792021	Joney Guimarães Vicente Ferreira	Apoio
434211024	Danielli Medeiros Nunes	Apoio
502082022	Karoliny Lopes Ferreira Lima Santos	Apoio
483521023	Lucas Salvino Martins	Apoio
492274022	Luisa Helena Figueiredo Santiago	Apoio
16492024	Mariana Ajiki Barbosa	Apoio
19831024	Nayane Morais Gomes	Apoio
78968022	Rozeli Morais Leite	Apoio

Campo Grande-MS, 27 de dezembro de 2023

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA  
Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" JUCEMS/GP/Nº 121, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pela realização dos trabalhos referentes à modalidade licitatória denominada **Pregão**, atuando nos processos licitatórios da **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS**, referente as Leis Federais nº **8.666**,

de 21 de junho de 1993, e nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a conta da data da publicação.

Matrícula	Nome	Função
98202021	Assis Trindade da Cunha Junior	Pregoeiro
24186024	Laiz Mirelle Vidal Oliveira	Apoio
84119021	Maria Julieta Grance Martines	Apoio
87415023	Ana Gonçalves Lima do Prado	Apoio
128792021	Joney Guimarães Vicente Ferreira	Apoio
434211024	Danielli Medeiros Nunes	Apoio
502082022	Karoliny Lopes Ferreira Lima Santos	Apoio
483521023	Lucas Salvino Martins	Apoio
492274022	Luisa Helena Figueiredo Santiago	Apoio
16492024	Mariana Ajiki Barbosa	Apoio
19831024	Nayane Morais Gomes	Apoio
78968022	Rozeli Morais Leite	Apoio

Campo Grande-MS, 27 de dezembro de 2023

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA

Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

## DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

*DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Pedro Paulo Gasparini*

*PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros*

*SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Lucienne Borin Lima*

*CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento*

*SUBCORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo*

### Atos Normativos

#### RESOLUÇÃO/DPGE Nº 340, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

*Instaura Processo Administrativo Disciplinar.*

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 16, inciso XXIII, 166 e 167, todos da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

Art. 1º. Designar **SALETE DE FÁTIMA DO NASCIMENTO**, Corregedora-Geral da Defensoria Pública, matrícula nº 624101-1; **MAGNO MARCIO DE SOUZA FERREIRA**, matrícula nº 3056406-1 **ELIETE TERESINHA LANG**, matrícula n. 1514598-2, ambos integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo SEI nº 33/006046/2023, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º. Designar como suplente da Presidente o Subcorregedor-Geral **MARCOS FRANCISCO PERASSOLO**, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Instância, matrícula nº 651770-1;

Art. 3º. Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande (MS), 29 de dezembro de 2023.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**MUNICIPALIDADES****Prefeitura Municipal de Corumbá****AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2020, Decreto Municipal nº 2.247/2020 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Licitação: Pregão Eletrônico nº 82/2023 - Processo nº 12610/2023

Objeto: Referente a aquisição de insumos para realização dos exames de endoscopia e colonoscopia, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Recebimento das propostas: 03/01/2024, às 07h00, ao dia 15/01/2024, às 09h29.

Abertura das Propostas: dia 15/01/2024, às 09h30. (Horário de Brasília)

O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Gerência de Compras e Licitação-Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/>, <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail [licitacaocorumbams@gmail.com.br](mailto:licitacaocorumbams@gmail.com.br)

Corumbá / MS, 29 de dezembro de 2023.

(a) Alexandre de Barros Mauro – Superintendente de Compras e Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2020, Decreto Municipal nº 2.247/2020 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: FUNDAÇÃO DE CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ

Licitação: Pregão Eletrônico nº 83/2023 - Processo nº 37516/2023

Objeto: Contratação de empresa para a produção e organização de eventos, com fornecimento de RH, para coordenar, organizar, escolher e dar apoio à equipe de trabalho da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico, para atender ao evento "CARNAVAL 2024".

Recebimento das propostas: 03/01/2024, às 07h00, ao dia 12/01/2024, às 09h29.

Abertura das Propostas: dia 12/01/2024, às 09h30. (Horário de Brasília)

O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Gerência de Compras e Licitação-Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/>, <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail [licitacaocorumbams@gmail.com.br](mailto:licitacaocorumbams@gmail.com.br)

Corumbá / MS, 29 de dezembro de 2023.

(a) Alexandre de Barros Mauro – Superintendente de Compras e Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2020, Decreto Municipal nº 2.247/2020 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: FUNDAÇÃO DE CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ

Licitação: Pregão Eletrônico nº 84/2023 - Processo nº 34.792/2023

Objeto: Contratação de empresa para a produção e organização de eventos, para decoração, criação confecção e fornecimento de figurino (materiais e mão-de-obra) acessórios (chapéus, luva, sapatos, arranjos de cabeça, coroas, faixas) para o Carnaval Cultural 2024.

Recebimento das propostas: 03/01/2024, às 07h00, ao dia 12/01/2024, às 10h29.

Abertura das Propostas: dia 12/01/2024, às 10h30. (Horário de Brasília)

O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Gerência de Compras e Licitação-Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/>, <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail [licitacaocorumbams@gmail.com.br](mailto:licitacaocorumbams@gmail.com.br)

Corumbá / MS, 29 de dezembro de 2023.

(a) Alexandre de Barros Mauro – Superintendente de Compras e Licitação

**Aviso de Licitação**

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2020, Decreto Municipal nº 2.247/2020, Decreto Municipal nº 2.298/20, Ee subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Licitação: Pregão Eletrônico nº 85/2023 - Processo nº 14302/2023

Objeto: Referente aquisição de materiais de procedimentos (luva, atadura, algodão e outros) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Recebimento das propostas: 03/01/2024, às 07h00, ao dia 16/01/2024, às 09h29.

Abertura das Propostas: dia 16/01/2024, às 09h30. (Horário de Brasília)

O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Gerência de Compras e Licitação-Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/>, <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail [licitacaocorumbams@gmail.com.br](mailto:licitacaocorumbams@gmail.com.br)

Corumbá / MS, 29 de dezembro de 2023.

(a) Alexandre de Barros Mauro – Superintendente de Compras e Licitação

#### Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2020, Decreto Municipal nº 2.247/2020, Decreto Municipal nº 2.298/20, E subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Licitação: Pregão Eletrônico nº 86/2023 - Processo nº 20923/2023

Objeto: Referente a contratação mediante a Registro de Preços, de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva, corretiva e instalação de equipamentos odontológicos, com fornecimento de peças, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 meses.

Recebimento das propostas: 03/01/2024, às 07h00, ao dia 16/01/2024, às 10h29.

Abertura das Propostas: dia 16/01/2024, às 10h30. (Horário de Brasília)

O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Gerência de Compras e Licitação-Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/>, <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail [licitacaocorumbams@gmail.com.br](mailto:licitacaocorumbams@gmail.com.br)

Corumbá / MS, 29 de dezembro de 2023.

(a) Alexandre de Barros Mauro – Superintendente de Compras e Licitação

#### Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2020, Decreto Municipal nº 2.247/2020, Decreto Municipal nº 2.298/20, E subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL

Licitação: Pregão Eletrônico nº 87/2023 - Processo nº 32197/2023

Objeto: Referente a despesa com aquisição de camisetas para o Festival Internacional de Pesca Esportiva de Corumbá/MS (FIPEC 2024).

Recebimento das propostas: 03/01/2024, às 07h00, ao dia 17/01/2024, às 09h29.

Abertura das Propostas: dia 17/01/2024, às 09h30. (Horário de Brasília)

O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Gerência de Compras e Licitação-Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/>, <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail [licitacaocorumbams@gmail.com.br](mailto:licitacaocorumbams@gmail.com.br)

Corumbá / MS, 29 de dezembro de 2023.

(a) Alexandre de Barros Mauro – Superintendente de Compras e Licitação

#### Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2020, Decreto Municipal nº 2.247/2020, Decreto Municipal nº 2.298/20, E subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL

Licitação: Pregão Eletrônico nº 88/2023 - Processo nº 34236/2023

Objeto: Referente a despesa com aquisição de máscaras de proteção facial tipo buff, para compor o kit de pesca dos competidores no III Festival Internacional de Pesca Esportiva de Corumbá/MS (FIPEC 2024).

Recebimento das propostas: 03/01/2024, às 07h00, ao dia 17/01/2024, às 10h29.

Abertura das Propostas: dia 17/01/2024, às 10h30. (Horário de Brasília)

O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Gerência de Compras e Licitação-Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/>, <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail [licitacaocorumbams@gmail.com.br](mailto:licitacaocorumbams@gmail.com.br)

Corumbá / MS, 29 de dezembro de 2023.

(a) Alexandre de Barros Mauro – Superintendente de Compras e Licitação

**Aviso de Licitação**

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2020, Decreto Municipal nº 2.247/2020, Decreto Municipal nº 2.298/20, E subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL

Licitação: Pregão Eletrônico nº 89/2023 - Processo nº 33043/2023

Objeto: Referente a aquisição de boias de sinalização, que serão utilizadas para demarcar áreas restritas, pontos de pesca e trajetos de competição no III Festival Internacional de Pesca Esportiva de Corumbá/MS (FIPEC 2024).

Recebimento das propostas: 03/01/2024, às 07h00, ao dia 18/01/2024, às 09h29.

Abertura das Propostas: dia 18/01/2024, às 09h30. (Horário de Brasília)

O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Gerência de Compras e Licitação-Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/>, <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail [licitacaocorumbams@gmail.com.br](mailto:licitacaocorumbams@gmail.com.br)

Corumbá / MS, 29 de dezembro de 2023.

(a) Alexandre de Barros Mauro – Superintendente de Compras e Licitação

**Aviso de Licitação**

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2020, Decreto Municipal nº 2.247/2020, Decreto Municipal nº 2.298/20, E subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL

Licitação: Pregão Eletrônico nº 90/2023 - Processo nº 34222/2023

Objeto: Referente a despesa com aquisição de boné para o Festival Internacional de Pesca Esportiva de Corumbá/MS (FIPEC 2024).

Recebimento das propostas: 03/01/2024, às 07h00, ao dia 18/01/2024, às 10h29.

Abertura das Propostas: dia 17/01/2024, às 10h30. (Horário de Brasília)

O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Gerência de Compras e Licitação-Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/>, <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail [licitacaocorumbams@gmail.com.br](mailto:licitacaocorumbams@gmail.com.br)

Corumbá / MS, 29 de dezembro de 2023.

(a) Alexandre de Barros Mauro – Superintendente de Compras e Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2020, Decreto Municipal nº 2.247/2020 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

Licitação: Pregão Eletrônico nº 91/2023 - Processo nº 26149/2023

Objeto: registro de preços visando eventual contratação de serviço de hospedagem em hotel na cidade de Corumbá/MS, sob demanda, para atender as necessidades dos órgãos da administração direta e indireta do Município de Corumbá.

Recebimento das propostas: 03/01/2024, às 07h00, ao dia 19/01/2024, às 09h29.

Abertura das Propostas: dia 19/01/2024, às 09h30. (Horário de Brasília)

O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Gerência de Compras e Licitação-Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/>, <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail [licitacaocorumbams@gmail.com.br](mailto:licitacaocorumbams@gmail.com.br)

Corumbá / MS, 29 de dezembro de 2023.

(a) Alexandre de Barros Mauro – Superintendente de Compras e Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO.**

O Município de Corumbá/MS torna público, através do Grupo Executivo de Licitações de Obras – GELIC, que fará realizar a abertura da licitação abaixo relacionada, com os licitantes nos termos da Lei 8.666/93 e alterações. CONCORRÊNCIA n.º 16/2023 – Processo n.º 38.323/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DO PROGRAMA "REVIVA CORUMBÁ", NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS. Data da Abertura: 1º de fevereiro de 2024, às 10h00min. O edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala de licitação, 1º andar – GELIC – Corumbá-MS – Telefone: (67) 3234-3544, pelo e-mail: [licitacoescorumbams@gmail.com](mailto:licitacoescorumbams@gmail.com) e Portal da Transparência no endereço (<http://swb.corumba.ms.gov.br>).

ms.gov.br:8079/transparencia/).

Corumbá/MS, 29 de dezembro de 2023.

Thamiris Lemos Franco Gonçalves – Presidente/Coordenadora do GELIC.

#### AVISO DE LICITAÇÃO.

O Município de Corumbá/MS torna público, através do Grupo Executivo de Licitações de Obras – GELIC, que fará realizar a abertura da licitação abaixo relacionada, com os licitantes nos termos da Lei 8.666/93 e alterações. CONCORRÊNCIA n.º 15/2023 – Processo n.º 38.364/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VIAS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS (TAPA BURACO SUPERFICIAL E PROFUNDO) EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS. Data da Abertura: 1º de fevereiro de 2024, às 09h00min. O edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala de licitação, 1º andar – GELIC – Corumbá-MS – Telefone: (67) 3234-3544, pelo e-mail: licitacoescorumbams@gmail.com e Portal da Transparência no endereço (<http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/>).

Corumbá/MS, 29 de dezembro de 2023.

Thamiris Lemos Franco Gonçalves  
Presidente/Coordenadora do GELIC.

Extrato do Contrato nº 029/2023/FUNEC- Carta Convite nº 006/2023- Processo Administrativo nº 28.094/2023 - Fundação de Esportes de Corumbá e a Empresa de CARVALHO & IMADA LTDA - CNPJ: 08.187.164/0001-81. Objeto: Referente à despesas com a Contratação de empresa especializada em Locação de Estruturas e Sonorização para atender o evento "ECO PANTANAL EXTREMO 2023 - JOGOS DE AVENTURA", que deverá acontecer nos dias 15, 16 e 17 de dezembro de 2023 na cidade de Corumbá, conforme "Convênio nº 33.673/2023/FUNDESPORTES - Processo nº 85/006.582/2023/FUNDESPORTES". No VALOR: R\$ 17.561,00 (dezesete mil e quinhentos e sessenta e um reais) conforme Processo Nº 33.673/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do instrumento contratual equivalente será de 06 (seis) meses, computados a partir da data de sua celebração. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.811.0101.5051 – Desporto de Rendimento - 33.90.39.14 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Base Legal: Lei Federal 8.666/93 e 4.320/64 e suas alterações posteriores. Foro: Comarca de Corumbá - MS Data da Assinatura: 13/12/2023 Assinam: MARCELO NUNES ARAUJO - Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá e a Empresa CARVALHO & IMADA LTDA.

Extrato do Contrato nº 030/2023/FUNEC- Carta Convite nº 006/2023- Processo Administrativo nº 28.094/2023 - Fundação de Esportes de Corumbá e a Empresa de FRV Soluções Ambientais, Construções e Locações de Estruturas Ltda - CNPJ: 33.278.747/0001-65. Objeto: Referente à despesas com a Contratação de empresa especializada em Locação de Estruturas e Sonorização para atender o evento "ECO PANTANAL EXTREMO 2023 - JOGOS DE AVENTURA", que deverá acontecer nos dias 15, 16 e 17 de dezembro de 2023 na cidade de Corumbá, conforme "Convênio nº 33.673/2023/FUNDESPORTES - Processo nº 85/006.582/2023/FUNDESPORTES". No VALOR: R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais) conforme Processo Nº 33.673/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do instrumento contratual equivalente será de 06 (seis) meses, computados a partir da data de sua celebração. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.811.0101.5051 – Desporto de Rendimento - 33.90.39.14 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Base Legal: Lei Federal 8.666/93 e 4.320/64 e suas alterações posteriores. Foro: Comarca de Corumbá - MS Data da Assinatura: 13/12/2023 Assinam: MARCELO NUNES ARAUJO - Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá e a Empresa de FRV Soluções Ambientais, Construções e Locações de Estruturas Ltda.

Extrato do Contrato nº 031/2023/FUNEC- Carta Convite nº 006/2023- Processo Administrativo nº 28.094/2023 - Fundação de Esportes de Corumbá e a Empresa de MS Show Produções Promoção de Show Música e Eventos Ltda - CNPJ: 44.866.897/0001-06. Objeto: Referente a despesas com a Contratação de empresa especializada em Locação de Estruturas e Sonorização para atender o evento "ECO PANTANAL EXTREMO 2023 - JOGOS DE AVENTURA", que deverá acontecer nos dias 15, 16 e 17 de dezembro de 2023 na cidade de Corumbá, conforme "Convênio nº 33.673/2023/FUNDESPORTES - Processo nº 85/006.582/2023/FUNDESPORTES". No VALOR: R\$ 33.111,00 (trinta e três mil e cento e onze reais) conforme Processo Nº 33.673/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do instrumento contratual equivalente será de 06 (seis) meses, computados a partir da data de sua celebração. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.811.0101.5051 – Desporto de Rendimento - 33.90.39.14 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Base Legal: Lei Federal 8.666/93 e 4.320/64 e suas alterações posteriores. Foro: Comarca de Corumbá - MS Data da Assinatura: 13/12/2023 Assinam: MARCELO NUNES ARAUJO - Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá e a Empresa de MS Show Produções Promoção de Show Música e Eventos Ltda.

**Prefeitura Municipal de Iguatemi****Retificação de Publicação**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Estado, no dia 29 de dezembro de 2023, página 313, Edição nº 11.369, referente ao Processo nº 273/2023, Tomada de Preço nº 004/2023.

Onde se lê: Iguatemi/MS, 28 de dezembro de 2023

Leia-se: Iguatemi/MS, 29 de dezembro de 2023

**Prefeitura Municipal de Itaporã****TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO - EDITAL Nº 013/2023**

O Prefeito Municipal de Itaporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, processado a Tomada de Preço em epígrafe, dentro das normas de legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pelo Presidente de Comissão de Licitação, bem como a análise pela Procuradoria Geral do Município, da Ata da Sessão e demais documentos que compõem o **Processo nº 285/2023**, cujo objeto trata da Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a ampliação da Farmácia Municipal Antônio Minoru Ichijo, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor da proponente conforme segue: **VENCEDORA E ADJUDICATÁRIA: A.S CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 28.831.863/0001-20, pelo valor global de R\$ 138.311,16** (cento e trinta e oito mil, trezentos e onze reais e dezesseis centavos).

Itaporã-MS, 02 de janeiro de 2024.

**MARCOS ANTONIO PACCO**

Prefeito Municipal de Itaporã

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 030/2023**

O Prefeito Municipal de Itaporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, do art. 71, da Lei Federal nº 14.133/21, processado o Pregão Eletrônico em epígrafe, dentro das normas de legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como a análise pela Procuradoria Geral do Município, da Ata da Sessão e demais documentos que compõem o **Processo nº 259/2023**, cujo objeto trata do Registro de preços para aquisição futura e parcelada de dieta enteral fracassada no processo administrativo 168/2023 para atender demanda judicial atual e futura, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor da(s) proponente(s) conforme segue: **EMPRESA VENCEDORA: COMERCIAL NUTRICIONAL E ALIMENTAR LTDA**, vencedora dos itens: 01 e 02, no valor total de R\$ 227.704,45 (duzentos e vinte e sete mil setecentos e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

Itaporã-MS, 02 de janeiro de 2024.

**MARCOS ANTONIO PACCO**

Prefeito Municipal de Itaporã

**Prefeitura Municipal de Nova Andradina****EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 012 AO CONTRATO Nº 011/2020**

**CONTRATANTES:** o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e a empresa **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA**:

**DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual, previsto na cláusula sexta, para o período compreendido entre os dias **01/01/2024 a 30/06/2024 (6 meses)**, bem como manter os valores pactuados nas mesmas cláusulas e condições do contrato nº 011/2020 referente ao período da prorrogação. Tendo em vista o interesse da administração na prestação de serviços referente à operacionalização de software informatizado via web para manutenção da frota de veículos, assemelhados, cedidos, doados e outros que estejam à disposição do município, com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.

**TOTAL R\$ 3.332.390,00**

Nova Andradina - MS, 11 de dezembro de 2023.

**LINK CARD ADMINISTRADORA  
DE BENEFÍCIOS LTDA**  
Marcelo de Oliveira Lima  
Contratada

**EMERSON NANTES DE MATOS**  
Secretário Municipal de Planejamento  
e Administração - Interino  
Contratante  
Ordenador de Despesas

**EMERSON NANTES DE MATOS**  
Secretário Municipal de Finanças e Gestão  
Contratante  
Ordenador de Despesas

**JULIANA LOPES**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente  
e Desenvolvimento Integrado  
Contratante  
Ordenador de Despesas

**ROBERTO GINELL**  
Secretário Municipal de Serviços Públicos  
Contratante  
Ordenador de Despesa

**GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI**  
Secretária Mun. de Educação, Cultura e Esporte  
Contratante  
Ordenador de Despesas

**DELMA PRADO CAVALCANTE**  
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania  
Contratante  
Ordenadora de Despesa

**JULIO CESAR CASTRO MARQUES**  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
Contratante  
Ordenador de Despesa

#### **EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO Nº 005/2022**

**CONTRATANTES:** o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e outro lado a empresa **ANDRE MIRANDOLA - ME**:  
**DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo do contrato por (6) seis meses, abrangendo o período de **01/01/2024 a 30/06/2024**. Além disso, mantém os mesmos valores e termos estabelecidos no contrato nº 005/2022, no valor de **R\$ 211.755,00** (duzentos e onze mil, setecentos e cinquenta e cinco reais).

Considera-se o interesse da administração pública em contratar uma empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção e instalação de pontos telefônicos e câmeras IP para o vídeo monitoramento. Isso inclui o fornecimento de materiais necessários para a execução do serviço nas unidades listadas em cada uma das secretarias do Município de Nova Andradina – MS. Esse pedido é feito pela Secretaria Municipal de Finanças e Gestão com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços.

Este Aditivo possui fundamentação legal no Decreto Municipal nº 2.036/2017 e no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina - MS, 28 de dezembro de 2023.

**EMERSON NANTES DE MATOS**  
Secretário Municipal de Finanças  
E Gestão  
Ordenador de despesas  
Contratante

**ANDRE MIRANDOLA - ME**  
André Miranda  
Contratado

#### **ANULAÇÃO DA SESSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023.**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, vem por meio deste informar aos interessados a **Anulação** do Pregão Eletrônico nº 10/2023, do Processo PM-ADM-2022/00861, supra citado, publicado no Diário Oficial nº 1685 do 17 de outubro de 2023 – terça-feira, pág. 01/36, Diário Oficial Eletrônico nº 11.295 do dia 18 de outubro de 2023 – quarta-feira, pág. 358 e Diário Oficial da União do dia 18 de outubro de 2023 – quarta-feira, pág. 319. Em conformidade com o parecer junto fls. 712 a 713. Com fulcro no Art. 49 da Lei 8.666/93. Desta forma vem **Anular** a Sessão do Pregão Eletrônico nº 10/2023, do Processo PM-ADM-2022/00861, que será reaberto em data futura. Publique-se.

Nova Andradina (MS), 29 de dezembro de 2023.

Roberto Ginell  
Secretário Municipal de Serviços Públicos



**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003 DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO 008/2022.**

**CONTRATANTES:** o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e outro lado a empresa **ANDRE MIRANDOLA – ME. DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual previsto na cláusula sétima, entre os períodos de **13/12/2023 a 12/12/2024 (12 meses)**. Além disso, mantém os mesmos valores e termos estabelecidos no contrato nº 005/2022, no valor de **R\$ 305.800,00** (trezentos e cinco mil e oitocentos reais).

Considera-se o interesse da administração pública em contratar uma empresa especializada para prestação de serviços na sustentação de infraestrutura de tecnologia para desenvolvimento, implantação e execução continuada de sistema de processo eletrônico, tarefas de suporte, rotina e demanda compreendendo suporte presencial e/ou remoto, programação e modificação do código corrigindo falhas, com soluções de tecnologia satisfatória mantendo a sustentação de projeto de gestão administrativa, ser possível estabelecer padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto sustentado pela estrutura, garantindo seu funcionamento ininterrupto e com boa velocidade de comunicação e funcionamento com ferramentas de contingências para segurança dos dados. Esse pedido é feito pela Secretaria Municipal de Finanças e Gestão com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços.

Este Aditivo possui fundamentação legal no Decreto Municipal nº 2.036/2017 e no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina – MS, 12 de dezembro de 2023.

**EMERSON NANTES DE MATOS**  
**Secretário Municipal de Finanças**  
**E Gestão**  
**Ordenador de despesas**  
**Contratante**

**ANDRE MIRANDOLA - ME**  
**Andre Mirandola**  
**Contratada**

**Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Sul****RESULTADO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023.

O MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL - MS, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, Torna Público o resultado do processo supra. OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a unidade básica de saúde conforme proposta de aquisição de equipamento/material permanente nº. 11334.651000/1210-01, atendendo assim as necessidades da Gerência Municipal de Saúde. Conforme Termo de Referência – ANEXO I, do presente edital de pregão eletrônico. EMPRESAS CLASSIFICADAS: ANTONIA RAIMUNDA ALVES - ME: Lotes 01, 05 e 6, no valor total de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais). ADL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA: Lotes 02, 04 e 08, no valor total de R\$ 21.284,00 (vinte e um mil, duzentos e oitenta e quatro reais). B. DANIEL INFORMÁTIOCA: Lote 03, no valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). ALTA FREQUÊNCIA COMERCIAL LTDA: Lote 07, no valor total de R\$ 608,00 (seiscentos e oito reais). F.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA: Lote 09, no valor total de R\$ 2.551,96 (dois mil, quinhentos e cinquenta e um reais e noventa e seis centavos). ALPHA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA: Lote 10, no valor total de R\$ 2.995,99 (dois mil, novecentos e noventa e cinco reais e noventa e nove centavos). 3D PROJETOS E ASS. EM INFORMATICA LTDA: Lote 11, no valor total de R\$ 10.099,98 (dez mil e noventa e nove reais e noventa e oito centavos). IMPÉRIO DO PAPEL COM. DE PAPÉIS LTDA - ME: Lote 12, no valor total de R\$ 8.150,00 (oito mil, cento e cinquenta reais).

Novo Horizonte do Sul – MS, 29 de dezembro de 2023.

Susana D. D. Sanmartino  
Pregoeira